Presidência da República Controladoria-Geral da União Secretaria Federal de Controle Interno



38ª Etapa do Programa de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 38036 04/03/2013

# Sumário Executivo Terezinha/PE

## Introdução

Trata o presente Relatório dos resultados dos exames realizados sobre 16 Ações de Governo, integrantes dos Programas fiscalizados, executadas no município de Terezinha - PE em decorrência da 38ª Etapa do Programa de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos.

A fiscalização teve como objetivo analisar a aplicação dos recursos federais no Município sob a responsabilidade de órgãos e entidades federais, estaduais, municipais ou entidades legalmente habilitadas, relativas ao período fiscalizado indicado individualmente, tendo sido os trabalhos de campo executados no período de 18/03/2013 a 22/03/2013.

Informações sobre indicadores socioeconômicos do município sorteado:

| Informações Socioeconômicas |                     |  |  |
|-----------------------------|---------------------|--|--|
| População:                  | 6737                |  |  |
| Índice de Pobreza:          | 68,07               |  |  |
| PIB per Capita:             | R\$ 3471.94         |  |  |
| Eleitores:                  | 5342                |  |  |
| Área:                       | 151 km <sup>2</sup> |  |  |

Fonte: Sítio do IBGE.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas de fiscalização aplicáveis ao Serviço Público Federal, tendo sido utilizadas, dentre outras, as técnicas de inspeções físicas e registros fotográficos, análises documentais, realização de entrevistas e aplicação de questionários.

Cabe esclarecer que as situações evidenciadas nos trabalhos de campo foram segmentadas de acordo com a competência de monitoramento a ser realizado pela Controladoria-Geral da União.

Dessa forma, o capítulo um, destinado especialmente aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, gestores federais dos programas de execução descentralizada, contempla, em princípio, constatações de campo que apresentam as situações evidenciadas que subsidiarão a adoção de medidas preventivas e corretivas por parte desses gestores, visando à melhoria da execução dos Programas de Governo, ao ressarcimento de recursos públicos aplicados indevidamente ou, se for caso, à instauração da competente Tomada de Contas Especial, as quais serão monitoradas pela Controladoria-Geral da União.

O capítulo dois é composto por situações detectadas durante a execução dos trabalhos de campo, a partir dos levantamentos realizados para avaliação da execução descentralizada dos Programas de Governo Federais, cuja competência primária para adoção de medidas corretivas pertence ao gestor municipal. Dessa forma, compõem o relatório para conhecimento dos Ministérios repassadores de recursos federais, embora não exijam providências corretivas isoladas por parte dessas pastas ministeriais. Portanto, esta Controladoria não realizará o monitoramento isolado das providências saneadoras relacionadas às constatações relatadas nesse capítulo. Ressalta-se, no entanto, a necessidade de conhecimento e adoção de providências dos Órgãos de defesa do Estado no âmbito de suas respectivas competências.

## Informações sobre a Execução da Fiscalização

O quadro a seguir demonstra, no âmbito dos Programas verificados, a quantidade de Ações de Governo fiscalizadas:

| Ministério  | Programa Fiscalizado  | Qt. | Montante<br>Fiscalizado por<br>Programa |
|---|---|-----|---|
| CONTROLADORIA-<br>GERAL DA UNIAO                          | Gestão de rec. federais pelos municípios e controle social      | 1   | Não se aplica.                          |
| Totalização CONTROLA                                      | ADORIA-GERAL DA UNIAO   | 1   | Não se aplica.                          |
| MINISTERIO DA<br>EDUCACAO                                 | Educação Básica<br>Qualidade na Escola                          | 4   | R\$ 4.520.731,65<br>R\$ 1.218.162,69    |
| Totalização MINISTERI                                     | O DA EDUCACAO   | 5   | R\$ 5.738.894,34                        |
| MINICEEDIO DA   | Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)                 | 4   | R\$ 354.850,08                          |
| MINISTERIO DA<br>SAUDE                                    | Execução Financeira da Atenção Básica em Saúde                  | 1   | R\$ 1.072.380,15                        |
|   | GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL                                       | 1   | Não se aplica.                          |
| Totalização MINISTERIO DA SAUDE                           |   | 6   | R\$ 1.427.230,23                        |
|   | Bolsa Família   | 1   | Não se aplica.                          |
| MINISTERIO DO<br>DESENV. SOCIAL E                         | Fortalecimento do Sistema Único de<br>Assistência Social (SUAS) | 2   | R\$ 112.500,00                          |
| COMBATE A FOME  | Promoção dos Direitos de Crianças e<br>Adolescentes             | 1   | R\$ 84.000,00                           |
| Totalização MINISTERIO DO DESENV. SOCIAL E COMBATE A FOME |   | 4   | R\$ 196.500,00                          |
| Totalização da Fiscalização                               |   | 16  | R\$ 7.362.624,57                        |

Esclarecemos que os executores dos recursos federais no âmbito municipal foram previamente informados sobre os fatos relatados, tendo se manifestado em 23/04/2013, cabendo ao Ministério supervisor, nos casos pertinentes, adotar as providências corretivas visando à consecução das políticas públicas, bem como à apuração das responsabilidades.

### Análise de Resultados

- 1. Durante os trabalhos de fiscalização realizados no Município de Terezinha/PE, no âmbito do 038° Sorteio de Municípios, foram constatadas diversas falhas relativas à aplicação dos recursos federais examinados, sendo demonstradas, por Ministério e Programa de Governo, na segunda parte deste Relatório. Dentre estas, destacam-se, a seguir, as de maior relevância quanto aos impactos sobre a efetividade dos Programas/Ações executados na esfera local.
- 2. Vale ressaltar que, apesar desta análise estar segmentada por área ministerial, não se deve perder de vista aqueles aspectos que, em razão de sua transversalidade, caracterizam mais fortemente as deficiências da Gestão Municipal, sendo, pois, aqueles que, se corrigidos, tendem a proporcionar melhorias relevantes.
- 3. Programas/Ações do Ministério da Educação:
- 4. Na aplicação dos recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB, inicialmente registra-se que a Prefeitura movimentou recursos financeiros repassados ao município de Terezinha/PE fora das contas específicas do Fundeb, mediante transferência para outras contas da própria prefeitura, caracterizando irregularidades na movimentação dos recursos do Fundeb.Outros fatos que merecem destaque na gestão deste recurso é a utilização de parte dos recursos do Fundeb em despesas inelegíveis; ausência de comprovação de recolhimento dos valores devidos à título de contribuição para o Regime Geral da Previdência Social e pagamento de remuneração de professores abaixo do piso salarial.
- 5. Com relação ao Programa Nacional de Transporte Escolar PNATE observou-se a ausência de boletins de medição e realização de pagamento com despesas de transporte escolar por dias não letivos. Constatou-se ainda a utilização de veículos inadequados ao transporte dos alunos, sem adequação às normas contidas no Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503, de 23/09/1997).
- 6. Verificou-se que obra de construção de uma creche do Proinfância encontra-se atrasada, apesar dos sucessivos aditamentos, a obra encontra-se com apenas 50% dos serviços executados, de acordo com a 12ª Medição e com a inspeção física realizada in loco.
- 7. Programas/Ações do Ministério da Saúde:
- 8. Na verificação da aplicação dos recursos destinados a Farmácia Básica frisa-se a falta de controle sobre os medicamentos recebidos no almoxarifado central e também sobre os distribuidos aos postos de saúde. Ressalta-se a não comprovação documental de gastos e a utilização indevida de recursos do Programa Farmácia Básica para custear despesas inelegíveis.
- 9. Quanto a ação relacionada ao Piso de Atenção Básica Variável Saúde na Família destacamse o descumprimento por parte de profissionais de saúde, de carga horária semanal prevista para atendimento no PSF edeficiência na estrutura física das unidades de saúde da família visitadas.

- 10. Na avaliação do Bloco Atenção Básica Recursos Financeiros verificou-se a não comprovação documental de gastos e desvio de finalidade na aplicação de recursos destinados à Atenção Básica.
- 11. Programas/Ações do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome:
- 12. Com relação a transferência diretamente às famílias do Programa Bolsa Família destaca-se fragilidade nos controles internos adotados pelo gestor no que se refere à verificação do atendimento pelos beneficiários do Programa Bolsa Família do critério da renda *per capita* familiar definido na regulamentação do programa, destaca-se a existência de servidores municipais beneficiários do Programa Bolsa Família com renda per capita superior à estabelecida na legislação para a permanência no Programa.
- 13. Na verificação da Ação Proteção Social para Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho Infantil PETI/SCFV destacam-se a ausência de documentação de suporte da movimentação financeira da conta do programa, com a não apresentação de parte dos comprovantes de despesas, ademais foram aplicados recursos em despesas inelegíveis quanto à finalidade do Programa/Ação e a ausência de comprovação do efetivo pagamento de salários aos funcionários do programa.
- 14. Deficiências similares foram identificadas no Serviço de Proteção Social Básica PAIF/CRAS, quanto a ausência de fornecimento de documentação que suporte a movimentação financeira da conta do programa; pagamento de despesas inelegíveis e ausência de comprovação do efetivo recebimento de salários pelos funcionários.

Presidência da República Controladoria-Geral da União Secretaria Federal de Controle Interno



38<sup>a</sup> Etapa do Programa de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 38036 04/03/2013

# Capítulo Um Terezinha/PE

## Introdução

Neste capítulo estão apresentadas as situações evidenciadas que subsidiarão a adoção de medidas preventivas e corretivas por parte dos **gestores federais**, visando à melhoria da execução dos Programas de Governo, ao ressarcimento de recursos públicos aplicados indevidamente ou, se for o caso, à instauração da competente Tomada de Contas Especial, as quais serão monitoradas pela Controladoria-Geral da União.

As constatações estão organizadas por Órgãos Gestores e por Programas de Governo.

#### 1. MINISTERIO DA EDUCACAO

Na Fiscalização realizada, por meio de Sorteios Públicos, nos Programas de Governo financiados com recursos federais foram examinadas as Ações abaixo, referentes ao período de 31/12/2009 a 28/02/2013:

\* Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica

Detalhamento das Constatações da Fiscalização

#### 1.1. PROGRAMA: 1448 - Qualidade na Escola

### Ação Fiscalizada

**Ação:** 1.1.1. 09CW - Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica **Objetivo da Ação:** Apoiar iniciativas destinadas a contribuir para o desenvolvimento e universalização da educação básica com qualidade.

| Dados Operacionais  |                         |  |  |  |
|---|-------------------------|--|--|--|
| Ordem de Serviço:   | Período de Exame:       |  |  |  |
| 201307324   | 31/12/2009 a 28/02/2013 |  |  |  |
| Instrumento de Transferência:<br>Convênio 656403  |                         |  |  |  |
| Agente Executor: Montante de Recursos Financeiros:  |                         |  |  |  |
| TEREZINHA GABINETE PREFEITO R\$ 1.218.162,69  |                         |  |  |  |
| Objeto da Fiscalização:   |                         |  |  |  |
| O objeto deste convênio é construção de escola(s), no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância. |                         |  |  |  |

### **1.1.1.1. Constatação:**

Atraso na execução do objeto do convênio.

#### Fato:

A obra de construção de uma creche do Proinfância encontra-se atrasada. A Prefeitura Municipal de Terezinha/PE firmou o Contrato nº 14/2010 com a O & M Empreendimentos Ltda (CNPJ nº 02320253/0001-78) em 21/06/2010, para construção de uma creche. O prazo de execução da obra seria de 8 meses a partir da data da Ordem de Serviço. Esta foi assinada em 01/03/2011, o que resultaria na conclusão da obra em 01/11/2011. Entretanto, a obra foi aditivada três vezes e o prazo de conclusão passou de 8 para 32 meses, com previsão de término em 31/10/2013. Apesar dos sucessivos adiamentos, a obra encontra-se com apenas 50% dos serviços executados, de acordo com a 12ª Medição e com a inspeção física realizada in loco.

#### Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio de documento sem número, datado em 23/04/2013, a Prefeitura Municipal de Terezinha apresentou a seguinte manifestação:

Encaminhado à procuradoria municipal para providências jurídico legais, com a possibilidade de aditivar o contrato da obra, avaliando o melhor benefício para municipalidade de abrir novo certame ou prosseguir com o realizado, além de notificar e responsabilizar a empresa executora se for o caso.

### Análise do Controle Interno:

A manifestação da Unidade confirma o fato apontado, portanto a constatação fica mantida.

### **1.1.1.2. Constatação:**

Ausência de designação formal de servidor para a fiscalização, supervisão e acompanhamento da execução do Convênio.

#### Fato:

No processo da Tomada de Preços nº 2/2010, não foi encontrada designação de servidor para fiscal do contrato, tampouco foram apresentadas as anotações relativas à fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 14/2010.

## Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio de documento sem número, datado em 23/04/2013, a Prefeitura Municipal de Terezinha apresentou a seguinte manifestação, editada apenas no nome de pessoas citadas, a fim de preserválas:

Improcedente a constatação da fiscalização, posto que existe fiscal de obras contratados, sendo o mesmo a pessoa do engenheiro C. R. S., CREA/DPE 12\*\*\*.

#### Análise do Controle Interno:

A manifestação da Unidade indica o nome do fiscal do contrato, mas não apresentou, em anexo, a designação formal, tampouco o registro de ocorrências, portanto fica mantida a constatação.

#### 2. MINISTERIO DA SAUDE

Na Fiscalização realizada, por meio de Sorteios Públicos, nos Programas de Governo financiados com recursos federais foram examinadas as Ações abaixo, referentes ao período de 01/01/2011 a 31/12/2012:

- \* Execução Financeira da Atenção Básica em Saúde
- \* Piso de Atenção Básica Variável Saúde da Família
- \* Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde

## Detalhamento das Constatações da Fiscalização

#### 2.1. PROGRAMA: 0231 - Execução Financeira da Atenção Básica em Saúde

#### Ação Fiscalizada

Ação: 2.1.1. 0231 - Execução Financeira da Atenção Básica em Saúde

**Objetivo da Ação:** Realização de gastos voltados à expansão da estratégia de Saúde da Família e da rede básica de saúde, mediante a efetivação da política de atenção básica resolutiva, de qualidade, integral e humanizada.

| Dados Operacionais                  |   |  |  |
|-------------------------------------|---|--|--|
| Ordem de Serviço: Período de Exame: |   |  |  |
| 201306612 01/01/2012 a 31/12/2012   |   |  |  |
| Instrumento de Transferência:       | • |  |  |
| Fundo a Fundo ou Concessão          |   |  |  |

| Agente Executor:            | Montante de Recursos Financeiros: |
|-----------------------------|-----------------------------------|
| TEREZINHA GABINETE PREFEITO | R\$ 1.072.380,15                  |

## Objeto da Fiscalização:

Licitações realizadas sem restrição de competitividade às empresas interessadas; materiais e serviços adquiridos a preços de mercado; recursos utilizados exclusivamente na atenção básica em saúde.

### **2.1.1.1. Constatação:**

Não comprovação documental dos gastos com recursos do Bloco Atenção Básica Recursos Financeiros na conta nº 58042-2, gerando prejuízo de R\$ 148.427,41.

#### Fato:

Parte das despesas realizadas pela Prefeitura Municipal de Terezinha/PE por meio da conta nº 58042-2, agência nº 550-9, Banco do Brasil, para pagamento de salários de parte do pessoal da área de Saúde, não possuem comprovação documental ou apresentam documentação insuficiente. Apesar de solicitada a documentação completa acerca das despesas, os empenhos apresentados pela Prefeitura encontram-se incompletos, impedindo a verificação da correção das despesas.

Na gestão dos recursos da Atenção Básica, a Prefeitura realiza transferências eletrônicas da conta do Fundo Municipal de Saúde (conta nº 624014-6, agência nº 0052, Caixa Econômica Federal) para a referida conta do Banco do Brasil. A partir desta conta, são feitos pagamentos de salários para uma parte dos servidores da Saúde. Entretanto, em diversos casos, não há empenhos, tampouco identificação dos beneficiários de transferências dos recursos ou listagem de beneficiários com somatório do valor a ser pago.

Após reiteração, a Prefeitura disponibilizou comprovantes bancários das transferências realizadas a partir da conta nº 58042-2, agência nº 550-9, Banco do Brasil. Entretanto, as despesas listadas a seguir ainda restaram sem comprovação.

| DATA     | HISTÓRICO   | VALOR (R\$) |
|----------|---|-------------|
| 12/01/12 | TED nº 011201                                     | 10.500,00   |
| 16/01/12 | Transferência para conta nº 6468 Banco do Brasil  | 731,50      |
| 16/01/12 | Transferência para conta nº 10029 Banco do Brasil | 1.100,00    |
| 17/01/12 | DOC nº 011701                                     | 2.400,00    |
| 05/03/12 | Transferência para conta nº 6468 Banco do Brasil  | 731,50      |
| 05/03/12 | Transferência para conta nº 10029 Banco do Brasil | 1.100,00    |
| 20/03/12 | Transferência para conta nº 6468 Banco do Brasil  | 731,50      |
| 21/03/12 | DOC nº 032101                                     | 1.800,00    |
| 23/04/12 | Transferência para conta nº 6468 Banco do Brasil  | 731,00      |
| 23/04/12 | Transferência para conta nº 10029 Banco do Brasil | 1.100,00    |
| 25/04/12 | Transferência para conta nº 18234 Banco do Brasil | 1.200,00    |
| 25/04/12 | DOC nº 042501                                     | 950,00      |
| 23/05/12 | Transferência para conta nº 10029 Banco do Brasil | 1.100,00    |
| 11/06/12 | Transferência para conta nº 6468 Banco do Brasil  | 731,50      |
| 21/06/12 | Transferência para conta nº 3256 Banco do Brasil  | 760,00      |
| 21/06/12 | Transferência para conta nº 8097 Banco do Brasil  | 760,00      |

|          |  | ,          |
|----------|--|------------|
| 25/06/12 | Transferência para conta nº 10029 Banco do Brasil          | 1.100,00   |
| 28/06/12 | Transferência para conta nº 6468 Banco do Brasil           | 731,50     |
| 17/07/12 | DOC nº 071703  | 860,00     |
| 22/08/12 | Transferência para conta nº 6468 Banco do Brasil           | 731,50     |
| 22/08/12 | Transferência para conta da própria Prefeitura no Bradesco | 579,82     |
| 30/08/12 | DOC nº 83001   | 2.500,00   |
| 11/09/12 | TED n° 091101  | 3.000,00   |
| 11/09/12 | DOC nº 091102  | 2.000,00   |
| 11/09/12 | DOC nº 091201  | 2.100,00   |
| 27/09/12 | Transferência para conta nº 6468 Banco do Brasil           | 874,00     |
| 27/09/12 | Transferência para conta nº 3256 Banco do Brasil           | 760,00     |
| 27/09/12 | Transferência para conta nº 6856 Banco do Brasil           | 3.999,90   |
| 27/09/12 | Transferência para conta nº 8097 Banco do Brasil           | 760,00     |
| 28/09/12 | Transferência para conta nº 6856 Banco do Brasil           | 3.963,90   |
| 28/09/12 | TED n° 092801  | 5.000,00   |
| 28/09/12 | TED n° 092802  | 9.000,00   |
| 28/09/12 | TED n° 092803  | 59.500,00  |
| 24/10/12 | Transferência para conta nº 6468 Banco do Brasil           | 874,00     |
| 01/11/12 | DOC nº 110102  | 500,00     |
| 27/11/12 | Transferência para conta nº 6468 Banco do Brasil           | 874,00     |
| 18/12/12 | TED nº 121802  | 6.000,00   |
| 19/12/12 | TED nº 121901  | 11.017,79  |
| 19/12/12 | TED nº 121903  | 4.400,00   |
| 19/12/12 | Transferência para conta nº 6468 Banco do Brasil           | 874,00     |
|          | Total das despesas sem comprovação                         | 148.427,41 |
|          |  |            |

## Observações:

- 1 Os empenhos referentes à conta nº 58042-2 (Banco do Brasil) discriminam o valor total de salários, sem indicar os servidores.
- 2 O somatório dos empenhos referentes à conta nº 58042-2 (Banco do Brasil) não confere com o somatório das saídas de recursos da referida conta, como pode ser visto na amostragem a seguir:

| Somatório dos empenhos de setembro/2012 | Somatório das saídas de recursos em setembro/2012 |
|---|---|
| R\$ 120.991,32                          | R\$ 137.125,41                                    |
| Somatório dos empenhos de dezembro/2012 | Somatório das saídas de recursos em dezembro/2012 |
| R\$ 47.344,16                           | R\$ 58.834,82                                     |

## Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio de documento sem número, datado em 23/04/2013, a Prefeitura Municipal de Terezinha apresentou a seguinte manifestação:

"Junta-se documentos comprobatórios dos gastos referidos, em anexo, saneando a deficiência."

### Análise do Controle Interno:

A Prefeitura Municipal de Terezinha/PE anexou comprovantes de transferências bancárias realizadas a partir da conta nº 58042-2, agência nº 550-9, Banco do Brasil. Todas as despesas que se referiam a pagamentos de salários de funcionários da Folha de Pagamentos da Saúde foram acatadas e retiradas do fato. Entretanto, as despesas restantes não foram comprovadas ou referiam-se a pessoas que não fazem parte da Folha de Pagamentos, conforme listado a seguir:

| DATA     | HISTÓRICO   | VALOR (R\$) | FUNDAMENTAÇÃO<br>PARA DESPESA<br>NÃO<br>COMPROVADA   |
|----------|---|-------------|--|
| 12/01/12 | TED nº 011201                                     | I .         | Prefeitura não apresentou comprovante da transferência nem discriminou o beneficiário                  |
| 16/01/12 | Transferência para conta nº 6468 Banco do Brasil  | 731,50      | Prefeitura apresentou<br>comprovante porém o<br>correntista não faz<br>parte da Folha de<br>Pagamentos |
| 16/01/12 | Transferência para conta nº 10029 Banco do Brasil |             | Prefeitura apresentou<br>comprovante porém o<br>correntista não faz<br>parte da Folha de<br>Pagamentos |
| 17/01/12 | DOC nº 011701                                     | I           | Prefeitura não apresentou comprovante da transferência nem discriminou o beneficiário                  |
| 05/03/12 | Transferência para conta nº 6468 Banco do Brasil  | 731,50      | Prefeitura apresentou<br>comprovante porém o<br>correntista não faz<br>parte da Folha de<br>Pagamentos |
| 05/03/12 | Transferência para conta nº 10029 Banco do Brasil | 1.100,00    | Prefeitura apresentou comprovante porém o correntista não faz parte da Folha de Pagamentos             |
| 20/03/12 | Transferência para conta nº 6468 Banco do Brasil  | 731,50      | Prefeitura apresentou<br>comprovante porém o<br>correntista não faz<br>parte da Folha de<br>Pagamentos |
|          |   |             | Prefeitura não   |

| 21/03/12 | DOC nº 032101                                     | 1.800,00 | apresentou<br>comprovante da<br>transferência nem<br>discriminou o<br>beneficiário                     |
|----------|---|----------|--|
| 23/04/12 | Transferência para conta nº 6468 Banco do Brasil  | 731,00   | Prefeitura apresentou<br>comprovante porém o<br>correntista não faz<br>parte da Folha de<br>Pagamentos |
| 23/04/12 | Transferência para conta nº 10029 Banco do Brasil | 1.100,00 | Prefeitura apresentou<br>comprovante porém o<br>correntista não faz<br>parte da Folha de<br>Pagamentos |
| 25/04/12 | Transferência para conta nº 18234 Banco do Brasil | 1.200,00 | Prefeitura não apresentou comprovante da transferência nem discriminou o beneficiário                  |
| 25/04/12 | DOC nº 042501                                     | 950,00   | Transferência de recursos entre contas da própria Prefeitura   |
| 23/05/12 | Transferência para conta nº 10029 Banco do Brasil | 1.100,00 | Prefeitura apresentou<br>comprovante porém o<br>correntista não faz<br>parte da Folha de<br>Pagamentos |
| 11/06/12 | Transferência para conta nº 6468 Banco do Brasil  |          | Prefeitura apresentou<br>comprovante porém o<br>correntista não faz<br>parte da Folha de<br>Pagamentos |
| 21/06/12 | Transferência para conta nº 3256 Banco do Brasil  |          | Prefeitura apresentou<br>comprovante porém o<br>correntista não faz<br>parte da Folha de<br>Pagamentos |
| 21/06/12 | Transferência para conta nº 8097 Banco do Brasil  | 760,00   | Prefeitura apresentou<br>comprovante porém o<br>correntista não faz<br>parte da Folha de<br>Pagamentos |
| 25/06/12 | Transferência para conta nº 10029 Banco do Brasil | 1.100,00 | Prefeitura apresentou<br>comprovante porém o<br>correntista não faz<br>parte da Folha de<br>Pagamentos |
| 28/06/12 | Transferência para conta nº 6468 Banco do Brasil  | 731,50   | Prefeitura apresentou<br>comprovante porém o<br>correntista não faz                                    |

|          |  |          | parte da Folha de<br>Pagamentos  |
|----------|--|----------|--|
| 17/07/12 | DOC nº 071703  | 860,00   | Prefeitura não apresentou comprovante da transferência nem discriminou o beneficiário                  |
| 22/08/12 | Transferência para conta nº 6468 Banco do Brasil           | 731,50   | Prefeitura apresentou<br>comprovante porém o<br>correntista não faz<br>parte da Folha de<br>Pagamentos |
| 22/08/12 | Transferência para conta da própria Prefeitura no Bradesco | 579,82   | Transferência de recursos entre contas da própria Prefeitura   |
| 30/08/12 | DOC nº 83001   | 2.500,00 | Prefeitura não apresentou comprovante da transferência nem discriminou o beneficiário                  |
| 11/09/12 | TED n° 091101  | 3.000,00 | Prefeitura não apresentou comprovante da transferência nem discriminou o beneficiário                  |
| 11/09/12 | DOC nº 091102  | 2.000,00 | Prefeitura não apresentou comprovante da transferência nem discriminou o beneficiário                  |
| 11/09/12 | DOC nº 091201  | 2 100 00 | Prefeitura não apresentou comprovante da transferência nem discriminou o beneficiário                  |
| 27/09/12 | Transferência para conta nº 6468 Banco do Brasil           | 874,00   | Prefeitura apresentou<br>comprovante porém o<br>correntista não faz<br>parte da Folha de<br>Pagamentos |
| 27/09/12 | Transferência para conta nº 3256 Banco do Brasil           | 760,00   | Prefeitura não apresentou comprovante da transferência nem discriminou o beneficiário                  |
|          |  |          | Prefeitura não   |

| 27/09/12 | Transferência para conta nº 6856 Banco do Brasil |           | apresentou comprovante da transferência nem discriminou o beneficiário                                 |
|----------|--|-----------|--|
| 27/09/12 | Transferência para conta nº 8097 Banco do Brasil |           | Prefeitura não apresentou comprovante da transferência nem discriminou o beneficiário                  |
| 28/09/12 | Transferência para conta nº 6856 Banco do Brasil |           | Prefeitura não apresentou comprovante da transferência nem discriminou o beneficiário                  |
| 28/09/12 | TED nº 092801                                    | 5.000,00  | Transferência de recursos entre contas da própria Prefeitura   |
| 28/09/12 | TED n° 092802                                    | 9.000,00  | Transferência de recursos entre contas da própria Prefeitura   |
| 28/09/12 | TED n° 092803                                    | 59.500,00 | Prefeitura não apresentou comprovante da transferência nem discriminou o beneficiário                  |
| 24/10/12 | Transferência para conta nº 6468 Banco do Brasil |           | Prefeitura apresentou<br>comprovante porém o<br>correntista não faz<br>parte da Folha de<br>Pagamentos |
| 01/11/12 | DOC nº 110102                                    | 500,00    | Transferência de recursos entre contas da própria Prefeitura   |
| 27/11/12 | Transferência para conta nº 6468 Banco do Brasil | 874,00    | Prefeitura apresentou<br>comprovante porém o<br>correntista não faz<br>parte da Folha de<br>Pagamentos |
| 18/12/12 | TED nº 121802                                    | 6.000,00  | Prefeitura não apresentou comprovante da transferência nem discriminou o beneficiário                  |
| 19/12/12 | TED nº 121901                                    | 11.017,79 | Prefeitura não<br>apresentou<br>comprovante da<br>transferência nem                                    |

|   |          |  |          | discriminou o<br>beneficiário  |
|---|----------|--|----------|--|
| 1 | 19/12/12 | TED nº 121903                                    | 4.400,00 | Prefeitura não apresentou comprovante da transferência nem discriminou o beneficiário                  |
| 1 | 19/12/12 | Transferência para conta nº 6468 Banco do Brasil | 874,00   | Prefeitura apresentou<br>comprovante porém o<br>correntista não faz<br>parte da Folha de<br>Pagamentos |

## **2.1.1.2.** Constatação:

Não comprovação documental dos gastos com recursos do Bloco Atenção Básica Recursos Financeiros na conta nº 624014-6, gerando prejuízo de R\$ 400.416,92.

#### Fato:

Parte das despesas realizadas pela Prefeitura Municipal de Terezinha/PE por meio da conta nº 624014-6, agência nº 0052, Caixa Econômica Federal, não possui comprovação documental. Apesar de solicitada a documentação completa acerca das despesas, há ausência de alguns empenhos, e parte dos empenhos apresentados pela Prefeitura encontram-se incompletos, impedindo a verificação da adequação das despesas. Tais despesas sem comprovação somam R\$ 400.416,92 e estão listadas a seguir:

| Data da Va   | alor (R\$) | Observação  |
|--------------|------------|---|
| 04/01/12 1.  | 700,00     | Ausência de empenho e recibo, nota fiscal ou outro documento                |
|              |            | comprobatório.  |
| 16/01/12 1.: | 256,56     | Ausência de empenho e recibo, nota fiscal ou outro documento comprobatório. |
| 16/01/12/33  | 39,01      | Ausência de empenho e recibo, nota fiscal ou outro documento comprobatório. |
| 16/01/12 48  | 38,50      | Ausência de empenho e recibo, nota fiscal ou outro documento comprobatório. |

|          |          | Ausência de                 |
|----------|----------|-----------------------------|
|          |          | empenho e                   |
| 16/01/12 | 392 00   | recibo, nota                |
| 10/01/12 |          | fiscal ou outro             |
|          |          | documento                   |
|          |          | comprobatório.              |
|          |          | Ausência de                 |
|          |          | empenho e                   |
| 16/01/12 |          | recibo, nota                |
|          |          | fiscal ou outro             |
|          |          | documento                   |
|          |          | comprobatório.              |
|          |          | Ausência de                 |
|          |          | empenho e                   |
| 16/01/12 | 1.758,93 | recibo, nota                |
|          |          | fiscal ou outro             |
|          |          | documento                   |
|          |          | comprobatório.              |
|          |          | Valor                       |
|          |          | transferido                 |
|          |          | para a conta nº             |
|          |          | 560339-0,<br>Banco          |
|          |          | I                           |
|          |          | Bradesco, para pagamento de |
| 13/02/12 |          | empréstimos                 |
| 13/02/12 | 1.230,30 | consignados,                |
|          |          | sem                         |
|          |          | discriminação               |
|          |          | dos servidores              |
|          |          | beneficiados e              |
|          |          | valores por                 |
|          |          | servidor.                   |
|          |          | Valor                       |
|          |          | transferido                 |
|          |          | para a conta nº             |
|          |          | 560339-0,                   |
|          |          | Banco                       |
|          |          | Bradesco, para              |
| 15/02/12 |          | pagamento de                |
|          |          | salários, sem               |
|          |          | discriminação               |
|          |          | dos servidores              |
|          |          | beneficiados e              |
|          |          | valores por                 |
|          |          | servidor.                   |
|          |          | Valor                       |
|          |          | transferido                 |
|          |          | para a conta nº             |
|          |          | 000615-0,                   |
|          |          | Caixa                       |
|          |          | Econômica                   |
|          |          | Federal, para               |
|          |          |                             |

|                   | pagamento de    |
|-------------------|-----------------|
|                   | empréstimos     |
|                   | consignados,    |
|                   | sem             |
|                   | discriminação   |
|                   | dos servidores  |
|                   | beneficiados e  |
|                   | valores por     |
|                   | servidor.       |
|                   | Ausência de     |
|                   | empenho e       |
|                   | recibo, nota    |
|                   | fiscal ou outro |
|                   | documento       |
|                   | comprobatório.  |
|                   | Valor           |
|                   | transferido     |
|                   | para a conta nº |
|                   | 275821, Banco   |
|                   | Cacique, para   |
|                   | pagamento de    |
| 23/02/12 339,01   | empréstimos     |
| 23/02/12 339,01   | consignados,    |
|                   | sem             |
|                   | discriminação   |
|                   | dos servidores  |
|                   | beneficiados e  |
|                   | valores por     |
|                   | servidor.       |
|                   | Valor           |
|                   | transferido     |
|                   | para a conta nº |
|                   | 500704, Banco   |
|                   | Bradesco, para  |
|                   | pagamento de    |
|                   | empréstimos     |
|                   | consignados,    |
|                   | sem             |
|                   | discriminação   |
|                   | dos servidores  |
|                   | beneficiados e  |
|                   | valores por     |
|                   | servidor.       |
|                   | Ausência de     |
|                   | empenho e       |
|                   | recibo, nota    |
|                   | fiscal ou outro |
|                   | documento       |
|                   | comprobatório.  |
|                   | Ausência de     |
|                   | empenho e       |
|                   | recibo, nota    |
| 11/04/12 2.372,74 | fiscal ou outro |
|                   |                 |

| 1        |           | documento                   |
|----------|-----------|-----------------------------|
|          |           | comprobatório.              |
|          |           | Valor                       |
|          |           | transferido                 |
|          |           | para a conta nº             |
|          |           | 275821, Banco               |
|          |           | Cacique, para               |
|          |           | pagamento de                |
|          |           | empréstimos                 |
| 17/04/12 | 1.000,00  | consignados,                |
|          |           | sem                         |
|          |           | discriminação               |
|          |           | dos servidores              |
|          |           | beneficiados e              |
|          |           | valores por                 |
|          |           | servidor.                   |
|          |           | Valor                       |
|          |           | transferido                 |
|          |           | para a conta nº             |
|          |           | 000615-0,                   |
|          |           | Caixa                       |
|          |           | Econômica                   |
|          |           | Federal, para               |
| 17/04/12 | 1 500 00  | pagamento de                |
| 17/04/12 | 1.300,00  | empréstimos                 |
|          |           | consignados,                |
|          |           | sem                         |
|          |           | discriminação               |
|          |           | dos servidores              |
|          |           | beneficiados e              |
|          |           | valores por                 |
|          |           | servidor.                   |
|          |           | Ausência de                 |
|          |           | empenho e                   |
| 03/05/12 | 21.150,00 | recibo, nota                |
| 00,00,12 |           | fiscal ou outro             |
|          |           | documento                   |
|          |           | comprobatório.              |
|          |           | Valor                       |
|          |           | transferido                 |
|          |           | para a conta nº             |
|          |           | 29000001-2,                 |
|          |           | Banco                       |
|          |           | Santander,                  |
|          |           | para                        |
| 09/05/12 | 1.384,00  | pagamento de<br>empréstimos |
|          |           | consignados,                |
|          |           | sem                         |
|          |           | discriminação               |
|          |           | dos servidores              |
|          |           | beneficiados e              |
|          |           | valores por                 |
|          |           | alores por                  |
| -        | •         | -                           |

|          |           | servidor.       |
|----------|-----------|-----------------|
|          |           | Valor           |
|          |           | transferido     |
|          |           | para a conta nº |
|          |           | 560339-0,       |
|          |           | Banco           |
|          |           | Bradesco, para  |
|          |           | pagamento de    |
| 09/05/12 | 1.080,35  | empréstimos     |
|          |           | consignados,    |
|          |           | sem             |
|          |           | discriminação   |
|          |           | dos servidores  |
|          |           | beneficiados e  |
|          |           | valores por     |
|          |           | servidor.       |
|          |           | Valor           |
|          |           | transferido     |
|          |           | para a conta nº |
|          |           | 000615-0,       |
|          |           | Caixa           |
|          |           | Econômica       |
|          |           | Federal, para   |
| 00/05/10 | 2 700 24  | pagamento de    |
| 09/05/12 | 2.588,26  | empréstimos     |
|          |           | consignados,    |
|          |           | sem             |
|          |           | discriminação   |
|          |           | dos servidores  |
|          |           | beneficiados e  |
|          |           | valores por     |
|          |           | servidor.       |
|          |           | Ausência de     |
|          |           | empenho e       |
| 00/05/10 | C 000 00  | recibo, nota    |
| 09/05/12 | 6.000,00  | fiscal ou outro |
|          |           | documento       |
|          |           | comprobatório.  |
|          |           | Valor           |
|          |           | transferido     |
|          |           | para a conta nº |
| 02/05/12 | 14 227 01 | 560339-0,       |
| 23/05/12 | 14.337,01 | Banco           |
|          |           | Bradesco, sem   |
|          |           | especificação   |
|          |           | de finalidade.  |
|          |           | Ausência de     |
|          |           | empenho e       |
| 05/05/11 | 5 000 00  | recibo, nota    |
| 25/05/12 | 5.000,00  | fiscal ou outro |
|          |           | documento       |
|          |           | comprobatório.  |
|          |           | Ausência de     |
|          |           |                 |

|                |      | empenho e       |
|----------------|------|-----------------|
| 00/09/12/15 00 | 0.00 | recibo, nota    |
| 09/08/12 15.00 | 0,00 | fiscal ou outro |
|                |      | documento       |
|                |      | comprobatório   |
|                |      | Ausência de     |
|                |      | empenho e       |
| 10/00/12       | 0.0  | recibo, nota    |
| 10/08/12 4.160 | ,80  | fiscal ou outro |
|                |      | documento       |
|                |      | comprobatório   |
|                |      | Valor           |
|                |      | transferido     |
|                |      | para a conta n' |
|                |      | 000615-0,       |
|                |      | Caixa ,         |
|                |      | Econômica       |
|                |      | Federal, para   |
|                |      | pagamento de    |
| 16/08/12 4.200 | ,00  | empréstimos     |
|                |      | consignados,    |
|                |      | sem             |
|                |      | discriminação   |
|                |      | dos servidores  |
|                |      | beneficiados e  |
|                |      | valores por     |
|                |      | servidor.       |
|                |      | Ausência de     |
|                |      | empenho e       |
| / /            |      | recibo, nota    |
| 17/08/12 5.000 | ,00  | fiscal ou outro |
|                |      | documento       |
|                |      | comprobatório   |
|                |      | Ausência de     |
|                |      | empenho e       |
|                |      | recibo, nota    |
| 30/08/12 1.000 | ,00  | fiscal ou outro |
|                |      | documento       |
|                |      | comprobatório   |
|                |      | Ausência de     |
|                |      | empenho e       |
|                |      | recibo, nota    |
| 10/09/12 1.970 | ,00  | fiscal ou outro |
|                |      | documento       |
|                |      | comprobatório   |
|                |      | Ausência de     |
|                |      | empenho e       |
| 10/00/15       |      | recibo, nota    |
| 18/09/12 45.15 | 0,00 | fiscal ou outro |
|                |      | documento       |
|                |      | comprobatório   |
| <del>-  </del> |      | Ausência de     |
|                |      | empenho e       |
| . 1            |      | Cimponito C     |

| 18/09/12 2.890,80  | recibo, nota    |
|--------------------|-----------------|
| 18/09/12 2.890,80  | fiscal ou outro |
|                    | documento       |
|                    | comprobatório.  |
|                    | Ausência de     |
|                    | empenho e       |
| 20/00/12/17 206 00 | recibo, nota    |
| 20/09/12 17.306,98 | fiscal ou outro |
|                    | documento       |
|                    | comprobatório.  |
|                    | Ausência de     |
|                    | empenho e       |
| 05/00/1004 005 00  | recibo, nota    |
| 25/09/12 84.825,00 | fiscal ou outro |
|                    | documento       |
|                    | comprobatório.  |
|                    | Ausência de     |
|                    | empenho e       |
|                    | recibo, nota    |
| 10/10/12 2.400,00  | fiscal ou outro |
|                    | documento       |
|                    | comprobatório.  |
|                    | Ausência de     |
|                    | empenho e       |
|                    | recibo, nota    |
| 11/10/12 14.225,54 | fiscal ou outro |
|                    | documento       |
|                    | comprobatório.  |
|                    | Ausência de     |
|                    | empenho e       |
|                    | recibo, nota    |
| 19/10/12 13.065,00 | fiscal ou outro |
|                    | documento       |
|                    | comprobatório.  |
|                    | Ausência de     |
|                    | empenho e       |
|                    | recibo, nota    |
| 22/10/12 42.120,00 | fiscal ou outro |
|                    | documento       |
|                    | comprobatório.  |
|                    | Ausência de     |
|                    | empenho e       |
|                    | recibo, nota    |
| 01/11/12 13.000,00 | fiscal ou outro |
|                    | documento       |
|                    | comprobatório.  |
|                    | Ausência de     |
|                    | empenho e       |
|                    | recibo, nota    |
| 07/11/12 2.440,00  | fiscal ou outro |
|                    | documento       |
|                    | comprobatório.  |
|                    | Ausência de     |
|                    | Ausencia de     |

|          |                          | empenho e       |
|----------|--------------------------|-----------------|
| 12/11/12 | 14.106,25                | recibo, nota    |
| 12/11/12 | 14.100,23                | fiscal ou outro |
|          |                          | documento       |
|          |                          | comprobatório.  |
|          |                          | Ausência de     |
|          |                          | empenho e       |
| 26/11/12 | 7.000,00                 | recibo, nota    |
| 20/11/12 | 7.000,00                 | fiscal ou outro |
|          |                          | documento       |
|          |                          | comprobatório.  |
|          |                          | Ausência de     |
|          |                          | empenho e       |
| 10/12/12 | 14.106,25                | recibo, nota    |
| 10/12/12 | 14.100,23                | fiscal ou outro |
|          |                          | documento       |
|          |                          | comprobatório.  |
|          |                          | Ausência de     |
|          | 28.500,00                | empenho e       |
| 21/12/12 |                          | recibo, nota    |
| 21/12/12 |                          | fiscal ou outro |
|          |                          | documento       |
|          |                          | comprobatório.  |
|          |                          | Ausência de     |
|          |                          | empenho e       |
| 21/12/12 | 8.500,00                 | recibo, nota    |
| 21/12/12 | 0.300,00                 | fiscal ou outro |
|          |                          | documento       |
|          |                          | comprobatório.  |
| Total    | 400.416,92               |                 |
| N. T C   | e a a Unidada Evaminada. |                 |

## Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio de documento sem número, datado em 23/04/2013, a Prefeitura Municipal de Terezinha apresentou a seguinte manifestação:

"Ratificamos a reapresentação dos documentos referentes a esta constatação com as justificativas que serão reapresentadas e pormenorizadas abaixo, ressaltando que alguns itens não necessitam de comprovação, como os que estão na forma de empenhos, recibos ou notas fiscais, sendo estas aplicações financeiras, e transferência entre contas do mesmo fundo, conforme detalhamos."

| Data da<br>despesa | Valor (R\$) | Observação  | Justificativa   |
|--------------------|-------------|---|---|
| 04/01/12           | 1.700,00    | Ausência de empenho e recibo, nota fiscal ou outro documento comprobatório. | A referida "despesa" é um Devolução de<br>Ted como consta em extrato bancário em<br>anexo. Como é saído não é necessário<br>um empenho, nem nota fiscal, e sim um<br>extrato constado a existência desta. |
| 16/01/12           | 1.256,56    | Ausência de empenho e recibo, nota fiscal ou outro documento comprobatório. | Consignações Bradesco. Em anexo documento comprobatório.  |
|                    |             | Ausência de empenho e recibo, nota fiscal ou                                | Pagamento de Transferência  |

| 16/01/12 | 339,01   | outro documento comprobatório.   | Consignação Banco Cacique. Em anexo documento comprobatório.   |
|----------|----------|--|--|
| 16/01/12 | 488,50   | Ausência de empenho e recibo, nota fiscal ou outro documento comprobatório.  | Pagamento de Consignação Bradesco.<br>Em anexo documento comprobatório.  |
| 16/01/12 | 392,00   | Ausência de empenho e recibo, nota fiscal ou outro documento comprobatório.  | Pagamento de Consignação do Banco<br>Santander. Em anexo documento<br>comprobatório.   |
| 16/01/12 | 3.043,20 | Ausência de empenho e recibo, nota fiscal ou outro documento comprobatório.  | Devolução de TED.  |
| 16/01/12 | 1.758,93 | Ausência de empenho e recibo, nota fiscal ou outro documento comprobatório.  | Pagamento de Consignação da Caixa<br>Econômica.  |
| 13/02/12 | 1.256,56 | Valor transferido para a conta nº 560339-0, Banco Bradesco, para pagamento de empréstimos consignados, sem discriminação dos servidores beneficiados e valores por servidor. | Os valores eram repassados baseados em acordo feito com o banco devido atraso de pagamento, assim os valores eram transferidos, situação esta ocasionada por conta do recurso o qual faz a manutenção de salário, ser insuficiente para pagamento de das consignações dos funcionários junto ao Banco, não havendo a possibilidade de realizar o pagamento destes em dia, entretanto pagasse um montante periodicamente, sanando assim a dívida dos servidores junto ao banco. |
| 15/02/12 | 7.000,00 | Valor transferido para a conta nº 560339-0,<br>Banco Bradesco, para pagamento de salários, sem discriminação dos servidores beneficiados e valores por servidor.             | Realizamos a movimentação dos recursos referentes ao pagamento de folha pessoal, que são creditados na conta, 624014, Caixa Econômica, do Fundo Municipal de Saúde – Atenção Básica, e são transferidos para conta do BRADESCO n. 5603390, repassado aos servidores por meio de transferência para as respectivas contas de cada servidor. Em anexo, está a documentação comprobatória.  |
| 15/02/12 | 2.986,55 | Econômica Federal, para pagamento de empréstimos consignados, sem discriminação dos  | Os valores eram repassados baseados em<br>acordo feito com o banco devido atraso<br>de pagamento, assim os valores eram  |

|          |          | valores por servidor.  | pagasse um montante periodicamente,<br>sanando assim a dívida dos servidores<br>junto ao banco.  |
|----------|----------|--|--|
| 16/02/12 | 392,00   | Ausência de empenho e recibo, nota fiscal ou outro documento comprobatório.  | Pagamento de Consignação da Caixa<br>Econômica.  |
| 23/02/12 | 339,01   | Valor transferido para a conta nº 275821, Banco Cacique, para pagamento de empréstimos consignados, sem discriminação dos servidores beneficiados e valores por servidor.  | Os valores eram repassados baseados em acordo feito com o banco devido atraso de pagamento, assim os valores eram transferidos, situação esta ocasionada por conta do recurso o qual faz a manutenção de salário, ser insuficiente para pagamento de das consignações dos funcionários junto ao Banco, não havendo a possibilidade de realizar o pagamento destes em dia, entretanto pagasse um montante periodicamente, sanando assim a dívida dos servidores junto ao banco. |
| 23/02/12 | 488,50   | Valor transferido para a conta nº 500704, Banco Bradesco, para pagamento de empréstimos consignados, sem discriminação dos servidores beneficiados e valores por servidor. | Os valores eram repassados baseados em acordo feito com o banco devido atraso de pagamento, assim os valores eram transferidos, situação esta ocasionada por conta do recurso o qual faz a manutenção de salário, ser insuficiente para pagamento de das consignações dos funcionários junto ao Banco, não havendo a possibilidade de realizar o pagamento destes em dia, entretanto pagasse um montante periodicamente, sanando assim a dívida dos servidores junto ao banco. |
| 11/04/12 | 1.597,12 | Ausência de empenho e recibo, nota fiscal ou outro documento comprobatório.  | Os valores eram repassados baseados em acordo feito com o banco devido atraso de pagamento, assim os valores eram transferidos, situação esta ocasionada por conta do recurso o qual faz a manutenção de salário, ser insuficiente para pagamento de das consignações dos funcionários junto ao Banco, não havendo a possibilidade de realizar o pagamento destes em dia, entretanto pagasse um montante periodicamente, sanando assim a dívida dos servidores junto ao banco. |
| 11/04/12 | 2.372,74 | Ausência de empenho e recibo, nota fiscal ou   | Os valores eram repassados baseados em acordo feito com o banco devido atraso de pagamento, assim os valores eram transferidos, situação esta ocasionada por conta do recurso o qual faz a manutenção de salário, ser insuficiente para pagamento de das consignações dos  |

|          |           | outro documento comprobatório.  | funcionários junto ao Banco, não havendo a possibilidade de realizar o pagamento destes em dia, entretanto pagasse um montante periodicamente, sanando assim a dívida dos servidores junto ao banco.   |
|----------|-----------|---|--|
| 17/04/12 | 1.000,00  | Valor transferido para a conta nº 275821, Banco Cacique, para pagamento de empréstimos consignados, sem discriminação dos servidores beneficiados e valores por servidor.       | Os valores eram repassados baseados em acordo feito com o banco devido atraso de pagamento, assim os valores eram transferidos, situação esta ocasionada por conta do recurso o qual faz a manutenção de salário, ser insuficiente para pagamento de das consignações dos funcionários junto ao Banco, não havendo a possibilidade de realizar o pagamento destes em dia, entretanto pagasse um montante periodicamente, sanando assim a dívida dos servidores junto ao banco. |
| 17/04/12 | 1.500,00  | Econômica Federal, para pagamento de empréstimos consignados, sem discriminação dos   | Os valores eram repassados baseados em acordo feito com o banco devido atraso de pagamento, assim os valores eram transferidos, situação esta ocasionada por conta do recurso o qual faz a manutenção de salário, ser insuficiente para pagamento de das consignações dos funcionários junto ao Banco, não havendo a possibilidade de realizar o pagamento destes em dia, entretanto pagasse um montante periodicamente, sanando assim a dívida dos servidores junto ao banco. |
| 03/05/12 | 21.150,00 | Ausência de empenho e recibo, nota fiscal ou outro documento comprobatório.   | Transferência da conta 006.00624014-6 para a conta 6624014-6. Referente a valor destinado a aplicação financeira.  |
| 09/05/12 | 1.384,00  | Valor transferido para a conta nº 29000001-2, Banco Santander, para pagamento de empréstimos consignados, sem discriminação dos servidores beneficiados e valores por servidor. | Os valores eram repassados baseados em acordo feito com o banco devido atraso de pagamento, assim os valores eram transferidos, situação esta ocasionada por conta do recurso o qual faz a manutenção de salário, ser insuficiente para pagamento de das consignações dos funcionários junto ao Banco, não havendo a possibilidade de realizar o pagamento destes em dia, entretanto pagasse um montante periodicamente, sanando assim a dívida dos servidores junto ao banco. |
|          |           | Valor transferido para a  | Os valores eram repassados baseados em<br>acordo feito com o banco devido atraso<br>de pagamento, assim os valores eram  |

| 09/05/12 | 1.080,35  | conta nº 560339-0,<br>Banco Bradesco, para<br>pagamento de<br>empréstimos<br>consignados, sem<br>discriminação dos<br>servidores beneficiados e<br>valores por servidor. | transferidos, situação esta ocasionada por conta do recurso o qual faz a manutenção de salário, ser insuficiente para pagamento de das consignações dos funcionários junto ao Banco, não havendo a possibilidade de realizar o pagamento destes em dia, entretanto pagasse um montante periodicamente, sanando assim a dívida dos servidores junto ao banco.   |
|----------|-----------|--|--|
| 09/05/12 |           | Econômica Federal, para pagamento de empréstimos consignados, sem discriminação dos  | Os valores eram repassados baseados em acordo feito com o banco devido atraso de pagamento, assim os valores eram transferidos, situação esta ocasionada por conta do recurso o qual faz a manutenção de salário, ser insuficiente para pagamento de das consignações dos funcionários junto ao Banco, não havendo a possibilidade de realizar o pagamento destes em dia, entretanto pagasse um montante periodicamente, sanando assim a dívida dos servidores junto ao banco. |
| 09/05/12 | 6.000,00  | Ausência de empenho e recibo, nota fiscal ou outro documento comprobatório.  | Transferência entre a conta 6624014- 6 para a conta 624.024-3, referente a aplicação financeira.   |
| 23/05/12 | 14.337,01 | Valor transferido para a conta nº 560339-0,<br>Banco Bradesco, sem especificação de finalidade.  | Transferência da conta 6624014-6 para a conta 58042-2, referente a aplicação financeira.   |
| 25/05/12 | 5.000,00  | Ausência de empenho e recibo, nota fiscal ou outro documento comprobatório.  | Valor que se empenha referente ao Repasse do IRRF.   |
| 09/08/12 | 15.000,00 | Ausência de empenho e recibo, nota fiscal ou outro documento comprobatório.  | Valor que se empenha referente ao Repasse do IRRF.   |
| 10/08/12 | 4.160,80  | Ausência de empenho e recibo, nota fiscal ou outro documento comprobatório.  | Os valores eram repassados baseados em acordo feito com o banco devido atraso de pagamento, assim os valores eram transferidos, situação esta ocasionada por conta do recurso o qual faz a manutenção de salário, ser insuficiente para pagamento de das consignações dos funcionários junto ao Banco, não havendo a possibilidade de realizar o pagamento destes em dia, entretanto pagasse um montante periodicamente, sanando assim a dívida dos servidores junto ao banco. |

|          | ,         |   |  |
|----------|-----------|---|--|
| 16/08/12 | 4.200,00  | Econômica Federal, para pagamento de empréstimos consignados, sem discriminação dos | Os valores eram repassados baseados em acordo feito com o banco devido atraso de pagamento, assim os valores eram transferidos, situação esta ocasionada por conta do recurso o qual faz a manutenção de salário, ser insuficiente para pagamento de das consignações dos funcionários junto ao Banco, não havendo a possibilidade de realizar o pagamento destes em dia, entretanto pagasse um montante periodicamente, sanando assim a dívida dos servidores junto ao banco. |
| 17/08/12 | 5.000,00  | Ausência de empenho e recibo, nota fiscal ou outro documento comprobatório.         | Valor que se empenha referente ao<br>Repasse do IRRF.  |
| 30/08/12 | 1.000,00  | Ausência de empenho e recibo, nota fiscal ou outro documento comprobatório.         | Estorno  |
| 10/09/12 | 1.970,00  | Ausência de empenho e recibo, nota fiscal ou outro documento comprobatório.         | Consignado da Caixa Econômica.   |
| 18/09/12 | 45.150,00 | Ausência de empenho e recibo, nota fiscal ou outro documento comprobatório.         | Aplicação Financeira – Transferência da<br>Conta 624.030-8 para a Conta<br>006.00624.014-9   |
| 18/09/12 | 2.890,80  | Ausência de empenho e recibo, nota fiscal ou outro documento comprobatório.         | Aplicação Financeira – Transferência da<br>Conta 6624014-6 para a conta<br>006.00624.014-9, mesmo banco.   |
| 20/09/12 | 17.306,98 | Ausência de empenho e recibo, nota fiscal ou outro documento comprobatório.         | Aplicação Financeira – Transferência da Conta 6624014-6 para a conta 006.00624.014-9, mesmo banco.   |
| 25/09/12 | 84.825,00 | Ausência de empenho e recibo, nota fiscal ou outro documento comprobatório.         | Aplicação Financeira – Transferência da<br>Conta 6624014-6 para a conta<br>006.00624.014-9, mesmo banco.   |
| 10/10/12 | 2.400,00  | Ausência de empenho e recibo, nota fiscal ou outro documento comprobatório.         | Os valores eram repassados baseados em acordo feito com o banco devido atraso de pagamento, assim os valores eram transferidos, situação esta ocasionada por conta do recurso o qual faz a manutenção de salário, ser insuficiente para pagamento de das consignações dos funcionários junto ao Banco, não havendo a possibilidade de realizar o pagamento destes em dia, entretanto pagasse um montante periodicamente,   |

|          |           |   | sanando assim a dívida dos servidores junto ao banco.  |
|----------|-----------|---|--|
| 11/10/12 | 14.225,54 | Ausência de empenho e recibo, nota fiscal ou outro documento comprobatório. | Aplicação Financeira – Transferência entre contas 6624014- 6 para a conta 006.00624.014-9.   |
| 19/10/12 | 13.065,00 | Ausência de empenho e recibo, nota fiscal ou outro documento comprobatório. | Aplicação Financeira – Transferência entre contas 6624014- 6 para a conta 006.00624.014-9.   |
| 22/10/12 | 42.120,00 | Ausência de empenho e recibo, nota fiscal ou outro documento comprobatório. | Aplicação Financeira – Transferência entre contas 6624014- 6 para a conta 006.00624.014-9.   |
| 01/11/12 | 13.000,00 | Ausência de empenho e recibo, nota fiscal ou outro documento comprobatório. | Não houve manifestação.  |
| 07/11/12 | 2.440,00  | Ausência de empenho e recibo, nota fiscal ou outro documento comprobatório. | Estorno de TED, comprovação através de extrato bancário.   |
| 12/11/12 | 14.106,25 | Ausência de empenho e recibo, nota fiscal ou outro documento comprobatório. | Aplicação Financeira – Transferência entre contas 6624014- 6 para a conta 006.00624.014-9.   |
| 26/11/12 | 7.000,00  | Ausência de empenho e recibo, nota fiscal ou outro documento comprobatório. | Os valores eram repassados baseados em acordo feito com o banco devido atraso de pagamento, assim os valores eram transferidos, situação esta ocasionada por conta do recurso o qual faz a manutenção de salário, ser insuficiente para pagamento de das consignações dos funcionários junto ao Banco, não havendo a possibilidade de realizar o pagamento destes em dia, entretanto pagasse um montante periodicamente, sanando assim a dívida dos servidores junto ao banco. |
| 10/12/12 | 14.106,25 | Ausência de empenho e recibo, nota fiscal ou outro documento comprobatório. | Aplicação Financeira – Transferência entre contas 6624014- 6 para a conta 006.00624.014-9  |
| 21/12/12 | 8.500,00  | Ausência de empenho e recibo, nota fiscal ou outro documento comprobatório. | Este valor é referente a soma de três parcelas de repasse de IRRF de PJ e PF em três parcelas: 1 - R\$ 1.485,89-PF 2 - R\$ 3.663,41-PJ e 3 - R\$ 3.480,00-PF.  |
| 21/12/12 | 8.500,00  | Ausência de empenho e recibo, nota fiscal ou outro documento comprobatório. | NÃO EXISTE ESSA SEGUNDA<br>DESPESA.  |

Análise do Controle Interno:

A manifestação da Prefeitura não foi acatada e está analisada a seguir. Cabe observar que os documentos anexados já haviam sido disponibilizados quando dos trabalhos de campo. Constituem-se em Notas de Despesa emitidas pela própria Prefeitura e não trazem evidências da destinação dos recursos. Por exemplo, em relação ao pagamento de empréstimos consignados dos funcionários, não há relação de funcionários e da dívida de cada um, e nem mesmo a comprovação de que o valor da despesa foi efetivamente depositado na conta e banco indicado pela Prefeitura. Em relação a transferências para aplicações em outras contas, não foram apresentados os comprovantes da transferência para as contas citadas, tampouco extratos bancários das contas.

| Data da<br>despesa | Valor (R\$) | Observação  | Justificativa   | Análise  |
|--------------------|-------------|---|---|--|
| 04/01/12           | 1.700,00    | Ausência de empenho e recibo, nota fiscal ou outro documento comprobatório. | O a referida "despesa" é um Devolução de Ted como consta em extrato bancário em anexo. Como é saído não é necessário um empenho, nem nota fiscal, e sim um extrato constado a existência desta. | O extrato evidencia<br>um crédito de R\$<br>1.700,00 e um<br>débito de R\$<br>1.700,00. A<br>manifestação não<br>esclarece tal<br>movimentação.        |
| 16/01/12           | 1.256,56    |   | Consignações Bradesco.<br>Em anexo documento<br>comprobatório.  | O documento<br>anexado (Nota de<br>Despesa) já havia<br>sido apresentado e<br>não discrimina os<br>servidores e<br>respectivos valores<br>consignados. |
| 16/01/12           | 339,01      | Ausência de empenho e recibo, nota fiscal ou outro documento comprobatório. | Pagamento de<br>Transferência<br>Consignação Banco<br>Cacique. Em anexo<br>documento<br>comprobatório.  | O documento<br>anexado (Nota de<br>Despesa) já havia<br>sido apresentado e<br>não discrimina os<br>servidores e<br>respectivos valores<br>consignados. |
| 16/01/12           | 488,50      | Ausência de empenho e recibo, nota fiscal ou outro documento comprobatório. | Pagamento de<br>Consignação Bradesco.<br>Em anexo documento<br>comprobatório.   | O documento<br>anexado (Nota de<br>Despesa) já havia<br>sido apresentado e<br>não discrimina os<br>servidores e<br>respectivos valores<br>consignados. |
| 16/01/12           | 392,00      | Ausência de empenho e recibo, nota fiscal ou outro documento comprobatório. | Pagamento de<br>Consignação do Banco<br>Santander. Em anexo<br>documento<br>comprobatório.  | O documento<br>anexado (Nota de<br>Despesa) já havia<br>sido apresentado e<br>não discrimina os<br>servidores e<br>respectivos valores<br>consignados. |

| 16/01/12 | 3.043,20 | Ausência de empenho e recibo, nota fiscal ou outro documento comprobatório.   | Devolução de TED.  | O extrato bancário discrimina a despesa nº 106788 ENVIO TED. A Prefeitura não anexou documento referente a esta despesa e a manifestação não esclarece a destinação da despesa. |
|----------|----------|---|--|---|
| 16/01/12 | 1.758,93 | Ausência de empenho e recibo, nota fiscal ou outro documento comprobatório.   | Pagamento de<br>Consignação da Caixa<br>Econômica.   | O documento<br>anexado (Nota de<br>Despesa) já havia<br>sido apresentado e<br>não discrimina os<br>servidores e<br>respectivos valores<br>consignados.                          |
| 13/02/12 | 1.256,56 | Valor transferido<br>para a conta nº<br>560339-0, Banco<br>Bradesco, para<br>pagamento de<br>empréstimos<br>consignados, sem<br>discriminação dos<br>servidores<br>beneficiados e<br>valores por<br>servidor. | Os valores eram repassados baseados em acordo feito com o banco devido atraso de pagamento, assim os valores eram transferidos, situação esta ocasionada por conta do recurso o qual faz a manutenção de salário, ser insuficiente para pagamento de das consignações dos funcionários junto ao Banco, não havendo a possibilidade de realizar o pagamento destes em dia, entretanto pagasse um montante periodicamente, sanando assim a dívida dos servidores junto ao banco. | O documento<br>anexado (Nota de<br>Despesa) já havia<br>sido apresentado e<br>não discrimina os<br>servidores e<br>respectivos valores<br>consignados.                          |
| 15/02/12 | 7.000,00 | Valor transferido<br>para a conta nº<br>560339-0, Banco<br>Bradesco, para<br>pagamento de<br>salários, sem<br>discriminação dos<br>servidores   | Realizamos a movimentação dos recursos referentes ao pagamento de folha pessoal, que são creditados na conta, 624014, Caixa Econômica, do Fundo Municipal de Saúde – Atenção Básica, e são transferidos para conta do BRADESCO n. 5603390,   | O documento<br>anexado (Nota de<br>Empenho no valor<br>de R\$ 7.000,00) não<br>discrimina os<br>servidores<br>beneficiados e  |

|          |          | beneficiados e<br>valores por<br>servidor.   | repassado aos servidores por meio de transferência para as respectivas contas de cada servidor. Em anexo esta a documentação comprobatória.  | valores recebidos.   |
|----------|----------|--|--|--|
| 15/02/12 | 2.986,55 | Valor transferido para a conta nº 000615-0, Caixa Econômica Federal, para pagamento de empréstimos consignados, sem discriminação dos servidores beneficiados e valores por servidor.                      | Os valores eram repassados baseados em acordo feito com o banco devido atraso de pagamento, assim os valores eram transferidos, situação esta ocasionada por conta do recurso o qual faz a manutenção de salário, ser insuficiente para pagamento de das consignações dos funcionários junto ao Banco, não havendo a possibilidade de realizar o pagamento destes em dia, entretanto pagasse um montante periodicamente, sanando assim a dívida dos servidores junto ao banco. | O documento<br>anexado (Nota de<br>Despesa) já havia<br>sido apresentado e<br>não discrimina os<br>servidores e<br>respectivos valores<br>consignados. |
| 16/02/12 | 392,00   | Ausência de empenho e recibo, nota fiscal ou outro documento comprobatório.  | Pagamento de<br>Consignação da Caixa<br>Econômica.   | O documento<br>anexado (Nota de<br>Despesa) já havia<br>sido apresentado e<br>não discrimina os<br>servidores e<br>respectivos valores<br>consignados. |
| 23/02/12 | 339,01   | Valor transferido<br>para a conta nº<br>275821, Banco<br>Cacique, para<br>pagamento de<br>empréstimos<br>consignados, sem<br>discriminação dos<br>servidores<br>beneficiados e<br>valores por<br>servidor. | Os valores eram repassados baseados em acordo feito com o banco devido atraso de pagamento, assim os valores eram transferidos, situação esta ocasionada por conta do recurso o qual faz a manutenção de salário, ser insuficiente para pagamento de das consignações dos funcionários junto ao Banco, não havendo a possibilidade de realizar o pagamento destes em dia, entretanto pagasse um  | O documento<br>anexado (Nota de<br>Despesa) já havia<br>sido apresentado e<br>não discrimina os<br>servidores e<br>respectivos valores<br>consignados. |

|          |          |   | montante periodicamente,<br>sanando assim a dívida<br>dos servidores junto ao<br>banco.  |  |
|----------|----------|---|--|--|
| 23/02/12 | 488,50   | Valor transferido<br>para a conta nº<br>500704, Banco<br>Bradesco, para<br>pagamento de<br>empréstimos<br>consignados, sem<br>discriminação dos<br>servidores<br>beneficiados e<br>valores por<br>servidor. | Os valores eram repassados baseados em acordo feito com o banco devido atraso de pagamento, assim os valores eram transferidos, situação esta ocasionada por conta do recurso o qual faz a manutenção de salário, ser insuficiente para pagamento de das consignações dos funcionários junto ao Banco, não havendo a possibilidade de realizar o pagamento destes em dia, entretanto pagasse um montante periodicamente, sanando assim a dívida dos servidores junto ao banco. | O documento<br>anexado (Nota de<br>Despesa) já havia<br>sido apresentado e<br>não discrimina os<br>servidores e<br>respectivos valores<br>consignados. |
| 11/04/12 | 1.597,12 | Ausência de empenho e recibo, nota fiscal ou outro documento comprobatório.   | Os valores eram repassados baseados em acordo feito com o banco devido atraso de pagamento, assim os valores eram transferidos, situação esta ocasionada por conta do recurso o qual faz a manutenção de salário, ser insuficiente para pagamento de das consignações dos funcionários junto ao Banco, não havendo a possibilidade de realizar o pagamento destes em dia, entretanto pagasse um montante periodicamente, sanando assim a dívida dos servidores junto ao banco. | O documento<br>anexado (Nota de<br>Despesa) já havia<br>sido apresentado e<br>não discrimina os<br>servidores e<br>respectivos valores<br>consignados. |
|          |          |   | Os valores eram repassados baseados em acordo feito com o banco devido atraso de pagamento, assim os valores eram transferidos, situação esta ocasionada   | O documento  |

| 11/04/12 | 2.372,74 | Ausência de empenho e recibo, nota fiscal ou outro documento comprobatório.   | por conta do recurso o qual faz a manutenção de salário, ser insuficiente para pagamento de das consignações dos funcionários junto ao Banco, não havendo a possibilidade de realizar o pagamento destes em dia, entretanto pagasse um montante periodicamente, sanando assim a dívida dos servidores junto ao banco.  | anexado (Nota de<br>Despesa) já havia<br>sido apresentado e<br>não discrimina os<br>servidores e<br>respectivos valores<br>consignados.                |
|----------|----------|---|--|--|
| 17/04/12 | 1.000,00 | Valor transferido<br>para a conta nº<br>275821, Banco<br>Cacique, para<br>pagamento de<br>empréstimos<br>consignados, sem<br>discriminação dos<br>servidores<br>beneficiados e<br>valores por<br>servidor.                | Os valores eram repassados baseados em acordo feito com o banco devido atraso de pagamento, assim os valores eram transferidos, situação esta ocasionada por conta do recurso o qual faz a manutenção de salário, ser insuficiente para pagamento de das consignações dos funcionários junto ao Banco, não havendo a possibilidade de realizar o pagamento destes em dia, entretanto pagasse um montante periodicamente, sanando assim a dívida dos servidores junto ao banco. | O documento<br>anexado (Nota de<br>Despesa) já havia<br>sido apresentado e<br>não discrimina os<br>servidores e<br>respectivos valores<br>consignados. |
| 17/04/12 | 1.500,00 | Valor transferido<br>para a conta nº<br>000615-0, Caixa<br>Econômica<br>Federal, para<br>pagamento de<br>empréstimos<br>consignados, sem<br>discriminação dos<br>servidores<br>beneficiados e<br>valores por<br>servidor. | Os valores eram repassados baseados em acordo feito com o banco devido atraso de pagamento, assim os valores eram transferidos, situação esta ocasionada por conta do recurso o qual faz a manutenção de salário, ser insuficiente para pagamento de das consignações dos funcionários junto ao Banco, não havendo a possibilidade de realizar o pagamento destes em dia, entretanto pagasse um montante periodicamente,   | O documento<br>anexado (Nota de<br>Despesa) já havia<br>sido apresentado e<br>não discrimina os<br>servidores e<br>respectivos valores<br>consignados. |

|          |           |  | sanando assim a dívida<br>dos servidores junto ao<br>banco.  |  |
|----------|-----------|--|--|--|
| 03/05/12 | 21.150,00 | Ausência de empenho e recibo, nota fiscal ou outro documento comprobatório.  | Transferência da conta 006.00624014-6 para a conta 6624014-6. Referente a valor destinado a aplicação financeira.  | No extrato bancário<br>não existe indicação<br>da conta bancária<br>de destino e a<br>Prefeitura não<br>apresentou extrato<br>da conta citada<br>como aplicação. |
| 09/05/12 | 1.384,00  | Valor transferido<br>para a conta nº<br>29000001-2,<br>Banco Santander,<br>para pagamento de<br>empréstimos<br>consignados, sem<br>discriminação dos<br>servidores<br>beneficiados e<br>valores por<br>servidor. | Os valores eram repassados baseados em acordo feito com o banco devido atraso de pagamento, assim os valores eram transferidos, situação esta ocasionada por conta do recurso o qual faz a manutenção de salário, ser insuficiente para pagamento de das consignações dos funcionários junto ao Banco, não havendo a possibilidade de realizar o pagamento destes em dia, entretanto pagasse um montante periodicamente, sanando assim a dívida dos servidores junto ao banco. | O documento<br>anexado (Nota de<br>Despesa) já havia<br>sido apresentado e<br>não discrimina os<br>servidores e<br>respectivos valores<br>consignados.           |
| 09/05/12 | 1.080,35  | Valor transferido para a conta nº 560339-0, Banco Bradesco, para pagamento de empréstimos consignados, sem discriminação dos servidores beneficiados e valores por servidor.                                     | Os valores eram repassados baseados em acordo feito com o banco devido atraso de pagamento, assim os valores eram transferidos, situação esta ocasionada por conta do recurso o qual faz a manutenção de salário, ser insuficiente para pagamento de das consignações dos funcionários junto ao Banco, não havendo a possibilidade de realizar o pagamento destes em dia, entretanto pagasse um montante periodicamente, sanando assim a dívida dos servidores junto ao banco. | O documento<br>anexado (Nota de<br>Despesa) já havia<br>sido apresentado e<br>não discrimina os<br>servidores e<br>respectivos valores<br>consignados.           |

| 09/05/12 | 2.588,26  | Valor transferido<br>para a conta nº<br>000615-0, Caixa<br>Econômica<br>Federal, para<br>pagamento de<br>empréstimos<br>consignados, sem<br>discriminação dos<br>servidores<br>beneficiados e<br>valores por<br>servidor. | Os valores eram repassados baseados em acordo feito com o banco devido atraso de pagamento, assim os valores eram transferidos, situação esta ocasionada por conta do recurso o qual faz a manutenção de salário, ser insuficiente para pagamento de das consignações dos funcionários junto ao Banco, não havendo a possibilidade de realizar o pagamento destes em dia, entretanto pagasse um montante periodicamente, sanando assim a dívida dos servidores junto ao banco. | O documento<br>anexado (Nota de<br>Despesa) já havia<br>sido apresentado e<br>não discrimina os<br>servidores e<br>respectivos valores<br>consignados.                   |
|----------|-----------|---|--|--|
| 09/05/12 | 6.000,00  | Ausência de empenho e recibo, nota fiscal ou outro documento comprobatório.   | Transferência entre a conta 6624014- 6 para a conta 624.024-3, referente a aplicação financeira.   | No extrato bancário<br>não existe indicação<br>da conta bancária<br>de destino e a<br>Prefeitura não<br>apresentou extrato<br>da conta citada<br>como aplicação.         |
| 23/05/12 | 14.337,01 | Valor transferido<br>para a conta nº<br>560339-0, Banco<br>Bradesco, sem<br>especificação de<br>finalidade.   | Transferência da conta<br>6624014-6 para a conta<br>58042-2, referente a<br>aplicação financeira.  | No extrato bancário da conta 58042-2 existe crédito de R\$ 14.337,08, portanto sem correspondência com a despesa citada.   |
| 25/05/12 | 5.000,00  | -   | Valor que se empenha<br>referente ao Repasse do<br>IRRF.   | A Prefeitura não anexou comprovante de depósito bancário ou documento similar que comprove a destinação do recurso. A Nota de Despesa anexada já havia sido apresentada. |
|          |           | Ausência de   |  | A Prefeitura não<br>anexou<br>comprovante de<br>depósito bancário -  |

| 09/08/12 | 15.000,00 |   | Valor que se empenha<br>referente ao Repasse do<br>IRRF.   | ou documento<br>similar - que<br>comprove a<br>destinação do<br>recurso. A Nota de<br>Despesa anexada já<br>havia sido<br>apresentada.                 |
|----------|-----------|---|--|--|
| 10/08/12 | 4.160,80  | Ausência de<br>empenho e recibo,<br>nota fiscal ou outro<br>documento<br>comprobatório.   | Os valores eram repassados baseados em acordo feito com o banco devido atraso de pagamento, assim os valores eram transferidos, situação esta ocasionada por conta do recurso o qual faz a manutenção de salário, ser insuficiente para pagamento de das consignações dos funcionários junto ao Banco, não havendo a possibilidade de realizar o pagamento destes em dia, entretanto pagasse um montante periodicamente, sanando assim a dívida dos servidores junto ao banco. | O documento<br>anexado (Nota de<br>Despesa) já havia<br>sido apresentado e<br>não discrimina os<br>servidores e<br>respectivos valores<br>consignados. |
| 16/08/12 | 4.200,00  | Valor transferido para a conta nº 000615-0, Caixa Econômica Federal, para pagamento de empréstimos consignados, sem discriminação dos servidores beneficiados e valores por servidor. | Os valores eram repassados baseados em acordo feito com o banco devido atraso de pagamento, assim os valores eram transferidos, situação esta ocasionada por conta do recurso o qual faz a manutenção de salário, ser insuficiente para pagamento de das consignações dos funcionários junto ao Banco, não havendo a possibilidade de realizar o pagamento destes em dia, entretanto pagasse um montante periodicamente, sanando assim a dívida dos servidores junto ao banco. | O documento<br>anexado (Nota de<br>Despesa) já havia<br>sido apresentado e<br>não discrimina os<br>servidores e<br>respectivos valores<br>consignados. |
|          |           |   |  | A Prefeitura não anexou comprovante de   |

| 17/08/12 | 5.000,00  |   | Valor que se empenha<br>referente ao Repasse do<br>IRRF.   | depósito bancário ou documento similar que comprove a destinação do recurso. A Nota de Despesa anexada já havia sido apresentada.  |
|----------|-----------|---|--|--|
| 30/08/12 | 1.000,00  | Ausência de empenho e recibo, nota fiscal ou outro documento comprobatório. | Estorno  | A Prefeitura não anexou documento acerca da despesa e a manifestação não esclarece a situação.   |
| 10/09/12 | 1.970,00  | Ausência de empenho e recibo, nota fiscal ou outro documento comprobatório. | Consignado da Caixa<br>Econômica.  | O documento<br>anexado (Nota de<br>Despesa) já havia<br>sido apresentado e<br>não discrimina os<br>servidores e<br>respectivos valores<br>consignados.                       |
| 18/09/12 | 45.150,00 | Ausência de empenho e recibo, nota fiscal ou outro documento comprobatório. | Aplicação Financeira –<br>Transferência da Conta<br>624.030-8 para a Conta<br>006.00624.014-9.                 | A Prefeitura não anexou comprovante de depósito bancário ou documento similar que comprove a destinação do recurso. A Nota de Despesa anexada já havia sido apresentada.     |
| 18/09/12 | 2.890,80  | Ausência de empenho e recibo, nota fiscal ou outro documento comprobatório. | Aplicação Financeira –<br>Transferência da Conta<br>6624014-6 para a conta<br>006.00624.014-9, mesmo<br>banco. | A Prefeitura não anexou comprovante de depósito bancário - ou documento similar - que comprove a destinação do recurso. A Nota de Despesa anexada já havia sido apresentada. |
| 20/09/12 | 17.306,98 | Ausência de<br>empenho e recibo,<br>nota fiscal ou outro                    | Aplicação Financeira –<br>Transferência da Conta<br>6624014-6 para a conta                                     | A Prefeitura não anexou comprovante de depósito bancário ou documento similar que comprove a   |

|          |           | documento<br>comprobatório.   | 006.00624.014-9, mesmo banco.  | destinação do<br>recurso. A Nota de<br>Despesa anexada já<br>havia sido<br>apresentada.  |
|----------|-----------|---|--|--|
| 25/09/12 | 84.825,00 | Ausência de empenho e recibo, nota fiscal ou outro documento comprobatório. | Aplicação Financeira –<br>Transferência da Conta<br>6624014-6 para a conta<br>006.00624.014-9, mesmo<br>banco.   | A Prefeitura não anexou comprovante de depósito bancário - ou documento similar - que comprove a destinação do recurso. A Nota de Despesa anexada já havia sido apresentada. |
| 10/10/12 | 2.400,00  | Ausência de empenho e recibo, nota fiscal ou outro documento comprobatório. | Os valores eram repassados baseados em acordo feito com o banco devido atraso de pagamento, assim os valores eram transferidos, situação esta ocasionada por conta do recurso o qual faz a manutenção de salário, ser insuficiente para pagamento de das consignações dos funcionários junto ao Banco, não havendo a possibilidade de realizar o pagamento destes em dia, entretanto pagasse um montante periodicamente, sanando assim a dívida dos servidores junto ao banco. | O documento<br>anexado (Nota de<br>Despesa) já havia<br>sido apresentado e<br>não discrimina os<br>servidores e<br>respectivos valores<br>consignados.                       |
| 11/10/12 | 14.225,54 | Ausência de empenho e recibo, nota fiscal ou outro documento comprobatório. | Aplicação Financeira –<br>Transferência entre contas<br>6624014- 6 para a conta<br>006.00624.014-9.  | A Prefeitura não anexou comprovante de depósito bancário - ou documento similar - que comprove a destinação do recurso. A Nota de Despesa anexada já havia sido apresentada. |
|          |           |   |  | A Prefeitura não<br>anexou<br>comprovante de   |

| 19/10/12 | 13.065,00 | Ausência de empenho e recibo, nota fiscal ou outro documento comprobatório. | Aplicação Financeira –<br>Transferência entre contas<br>6624014- 6 para a conta<br>006.00624.014-9.  | depósito bancário - ou documento similar - que comprove a destinação do recurso. A Nota de Despesa anexada já havia sido apresentada.  |
|----------|-----------|---|--|--|
| 22/10/12 | 42.120,00 | Ausência de empenho e recibo, nota fiscal ou outro documento comprobatório. | Aplicação Financeira –<br>Transferência entre contas<br>6624014- 6 para a conta<br>006.00624.014-9.  | A Prefeitura não anexou comprovante de depósito bancário - ou documento similar - que comprove a destinação do recurso. A Nota de Despesa anexada já havia sido apresentada. |
| 01/11/12 | 13.000,00 | Ausência de empenho e recibo, nota fiscal ou outro documento comprobatório. |  | A Prefeitura não se<br>manifestou acerca<br>desta despesa.   |
| 07/11/12 | 2.440,00  | Ausência de empenho e recibo, nota fiscal ou outro documento comprobatório. | Estorno de Ted,<br>comprovação através de<br>extrato bancário.   | O extrato bancário registra a despesa e não esclarece o fato apontado.   |
| 12/11/12 | 14.106,25 | Ausência de empenho e recibo, nota fiscal ou outro documento comprobatório. | Aplicação Financeira –<br>Transferência entre contas<br>6624014- 6 para a conta<br>006.00624.014-9.  | A Prefeitura não anexou comprovante de depósito bancário - ou documento similar - que comprove a destinação do recurso. A Nota de Despesa anexada já havia sido apresentada. |
|          |           | Ausência de empenho e recibo,   | Os valores eram repassados baseados em acordo feito com o banco devido atraso de pagamento, assim os valores eram transferidos, situação esta ocasionada por conta do recurso o qual faz a manutenção de salário, ser insuficiente | O documento<br>anexado (Nota de<br>Despesa) já havia   |

| 26/11/12 | 7.000,00   | nota fiscal ou outro<br>documento<br>comprobatório.                         | para pagamento de das consignações dos funcionários junto ao Banco, não havendo a possibilidade de realizar o pagamento destes em dia, entretanto pagasse um montante periodicamente, sanando assim a dívida dos servidores junto ao banco. | sido apresentado e<br>não discrimina os<br>servidores e<br>respectivos valores<br>consignados.   |
|----------|------------|---|---|--|
| 10/12/12 | 14.106,25  | Ausência de empenho e recibo, nota fiscal ou outro documento comprobatório. | Aplicação Financeira –<br>Transferência entre contas<br>6624014- 6 para a conta<br>006.00624.014-9.   | A Prefeitura não anexou comprovante de depósito bancário - ou documento similar - que comprove a destinação do recurso. A Nota de Despesa anexada já havia sido apresentada. |
| 21/12/12 | 8.500,00   |   | Este valor é referente a soma de três parcelas de repasse de IRRF de PJ e PF em três parcelas: 1 - R\$ 1.485,89-PF 2 - R\$ 3.663,41-PJ e 3 - R\$ 3.480,00-PF.   | A soma dos valores indicados é R\$ 8.629,30. Além disso, a Prefeitura não anexou comprovante de depósito bancário ou documento similar que comprove a destinação do recurso. |
| 21/12/12 | 8.500,00   | Ausência de empenho e recibo, nota fiscal ou outro documento comprobatório. | NÃO EXISTE ESSA<br>SEGUNDA DESPESA.   | A primeira despesa<br>neste valor está no<br>extrato como TED<br>nº 121635, e a<br>segunda despesa, no<br>mesmo valor, está<br>no extrato como<br>TED nº 134337.             |
|          | 400.416,92 |   |   |  |

# **2.1.1.3.** Constatação:

Os recursos da conta do Bloco Atenção Básica não estão sendo geridos exclusivamente pela Secretaria Municipal de Saúde.

### Fato:

De acordo com a análise dos empenhos de 2012, do Bloco Atenção Básica, e com Declaração da Prefeitura, sem numeração, com data de 20/03/2013, os recursos federais não são geridos

exclusivamente pela Secretaria de Saúde. As despesas relativas ao programa são autorizadas concomitantemente pelo Secretário de Saúde e pelo Tesoureiro da Prefeitura.

### Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio de documento sem número, datado em 23/04/2013, a Prefeitura Municipal de Terezinha apresentou a seguinte manifestação:

"A concomitância do Tesoureiro do Município com o Ordenador da Saúde, não encontra óbice legal, todavia serve para reformar um maior controle dos gastos, em nada afetando a efetividade financeira funcional da secretaria. Assim nenhuma deficiência constata-se na presente averiguação."

#### Análise do Controle Interno:

A manifestação confirma o fato apontado, portanto fica mantida a constatação.

### **2.1.1.4.** Constatação:

Desvio de finalidade na aplicação de recursos destinados à Atenção Básica no montante de R\$ 28.621,33.

#### Fato:

A CGU constatou diversas falhas nos procedimentos de aquisição de combustível pela Secretaria Municipal de Saúde de Terezinha/PE, inclusive com desvio de finalidade, conforme detalhado a seguir:

- Aquisição de combustível diesel sem que a Secretaria de Saúde disponha de veículos movidos a diesel. De acordo com a Declaração de Bens Patrimoniais - Grupo Veículos, emitida pela Secretaria, com data de 20/03/2013, a Secretaria dispõe de dois Fiat Uno passeio e três ambulâncias (sendo duas Fiat Fiorino e uma Fiat Dobló). A Secretaria possui um ônibus a diesel que se encontra fora de uso, de acordo com Justificativa Formal, sem data, recebida em 21/03/2013. A referida Justificativa declara que o ônibus "não se encontra mais em uso, dessa forma o mesmo faz parte do grupo de bens e patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, entretanto não se encontra mais em utilização desde 2012, por dois motivos: falta de peças que foram se danificando por desgaste natural e por falta de decisão pela justiça de uma ação movida pelo gestor que adquiriu, não sabendo nós se esse veículo seria devolvido, deixamos o mesmo parado". Portanto, as despesas com combustível diesel, no valor de R\$ 1.643,16, listadas a seguir, são inadequadas.

| tmpenno Il lata I |          | Quantidade de diesel (l) | Valor (R\$) | Nota Fiscal |
|-------------------|----------|--------------------------|-------------|-------------|
| 208               | 10/08/12 | 496,74                   | 1.043,16    | 53          |
| 208               | 28/08/12 | 285,71                   | 600,00      | 61          |

- Aquisição de combustível para uso indiscriminado. A Secretaria de Saúde adquire combustível para dois automóveis de Fiat Uno passeio (dos quais somente um está em uso) e três ambulâncias (duas Fiat Fiorino e uma Fiat Dobló). Entretanto, apenas o automóvel de passeio é utilizado no transporte das equipes de Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde. Portanto, a despesa com o combustível das ambulâncias é inadequado. Considerando que a Secretaria não possui controle de abastecimento dos veículos, e que o valor total gasto com combustíveis gasolina e etanol foi de R\$ 35.970,89, a CGU dividiu o referido valor total pela quantidade de quatro veículos,

obtendo como valor adequado de despesa o total de R\$ 8.992,72 (consumo de um Fiat Uno) e como valor inadequado de despesa o total de R\$ 26.978,17. As despesas com combustível estão especificadas a seguir:

| Empenho                             | Data     | Valor (R\$) | Nota Fiscal |
|-------------------------------------|----------|-------------|-------------|
| 296                                 | 27/12/12 | 5.000,00    | Ausente     |
| 208                                 | 10/09/12 | 4.970,89    | 66          |
| 208                                 | 28/08/12 | 3.500,00    | 61          |
| 246                                 | 30/08/12 | 8.900,00    | 63          |
| 118                                 | 06/07/12 | 1.000,00    | 26          |
| 208                                 | 23/07/12 | 2.000,00    | 33          |
| 208                                 | 30/07/12 | 2.000,00    | 34          |
| 118                                 | 20/06/12 | 1.100,00    | Ausente     |
| 118                                 | 03/05/12 | 4.500,00    | Ausente     |
| 45                                  | 24/01/12 | 3.000,00    | 934         |
| Despesa total com gasolina e etanol |          | 35.970,89   |             |
| Despesa de um Fiat Uno              |          | 8.992,72    |             |
| Despesa de três ambulâncias         |          | 26.978,17   |             |

- Ausência de controle de trajetos dos veículos e ausência de controle do abastecimento de combustíveis. A Secretaria de Saúde não controla o trajeto e a quilometragem de seus veículos, tampouco controla o abastecimento de combustíveis.
- Ausência de controle sobre os pagamentos efetuados ao posto de gasolina pelo combustível supostamente consumido. As Notas Fiscais apresentadas pelo posto de gasolina para pagamento da Secretaria de Saúde não são conferidas, inclusive não existe controle de abastecimento dos veículos.

Portanto, as despesas inadequadas (combustível diesel e combustível de três ambulâncias) conformam o montante de R\$ 28.621,33.

### Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio de documento sem número, datado em 23/04/2013, a Prefeitura Municipal de Terezinha apresentou a seguinte manifestação:

"O fornecimento de combustível diesel destacado fora usado para uso do ônibus odontomédico no ano de 2012, cujo motor é diesel. O referido veículo apenas parou de funcionar no ano de 2013. O veículo de passeio e a ambulância Fiat Doblô são usadas no Programa Saúde da Família, inclusive sendo esta do PSF Olho D'Aguinha. Assim, são devidos os usos de combustíveis Gasolina com o veículo de passeio e com a ambulância. Sendo assim, permitido o uso, correta a aplicação."

#### Análise do Controle Interno:

Em relação ao combustível diesel, o gestor havia afirmado anteriormente que o ônibus não era usado desde 2012, agora afirma que houve utilização até 2013. Entretanto, o gestor não apresentou comprovação de abastecimentos do ônibus, tampouco roteiros que o veículo teria realizado.

Em relação ao uso das ambulâncias, a CGU as encontrou e fotografou em frente ao Hospital do Município, no centro da cidade. Quanto ao uso das ambulâncias nos Postos de Saúde da Família, o

gestor não apresentou comprovação de abastecimentos, tampouco roteiros que os veículos teriam realizado.

Em relação à ausência de controle dos trajetos e ausência de controle dos pagamentos, o gestor não se manifestou.

Portanto, fica integralmente mantida a constatação.

# 2.2. PROGRAMA: 2015 - Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

### Ação Fiscalizada

**Ação:** 2.2.1. 20AD - Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família **Objetivo da Ação:** Realizar acompanhamento sistemático utilizando as fiscalizações feitas por intermédio dos Sorteios Públicos de Municípios, enfatizando-se a atuação da prefeitura e das Equipes de Saúde da Família ? ESF. Analisar o banco de dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde ? CNES para identificar multiplicidade de vínculos, confrontando-o com a base de dados do SIAPE-DW ou da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS.

| Dados Operacionais  |   |  |  |
|---|---|--|--|
| Ordem de Serviço:<br>201306712                              | <b>Período de Exame:</b> 01/01/2011 a 31/01/2013    |  |  |
| Instrumento de Transferência:<br>Fundo a Fundo ou Concessão |   |  |  |
| Agente Executor:<br>TEREZINHA GABINETE PREFEITO             | Montante de Recursos Financeiros:<br>Não se aplica. |  |  |
| Objete de Fiscolização:                                     |   |  |  |

#### Objeto da Fiscalização:

Atuação Gestor Municipal Unidades Básicas de Saúde adequadamente estruturadas, materiais e equipamentos disponibilizados aos profissionais, profissionais selecionados e contratados conforme a legislação, dados inseridos corretamente no SIAB e CNES, atendimento prestado adequadamente às famílias, carga horária semanal cumprida pelos profissionais do PSF.

### **2.2.1.1. Constatação:**

Ausência de contrato formalizado dos profissionais do PSF com previsão de carga horária semanal a ser cumprida.

### Fato:

Todos os contratos de profissionais do PSF apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde de Terezinha/PE não estipulam carga horária semanal de trabalho a ser cumprida pelo profissional contratado.

### Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio de documento sem número, datado em 23/04/2013, a Prefeitura Municipal de Terezinha apresentou a seguinte manifestação:

Todos os contatos foram encaminhados à procuradoria para reformulação. Os profissionais, embora ausentes cumprem suas cargas nhorárias, não só no espaço de tempo que atendem nos PSF, mas

também de forma complementar ao visitarem os pacientes em suas residências, palestras e exames clínicos, escovação supervisionada nas escolas intra e extra programa PSE, capacitações e acompanhamentos clínicos supervisionados. Assim, sanada a deficiência, de nenhuma penalidade é passiva a municipalidade.

### Análise do Controle Interno:

A manifestação da Unidade confirma o fato apontado, portanto fica mantida a constatação.

### 2.2.1.2. Constatação:

Descumprimento, por parte de profissionais de saúde, de carga horária semanal prevista para atendimento no PSF.

#### Fato:

Apesar dos contratos de profissionais dos PSF não estabelecerem a carga horária semanal a ser cumprida, a Secretaria Municipal de Saúde de Terezinha/PE apresentou documentação informando a carga horária contratada para cada profissional, por meio da Relação de Profissionais de cada PSF. De acordo com a Relação apresentada, todos os profissionais de PSF foram contratados para exercer carga horária de 40 horas semanais. Entretanto, de acordo com as Fichas D apresentadas pela Secretaria (de outubro/12 a fevereiro/13), a carga horária semanal efetiva está abaixo do contratado. As entrevistas realizadas com as famílias atendidas nos Postos de Saúde do município também confirmam que os profissionais dos PSF não estão presentes todos os dias da semana. A tabela a seguir relaciona os profissionais dos PSF que não cumprem a carga horária contratada. A carga horária semanal efetiva foi estabelecida a partir das Fichas D, calculando-se a média semanal para o período outubro/12 a fevereiro/13.

| Nome do Funcionário             | Função     | PSF            | Carga Horária Prevista | Carga Horária Efetiva |
|---------------------------------|------------|----------------|------------------------|-----------------------|
| Ricardo Borges do Amaral        | Médico     | Preta Gomes    | 40                     | 12                    |
| Irabele Guedes de Oliveira      | Enfermeira | Preta Gomes    | 40                     | 28                    |
| Elizabete Barros de Santana     | Dentista   | Preta Gomes    | 40                     | 23                    |
| Cícero Antonio Mendes Machado   | Médico     | Olho D'Aguinha | 40                     | 21                    |
| Jadson Antonio Ferreira Pinto   | Dentista   | Guaribas       | 40                     | 32                    |
| Thales de Albuquerque Machado   | Enfermeiro | Olho D'Aguinha | 40                     | 28                    |
| Tamara de Almeida Pontes        | Dentista   | Olho D'Aguinha | 40                     | 28                    |
| Laura Isabel Marques Calado     | Enfermeira | Guaribas       | 40                     | 25                    |
| José Zenício dos Santos         | Médico     | Guaribas       | 40                     | 24 (*)                |
| Erika Maria Curvelo de Siqueira | Médica     | Guaribas       | 40                     | 24 (*)                |
| José Geraldo de Barros Branco   | Médico     | Olho D'Aguinha | 40                     | 24 (*)                |

Observação: a Secretaria Municipal de Saúde não apresentou as Fichas D para estes profissionais. As entrevistas feitas com a população referiram a presença de médicos durante dois ou três dias por semana.

Cabe observar, ainda, que médicos e dentistas dos Postos de Saúde da Família não assinam Livro ou Folha de Ponto.

### Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio de documento sem número, datado em 23/04/2013, a Prefeitura Municipal de Terezinha apresentou a seguinte manifestação:

Os profissionais, embora ausentes cumprem suas cargas horárias, não só no espaço de tempo que atendem nos PSF, mas também de forma complementar ao visitarem os pacientes em suas residências, cumprindo na totalidade as 40 horas semanais. Assim, sanada a deficiência, de nenhuma penalidade é passiva a municipalidade.

#### Análise do Controle Interno:

A manifestação não apresentou elementos suficientes para elidir os fatos apontados, portanto fica mantida a constatação.

### **2.2.1.3. Constatação:**

As UBS não apresentam condições mínimas de infraestrutura.

#### Fato:

Por meio de visita aos três Postos de Saúde da Família do município de Terezinha/PE, a CGU constatou as seguintes falhas de infraestrutura em todas as unidades:

- Espaço físico reduzido, implicando na utilização de uma mesma dependência para múltiplos propósitos. Não há sala individualizada para inalação, coleta, curativos e observação; estas atividades compartilham uma mesma sala. Não há sala de administração e gerência, sendo esta função desenvolvida na sala de enfermagem. Não há sala própria para arquivos e registros, ficando os arquivos na recepção.
- Consultórios sem sanitário próprio.
- Ausência de sala de atividades coletivas.
- Ausência de abrigo para resíduos sólidos. O lixo comum é queimado nas proximidades dos Postos.

As fotos a seguir evidenciam as falhas encontradas:







Local onde se queima o lixo, junto ao PSF Guaribas.

Ausência de abrigo para resíduos sólidos em todos os PSF.





Área para inalação na circulação do PSF Olho D'Aguinha.

Salas pequenas e utilizadas para múltiplas atividades em todos os PSF.

# Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio de documento sem número, datado em 23/04/2013, a Prefeitura Municipal de Terezinha apresentou a seguinte manifestação:

O município já providenciou a reforma das unidades com adequações das instalações, conforme projeto e planta de reforma. Assim, sanada a deficiência, de nenhuma penalidade é passiva a municipalidade.

### Análise do Controle Interno:

A manifestação da Unidade confirma o fato apontado, portanto fica mantida a constatação.

### Ação Fiscalizada

**Ação:** 2.2.2. 20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde

**Objetivo da Ação:** Apoio à assistência farmacêutica básica mediante transferência de recursos a estados e municípios destinados ao custeio dos medicamentos de uso na atenção básica presentes na RENAME vigente, além do custeio direto pelo MS das insulinas e contraceptivos.

| Dados Operacionais                             |   |  |  |
|--|---|--|--|
| Ordem de Serviço:                              | Período de Exame:                         |  |  |
| 201306871                                      | 01/03/2011 a 28/02/2013                   |  |  |
| Instrumento de Transferência:                  |   |  |  |
| Fundo a Fundo ou Concessão                     |   |  |  |
| Agente Executor:                               | Montante de Recursos Financeiros:         |  |  |
| TEREZINHA GABINETE PREFEITO                    | R\$ 132.676,08                            |  |  |
| Objeto da Fiscalização:                        |   |  |  |
| Garantir assistência farmacêutica no âmbito de | SUS, promovendo o acesso da população aos |  |  |

### 2.2.2.1. Constatação:

Atraso no cumprimento da contrapartida estadual.

medicamentos dos componentes básico da assistência farmacêutica.

#### Fato:

Segundo o Secretário Municipal de Saúde, por meio do Oficio nº 23/2013, de 19/03/2012, "os tipos e quantitativos de medicamentos básicos recebidos a título de contrapartida do Estado de Pernambuco no período de março/2011 a fevereiro de 2013, não foram entregues de acordo com o valor financeiro definido no pacto para o Estado (R\$ 12.599,64), a forma de repasse da contrapartida seria feita em medicamentos divididos em três quadrimestres, o que ocorreu com atraso e descontinuamente, recebemos parte da contrapartida referente ao 3º quadrimestre de 2011 em janeiro de 2013. No ano de 2012 a contrapartida do estado não foi repassada e em janeiro de 2013 a nós foi enviada uma previsão de entrega de medicamentos referente a contrapartida de 2012. Segue em anexo".

Considerando os 6.737 habitantes, dado do Censo de 2010 -IBGE, a contrapartida estadual em 2011 deveria ser de R\$ 15.889,32 (R\$ 12.530,82 e 3.368,50). O Município recebe apenas 85% do valor da contrapartida em medicamentos por ter optado em utilizar os 15% para estruturação dos serviços de assistência farmacêutica, totalizando, então, R\$ 14.019,70 (R\$ 10.651,20 em medicamentos e R\$3.368,50 em insumos para diabetes).

Referente ao exercício de 2011 foram entregues medicamentos que totalizaram R\$ 6.993,89, parcelados de setembro de 2011 até dezembro de 2012, conforme notas fiscais do LAFEPE apresentadas para comprovação da contrapartida estadual. Não foi comprovado o depósito e a utilização de R\$ 1.879,62 que deveriam ser utilizados para estruturação dos serviços de assistência farmacêutica (15%). Não houve a entrega de R\$ 3.368,50 em insumos para diabetes. Portanto o saldo devedor de contrapartida de 2011 é de R\$ 8.895,43 (R\$ 15.889,32 – R\$ 6.993,89)

Em 2012 estava previsto o mesmo valor de contrapartida, ou seja, R\$ 15.889,32 (R\$ 12.530,82 e 3.368,50), tendo a redução dos 15% em medicamentos para estruturação dos serviços de assistência farmacêutica. Em 2012 não houve o encaminhamento de medicamentos ou insumos referentes a contrapartida de 2012, bem como não foi comprovado o depósito e a utilização de R\$ 1.879,62 que deveriam ser utilizados para estruturação dos serviços de assistência farmacêutica (15%). O saldo devedor de contrapartida de 2012 é do total do exercício, ou seja, R\$ 15.889,32.

Conforme trechos transcritos a seguir da Nota Técnica 001/2013, da Secretaria Executiva de Atenção da Saúde, de 21/1/2013, confirma-se o atraso no repasse dos medicamentos por parte da Secretaria Estadual de Saúde.

" ..., faz-se necessário esclarecer que em função de dificuldades operacionais na secretaria Estadual de Saúde, estamos em atraso com repasse da contrapartida 2012 (medicamentos e

insumos), ....

A determinação da Secretaria Estadual de Saúde é que até o final de junho/2013 deve ser repassada a contrapartida de 2012 (medicamentos e insumos), ...

Quanto aos saldo de anos anteriores, estamos levantando os dados de cada um dos municípios e até abril próximo os consultaremos sobre suas necessidades a partir de um novo elenco a ser disponibilizado pelo LAFEPE.....

Em relação à Contrapartida do Gestor Estadual para Exercício 2013

- Insumos para diabetes (fita para controle da glicemia capilar) Iniciaremos em fevereiro próximo a programação, onde os municípios deverão apresentar as suas necessidades em seguida, após a aquisição, solicitaremos a entrega conforme programado.
- Medicamentos até abril/2013 apresentaremos o novo elenco de medicamentos, com preço, a ser disponibilizados pelo LAFEPE e solicitaremos apresentação da programação utilizando os recursos da contrapartida 2013 e saldos de anos anteriores"

### Manifestação da Unidade Examinada:

O município não se manifestou a respeito.

### Análise do Controle Interno:

Não se Aplica.

### 2.2.2. Constatação:

Realização de despesas inelegíveis (pagamento de tarifas bancárias) com os recursos de farmácia básica.

### Fato:

Na análise dos extratos da conta específica de farmácia básica (Caixa Econômica Federal - C/C 0052-006-00624013-8) juntamente com os comprovantes de despesas apresentados, identificamos os seguintes pagamentos de tarifas bancárias indevidas:

| Histórico       | Data     | Valor (R\$) |
|-----------------|----------|-------------|
| MANUT CAD       | 10/10/11 | 28,50       |
| DOC/TED PESSOAL | 13/12/11 | 13,50       |
| DOC/TED EL      | 27/02/12 | 7,50        |
|                 |          |             |

| DOC/TED EL | 06/03/12 | 7,50  |
|------------|----------|-------|
| TEDEL CIP  | 06/03/12 | 7,50  |
| TEDEL CIP  | 17/04/12 | 7,50  |
| DOC/TED EL | 27/04/12 | 7,50  |
| DOC/TED EL | 11/06/12 | 7,50  |
| DOC/TED EL | 17/07/12 | 7,50  |
| TEDEL CIP  | 17/07/12 | 7,50  |
| TEDEL CIP  | 17/07/12 | 7,50  |
| DOC/TED EL | 28/08/12 | 7,50  |
| DOC/TED EL | 11/09/12 | 7,50  |
| EDEL CIP   | 19/09/12 | 7,50  |
| MANUT CAD  | 15/10/12 | 28,50 |
| DOC/TED EL | 23/10/12 | 6,50  |
| OC/TED EL  | 24/10/12 | 6,50  |
| TEDEL CIP  | 31/10/12 | 6,50  |
| TEDEL CIP  | 26/12/12 | 6,50  |
| DOC/TED EL | 27/12/12 | 6,50  |
| DOC/TED EL | 16/01/13 | 6,50  |
| DOC/TED EL | 31/01/13 | 6,50  |

|--|

### Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio de documento sem número, datado em 23/04/2013, a Prefeitura Municipal de Terezinha apresentou a seguinte manifestação:

"As instituições bancárias, arbitrariamente, realizam deduções nas contas sob o argumento de tarifas de manutenção.

Orientados pela fiscalização da CGU, sob a iniciativa da controladoria municipal, está sendo enviado ofício às instituições bancárias para estorno de tais valores, por se tratarem de contas públicas, sob pena de serem ajuizadas medidas judiciais para ressarcimento.

Assim, por ausência de dolo e culpa da municipalidade, e por já ter sido tomadas as providencias, fica isenta de pena a gestão."

#### Análise do Controle Interno:

A Prefeitura apenas comunicou que "está sendo enviado enviado ofício às instituições bancárias para estorno de tais valores", não tendo ocorrido a solução efetiva do pagamento indevido, de forma que a falha permanece.

### 2.2.2.3. Constatação:

Ausência de controle de estoque e de movimentação de medicamentos no almoxarifado central da Secretaria Municipal de Saúde e nas Unidades de Saúde da Família do Município.

#### Fato:

Em verificação "in loco" ao almoxarifado central de medicamentos da Secretaria Municipal de Saúde - SMS do Município de Terezinha/PE, realizada em 20/03/2013, constatou-se a inexistência de controles de estoque dos medicamentos da farmácia básica, incluindo a falta de ficha de prateleira, de controle computadorizado, dos quantitativos de medicamentos recebidos junto à Secretaria Municipal de Saúde. O almoxarifado municipal funciona na Unidade Mista de Saúde de Terezinha.

Foi disponibilizado a Equipe de Fiscalização o Mapa de Dispensação de Medicamentos da Prefeitura, onde há o registro diário de medicamentos entregues a população e enviados às Unidades Municipais de saúde.

Desta forma, não foi possível efetuar uma análise dos controles dos medicamentos constantes na

farmácia básica e nas Unidades de Saúde da Família do município, assim como, os respectivos cotejamentos.

### Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio de documento sem número, datado em 23/04/2013, a Prefeitura Municipal de Terezinha apresentou a seguinte manifestação:

"Por ocasião da fiscalização da CGU, verificou-se essa deficiência e adotou-se a orientação de implantação do sistema HORUS, para realização do controle efetivo de medicamentos. Tal medida já está sendo implantada no município.

Atendida assim a exigência, sanada assim a deficiência."

#### Análise do Controle Interno:

A Prefeitura informou que o sistema Horus ainda está sendo implantado, de forma que ainda não foram implantados os controles necessários no almoxarifado e nas unidades de farmácia. A falha permanece.

### **2.2.2.4.** Constatação:

Não utilização do Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica – HÓRUS - ou outro sistema similar que contemple as informações necessárias para o acompanhamento do Programa.

### Fato:

Por meio da Solicitação de Fiscalização Solicitação de Fiscalização nº 05/2013/SM38/TEREZINHA – Saúde, de 12/03/2013, item 1.8, foi requerido à Prefeitura Municipal de Terezinha/PE que informasse se a Secretaria Municipal de Saúde utiliza o Sistema Nacional de getão da assistência Farmacêutica – Hórus, ou outro sistema similar, que contemple as informações necessárias para o acompanhamento do programa.

Como resposta, o Secretário Municipal de Saúde, por meio do Oficio nº 23/2013, de 19/03/2013, esclareceu o seguinte:

"O município encontra-se e processo de implantação do Sistema Hórus, nós fomos contemplados com o Programa QUALIFAR-SUS, para qualificação e reestruturação da assistência Farmacêutica e encontra-se em fase de "conclusão" a sua estruturação para então partirmos para a segunda etapa que é implantação e utilização do Sistema HÓRUS."

O Secretário Municipal de saúde também disponibilizou documentos e notas fiscais relativos ao Programa QUALIFAR-SUS.

Ressalte-se que tal situação de ausência de controle de estoque foi apontada no presente Relatório.

### Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio de documento sem número, datado em 23/04/2013, a Prefeitura Municipal de Terezinha apresentou a seguinte manifestação:

"Em fase de implantação do sistema HORUS, já recebemos e-mail do ministério da saúde para acompanhamento e monitoramento do referido sistema, estando o município de Terezinha apto por concluir mais uma etapa exigida na estruturação do programa, aguardando apenas o agendamento do representante do ministério da saúde para finalização da implantação, conforme e-mail em anexo."

### Análise do Controle Interno:

Em que pese a Prefeitura está implantando o sistema, este ainda no se encontra em funcionamento no Município, portanto a falha permanece.

## **2.2.2.5. Constatação:**

Utilização indevida de recursos do Programa de Assistência Farmácia Básica para custear despesas inelegíveis, no valor total de R\$ 3.281,43.

#### Fato:

Em análise aos comprovantes de pagamento, notas de empenho e notas fiscais, referentes aos recursos do Programa de Assistência Farmácia Básica no período de março de 2011 a fevereiro de 2013, constatou-se a realização de gastos não elegíveis com recursos do programa, os quais são transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde/MS. O valor total dos gastos inelegíveis foi no montante de R\$ 3.281,43, considerando apenas os comprovantes de despesas apresentados, conforme demonstrado na tabela abaixo:

| Número e Data da<br>Nota de Empenho | Histórico da Nota de empenho   | Número e Data<br>da Nota Fiscal. | Data de<br>débito na<br>C/C | Montante da<br>Nota Fiscal |
|-------------------------------------|--|----------------------------------|-----------------------------|----------------------------|
| 190/011, de 01/08/2011              | Valor que se empenha referente realização de exames laboratoriais em pacientes deste município |                                  | 13/12/11                    | 3.281,43 (d)               |

### Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve manifestação.

#### Análise do Controle Interno:

Não se Aplica

#### 3. MINISTERIO DO DESENV. SOCIAL E COMBATE A FOME

Na Fiscalização realizada, por meio de Sorteios Públicos, nos Programas de Governo financiados com recursos federais foram examinadas as Ações abaixo, referentes ao período de 01/01/2011 a 31/10/2012:

- \* Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004)
- \* Serviços de Proteção Social Básica
- \* Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social
- \* Proteção social para crianças e adolescentes identificadas em situação de trabalho infantil

# Detalhamento das Constatações da Fiscalização

### 3.1. PROGRAMA: 2019 - Bolsa Família

#### Ação Fiscalizada

**Ação:** 3.1.1. 8442 - Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004)

**Objetivo da Ação:** Dados cadastrais dos beneficiários atualizados; renda per capita das famílias em conformidade com a estabelecida na legislação do Programa; cumprimento das condicionalidades das áreas da educação e saúde; Programas/Ações municipais complementares ao Bolsa Família; e Instância de Controle Social do Programa atuante.

| Dados Operacionais                         |                                   |  |  |  |  |  |  |
|--|-----------------------------------|--|--|--|--|--|--|
| Ordem de Serviço: Período de Exame:        |                                   |  |  |  |  |  |  |
| 201307444                                  | 01/01/2011 a 31/10/2012           |  |  |  |  |  |  |
| Instrumento de Transferência:              |                                   |  |  |  |  |  |  |
| Execução Direta                            |                                   |  |  |  |  |  |  |
| Agente Executor:                           | Montante de Recursos Financeiros: |  |  |  |  |  |  |
| TEREZINHA GABINETE PREFEITO Não se aplica. |                                   |  |  |  |  |  |  |
|  |                                   |  |  |  |  |  |  |

### Objeto da Fiscalização:

Prefeituras Famílias pobres e extremamente pobres do município cadastradas no Cadúnico; Listas de beneficiários do PBF divulgada; Programas sociais complementares disponibilizados às famílias beneficiárias; Técnicos responsáveis pelo acompanhamento das condicionalidades designados e atuantes; Registro do acompanhamento das condicionalidades efetuado nos sistemas informatizados; Existência de um órgão de controle social atendendo ao critério de intersetorialidade e paridade

### **3.1.1.1.** Constatação:

Servidores municipais beneficiários do Programa Bolsa Família com renda per capita superior à estabelecida na legislação para a permanência no Programa.

#### Fato:

Com o objetivo de avaliar o atendimento pelos beneficiários do Programa Bolsa Família (PBF) no município de Terezinha/PE do critério da renda *per capita* familiar definido na regulamentação do programa, foi realizado um cruzamento entre as bases de dados da Folha de Pagamento do PBF (folha de pagamento de janeiro de 2013) e do Cadastro Único (janeiro de 2013) e os dados da RAIS - Relação Anual de Informações Sociais (média relativa aos rendimentos auferidos em 2011) e da Folha de Pagamento dos beneficiários do INSS – aposentados e pensionistas (julho de 2012).

Como resultado de tal iniciativa, evidenciou-se a presença de 21 famílias beneficiárias que possuíam em sua composição familiar pelo menos 01 (um) integrante servidor municipal, cuja renda *per capita* familiar superava o limite máximo para permanência no Programa Bolsa Família, qual seja, meio salário mínimo (conforme alínea a do inciso II do art. 6º da Portaria GM/MDS nº 555/2005 – redação alterada pela Portaria MDS nº 617/2010). Vale registrar que cada uma das famílias identificadas no cruzamento poderá ter em sua composição familiar outro(s) integrante(s) que possuía(m) à época vínculo empregatício com a iniciativa privada. O rendimento desse(s) integrante(s) foi considerado para o cálculo da renda per capita familiar apurada. A tabela a seguir sintetiza esses achados de auditoria, por família beneficiária.

| Código<br>Familiar |              | CADÚNICO                         |        |   | RAIS/INSS  | Renda <i>Per</i><br>Capita                   |   |
|--------------------|--------------|----------------------------------|--------|---|------------|--|---|
|                    |              | Data da<br>última<br>atualização | Qtd de |   | Data       | Familiar<br>resultante<br>dos<br>cruzamentos | Vínculo   |
|                    | 16374862202* | 22/12/2011                       | 5      | 6 | 22/4/1999  |  | PREFEITURA<br>MUNICIPAL<br>DE TERE-<br>ZINHA          |
| 2260095054         | 16200208833  | 22/12/2011                       | 5      | 6 | 1/4/2011   |  | RAIZEN<br>ENERGIA<br>S.A                              |
|                    | 16302072442  | 22/12/2011                       | 5      | 6 | 17/10/2011 |  | GLOBOAVES<br>SAO<br>PAULO<br>AGROA-<br>VICOLA<br>LTDA |

|            |              |            |   |       | <u> </u>  | ļ      |  |
|------------|--------------|------------|---|-------|-----------|--------|--|
|            | 16660934902* | 30/3/2010  | 3 | 56,66 |           | 786,61 |  |
| 1930954085 |              | 30/3/2010  | 3 | 56,66 | 1/7/2004  | 786,61 | PREFEITURA<br>MUNICIPAL<br>DE<br>BOM<br>CONSELHO       |
|            | 13343176450* | 13/12/2011 | 2 | 25    |           | 463,87 |  |
| 1906669783 | 12967586457  | 13/12/2011 | 2 | 25    | 1/9/2006  | 463,87 | FUNDO<br>MUNICIPAL<br>DE SAUDE<br>DE TEREZI-<br>NHA-PE |
|            | 16479742312* | 2/1/2012   | 3 | 5     | 1/9/2008  | 410,64 | PREFEITURA<br>MUNICIPAL<br>DE TERE-<br>ZINHA           |
| 1824959141 | 16479785704  | 2/1/2012   | 3 | 5     | 1/9/2006  | 410,64 | PREFEITURA<br>MUNICIPAL<br>DE TERE-<br>ZINHA           |
|            | 17020700096* | 6/3/2012   | 2 | 10    |           | 532,5  |  |
| 1785954628 |              | 6/3/2012   | 2 | 10    | 21/3/1994 | 532,5  | PREFEITURA<br>MUNICIPAL<br>DE TERE-<br>ZINHA           |
| 1617025208 | 16463694887* | 16/11/2011 | 2 | 20    | 1/3/2011  | 367,13 | PREFEITURA<br>MUNICIPAL<br>DE TERE-<br>ZINHA           |
| 1559783303 | 17067471077* | 18/7/2012  | 2 | 25    | 4/10/1999 | 353,48 | PREFEITURA<br>MUNICIPAL<br>DE TERE-<br>ZINHA           |
|            |              |            |   |       |           |        |  |

| 727977709 | 16080461731* | 22/11/2011 | 1 | 8   | 21/3/1994  | 416,33 | PREFEITURA<br>MUNICIPAL<br>DE TERE-<br>ZINHA     |
|-----------|--------------|------------|---|-----|------------|--------|--|
| 717103706 | 20318890563* | 31/10/2011 | 3 | 9   | 12/4/1999  | 380,96 | PREFEITURA<br>MUNICIPAL<br>DE TERE-<br>ZINHA     |
|           | 16411250473* | 9/1/2012   | 4 | 34  | 12/4/1999  | 539,51 | PREFEITURA<br>MUNICIPAL<br>DE TERE-<br>ZINHA     |
| 435470876 | 16587082875  | 9/1/2012   | 4 | 34  | 13/12/2010 | 539,51 | SANLECCE<br>PECAS<br>E SER-<br>VICOS<br>LTDA EPP |
| 435468200 | 20318884059* | 27/1/2012  | 4 | 6   | 30/3/2000  | 447,01 | PREFEITURA<br>MUNICIPAL<br>DE TERE-<br>ZINHA     |
|           | 12014596214  | 27/1/2012  | 4 | 6   | 12/7/1985  | 447,01 | SECRETARIA<br>DE EDUCA-<br>CAO                   |
| 435467069 | 16411195995* | 5/7/2012   | 5 | 8   | 14/2/2000  | 398,66 | PREFEITURA<br>MUNICIPAL<br>DE TERE-<br>ZINHA     |
| 433407009 | 12565166453  | 5/7/2012   | 5 | 8   | 1/2/2005   | 398,66 | TECNICA<br>TUBOS<br>HORTENCIO<br>LTDA            |
|           | 16080344484* | 10/10/2012 | 3 | 467 |            | 464,04 |  |
| 435459554 |              |            |   |     |            |        | FUNDO<br>MUNICIPAL<br>DE SAUDE<br>DE TERE-       |

|           | 10432231096  | 10/10/2012 | 3 | 467 | 1/1/2008   | 464,04  | ZINHA-PE  |
|-----------|--------------|------------|---|-----|------------|---------|---|
| 337778884 | 12685006143* | 25/1/2012  | 3 | 9   | 12/4/1999  | 554,12  | PREFEITURA<br>MUNICIPAL<br>DE TERE-<br>ZINHA  |
| 212593056 | 16373798896* | 17/5/2012  | 2 | 125 | 7/1/2005   | 475,19  | FUNDO<br>MUNICIPAL<br>DE SAUDE<br>DE BREJAO   |
|           | 16548913893  | 17/5/2012  | 2 | 125 | 21/10/2011 | 475,19  | SVC<br>CONSTRU-<br>COES LTDA  |
| 106595601 | 16080222222* | 6/3/2012   | 1 | 33  | 25/11/1999 | 411,45  | PREFEITURA<br>MUNICIPAL<br>DE TERE-<br>ZINHA  |
| 106478800 | 12441002548* | 2/4/2012   | 1 | 33  | 1/3/2011   | 1065,92 | PREFEITURA<br>MUNICIPAL<br>DE TERE-<br>ZINHA  |
|           | 16079956552* | 15/4/2010  | 4 | 255 |            | 574,3   |   |
| 106416707 | 16031509599  | 15/4/2010  | 4 | 255 | 1/1/2008   | 574,3   | FUNDO<br>MUNICIPAL<br>DE SAUDE<br>DE TERE-<br>ZINHA-PE                                |
| 106416707 | 16080420717  | 15/4/2010  | 4 | 255 | 14/9/2011  | 574,3   | SECRETARIA<br>DA CRIA-<br>NCA E<br>DA JUVEN-<br>TUDE<br>GOVERNO<br>DE PERNAM-<br>BUCO |
| 106399934 |              |            |   |     |            |         | PREFEITURA<br>MUNICIPAL<br>DE TERE-   |

|           | 20318884520* | 7/1/2013   | 3 | 5  | 2/1/2009  | 350,42 | ZINHA  |
|-----------|--------------|------------|---|----|-----------|--------|--|
| 106350331 | 16079957583* | 13/12/2011 | 2 | 16 | 24/4/1995 |        | PREFEITURA<br>MUNICIPAL<br>DE TERE-<br>ZINHA |
| 102115869 | 16078672941* | 1/2/2012   | 2 | 20 | 12/4/1999 |        | PREFEITURA<br>MUNICIPAL<br>DE TERE-<br>ZINHA |

<sup>\*</sup> Titular Familiar

Com relação aos casos de servidores da Prefeitura Municipal de Terezinha/PE, é importante salientar que foi confirmado, por meio da análise da Folha de Pagamentos da municipalidade (período: janeiro e fevereiro de 2013), que os mesmos permanecem na condição de funcionários públicos municipais (com exceção da beneficiária de NIS 16479742312). Também foi verificado que para todos eles, com exceção do servidor de NIS 10432231096, a remuneração registrada no Cadastro Único não guarda consonância com a referida Folha de Pagamentos. Frisa-se que não foi possível efetuar essa análise para os beneficiários de NIS 20068243612 e NIS 16373798896, haja vista que são servidores de outros municípios.

Questionada formalmente acerca dessas ocorrências, a Prefeitura Municipal de Terezinha/PE, por meio do Oficio nº 45/2013, de 18/03/2013, justificou, em síntese, que as informações apresentadas pelos beneficiários eram autodeclaratórias, dessa forma, a municipalidade não tinha conhecimento dessas irregularidades. Acrescentou no referido documento algumas "suposições" do que poderia estar ocorrendo. Em 22/03/13, o Coordenador Municipal do Programa Bolsa Família apresentou, por meio do Oficio nº 03/2013, sem data, esclarecimentos adicionais para as ocorrências apontadas pela CGU, com base em verificações resultantes de "visitas domiciliares e outros meios disponíveis".

A partir das justificativas apresentadas pela Prefeitura Municipal, concluiu-se que, para a maioria dos casos apontados, não foi afastada a ocorrência de servidores municipais beneficiários do Programa Bolsa Família no município de Terezinha/PE com renda per capita superior à estabelecida na legislação para a permanência no Programa. A tabela a seguir detalha todos os casos apontados.

| Código<br>Familiar | NIS Titular | Situação identificada   |
|--------------------|-------------|---|
| 2260095054         | 16374862202 | Conforme Relatório de Visita Domiciliar, o cadastro da família estava desatualizado. Com a atualização, verificou-se que a família atende a renda per capita máxima definida para o Programa. |
| 1930954085         | 16660934902 | Família não localizada pela Prefeitura nos endereços  |

<sup>\*\*</sup> *Per capita* familiar resultante dos cruzamentos de dados do CadÚnico, da folha de pagamento do Bolsa Família, da base de beneficiários do INSS e da RAIS.

|            |             | informados no cadastro.   |
|------------|-------------|---|
| 1906669783 | 13343176450 | A Prefeitura informou, por meio de Relatório, que a família não atende aos critérios de renda do programa.  |
| 1824959141 | I           | A Prefeitura informou, por meio de Relatório de Visita<br>Domiciliar, que a família não atende aos critérios do<br>programa.  |
| 1785954628 | 17020700096 | A Prefeitura informou, por meio de Relatório, que a família não atende aos critérios de renda do programa.  |
| 1617025208 |             | A Prefeitura informou, por meio de Relatório de Visita<br>Domiciliar, que a família não atende aos critérios do<br>programa.  |
| 1559783303 |             | A Prefeitura informou, por meio de Relatório de Visita<br>Domiciliar, que a família não atende aos critérios do<br>programa.  |
| 727977709  |             | A Prefeitura informou, por meio de Relatório de Visita Domiciliar, que a família não atende aos critérios de renda do programa.   |
| 717103706  | 20318890563 | A Prefeitura informou, por meio de Relatório de Visita Domiciliar, que a família não atende aos critérios de renda do programa.   |
| 435470876  | 16411250473 | Conforme Relatório de Visita Domiciliar, o cadastro da família estava desatualizado. Com a atualização, verificou-se que a família atende a renda per capita máxima definida para o Programa. |
| 435468200  | 20318884059 | A Prefeitura informou, por meio de Relatório de Visita Domiciliar, que a família, apesar da situação de vulnerabilidade, não atende aos critérios de renda do programa.                       |
| 435467069  | 16411195995 | A Prefeitura informou, por meio de Relatório de Visita Domiciliar, que a família não atende aos critérios de renda do programa.   |
| 435459554  | 16080344484 | Prefeitura informou que o beneficio foi cancelado, mas não apresentou documentação comprobatória. Ademais,  |

|           |             | não informou se a família beneficiária, antes do cancelamento, atendia as normas.  |
|-----------|-------------|--|
| 337778884 | 12685006143 | Família não localizada pela Prefeitura nos endereços informados no cadastro.   |
| 212593056 |             | Prefeitura informou que o benefício foi cancelado, mas não apresentou documentação comprobatória. Ademais, não informou se a família beneficiária, antes do cancelamento, atendia as normas. |
| 106595601 | 16080222222 | A Prefeitura informou, por meio de Relatório de Visita Domiciliar, que a família não atende aos critérios de renda do programa.  |
| 106478800 |             | Prefeitura informou que o beneficio foi cancelado, mas não apresentou documentação comprobatória. Ademais, não informou se a família beneficiária, antes do cancelamento, atendia as normas. |
| 106416707 |             | Prefeitura informou que o beneficio foi cancelado, mas não apresentou documentação comprobatória. Ademais, não informou se a família beneficiária, antes do cancelamento, atendia as normas  |
| 106399934 | 20318884520 | Prefeitura informou que o beneficio foi cancelado, mas não apresentou documentação comprobatória. Ademais, não informou se a família beneficiária, antes do cancelamento, atendia as normas  |
| 106350331 | 16079957583 | A Prefeitura informou, por meio de Relatório de Visita Domiciliar, que a família não atende aos critérios do programa.   |
| 102115869 | 16078672941 | A Prefeitura informou, por meio de Relatório de Visita Domiciliar, que a família não atende aos critérios do programa.   |

Vale ainda registrar que a servidora municipal (beneficiária de NIS 20318884520) atua como presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (o qual, conforme Oficio nº 46/2013, de 18/03/13, acumula as atribuições da Instância Municipal de Controle Social do Programa Bolsa Família).

# Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio de documento sem número, datado em 23/04/2013, a Prefeitura Municipal de Terezinha

apresentou a seguinte manifestação:

"A prefeitura Municipal de Terezinha junto a Secretária de Assistência Social e equipe do Programa Bolsa Família não mediram esforços para comprovar e validar os possíveis indícios de irregularidades de recebimento indevido deste programa social.

Com a veracidade dos fatos levantados e constatados em visita domiciliar e relatório social, esta equipe trabalhou no compromisso com a verdade e seriedade, para tanto todas as famílias identificadas que não possuem perfil para recebimento do benefício social Bolsa Família, pediram automaticamente "desligamento voluntário deste programa".

Desta forma foram cancelados, como mostra as folhas retiradas do sistema de benefício ao cidadão (sibec).

Vale ressaltar que todas as famílias não encontradas nos endereços informados no sistema de cadastramento ao cidadão (CADASTRO ÚNICO) também foram automaticamente cancelados para que estas famílias comparecem e esclareçam todas as informações solicitadas e realizado a atualização de seus cadastros.

A equipe do Programa Bolsa Família faz necessário frisar que não são disponibilizados para este município, mecanismos que ajudam a identificar famílias com indícios de irregularidades no recebimento do programa.

O Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome se diz disponibilizar as listas destas famílias no (SIGPBF) mas em consultas prévias a este sistema não havia para este município qualquer relação que pudessem contribuir no fortalecimento e controle dos benefícios sociais disponibilizados para o município de Terezinha.

Desta maneira, é difícil para este município identificar famílias que não tem perfil para este programa.

Ademais, os beneficiários cadastrados prestaram declaração pessoal, perante poder público, sob as penas da lei, de possuírem os requisitos financeiros e sociais compatíveis com o enquadramento do programa, isentando assim os responsáveis pelo programa".

### Análise do Controle Interno:

A manifestação do gestor municipal, em síntese, confirma a desatualização cadastral dos beneficiários do Programa Bolsa Família, a qual permitiu a ocorrência de concessão de beneficios fora das normas.

É importante salientar que, para os casos dos servidores da própria Prefeitura Municipal de Terezinha, a municipalidade dispõe dos dados da sua folha de pagamento, o que permitiria a verificação da atualização/veracidade das informações da renda dos beneficiários e, consequentemente, a não concessão de beneficios indevidos.

Por fim, cumpre informar que, a despeito do teor da manifestação do gestor municipal, não foi apresentada documentação comprobatória do cancelamento/suspensão de benefícios.

### **3.1.1.2.** Constatação:

Aposentados/pensionistas do INSS integrando família beneficiária do Programa Bolsa Família com indícios de renda per capita superior à estabelecida na legislação para a permanência no Programa.

### Fato:

Com o objetivo de avaliar o atendimento pelos beneficiários do Programa Bolsa Família (PBF) no município de Terezinha/PE do critério da renda *per capita* familiar definido na regulamentação do programa, foi realizado um cruzamento entre as bases de dados da Folha de Pagamento do PBF (folha de pagamento de janeiro de 2013) e do Cadastro Único (janeiro de 2013) e os dados da RAIS - Relação Anual de Informações Sociais (média relativa aos rendimentos auferidos em 2011) e da Folha de Pagamento dos beneficiários do INSS – aposentados e pensionistas (julho de 2012).

Como resultado de tal iniciativa, verificou-se a presença de 17 famílias beneficiárias que possuíam em sua composição familiar pelo menos 01 (um) integrante aposentado/pensionista, cuja renda *per capita* familiar superava o limite máximo para permanência no Programa Bolsa Família, qual seja, meio salário mínimo (conforme art. 6º da Portaria MDS nº 617/2010). Vale registrar que cada uma das famílias identificadas no cruzamento poderá ter em sua composição familiar outro(s) integrante(s) que possuía(m) à época vínculo empregatício com a iniciativa privada. O rendimento desse(s) integrante(s) foi considerado para o cálculo da renda per capita familiar apurada. A tabela a seguir sintetiza esses achados de auditoria, por família beneficiária.

|                |              | CADÚNICO                   |         |            | RAIS/INSS   | Renda Per      |   |
|----------------|--------------|----------------------------|---------|------------|-------------|----------------|---|
| Código         |              |                            |         |            |             | Capita         |   |
| Familiar       | NIS          | Data da última atualização | Qtd de  | Per capita | Data Início | Familiar       | Vínculo   |
|                |              | Data da ditima atuanzação  | membros | Familiar   | Benefício   | resultante dos |   |
|                |              |                            |         |            |             | cruzamentos**  |   |
|                | 16545463110* | 26/01/12                   | 4       | 10         |             | 379,64         |   |
| 22778          | 16020739024  | 26/01/12                   | 4       | 10         |             | 379,64         | ROBERTO E LUIZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME       |
| 49448          | 20041682860  | 26/01/12                   | 4       | 10         |             | 379,64         | MARILIA<br>DOS SANTOS<br>MOTA DE<br>ALMEIDA<br>ME   |
|                | 10438545300  | 26/01/12                   | 4       | 10         | 27/01/01    | 379,64         | INSS  |
|                | 20199336762* | 28/12/11                   | 4       | 3          | 01/09/11    | 485,35         | INSS  |
| 20369<br>89322 | 20938541816  | 28/12/11                   | 4       | 3          |             | 485,35         | USINA<br>MARINGA<br>INDUSTRIA<br>E COMERCIO<br>LTDA |
|                | 23607047045  | 28/12/11                   | 4       | 3          |             | 485,35         |   |
|                | 21260013903  | 28/12/11                   | 4       | 3          |             | 485,35         |   |
|                | 16080726867* | 26/07/12                   | 3       | 9          | 20/03/12    | 820,56         | INSS  |
| 20317<br>44453 | 16104862846  | 26/07/12                   | 3       | 9          |             | 820,56         | NARDINI<br>AGROIN<br>DUSTRIAL<br>LTDA               |
|                | 22017970890  | 26/07/12                   | 3       | 9          |             | 820,56         |   |
|                | 21234164495* | 25/01/12                   | 5       | 10         |             | 384,35         |   |
|                | 16080068541  | 25/01/12                   | 5       | 10         |             | 384,35         |   |
|                | 16080399521  | 25/01/12                   | 5       | 10         |             | 384,35         |   |

| 9989                                    | 16542385089   | 25/01/12        | 5   | 10  | 11/02/09 | 294.25  | INSS        |
|---|---------------|-----------------|-----|-----|----------|---------|-------------|
| 96475                                   | 16542385089   | 25/01/12        | þ   | 10  | 11/02/09 | 384,35  |             |
|   | 1.6601242267  | 25/01/12        | _   | 1.0 |          | 204.25  | RAIZEN      |
|   | 16681243267   | 25/01/12        | 5   | 10  |          | 384,35  | ENERGIA     |
|   |               |                 |     | +   |          |         | S.A         |
| 9989                                    | 16542538373*  | 29/11/12        | 1   | 50  | 01/06/11 | 622     | INSS        |
| 84701                                   | 16192671541*  | 21/12/11        | 3   | 181 | 12/11/99 | 398,82  | INSS        |
|   | 16542527959   |                 | 3   | 181 | 12/11/99 | 398,82  | II (III)    |
|   | 103 12327737  | 21/12/11        |     | 101 |          | 370,02  | SECRETA-    |
|   |               |                 |     |     |          |         | RIA         |
|   |               |                 |     |     |          |         | DA CRIA-    |
|   |               |                 |     |     |          |         | NCA         |
| 9989                                    |               |                 |     |     |          |         | E DA        |
| 84388                                   | 20318882617   | 21/12/11        | 3   | 181 |          | 398,82  | JUVEN-      |
|   | 20310002017   | 21/12/11        | Ĭ   |     |          | 3,0,02  | TUDE -      |
|   |               |                 |     |     |          |         | GOVERNO     |
|   |               |                 |     |     |          |         | DE DE       |
|   |               |                 |     |     |          |         | PERNA-      |
|   |               |                 |     |     |          |         | MBUCO       |
| 7171                                    | 16080761530*  | 22/11/12        | 2   | 221 | 31/07/07 | 622     | INSS        |
| 10745                                   | 22022155180   | 22/11/12        | 2   | 221 | 22/10/08 | 622     | INSS        |
| 4354                                    |               |                 | 1.  | 1   |          |         |             |
| 71252                                   | 20927915671*  | 22/09/02        | I . | 100 | 25/01/05 | 622     | INSS        |
|   |               |                 |     |     |          |         | NARDINI     |
|   | 16078442830*  | 15/12/11        |     | 20  |          | 204.00  | AGROIN-     |
|   | 100/8442830** | 13/12/11        | 6   | 20  |          | 394,99  | DUSTRIAL    |
|   |               |                 |     |     |          |         | LTDA        |
|   | 16237704125   | 15/12/11        | 6   | 20  |          | 394,99  |             |
| 435                                     | 16078643836   | 15/12/11        | 6   | 20  | 21/09/11 | 394,99  | INSS        |
| 470361                                  | 16237603329   | 15/12/11        | 6   | 20  |          | 394,99  |             |
|   | 21233841647   | 15/12/11        | 6   | 20  |          | 394,99  |             |
|   |               |                 |     |     |          |         | NARDINI     |
|   | 20318884350   | 15/12/11        | 6   | 20  |          | 394,99  | AGRO-       |
|   | 20310004330   | 13/12/11        | ľ   | 20  |          | 374,77  | INDUSTRIAL  |
|   |               |                 |     |     |          |         | LTDA        |
|   | 16542576615*  | 05/10/11        | 4   | 4   | 22/08/11 | 401,83  | INSS        |
|   |               |                 |     |     |          |         | JOSE CICERO |
| 337                                     | 16079971160   | 05/10/11        | 4   | 4   |          | 401,83  | SILVA DE    |
| 791040                                  | 100//         | 00/10/11        | ľ   | ľ   |          | 1.01,02 | AZEVEDO     |
| ,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,, |               |                 |     |     |          |         | ME          |
|   |               | 05/10/11        | 4   | 4   |          | 401,83  |             |
|   | <del>'</del>  | 05/10/11        | 4   | 4   | 04/06/09 | 401,83  | INSS        |
|   | 16230554713*  |                 | 3   | 0   | 01/08/99 | 616,94  | INSS        |
|   | 16404285658*  | 16/02/12        | 3   | 0   |          | 616,94  | -           |
| 3377                                    |               |                 |     |     |          |         | S A USINA   |
| 87956                                   | 20956711949   | 16/02/12        | 3   | 0   |          | 616,94  | CORURIPE    |
|   |               |                 |     |     |          | '       | ACUCAR E    |
|   |               |                 |     |     | -        |         | ALCOOL      |
| 3377                                    | 16367259725*  | 16/01/13        | 1   | 622 | 08/12/11 | 622     | INSS        |
| 87603                                   | 16220222060** | 27/12/11        | 14  | 126 | 20/01/00 | 249.00  | Nicc        |
|   | 16230322960*  | 2 / / 1 2 / 1 1 | 4   | 136 | 29/01/08 | 348,99  | INSS        |

|               | 16080065143  | 27/12/11 | 4 | 136   |          | 348,99 |  |
|---------------|--------------|----------|---|-------|----------|--------|--|
| 337           | 16404717299  | 27/12/11 | 4 | 136   |          | 348,99 |  |
| 782806        | 13342988850  | 27/12/11 | 4 | 136   |          | 348,99 | ARTUR<br>IRINEU<br>LUZZIO ME             |
|               | 16230557259* | 28/03/12 | 4 | 10    |          | 436,79 |  |
|               | 16634216011  | 28/03/12 | 4 | 10    | 27/10/06 | 436,79 | INSS                                     |
| 3377<br>80510 | 16101774164  | 28/03/12 | 4 | 10    |          | 436,79 | VIACAO<br>CIDADE<br>SORRISO<br>LTDA      |
|               | 16157549964  | 28/03/12 | 4 | 10    |          | 436,79 |  |
|               | 16508389743* | 25/01/12 | 5 | 4     |          | 360,74 |  |
|               | 16229309611  | 25/01/12 | 5 | 4     |          | 360,74 | RAIZEN<br>ENERGIA S.A                    |
| 3265          | 16367354647  | 25/01/12 | 5 | 4     |          | 360,74 |  |
| 64160         | 20927913830  | 25/01/12 | 5 | 4     | 24/08/07 | 360,74 | INSS                                     |
|               | 20927917550  | 25/01/12 | 5 | 4     |          | 360,74 | RAIZEN<br>ENERGIA S.A                    |
|               | 16080595746* | 12/12/11 | 3 | 5     | 12/01/12 | 495,82 | INSS                                     |
| 1065          | 16080063019  | 12/12/11 | 3 | 5     |          | 495,82 |  |
| 1065<br>92009 | 16080059801  | 12/12/11 | 3 | 5     |          | 495,82 | RAIZEN<br>ENERGIA<br>S.A                 |
|               | 16080760356* | 16/12/09 | 6 | 33,33 | 07/10/09 | 563,37 | INSS                                     |
|               | 16370171124  | 16/12/09 | 6 | 33,33 | 26/12/11 | 563,37 | INSS                                     |
|               | 16020658636  | 16/12/09 | 6 | 33,33 |          | 563,37 |  |
| 1064<br>75703 | 16080399645  | 16/12/09 | 6 | 33,33 |          | 563,37 | RAIZEN<br>ENERGIA<br>S.A                 |
| 13/03         | 16080060044  | 16/12/09 | 6 | 33,33 |          | 563,37 |  |
|               | 16080052211  | 16/12/09 | 6 | 33,33 |          | 563,37 | NARDINI<br>AGRO-<br>INDUS-<br>TRIAL LTDA |

<sup>\*</sup> Titular Familiar

Questionada formalmente acerca dessas ocorrências, a Prefeitura Municipal de Terezinha/PE, por meio do Oficio nº 45/2013, de 18/03/2013, justificou, em síntese, que as informações apresentadas pelos beneficiários eram autodeclaratórias, dessa forma, a municipalidade não tinha conhecimento dessas irregularidades. Acrescentou no referido documento algumas "suposições" do que poderia estar ocorrendo. Em 22/03/13, o Coordenador Municipal do Programa Bolsa Família apresentou, por meio do Oficio nº 03/2013, sem data, esclarecimentos adicionais paras as ocorrências apontadas pela CGU, com base em verificações resultantes de "visitas domiciliares e outros meios disponíveis".

A partir das justificativas apresentadas pela Prefeitura Municipal, verificou-se se que para 15 famílias com integrantes aposentados/pensionistas do INSS mencionados na tabela anterior permanecem os indícios de renda per capita superior à estabelecida na legislação para a permanência no Programa Bolsa Família, conforme detalhado a seguir.Os únicos casos em que restou comprovada a adequação da manutenção dos benefícios foram as famílias de código

<sup>\*\*</sup> Per capita familiar resultante dos cruzamentos de dados do CadÚnico, da folha de pagamento do Bolsa Família, da base de beneficiários do INSS e da RAIS.

| Código Familiar | NIS         | Situação identificada   |  |  |  |  |
|-----------------|-------------|---|--|--|--|--|
|                 | 16545463110 |   |  |  |  |  |
| 2277040440      | 16020739024 | Família não localizada pela Prefeitura nos endereços informados no  |  |  |  |  |
| 2277849448      | 20041682860 | cadastro.   |  |  |  |  |
|                 | 10438545300 |   |  |  |  |  |
|                 | 20199336762 |   |  |  |  |  |
|                 | 20938541816 | Conforme Relatório de Visita Domiciliar, o cadastro da família  |  |  |  |  |
| 2036989322      | 23607047045 | estava desatualizado. Com a atualização, verificou-se que a família atende a renda per capita definida para o Programa. |  |  |  |  |
|                 | 21260013903 |   |  |  |  |  |
| 2031744453      | 16080726867 | Família não localizada pela Prefeitura nos endereços informados no cadastro.  |  |  |  |  |
|                 | 16104862846 |   |  |  |  |  |
|                 | 22017970890 |   |  |  |  |  |
|                 | 21234164495 |   |  |  |  |  |
| 998996475       | 16080068541 |   |  |  |  |  |
|                 | 16080399521 | Família não localizada pela Prefeitura nos endereços informados no cadastro.  |  |  |  |  |
|                 | 16542385089 |   |  |  |  |  |
|                 | 16681243267 |   |  |  |  |  |
| 998984701       | 16542538373 | Família não localizada pela Prefeitura nos endereços informados no cadastro.  |  |  |  |  |

|  | 1           | 1  |  |  |
|--|-------------|--|--|--|
|  | 16192671541 |  |  |  |
| 998984388                              | 16542527959 | Prefeitura informou que o benefício foi cancelado, mas não apresentou documentação comprobatória. Ademais, não informou se a família beneficiária, antes do cancelamento, atendia as normas. |  |  |
|  | 20318882617 |  |  |  |
| 717110745                              | 16080761530 | Prefeitura informou que o beneficio foi cancelado, mas não apresentou documentação comprobatória. Ademais, não informou se   |  |  |
| /1/110/43                              | 22022155180 | a família beneficiária, antes do cancelamento, atendia as normas.  |  |  |
| 435471252                              | 20927915671 | Prefeitura informou que o benefício foi bloqueado, mas não apresentou documentação comprobatória. Ademais, não informou s a família beneficiária, antes do bloqueio, atendia as normas.      |  |  |
|  | 16078442830 |  |  |  |
|  | 16237704125 |  |  |  |
| 16078643836 Família não localizada pel |             | Família não localizada pela Prefeitura nos endereços informados no   |  |  |
| 4354/0361                              | 16237603329 | cadastro.  |  |  |
|  | 21233841647 |  |  |  |
|  | 20318884350 |  |  |  |
|  | 16542576615 |  |  |  |
| 227701040                              | 16079971160 | Prefeitura limitou-se a informar que houve "omissão de   |  |  |
| 337791040                              | 16542585894 | informações" por parte da família.   |  |  |
|  | 12349148132 |  |  |  |
|  | 16230554713 |  |  |  |
| 337787956                              | 16404285658 | Família não localizada pela Prefeitura nos endereços informados no cadastro.   |  |  |

|           | 20956711949 |  |  |
|-----------|-------------|--|--|
| 337787603 | 16367259725 | Prefeitura informou que o benefício foi cancelado, mas não apresentou documentação comprobatória. Ademais, não informou se a família beneficiária, antes do cancelamento, atendia as normas. |  |
|           | 16230322960 |  |  |
| 227792904 | 16080065143 | Conforme Relatório de Visita Domiciliar, o cadastro da família   |  |
| 337782806 | 16404717299 | estava desatualizado. Com a atualização, verificou-se que a família atende a renda per capita definida para o Programa.  |  |
|           | 13342988850 |  |  |
|           | 16230557259 |  |  |
| 337780510 | 16634216011 | Família não localizada pela Prefeitura nos endereços informados no   |  |
| 337780310 | 16101774164 | cadastro.  |  |
|           | 16157549964 |  |  |
|           | 16508389743 |  |  |
|           | 16229309611 |  |  |
| 326564160 | 16367354647 | Família não localizada pela Prefeitura nos endereços informados no cadastro.   |  |
|           | 20927913830 |  |  |
|           | 20927917550 |  |  |
|           | 16080595746 |  |  |
| 106592009 | 16080063019 | Família não localizada pela Prefeitura nos endereços informados no cadastro.   |  |
|           | 16080059801 |  |  |

| 106475703 |             | Prefeitura limitou-se a informar que o cadastro da família encontrase desatualizado há mais de 2 anos. |  |
|-----------|-------------|--|--|
|           | 16080052211 |  |  |

### Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio de documento sem número, datado em 23/04/2013, a Prefeitura Municipal de Terezinha apresentou a seguinte manifestação:

"A prefeitura Municipal de Terezinha junto a Secretária de Assistência Social e equipe do Programa Bolsa Família não mediram esforços para comprovar e validar os possíveis indícios de irregularidades de recebimento indevido deste programa social.

Com a veracidade dos fatos levantados e constatados em visita domiciliar e relatório social, esta equipe trabalhou no compromisso com a verdade e seriedade, para tanto todas as famílias identificadas que não possuem perfil para recebimento do benefício social Bolsa Família, pediram automaticamente "desligamento voluntário deste programa".

Desta forma foram cancelados, como mostra as folhas retiradas do sistema de benefício ao cidadão (sibec).

Vale ressaltar que todas as famílias não encontradas nos endereços informados no sistema de cadastramento ao cidadão (CADASTRO ÚNICO) também foram automaticamente cancelados para que estas famílias comparecem e esclareçam todas as informações solicitadas e realizado a atualização de seus cadastros.

A equipe do Programa Bolsa Família faz necessário frisar que não são disponibilizados para este município, mecanismos que ajudam a identificar famílias com indícios de irregularidades no recebimento do programa.

O Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome se diz disponibilizar as listas destas famílias no (SIGPBF) mas em consultas prévias a este sistema não havia para este município qualquer relação que pudessem contribuir no fortalecimento e controle dos benefícios sociais disponibilizados para o município de Terezinha.

Desta maneira, é difícil para este município identificar famílias que não tem perfil para este programa.

Ademais, os beneficiários cadastrados prestaram declaração pessoal, perante poder público, sob as

penas da lei, de possuírem os requisitos financeiros e sociais compatíveis com o enquadramento do programa, isentando assim os responsáveis pelo programa".

#### Análise do Controle Interno:

As justificativas apresentadas pela Prefeitura não afastaram os apontamentos da CGU, de modo que permanecem as ocorrências de aposentados/pensionistas do INSS integrando família beneficiária do Programa Bolsa Família com indícios de renda per capita superior à estabelecida na legislação para a permanência no Programa. Faz-se necessária, portanto, a atualização dos dados dessas famílias no Cadastro Único.

Ademais, vale salientar que, a despeito do teor da manifestação do gestor municipal, não foi apresentada documentação comprobatória do cancelamento/suspensão de benefícios.

### **3.1.1.3. Constatação:**

Aposentados/pensionistas do INSS integrando família beneficiária do Programa Bolsa Família com evidências de renda per capita superior à estabelecida na legislação para a permanência no Programa.

#### Fato:

Com o objetivo de avaliar o atendimento pelos beneficiários do Programa Bolsa Família (PBF) no município de Terezinha/PE do critério da renda *per capita* familiar definido na regulamentação do programa, foi realizado um cruzamento entre as bases de dados da Folha de Pagamento do PBF (folha de pagamento de janeiro de 2013) e do Cadastro Único (janeiro de 2013) e os dados da RAIS - Relação Anual de Informações Sociais (média relativa aos rendimentos auferidos em 2011) e da Folha de Pagamento dos beneficiários do INSS – aposentados e pensionistas (julho de 2012).

Como resultado de tal iniciativa, verificou-se a presença de 11 famílias beneficiárias que possuíam em sua composição familiar pelo menos 01 (um) integrante aposentado/pensionista, cuja renda *per capita* familiar superava o limite máximo para permanência no Programa Bolsa Família, qual seja, meio salário mínimo (conforme art. 6º da Portaria MDS nº 617/2010). Vale registrar que cada uma das famílias identificadas no cruzamento poderá ter em sua composição familiar outro(s) integrante(s) que possuía(m) à época vínculo empregatício com a iniciativa privada. O rendimento desse(s) integrante(s) foi considerado para o cálculo da renda per capita familiar apurada. A tabela a seguir sintetiza esses achados de auditoria, por família beneficiária.

|                    |              | CADÚNICO   |                   |                                  | RAIS/INSS   | Renda <i>Per</i><br>Capita |         |
|--------------------|--------------|------------|-------------------|----------------------------------|-------------|----------------------------|---------|
| Código<br>Familiar | miliar       |            | Qtd de<br>membros | <i>Per</i><br>capita<br>Familiar | Data Início | Familiar                   | Vínculo |
|                    | 20338079119* | 24/11/2011 | 3                 | 10                               | 5/6/1997    | 414,67                     | INSS    |
| 717107019          | 20338079100  | 24/11/2011 | 3                 | 10                               | 5/6/1997    | 414,67                     | INSS    |

|           |              |            |   |     | <u> </u>   |        |  |
|-----------|--------------|------------|---|-----|------------|--------|--|
|           | 20338079127  | 24/11/2011 | 3 | 10  |            | 414,67 |  |
|           | 16367302450* | 1/12/2011  | 5 | 2   | 19/6/2012  | 455,24 | INSS   |
|           | 16192746673  | 1/12/2011  | 5 | 2   |            | 455,24 |  |
| 337777306 | 16017717694  | 1/12/2011  | 5 | 2   |            | 455,24 | RAIZEN<br>ENERGIA<br>S.A                                   |
|           | 16079327946  | 1/12/2011  | 5 | 2   |            | 455,24 |  |
|           | 16080694302  | 1/12/2011  | 5 | 2   |            | 455,24 | ASTHURIAS<br>AGRICOLA<br>S/A                               |
| 227776220 | 12641073163* | 18/6/2012  | 2 | 289 |            | 657,09 |  |
| 337776830 |              | 18/6/2012  | 2 | 289 | 3/2/2004   | 657,09 | INSS   |
| 226564241 | 16403266293* | 10/1/2012  | 2 | 272 | 29/9/2008  | 622    | INSS   |
| 326564241 | 16080000440  | 10/1/2012  | 2 | 272 | 22/12/2011 | 622    | INSS   |
|           | 16192666602* | 5/5/2010   | 4 | 10  | 28/10/2010 | 403,47 | INSS   |
| 326555927 | 16367429256  | 5/5/2010   | 4 | 10  |            | 403,47 | RAIZEN<br>ARARA-<br>QUARA<br>ACUCAR<br>E<br>ALCOOL<br>LTDA |
|           | 16157743779  | 5/5/2010   | 4 | 10  |            | 403,47 |  |
|           | 16579095599  | 5/5/2010   | 4 | 10  |            | 403,47 |  |
| 106594710 | 20927916112* | 7/10/2011  | 1 | 41  | 14/8/2007  | 622    | INSS   |
|           |              |            |   |     |            |        |  |

| 079307805* | 4/11/2011<br>23/11/2011  | 3   |  | 28/10/2009  | 673,19<br>501,12  | JBS S/A INSS  |
|------------|--|---|--|---|---|---|
| 079307805* | 23/11/2011   |   |  |   | 501,12  |   |
|            |  | 2   | 6  | 30/1/2003   | <u> </u>  | INSS  |
| 67176811   | 22/11/2011   |   |  |   |   |   |
|            | 23/11/2011   | 2   | 6  |   |   | COMPA-<br>NHIA<br>BRASI-<br>LEIRA<br>DE DISTRI-<br>BUICAO   |
| 68208350*  | 5/12/2011  | 4   | 3  | 28/4/2009   | 339,13  | INSS  |
| 93693077   | 5/12/2011  | 4   | 3  |   |   | EMBRAED<br>EMPRESA<br>BRASI-<br>LEIRA<br>DE EDIFI-<br>CACOES<br>LTDA  |
| 79559324   | 5/12/2011  | 4   | 3  |   | 339,13  |   |
| 79528003   | 5/12/2011  | 4   | 3  |   | 339,13  |   |
| 887134413* | 26/8/2011  | 3   | 33   | 5/11/2007   | 364,15  | INSS  |
| 38078732   | 26/8/2011  | 3   | 33   |   |   | PARAISO<br>BIOE-<br>NERGIA<br>S.A   |
| 00084919   | 26/8/2011  | 3   | 33   |   | 364,15  |   |
| 38078163*  | 12/12/2011   | 3   | 6  | 30/5/2007   | 347,49  | INSS  |
| 69272275   | 12/12/2011   | 3   | 6  |   | 347,49  |   |
| 333        | 79559324<br>79528003<br>87134413*<br>88078732<br>90084919<br>88078163* | 79559324 5/12/2011<br>79528003 5/12/2011<br>87134413* 26/8/2011<br>88078732 26/8/2011<br>90084919 26/8/2011<br>88078163* 12/12/2011 | 79559324 5/12/2011 4 79528003 5/12/2011 4 87134413* 26/8/2011 3 88078732 26/8/2011 3 90084919 26/8/2011 3 88078163* 12/12/2011 3 | 79559324 5/12/2011 4 3 79528003 5/12/2011 4 3 87134413* 26/8/2011 3 33 88078732 26/8/2011 3 33 90084919 26/8/2011 3 33 88078163* 12/12/2011 3 6 | 79559324 5/12/2011 4 3 79528003 5/12/2011 4 3 87134413* 26/8/2011 3 33 5/11/2007 88078732 26/8/2011 3 33 90084919 26/8/2011 3 33 88078163* 12/12/2011 3 6 30/5/2007 | 339,13<br>79559324 5/12/2011 4 3 339,13<br>79528003 5/12/2011 4 3 339,13<br>37134413*26/8/2011 3 33 5/11/2007 364,15<br>38078732 26/8/2011 3 33 364,15<br>38078163*12/12/2011 3 33 364,15 |

| 20927919480   12/12/2011   3 | 6 | 347,49 | RAIZEN<br>ENERGIA<br>S.A |
|------------------------------|---|--------|--------------------------|
|------------------------------|---|--------|--------------------------|

<sup>\*</sup> Titular Familiar

Questionada formalmente acerca dessas ocorrências, a Prefeitura Municipal de Terezinha/PE, por meio do Oficio nº 45/2013, de 18/03/2013, justificou, em síntese, que as informações apresentadas pelos beneficiários eram autodeclaratórias, dessa forma, a municipalidade não tinha conhecimento dessas irregularidades. Acrescentou no referido documento algumas "suposições" do que poderia estar ocorrendo. Em 22/03/13, o Coordenador Municipal do Programa Bolsa Família apresentou, por meio do Oficio nº 03/2013, sem data, esclarecimentos adicionais paras as ocorrências apontadas pela CGU, com base em verificações resultantes de "visitas domiciliares e outros meios disponíveis".

A partir das justificativas apresentadas pela Prefeitura Municipal, em especial com base no teor dos relatórios das visitas domiciliares, constatou-se que a Coordenação do PBF no município de Terezinha/PE reconheceu que as 11 famílias dos aposentados/pensionistas do INSS elencados na tabela anterior não atendem aos critérios para recebimento dos benefícios do Programa. Faz-se necessário, portanto, a atualização dos dados dessas famílias no Cadastro Único.

### Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio de documento sem número, datado em 23/04/2013, a Prefeitura Municipal de Terezinha apresentou a seguinte manifestação:

"A prefeitura Municipal de Terezinha junto a Secretária de Assistência Social e equipe do Programa Bolsa Família não mediram esforços para comprovar e validar os possíveis indícios de irregularidades de recebimento indevido deste programa social.

Com a veracidade dos fatos levantados e constatados em visita domiciliar e relatório social, esta equipe trabalhou no compromisso com a verdade e seriedade, para tanto todas as famílias identificadas que não possuem perfil para recebimento do benefício social Bolsa Família, pediram automaticamente "desligamento voluntário deste programa".

Desta forma foram cancelados, como mostra as folhas retiradas do sistema de benefício ao cidadão (sibec).

Vale ressaltar que todas as famílias não encontradas nos endereços informados no sistema de cadastramento ao cidadão (CADASTRO ÚNICO) também foram automaticamente cancelados para que estas famílias comparecem e esclareçam todas as informações solicitadas e realizado a atualização de seus cadastros.

A equipe do Programa Bolsa Família faz necessário frisar que não são disponibilizados para este município, mecanismos que ajudam a identificar famílias com indícios de irregularidades no recebimento do programa.

O Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome se diz disponibilizar as listas destas famílias no (SIGPBF) mas em consultas prévias a este sistema não havia para este município qualquer relação que pudessem contribuir no fortalecimento e controle dos benefícios sociais disponibilizados para o município de Terezinha.

<sup>\*\*</sup> *Per capita* familiar resultante dos cruzamentos de dados do CadÚnico, da folha de pagamento do Bolsa Família, da base de beneficiários do INSS e da RAIS.

Desta maneira, é difícil para este município identificar famílias que não tem perfil para este programa.

Ademais, os beneficiários cadastrados prestaram declaração pessoal, perante poder público, sob as penas da lei, de possuírem os requisitos financeiros e sociais compatíveis com o enquadramento do programa, isentando assim os responsáveis pelo programa".

### Análise do Controle Interno:

As justificativas apresentadas pela Prefeitura não afastaram as ocorrências de aposentados/pensionistas do INSS integrando família beneficiária do Programa Bolsa Família com evidências de renda per capita superior à estabelecida na legislação para a permanência no Programa. Reitera-se, portanto, a necessidade de atualização dos dados dessas famílias no Cadastro Único.

Vale salientar que, a despeito do teor da manifestação do gestor municipal, não foi apresentada documentação comprobatória do cancelamento/suspensão de benefícios.

### **3.1.1.4.** Constatação:

Ausência de ato formal de criação do Órgão de Controle Social.

### Fato:

Por intermédio da Solicitação de Fiscalização nº 03/2013/SM38/Terezinha — Assistência Social, de 12 de março de 2013, foi demandado à Prefeitura Municipal que fornecesse cópia do ato normativo do governo local que criou a Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família (ICS-PBF) ou ato de designação de outro órgão de Controle Social para exercer suas atribuições, bem como informar o nome completo e o número do CPF dos membros da ICS-PBF nos exercícios de 2011, 2012 e 2013, discriminando o tipo de representação (sociedade ou governo).

Por meio do Oficio nº 046/2013, de 18 de março de 2013, a prefeitura informou o seguinte:

"2.14/2.15. Devido ao alto grau de dificuldade que este município tem para compor os conselhos municipais (as pessoas querem participar somente com remuneração) dificultou a criação da Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família. Desse modo, este programa é regido pelo Conselho Municipal de Assistência Social, que possui a seguinte composição nos anos 2011/2012. Neste ano encontrasse inativo devido à troca de membros deste conselho."

Obs: O quadro não foi reproduzido 'ipsis litteris' para possibilitar a inclusão dos CPFs e a abreviatura dos nomes próprios.

| NOME<br>(INICIAIS) | CPF | REPRESENTAÇÃO<br>(GOVERNO OU SOCIEDADE<br>CIVIL) | CARGO/PROFISSÃO |
|--------------------|-----|--|-----------------|
|--------------------|-----|--|-----------------|

| J.A.S.S. | ***.512.428-** | Secretaria de Assistência<br>Social                   | Secretário de Assistência Social |
|----------|----------------|---|----------------------------------|
| M.Z.C.C. | ***.381.404-** | Secretaria Municipal de<br>Saúde                      | Diretora da Unidade de Saúde     |
| S.L.S.   | ***.831.464-** | Secretaria Municipal de<br>Educação                   | Coordenadora de educação         |
| A.L.F.S. | ***.193.134-** | Associação do Santo<br>André                          | Agente Administrativo            |
| M.B.A.M. | ***.206.974-** | Sindicato dos<br>trabalhadores Rurais de<br>Terezinha | Agricultora                      |
| M.A.S.   | ***.038.238-** | Igreja Assembleia de<br>Deus                          | Diretora da Saúde                |

# Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio de documento sem número, datado em 23/04/2013, a Prefeitura Municipal de Terezinha apresentou a seguinte manifestação:

"A instância do Controle Social é a mesma do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) no qual o Programa Bolsa Família é regido. E este conselho está sendo regularizado."

# Análise do Controle Interno:

O gestor ratificou a falha apontada e se dispôs a corrigi-la, persistindo assim o fato registrado.

# **3.1.1.5.** Constatação:

Beneficiários do Programa Bolsa Família com evidências de renda familiar mensal per capita superior à estabelecida na legislação para permanência do Programa.

### Fato:

Por intermédio de visitas aos beneficiários do PBF constantes da amostra/CadÚnico, foram identificadas as possíveis evidências de situação financeira incompatível com a legislação do Programa, tendo como parâmetro o disposto no art. 6º da Portaria nº 617, de 11/08/2010.

# Beneficiário NIS 20318887708:

A beneficiária reside em casa própria. Imóvel em bom estado onde inclusive existe um comércio de roupas e seu marido é funcionário público municipal desde 1994.

Recebe também valor referente à extrema pobreza e sua Folha Resumo Cadastro Único – V7 aponta para uma renda per capta De R\$ 2,00;



Beneficiário NIS 20927918719:

A esposa do beneficiário é Agente Comunitária de Saúde desde 2008 e residem em patrimônio familiar. A beneficiária recebe o beneficio básico referente à extrema pobreza e sua Folha Resumo Cadastro Único – V7 aponta para uma renda per capta De R\$ 20,00;

## Beneficiário NIS 12933104166:

O beneficiário reside na zona urbana, em imóvel próprio de boas condições e é autônomo. Em sua Folha Resumo Cadastro Único – V7 há o informe de renda per capta de R\$ 35,00 e uma família composta por cinco pessoas quando na realidade são três (casal e filha bebê);



# Beneficiário NIS 16079956552:

Tanto a beneficiária quanto seu esposo são beneficiários da Previdência Social percebendo um salário mínimo cada. Em sua Folha Resumo Cadastro Único – V7 há o informe de renda per capta de R\$ 255,00). Seu benefício no PBF é básico referente à extrema pobreza;

# Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio de documento sem número, datado em 23/04/2013, a Prefeitura Municipal de Terezinha apresentou a seguinte manifestação:

"Os beneficiários NIS 20318887708/NIS 20927918719/NIS 12933104166/ NIS 16079956552 tiveram seus benefícios bloqueados para averiguação dos possíveis indícios de irregularidades."

## Análise do Controle Interno:

O gestor ratificou a falha apontada e se dispôs a corrigi-la, persistindo assim o fato registrado.

# **3.1.1.6. Constatação:**

Descumprimento da condicionalidade do Programa Bolsa Família, relativa a área da saúde: crianças beneficiárias com caderneta de vacinação desatualizada.

### Fato:

Durante a entrevista ao beneficiário, constatou-se que o cartão de vacina de uma de suas filhas (M.G.A.V.) encontra-se desatualizado devido a falta da vacina Tetravalente (prevista para 31/12/2012) e da vacina contra Hepatite B.

A mãe da criança informou que, segundo a ACS, a criança não tomaria as vacinas porque havia passado o prazo. Cabe informar que trata-se de uma criança prematura e que nasceu com várias complicações de saúde, inclusive, até a presente data, dirige-se semanalmente para outro município para dar continuidade ao tratamento da perna da mesma que nasceu defeituosa. Numa dessas ausências a criança perdeu a campanha de vacinação.

## Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio de documento sem número, datado em 23/04/2013, a Prefeitura Municipal de Terezinha apresentou a seguinte manifestação:

### Análise do Controle Interno:

O gestor ratificou a falha apontada e se dispôs a corrigi-la, persistindo assim o fato registrado.

# 3.2. PROGRAMA: 2037 - Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

## Ação Fiscalizada

Ação: 3.2.1. 2A60 - Serviços de Proteção Social Básica

**Objetivo da Ação:** Visa atender e acompanhar as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio do Serviço de Proteção e Atendimento às Famílias - PAIF, ofertado nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, nos CRAS itinerantes (embarcações) e pelas equipes volantes, bem como, ofertar Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) de forma a atender demandas e necessidades específicas de famílias com presença de indivíduos.

| Dados Operacionais                                 |                               |  |  |  |
|--|-------------------------------|--|--|--|
| Ordem de Serviço:                                  | Período de Exame:             |  |  |  |
| 201307696  | 03/01/2011 a 31/01/2013       |  |  |  |
| Instrumento de Transferência:                      | Instrumento de Transferência: |  |  |  |
| Fundo a Fundo ou Concessão                         | Fundo a Fundo ou Concessão    |  |  |  |
| Agente Executor: Montante de Recursos Financeiros: |                               |  |  |  |
| TEREZINHA GABINETE PREFEITO                        | R\$ 112.500,00                |  |  |  |

# Objeto da Fiscalização:

CRAS - Unidade de Referência e Oferta do PAIF Recursos repassados pelo FNAS executados conforme objetivos do programa e outros normativos(contábil-financeiro, licitação); Fornecimento dos subsídios para funcionamento dos CRAS; Formulários e questionários de sistemas de monitoramento preenchidos; Plano de Providências atendido; Unidades Públicas - CRAS implantados e em funcionamento, oferecendo os serviços do PAIF, conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Protocolo de Gestão Integrada e Reoluções da CIT.

# **3.2.1.1. Constatação:**

Não fornecimento ou ausência da documentação de suporte a movimentação financeira da conta do programa.

### Fato:

Por intermédio da Solicitação de Fiscalização 08/2012/SM37/TEREZINHA- Assistência Social, 12/03/2013, foi requerido à Prefeitura Municipal a apresentação da documentação comprobatória das despesas realizadas no âmbito do Programa, referentes ao período de janeiro de 2011 a janeiro/2013, entretanto a documentação foi disponibilizada parcialmente, sendo impossível avaliar a totalidade da destinação dos recursos repassados pelo MDS. Foi utilizada a conta corrente 12.242-4,

<sup>&</sup>quot;Será realizado um levantamento para apurar a situação encontrada."

Agência do Banco do Brasil 550-9.

Na análise dos extratos e comprovantes de despesas apresentados constatou-se que:

- a) Não foram aplicados em fundo de investimento ou poupança os recursos depositados na conta do programa.
- b) Não foram apresentados os comprovantes de despesas relativos aos seguintes cheques/transferência on-line:

| N° Cheque /Transferência        | Data     | Valor R\$ |
|---------------------------------|----------|-----------|
| Cheque 850210                   | 09/02/11 | 180,00    |
| Cheque 850217                   | 04/05/11 | 260,00    |
| Transferência autorizada        | 16/05/11 | 400,00    |
| Cheque 850220                   | 30/06/11 | 600,00    |
| Cheque 850224                   | 25/10/11 | 4.148,80  |
| Cheque 850225                   | 10/11/11 | 300,00    |
| Transferência on line           | 26/01/12 | 300,00    |
| Transferência on line (crédito) | 07/03/12 | 420,00    |
| Transferência on line           | 24/05/12 | 1.000,00  |
| Transferência on line           | 28/08/12 | 305,00    |
| Transferência on line           | 30/11/12 | 1.100,00  |
| Cheque 850249                   | 05/12/12 | 600,00    |
| Emissão de DOC                  | 21/12/12 | 650,00    |
| TED Trans. Eletr. Disponiv.     | 29/01/13 | 4.061,00  |
|                                 |          | 14.324,80 |

# Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio de documento sem número, datado em 23/04/2013, a Prefeitura Municipal de Terezinha apresentou a seguinte manifestação:

Apresenta-se os comprovantes de despesas, em anexo, demonstrando a regularidade das despesas e pagamentos realizados."

# Análise do Controle Interno:

Não foi apresentada justificativas para a não aplicação em fundo de investimento ou poupança os recursos depositados na conta do programa.

Retirou-se da tabela descrita no fato, as despesas para quais o Município apresentou comprovação, restando comprovar as despesas que foram mantidas na tabela.

# **3.2.1.2. Constatação:**

Pagamento de despesas inelegíveis.

# Fato:

Na análise dos extratos da conta específica do CRAS (a conta corrente 12.242-4, Agência do Banco do Brasil 550-9.) juntamente com os comprovantes de despesas apresentados, identificamos:

# a) Despesas com tarifas bancárias:

| Histórico            | Data     | Valor (R\$) |
|----------------------|----------|-------------|
| Tarifa de DOC ou TED | 26/01/12 | 8,00        |
| Tarifa de DOC ou TED | 03/02/12 | 8,00        |
| Tarifa de DOC ou TED | 08/03/12 | 8,00        |
| Tarifa de DOC ou TED | 30/03/12 | 8,00        |
| Tarifa de DOC ou TED | 04/04/12 | 8,00        |
| Tarifa de DOC ou TED | 25/04/12 | 8,00        |
| Tarifa de DOC ou TED | 23/05/12 | 8,00        |
| Tarifa de DOC ou TED | 25/06/12 | 8,00        |
| Tarifa de DOC ou TED | 25/07/12 | 8,00        |
| Tarifa de DOC ou TED | 08/08/12 | 8,00        |
| Tarifa de DOC ou TED | 23/08/12 | 8,00        |

|                                 |          | 134,20 |
|---------------------------------|----------|--------|
| Tarifa de DOC/TED<br>Eletrônico | 29/01/13 | 7,40   |
| Tarifa de DOC/TED<br>Eletrônico | 21/12/12 | 7,40   |
| Tarifa de DOC/TED<br>Eletrônico | 20/12/12 | 7,40   |
| Tarifa de DOC ou TED            | 27/11/12 | 8,00   |
| Tarifa de DOC ou TED            | 24/10/12 | 8,00   |
| Tarifa de DOC ou TED            | 27/09/12 | 8,00   |

.

# b) Outras despesas inelegíveis:

| Nota de empenho         | Histórico   | Data     | Valor (R\$) |
|-------------------------|---|----------|-------------|
| Nota de emp. nº 68/2012 | Pagamento de vencimento dos servidores da<br>Sec. de Assist. Social , exercício de 2012 -<br>PETI | 27/11/12 | 2.711,24    |

# Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio de documento sem número, datado em 23/04/2013, a Prefeitura Municipal de Terezinha apresentou a seguinte manifestação:

"As instituições bancárias, arbitrariamente, realizam deduções nas contas sob o argumento de tarifas de manutenção.

Orientados pela fiscalização da CGU, sob a iniciativa da controladoria municipal, está sendo enviado ofício às instituições bancárias para estorno de tais valores, por se tratarem de contas públicas, sob pena de serem ajuizadas medidas judiciais para ressarcimento.

Assim, por ausência de dolo e culpa da municipalidade, e por já ter sido tomadas as providencias,

fica isenta de pena a gestão.

Demais despesas em anexos comprova-se sua elegibilidade."

### **Análise do Controle Interno:**

A Prefeitura apenas comunicou que "está sendo enviado ofício às instituições bancárias para estorno de tais valores", não tendo ocorrido a solução efetiva do pagamento indevido, de forma que a falha permanece.

Quanto à despesa de pagamento de pessoal do PETI, no valor de R\$ 2.711,24, não foram apresentadas justificativas.

As falhas permanecem.

# **3.2.1.3.** Constatação:

Ausência de comprovação do efetivo recebimento de salários pelos funcionários. Pagamento de funcionários que não prestam serviço ao CRAS-Terezinha.

#### Fato:

Da análise dos comprovantes de despesas de pagamentos de pessoal do período de janeiro de 2011 a janeiro de 2013 constatou-se as seguintes falhas:

- a) Os comprovantes de despesas apresentados não são suficientes para confirmação de sua execução, conforme relatado a seguir:
- A Prefeitura de Municipal de Terezinha apresentou a folha de pagamento dos exercícios de 2011 e 2012, contudo não comprovou, por meio de documentação que demonstrasse o processamento da folha de pagamento pelo banco, a efetiva realização de tais pagamentos no exercício de 2011.

As saídas dos recursos da conta do programa são realizadas com base no cálculo estimativo da folha, portanto é necessário confirmar o valor e o efetivo pagamento aos funcionários.

- Com relação ao exercício de 2012, por meio de amostra dos pagamentos nos meses de março, maio, outubro, novembro e dezembro, verificou-se que não foram disponibilizadas as relações do banco referente aos meses de novembro e dezembro.

Constatou-se diferenças com relação aos valores pagos nos meses de maio e outubro dos seguintes funcionários:

|              | Maio/2012    |                     | Outubro/2012 |                     |
|--------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|
| Funcionários | FOPAG<br>R\$ | Relação do<br>Banco | FOPAG        | Relação<br>do Banco |

| ***.373.784-** | 780,80   | 612,00<br>812,00<br>(Dois<br>registro) | 767,20   | Não<br>localizada |
|----------------|----------|--|----------|-------------------|
| ***.838.994-** | 1.502,00 | 1.350,00                               | 1.547,00 | Não<br>localizada |
| ***481.494-**  | 1.502,00 | 1.350,00                               | 1.547,00 | 290,89            |

<sup>-</sup> Para o exercício de 2013, não houve apresentação de comprovantes de despesas.

b) As funcionárias (CPF \*\*\*.241.054-\*\*) e (CPF \*\*\*.373.784-\*\*), que constam da folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Terezinha, não prestam serviço ao CRAS, conforme relação dos funcionários do CRAS encaminhada pelo Secretário de Assistência Social, por meio do Ofício nº 049/2013, de 18/03/2013.

Quanto à funcionária (CPF \*\*\*.467.394-\*\*), que constava na relação dos funcionários do CRAS-Terezinha, o Secretário de Assistência Social, por meio do Ofício nº 055/2013, de 20/03/2013, "a auxiliar de Serviço Geral a Srª A. M. da S. (CPF \*\*\*.467.394-\*\*) não possui vínculo empregatício com esta prefeitura, pois a mesma recebe uma gratificação de R\$ 150,00 de sua irmã a Srª M. M. da S., lotada na Secretaria de Educação desde 21/0/1994, mais que no ano de 2009 a mesma foi cedida a Assistência Social, onde na ocasião por motivo de doença se afastou no início 2011 e que desde então, disponibilizou sua irmã a Srª A. para ficar responsável pelos serviços gerais no referido órgão".

# Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve manifestação.

## **Análise do Controle Interno:**

Não se Aplica.

# **3.2.1.4.** Constatação:

O CRAS-Terezinha não atende à meta de desenvolvimento em relação à dimensão estrutura física, ao recursos humanos e às atividades desenvolvidas pelo CRAS.

#### Fato:

Em visita ao CRAS-Terezinha constatou-se as seguinte falhas:

a) Constatou-se que até março de 2013 o CRAS-Terezinha funcionava na Rua Abílio Alves de Miranda s/nº Centro, com diversas dificuldades na estrutura física do imóvel. Em março de 2013,

houve a locação de novo imóvel que melhorou a estrutura física e funcionamento do CRAS, contudo ainda identificou-se divergência entre a estrutura física existente no CRAS-Terezinha e o registro no formulário "Meta Desenvolvimento do CRAS" da Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação do MDS.

Conforme constado "in-loco", o CRAS-Terezinha dispõe de uma sala onde ficam a psicóloga e a assistente social, fazendo atendimento em conjunto (até 5 pessoas) e, apesar de haver outra sala para o CRAS, esta é utilizada pela Coordenação do CRAS e de Programas Sociais, o computador encontra-se quebrado desde o ano passado, não havendo outro disponível para o CRAS. Há uma recepção e três banheiros, que não foram adaptados para para portadores de necessidades especiais. O imóvel é compartilhado com Programa do Bolsa Família. O local se encontra sem placa de identificação do CRAS.





Local de funcionamento do CRAS – exercício Local de funcionamento do CRAS – Março de de 2011 e 2012

2013. Ausência de placa

b) Quantidade de funcionários em número inferiror ao previsto como meta de desenvolvimento do CRAS.

O CRAS-Terezinha tem 2 funcionários de nível superior (psicóloga e assistente social), dispõe de uma Coordenadora para o CRAS e outros Programas Sociais e não dispõe de técnicos com função de nível médio (no mínimo formação de nível médio), totalizando três funcionários.

Para verificação do número de funcionários considerou-se as informações do Ofício nº 049/2013, de 18/03/2013, e o constatado na visita "in-loco".

c) Não realização das atividades no CRAS.

Conforme entrevista com a Assistente Social do CRAS-Terezinha e verificação de alguns registros de atividades, constatou-se que:

- o acompanhamento de famílias, visitas domiciliares e a orientação/acompanhamento para inserção de famílias no Beneficio de Prestação Continuada – BPC, só ocorre por demanda espontânea dos munícipes.
- a ausência de carro disponível para o CRAS prejudica a realização das visitas domiciliares e a

realização de busca ativa.

- o encaminhamento das famílias para o Cadúnico é realizado pelo pessoal do Programa de Transferência de Renda.

Exceto pela orientação/acompanhamento para inserção de famílias no Beneficio de Prestação Continuada – BPC, tais atividades deveriam ser realizadas para cumprimento das metas de desenvolvimento do CRAS.

A realização de oficinas, acompanhamento prioritário de famílias descumprindo condicionalidade do Programa de Bolsa Família e a articulação da rede de proteção não é realizada no Município.

Diante do exposto, constatou-se que não foram cumpridas as metas de desenvolvimento do CRAS-Terezinha quanto à estrutura física, ao número de profissionais e às atividades realizadas na Unidade.

## Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio de documento sem número, datado em 23/04/2013, a Prefeitura Municipal de Terezinha apresentou a seguinte manifestação:

"Em relação às instalações físicas do CRAS e o que consta no formulário "Meta Desenvolvimento do CRAS", são informações inerentes ao espaço físico anterior, que ficava situado a Rua Abílio Alves de Miranda s/n Centro. As informações do novo espaço do CRAS, ainda não foram registradas no referido formulário, pois o MDS ainda não disponibilizou o Censo CRAS 2013, além de o município encontrar-se sem acesso ao sistema, devido ao bloqueio das senhas, com a mudança da gestão de assistência social e o município tem encontrado dificuldades junto ao MDS para a validação dessa senha.

Em relação ao que foi constatado "in loco", o computador do CRAS já foi concertado, e encontrase funcionando com Internet. Em relação a adaptação dos banheiros, o imóvel é alugado, e o município não dispõe de um espaço público adequado para o funcionamento do CRAS, fato que ocorre na maioria dos municípios da região e do estado. A placa do CRAS também já foi providenciada, pois com o pouco tempo de mudança para o novo endereço, não estava pronta quando o município recebeu a fiscalização da CGU.

Em relação a quantidade de funcionários em número inferior ao registrado no formulário "Meta Desenvolvimento do CRAS", essas informações são inerentes ao ano de 2011/2012. No ano de 2013 está sendo reorganizado o quadro de funcionários, para formar a equipe do CRAS, e assim serem registradas no referido formulário.

Em relação a orientação/acompanhamento do Benefício de Prestação Continuada (BPC), para inserção de pessoas no referido Benefício, acontece através de demanda espontânea e de encaminhamentos de outras políticas públicas existentes no município;

O transporte para as visitas do CRAS, irá ficar permanente, após a licitação para aluguel de transportes do município.

O CRAS realiza encaminhamentos para o Cadastro Único, conforme visitas e entrevistas, realizada pela equipe técnica, considerando os critérios que determinam sua inserção no CADÚNICO. Sendo

possível, a contemplação de algumas famílias no Programa de Transferência de Renda (Bolsa Família e/ou outros Benefícios ofertados pelo Governo Federal)."

### Análise do Controle Interno:

Diante das justificativas apresentadas, a Prefeitura apenas ratificou a situação identificada pela CGUPE, permanecendo a falha.

## Ação Fiscalizada

Ação: 3.2.2. 8249 - Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social

**Objetivo da Ação:** Os Conselhos têm competência para acompanhar a execução da política de assistência social, apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências nacionais, estaduais, distrital e municipais, de acordo com seu âmbito de atuação.

| Dados Operacionais                                 |                               |  |  |  |  |
|--|-------------------------------|--|--|--|--|
| Ordem de Serviço: Período de Exame:                |                               |  |  |  |  |
| 201307203  | 03/01/2011 a 31/01/2013       |  |  |  |  |
| Instrumento de Transferência:                      | Instrumento de Transferência: |  |  |  |  |
| Não se Aplica                                      |                               |  |  |  |  |
| Agente Executor: Montante de Recursos Financeiros: |                               |  |  |  |  |
| TEREZINHA GABINETE PREFEITO Não se aplica.         |                               |  |  |  |  |
|  |                               |  |  |  |  |

### Objeto da Fiscalização:

CMAS Instância de controle social instituída, com infraestrutura adequada para o pleno desempenho de suas atribuições normativas; atuação do CMAS na fiscalização dos serviços, programas/projetos, e nas entidades privadas da assistência social; inscrição das entidades privadas de assistência social.

### **3.2.2.1. Constatação:**

Inobservância ao critério de paridade entre governo e sociedade civil, quanto à composição do CMAS.

### Fato:

Por meio de entrevista realizada com o Presidente do CMAS e também conforme Solicitação de Fiscalização nºs 03/2013/SM38/Terezinha – Assistência Social e Ofícios nºs 046, 051 e 052/2013, ambos de 18 de março de 2013, do Secretário de Assistência Social do município, constatou-se que o referido Conselho foi criado, porém, não atende ao critério da paridade. Inclusive, o Secretário de Assistência Social, em resposta A SF nº 13, informou o seguinte:

"1.5 e 1.6 Conforme o Ex-Secretário da Assistência social o Sr. J.A., nos informou que não existe entidades privadas que prestam serviços sócio assistencial no nosso município..."

Foram constatadas três composições diferentes do CMAS, sendo duas enviadas em resposta à Solicitação de Fiscalização nºs 03 e outra extraída de consulta ao Sistema Único de Assistência Social - SUASWEB, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. São elas:

1-Integrantes do Conselho municipal – exercício 2011/2012, encaminhado através do Oficio nº

| NOME<br>(INICIAIS) | CPF            | REPRESENTAÇÃO<br>(GOVERNO OU<br>SOCIEDADE CIVIL)      | CARGO/PROFISSÃO                  |
|--------------------|----------------|---|----------------------------------|
| J.A.S.S.           | ***.512.428-** | Secretaria de Assistência<br>Social                   | Secretário de Assistência Social |
| M.Z.C.C.           | ***.381.404-** | Secretaria Municipal de<br>Saúde                      | Diretora da Unidade de Saúde     |
| S.L.S.             | ***.831.464-** | Secretaria Municipal de<br>Educação                   | Coordenadora de educação         |
| A.L.F.S.           | ***.193.134-** | Associação do Santo<br>André                          | Agente Administrativo            |
| M.B.A.M.           | ***.206.974-** | Sindicato dos<br>trabalhadores Rurais de<br>Terezinha | Agricultora                      |
| M.A.S.             | ***.038.238-** | Igreja Assembleia de<br>Deus                          | Diretora da Saúde                |

2-Composição do CMAS, conforme Ofício 051/2013, de 18 de março de 2013, assinado pelo Secretário de Assistência Social (A.J.F.C.J.), através de cópia da Portaria nº. 15/2011, de 18 de janeiro de 2011, contudo, não consta data de sua publicação:

| N  | NOME     | REPRESENTANTE   | FUNÇÃO   |
|----|----------|-----------------|----------|
| 01 | J.A.S.S. | Poder Executivo | Titular  |
| 02 | A.R.S.S  | Poder Executivo | Suplente |

| 03 | M.Z.C.C. | Secretaria Municipal de Saúde      | Titular  |
|----|----------|------------------------------------|----------|
| 04 | D.G.O.   | Secretaria Municipal de Saúde      | Suplente |
| 05 | S.L.S.   | Secretaria Municipal de Educação   | Titular  |
| 06 | A.H.A.   | Secretaria Municipal de Educação   | Suplente |
| 07 | A.L.F.S. | Sociedade Civil                    | Titular  |
| 08 | M.F.S.   | Sociedade Civil                    | Suplente |
| 09 | M.B.A.M. | Sindicato dos Trabalhadores Rurais | Titular  |
| 10 | E.M.A.Q. | Sindicato dos Trabalhadores Rurais | Suplente |
| 11 | M.A.S.   | Entidade Civil Religiosa           | Titular  |
| 12 | C.J.S.   | Entidade Civil Religiosa           | Suplente |

Obs.: Os componentes de número 07, 08 e 11 são servidores municipais sendo, respectivamente, Agente Administrativo, Professor 2 e Coordenador de Saúde.

# 3- Composição do CMAS, conforme consta no SUASWEB:

| CPF            | Nome     | Função             | Responsável | Responsável atual | Data Início<br>Mandato | Data Término<br>Mandato |
|----------------|----------|--------------------|-------------|-------------------|------------------------|-------------------------|
| ***.193.134-** | A.L.F.S. | Presidente         | Sim         | Sim               | 18/01/11               | 18/01/13                |
| ***.831.464-** | S.L.S.   | Vice<br>Presidente | Não         | Não               | 18/01/11               | 18/01/13                |

|                 | I        |                         |     |     |          |          |
|-----------------|----------|-------------------------|-----|-----|----------|----------|
| ***.244.134-**  | A.R.S.S. | Conselheiro<br>Suplente | Não | Não | 18/01/11 | 18/01/13 |
| ***.206.974-**  | M.B.A.M. | Conselheiro<br>Titular  | Não | Não | 18/01/11 | 18/01/13 |
| ***.990.444-**  | M.F.S.   | Conselheiro<br>Titular  | Não | Não | 18/01/11 | 18/01/13 |
| ***.593.954-**  | E.M.A.Q. | Conselheiro<br>Suplente | Não | Não | 18/01/11 | 18/01/13 |
| ***.038.238-**  | M.A.S.   | Conselheiro<br>Suplente | Não | Não | 18/01/11 | 18/01/13 |
| ***.332.204-**  | C.J.S.   | Conselheiro<br>Titular  | Não | Não | 18/01/11 | 18/01/13 |
| ***.940.424-**  | D.M.G.O. | Conselheiro<br>Suplente | Não | Não | 18/01/11 | 18/01/13 |
| ****.381.404-** | M.Z.C.C. | Conselheiro<br>Titular  | Não | Não | 18/01/11 | 18/01/13 |
| ***.496.174-**  | A.H.A.   | Conselheiro<br>Suplente | Não | Não | 18/01/11 | 18/01/13 |
| ***.512.428-**  | J.A.S.S. | Secretário<br>Executivo | Não | Não | 18/01/11 | 18/01/13 |

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio de documento sem número, datado em 23/04/2013, a Prefeitura Municipal de Terezinha apresentou a seguinte manifestação:

"A secretaria irá encaminhar ao Prefeito uma proposta de Reformulação da Lei do Conselho para sanar a deficiência."

### **Análise do Controle Interno:**

O gestor ratificou a falha apontada e se propôs a corrigi-la.

# **3.2.2.2. Constatação:**

Impossibilidade de avaliar a existência do Plano Municipal de Assistência Social.

### Fato:

Foi solicitado a disponibilização do Plano Municipal de Assistência Social e o Plano de Ação dos exercícios de 2011, 2012 e 2013. Apenas os Planos de Ação foram disponibilizados, contudo, referente ao Plano do exercício 2013, o mesmo foi apenas impresso do sistema mas sem o devido preenchimento.

Não ficou constatado, na análise da atas, a existência do Plano Municipal de Assistência Social.

# Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve manifestação.

### Análise do Controle Interno:

" Não se Aplica"

# **3.2.2.3. Constatação:**

O CMAS não está em funcionamento no Município de Terezinha.

## Fato:

Por meio de entrevista realizada com o Presidente do CMAS durante os exercícios 2011/2012 (A.L.F.S.), constatou-se que o referido Conselho não está ativo e, consequentemente, nenhuma ação de fiscalização e acompanhamento dos programas/serviços assistenciais vem sendo efetuada no Município de Terezinha. Foi informado ainda que a nova composição será providenciada o mais breve possível. Foi relatada a falta de interesse da população em participar da composição de Conselhos municipais devido a ausência de remuneração.

Foram apresentados os Planos de Ação para cofinanciamento do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social exercícios 2011/2013 e, corroborando a inatividade do referido Conselho, o Plano de Ação referente a 2013 foi apenas impresso do sistema mas sem as informações.

## Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio de documento sem número, datado em 23/04/2013, a Prefeitura Municipal de Terezinha apresentou a seguinte manifestação:

"Pela dificuldade de sensibilizar as pessoas a participar do Conselho, tornou-se dificultoso de formá-lo em tempo hábil, até o prazo do vencimento do Conselho anterior."

### **Análise do Controle Interno:**

O gestor raticou a falha apontada.

# 3.3. PROGRAMA: 2062 - Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes

# Ação Fiscalizada

**Ação:** 3.3.1. 2060 - Proteção social para crianças e adolescentes identificadas em situação de trabalho infantil

**Objetivo da Ação:** Verificação no âmbito do município da atuação do gestor municipal quanto aos gastos dos recursos da Ação de Governo e a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

| Dados Operacionais            |                                   |  |  |
|-------------------------------|-----------------------------------|--|--|
| Ordem de Serviço:             | Período de Exame:                 |  |  |
| 201307748                     | 03/01/2011 a 31/01/2013           |  |  |
| Instrumento de Transferência: |                                   |  |  |
| Fundo a Fundo ou Concessão    |                                   |  |  |
| Agente Executor:              | Montante de Recursos Financeiros: |  |  |
| TEREZINHA GABINETE PREFEITO   | R\$ 84.000,00                     |  |  |

# Objeto da Fiscalização:

SCFV Atuação do gestor municipal no planejamento, execução e acompanhamento das atividades socioeducativas, ofertadas no SCFV, principalmente quanto ao oferecimento de infraestrutura adequada para realização do serviço e quanto à qualidade dos gastos realizados para custeio do serviço, assim como a gestão e o controle das frequências dos beneficiários.

### **3.3.1.1.** Constatação:

Ausência da documentação de suporte a movimentação financeira da conta do programa.

#### Fato:

Por intermédio da Solicitação de Fiscalização 08/2013/SM37/TEREZINHA- Assistência Social, 12/03/2013, foi requerido à Prefeitura Municipal a apresentação da documentação comprobatória das despesas realizadas no âmbito do Programa, referentes ao período de janeiro de 2011 a janeiro/2013, entretanto a documentação foi disponibilizada parcialmente, sendo impossível avaliar a totalidade da destinação dos recursos repassados pelo MDS. Foi utilizada a conta corrente 17427-6, Agência do Banco do Brasil 550-9.

Na análise dos extratos e comprovantes de despesas apresentados constatou-se que:

- a) Não foram aplicados em fundo de investimento ou poupança os recursos depositados na conta do programa.
- b) Não foram apresentados os comprovantes de despesas relativos aos seguintes cheques/transferência on-line:

| Nº Cheque /Transferência | Data     | Valor R\$ |
|--------------------------|----------|-----------|
| Cheque 850044            | 05/01/11 | 2.403,20  |
| Cheque 850033            | 11/01/11 | 500,00    |
| Cheque 850032            | 13/01/11 | 600,00    |
| Cheque 850037            | 28/02/11 | 1.000,00  |
| Cheque 850038            | 03/03/11 | 900,00    |
| Cheque 850040            | 29/03/11 | 234,90    |
| Cheque 850062            | 19/04/11 | 882,46    |
| Cheque compensado 850063 | 03/05/11 | 1.137,08  |
| Cheque 850064            | 19/05/11 | 544,00    |
| Cheque compensado 850066 | 02/06/11 | 146,04    |
| Aviso de débito          | 10/06/11 | 400,00    |

| Cheque 850069         | 05/08/11 | 591,00   |
|-----------------------|----------|----------|
| Cheque 850080         | 21/12/11 | 814,96   |
| Cheque 850081         | 22/12/11 | 2.655,20 |
| Cheque 850082         | 23/12/11 | 800,00   |
| Transferência on line | 24/05/11 | 591,00   |
| Transferência on line | 04/04/11 | 800,00   |
| Emissão de DOC 81.001 | 10/08/12 | 340,00   |
| Transferência on line | 08/08/12 | 450,00   |
| Cheque 85013          | 05/10/12 | 450,00   |
| Transferência on line | 26/11/12 | 450,00   |
| Transferência on line | 30/11/12 | 1.000,00 |
| Cheque 850105         | 30/11/12 | 200,00   |
| DOC/TED Eletrônico    | 21/12/12 | 575,00   |
| Emissão DOC           | 29/01/13 | 2.010,20 |
|                       |          |          |

| Cheque 850107 | 01/02/13 | 1.020,10  |
|---------------|----------|-----------|
|               |          | 21.495,14 |

# Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve manifestação.

# Análise do Controle Interno:

Não se aplica.

# **3.3.1.2.** Constatação:

Recursos aplicados em despesas inelegíveis quanto à finalidade do Programa/Ação.

# Fato:

Na análise dos extratos da conta específica do CRAS (a conta corrente 17427-6, Agência do Banco do Brasil 550-9) juntamente com os comprovantes de despesas apresentados, identificamos:

# a) Despesas com tarifas bancárias:

| Histórico            | Data     | Valor (R\$) |
|----------------------|----------|-------------|
| Tarifa de DOC ou TED | 17/01/12 | 8,00        |
| Tarifa de DOC ou TED | 26/01/12 | 8,00        |
| Tarifa de DOC ou TED | 09/03/12 | 8,00        |
| Tarifa de DOC ou TED | 17/04/12 | 8,00        |
| Tarifa de DOC ou TED | 25/04/12 | 8,00        |
|                      |          |             |

| Tarifa de DOC ou TED         | 05/06/12 | 8,00   |
|------------------------------|----------|--------|
| Tarifa de DOC ou TED         | 03/07/12 | 8,00   |
| Tarifa de DOC ou TED         | 25/07/12 | 8,00   |
| Tarifa de DOC ou TED         | 10/08/12 | 8,00   |
| Tarifa de DOC ou TED         | 23/08/12 | 8,00   |
| Tarifa de DOC ou TED         | 27/09/12 | 8,00   |
| Tarifa de DOC/TED Eletrônico | 24/10/12 | 7,40   |
| Tarifa de DOC/TED Eletrônico | 30/11/12 | 7,40   |
| Tarifa de DOC/TED Eletrônico | 20/12/12 | 7,40   |
| Tarifa de DOC/TED Eletrônico | 21/12/12 | 7,40   |
| Tarifa de DOC/TED Eletrônico | 29/12/12 | 7,40   |
|                              |          | 125,00 |

# b) Outras despesas inelegíveis

| Nota de empenho | Histórico  | Data     | Valor (R\$) |
|-----------------|--|----------|-------------|
| Nota de emp. nº | Referente ao serviço de ornamentação de recinto para realização de | 19/01/12 | 90,00       |

| 16/2012                 | conclusão de turmas do Pro-Jovem Adolescente e Programas de Ações<br>Sócios Assistenciais.  |          |          |
|-------------------------|---|----------|----------|
| Nota de emp. nº 6/2012  | Referente ao fornecimento de alimentação para participantes de evento, quando da conclusão de cursos dos Pro-Jovem Adolescente e outras atividades Programas de Ações Sócios Assistenciais. | 26/01/12 | 900,00   |
| Nota de emp. nº 69/2012 | Referente à aquisição de brindes para a distribuição em comemoração ao dia das mães   | 26/11/12 | 450,00   |
| Nota de emp. nº 12/2012 | Referente a estimativa para pagamento de vencimentos dos servidores da Sec. De Assit. Social – Projovem   | 30/11/12 | 3.848,40 |

Além do objeto das despesas, os empenhos não vieram acompanhados das notas fiscais para comprovação da despesa.

# Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve manifestação

### **Análise do Controle Interno:**

Não se aplica.

## **3.3.1.3. Constatação:**

Ausência de comprovação do efetivo pagamento de salários aos funcionários do programa.

### Fato:

Da análise dos comprovantes de despesas de pagamentos de pessoal do período de janeiro de 2011 a janeiro de 2013 constatou-se as seguintes falhas:

- a) Os comprovantes de despesas apresentados não são suficientes para confirmação de sua execução, conforme relatado a seguir:
- A Prefeitura de Municipal de Terezinha apresentou a folha de pagamento dos exercícios de 2011 e 2012, contudo não comprovou, por meio de documentação que demonstrasse o processamento da folha de pagamento pelo banco, a efetiva realização de tais pagamentos no exercício de 2011. As saídas dos recursos da conta do programa são realizadas com base no cálculo estimativo da folha, portanto é necessário confirmar o valor e o efetivo pagamento aos funcionários.
- Com relação ao exercício de 2012, por meio de amostra dos pagamentos nos meses de março e outubro, não se identificou e efetivo pagamento dos funcionários da folha do PETI, já que os mesmos não constaram na relação do banco disponibilizada pela Prefeitura.

- Para o exercício de 2013, não houve apresentação de comprovantes de despesas.
- b) A relação da folha de pagamento está de acordo com as portaria de nomeação apresentadas, contudo, conforme verificação in-loco, constatou-se as seguintes divergências:
- O PETI dispõe efetivamente de 5 monitoras e 2 merendeiras, conforme Oficio nº 049/2013, de 18/03/13, na folha constam 8 funcionários.
- Comparando com a relação de pagamento de outubro de 2012 e as pessoas que se encontram realizados atividades nos SCFV, não foram localizadas as funcionárias Â. M. F. L. (CPF XXX.115.444-XX), E. F. de O. (CPF XXX.780.304-XX), M. C. S. da S. (CPF XXX.503.534-XX) e V. A. B.(CPF XXX.018.364-XX).
- Não constavam da folha a merendeira J. de C.G., que trabalha SCVF Creche Tia Dondon (Manhã) há 5 anos, e a monitora P. D. que está trabalhando desde setembro de 2012 no SCFV Sítio Guaribas.
- Os valores na folha de pagamento divergiram dos valores informados pelas funcionárias. Todas as monitoras informaram que recebiam R\$ 300,00, sendo que, segundo a folha, as monitoras receberam entre R\$ 322,00 e R\$ 460,00.

# Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve manifestação.

### Análise do Controle Interno:

Não se aplica

### **3.3.1.4. Constatação:**

Inconsistências nas informações registradas no SISPETI relativas aos locais visitados.

### Fato:

Em cotejamento das informações registradas no SISPETI com as informações disponibilizadas pela Prefeitura, por intermédio do Oficio n.º 049/2013, de 18/03/13, contendo a relação dos locais de execução do Serviço Socioeducativo constatou-se que o Município mantém apenas três Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, diferente do cadastrado no SISPETI, onde há quatro locais.

A Creche Maria Olívia Godoy está desativada e o SCFV-Mestre Severo está funcionando no Grupo Escolar Apolônio Sales. Tais modificações não foram atualizadas no SISPETI.

Outra inconsistência identificada é quanto ao número de alunos, segundo o SISPETI, o PETI-Terezinha tem 52 crianças inscritas. No momento da visita estavam presentes 70 alunos nos locais visitados.

### Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio de documento sem número, datado em 23/04/2013, a Prefeitura Municipal de Terezinha apresentou a seguinte manifestação:

"Em relação as inconsistências das informações registradas no SISPETI e as visitas realizadas no local, está sendo providenciada no SISPETI os registros das mudanças de local de funcionamento do Programa, bem como, a inserção das novas crianças atendidas no referido Programa. Em função a mudança de gestor as senhas estão sendo regularizadas junto ao MDS."

### **Análise do Controle Interno:**

A Prefeitura não contestou a situação identificada pela CGUPE, apenas informando que decorreu de problemas com a senha para acesso ao sistema, de forma que permanece a falha.

# **3.3.1.5.** Constatação:

Inadequação das instalações físicas e do mobiliário do local de execução do serviço socioeducativo.

### Fato:

Em visita aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (Creche Mãe Dondon, Grupo Escolar Apolônio Sales -Antigo SCFV Mestre Severo e Escola José Augusto Pinto) constatou-se:

- Os três locais dispõem de um bebedouro com água com um único copo utilizado por todas as crianças, sem lavar, trazendo risco transmissão de doenças para todas as crianças. Na Escola José Augusto Pinto a água disponível para beber vem da cisterna da Escola e é utilizada sem nenhum tratamento.
- Nos três locais, as instalações sanitárias tem problemas de higienização pela falta de água. Na Escola Apolônio Salles um banheiro está sem poder ser utilizado.
- Não há local adequado para as refeições e a quantidade de copos, pratos e talheres não é suficiente para o uso de todos os alunos.
- Não há local adequado para atividades esportivas, nem material para sua realização.
- Na Creche Mãe Dondon, a sala é quente e com problemas de manutenção (rachaduras nas paredes, vidros quebrados, lâmpadas queimadas).





cisterna sem tratamento para beber.

Um único copo para uso coletivo. Água de Quantidade de copos, pratos e talheres não é suficiente para o uso de todos os alunos.



Banheiro em péssimas condições conservação e higienização.



Banheiro péssimas condições em de conservação e higienização.

# Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio de documento sem número, datado em 23/04/2013, a Prefeitura Municipal de Terezinha apresentou a seguinte manifestação:

<sup>&</sup>quot;Em relação a inadequação das instalações físicas e do mobiliário do local do serviço

socioeducativo.

Já foi realizada compra de copos em número suficiente para todos os beneficiários do PETI. Em relação a água utilizada para beber, na Escola José Augusto Pinto, foi providenciado água tratada para as crianças.

Em relação a higienização dos banheiros, o município possui dificuldades de abastecimento de água, fato agravado pela forte seca que castiga a região, atualmente o município tem sido abastecido com carro pipa, dificultando a chegada de água com frequência aos locais onde são oferecidos os serviços sócio assistenciais. Em relação ao banheiro que está interditado na escola Apolônio Sales, já foi concertado pela Secretaria de Educação do município.

O município possui um déficit de espaços adequados para o funcionamento de serviços públicos, os copos já foram providenciados, em relação aos pratos e talheres, serão adquiridos o mais breve possível, de acordo com recursos disponíveis no município.

O município possui apenas 1 quadra poliesportiva, que fica distante dos núcleos do PETI, além da mesma ser utilizada para as aulas de educação física da rede de ensino do município.

Em relação a Creche Mãe Dondon, já foi providenciado a manutenção da sala onde funciona o Programa (rachaduras nas paredes, vidros quebrados, lâmpadas queimadas)."

### Análise do Controle Interno:

Restou comprovar as informações quanto as providências adotadas para correção das falhas apontadas (insuficiência de copos, disponibilidade de água tratada, sala e banheiro com problemas de manutenção). Quanto às demais falhas, o gestor apenas ratificou a situação encontrada. A falha permanece.

Presidência da República Controladoria-Geral da União Secretaria Federal de Controle Interno



38ª Etapa do Programa de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 38036 04/03/2013

# Capítulo Dois Terezinha/PE

# Introdução

Neste capítulo estão as situações detectadas durante a execução dos trabalhos de campo, a partir dos levantamentos realizados para avaliação da execução descentralizadas dos Programas de Governo Federais, cuja competência primária para adoção de medidas corretivas pertence ao gestor municipal. Dessa forma, compõem o relatório para conhecimento dos Ministérios repassadores de recursos federais, embora não exijam providências corretivas isoladas por parte dessas pastas ministeriais. Portanto, esta Controladoria não realizará o monitoramento isolado das providências saneadoras relacionadas às constatações relatadas nesse capítulo. Ressalta-se, no entanto, a necessidade de conhecimento e adoção de providências dos Órgãos de defesa do Estado no âmbito de suas respectivas competências.

As constatações estão organizadas por Órgãos Gestores e Programas de Governo.

### 1. CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO

Na Fiscalização realizada, por meio de Sorteios Públicos, nos Programas de Governo financiados com recursos federais foram examinadas as Ações abaixo, referentes ao período de 01/01/2012 a 31/12/2012:

# Detalhamento das Constatações da Fiscalização

# 1.1. PROGRAMA: 0004 - Gestão de rec. federais pelos municípios e controle social

# Ação Fiscalizada

**Ação:** 1.1.1. 0004 - Gestão de rec. federais pelos municípios e controle social

**Objetivo da Ação:** Levantamento de informações referentes aos contadores responsáveis pelo acompanhamento de unidades municipais fiscalizadas no âmbito do Programa de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos. Levantamento de informações acerca da gestão municipal.

| Dados Operacionais  |                         |  |
|---|-------------------------|--|
| Ordem de Serviço:   | Período de Exame:       |  |
| 201306916   | 01/01/2012 a 31/12/2012 |  |
| Instrumento de Transferência:                               |                         |  |
| Não se Aplica   |                         |  |
| Agente Executor: Montante de Recursos Financeiros:          |                         |  |
| TEREZINHA GABINETE PREFEITO Não se aplica.                  |                         |  |
| Objeto da Fiscalização:                                     |                         |  |
| Informações a serem utilizadas em levantamentos gerenciais. |                         |  |

# **1.1.1.1. Constatação:**

Ausência de notificação aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e às entidades empresariais, com sede no município, sobre as liberações de recursos federais.

#### Fato:

Constatou-se que a Prefeitura Municipal de Terezinha/PE não notificou os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, sobre as liberações de recursos federais ocorridas no período de janeiro de 2011 a fevereiro de 2013, no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento dos recursos. Desta feita, foi descumprido o disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97.

Por meio do Oficio nº 48/2013, de 18/03/13, o Prefeito Municipal justificou que "não foram informados, até mesmo porque os principais presidentes de partidos políticos PR, PSD, PSB, PTB, PC do B, são funcionários desta Prefeitura (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e membros de Associações)". Posteriormente, por intermédio do Oficio Nr 48/2013 – GAB, de 20/03/13, informou ainda que "(...) os partidos e sindicatos não são informados individualmente, as liberações dos recursos federais, são divulgadas de forma coletiva e pública, expostos no mural da prefeitura e na emissora de rádio da cidade".

### Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio de documento sem número, datado em 23/04/2013, a Prefeitura Municipal de Terezinha apresentou a seguinte manifestação:

"Trata-se de erro meramente formal, já sanado, sendo determinado a notificação aos partidos e entidades de forma direta e material (ofício), abolindo a prática de antes que se notificava pessoalmente os dirigentes e afixava-se a documentação no mural público da prefeitura.

Vale salientar que a publicação o mural público da prefeitura dava conhecimento não só aos dirigentes de partidos e entidades, mas a população geral, atingindo ainda mais o objetivo do princípio da publicidade dos atos públicos".

### Análise do Controle Interno:

A Prefeitura Municipal de Terezinha/PE reconheceu que não notificou os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, sobre as liberações de recursos federais ocorridas no período de janeiro de 2011 a fevereiro de 2013, no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento dos recursos. É importante salientar que o art. 2º da Lei nº 9.452/97 determina a notificação formal às entidades e não às pessoas físicas que ocupam cargos nas mesmas.

Com relação à divulgação das liberações de recursos federais por meio de afixação de avisos em mural e/ou por intermédio de rádios locais, cumpre informar que o art. 2º da Lei nº 9.452/97 não faz óbice a esses tipos de publicidade. Trata-se de importante ferramenta de transparência da gestão pública, todavia, não exime a Prefeitura de sua obrigação de também notificar formalmente as entidades supramencionadas.

Ainda sobre essas formas complementares de divulgação, vale salientar que a Prefeitura não comprovou sua efetiva realização. Por ocasião dos trabalhos de campo da fiscalização, por exemplo, não foi verificada a ocorrência de nenhuma das publicidades informadas pelo gestor municipal.

### 2. MINISTERIO DA EDUCACAO

Na Fiscalização realizada, por meio de Sorteios Públicos, nos Programas de Governo financiados com recursos federais foram examinadas as Ações abaixo, referentes ao período de 01/01/2012 a 31/12/2012:

- \* Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica
- \* Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB
- \* Produção, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Básica
- \* Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica

# Detalhamento das Constatações da Fiscalização

# 2.1. PROGRAMA: 2030 - Educação Básica

# Ação Fiscalizada

Ação: 2.1.1. 0969 - Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica

**Objetivo da Ação:** Garantir a oferta do transporte escolar aos alunos do ensino básico público, residentes em área rural, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, de modo a garantir-lhes o acesso e a permanência na escola.

| Dados Operacionais            |                                   |  |  |  |  |
|-------------------------------|-----------------------------------|--|--|--|--|
| Ordem de Serviço:             | Período de Exame:                 |  |  |  |  |
| 201307121                     | 02/01/2012 a 28/02/2013           |  |  |  |  |
| Instrumento de Transferência: |                                   |  |  |  |  |
| Não se Aplica                 |                                   |  |  |  |  |
| Agente Executor:              | Montante de Recursos Financeiros: |  |  |  |  |
| TEREZINHA GABINETE PREFEITO   | R\$ 91.415,30                     |  |  |  |  |

# Objeto da Fiscalização:

Atuação da Entidade Executora - EEx Prefeituras atendidas através de repasse de recursos do PNATE, com vistas a atender os alunos do Ensino Básico público, residentes em área Rural, constantes do Censo Escolar do exercício anterior.

# **2.1.1.1. Constatação:**

Ausência de boletins de medição e realização de pagamento com despesas de transporte escolar por dias não letivos.

### Fato:

Mediante consulta ao Sítio do Portal da Transparência, observou-se que foram transferidos no exercício de 2012 recursos à Prefeitura municipal, referente ao PNATE, no montante de R\$ 96.373,30.

Os gestores municipais, em decorrência do processo de licitação nº 14/2009, sob a modalidade de pregão presencial (nº 04/2009), contrataram a empresa LCL – Localizar Locação e Construção Ltda. (CNPJ: 09.653.769/0001-83), por meio do contrato nº 08/2009, de 04/01/2010, no valor de R\$ 489.392,54, cujo objetivo consistiu na prestação de serviços de gerenciamento do Transporte Escolar do Município.

Os comprovantes de despesas realizadas com recursos aportados a esse programa, conjuntamente com os extratos bancários da conta corrente específica (Banco do Brasil, Ag.: 0550-9, conta corrente: 10.205-90), apontaram os seguintes pagamentos realizados pelos gestores:

| Empenho  | Boletim de | Mês de   | Nota fiscal |            |           | Cheque        |           |
|----------|------------|----------|-------------|------------|-----------|---------------|-----------|
| (número) | Medição    | execução | Número      | Data       | Valor     | Número        | valor     |
| 327/2012 | 05         | Abril    | 983         | 25/05/2012 | 30.702,90 | 850131        | 10.700,00 |
| 334/2012 | 06         | Adm      | 984         | 30/05/2012 | 12.281,16 | 850132        | 9.500,00  |
| 407/2012 | 07         | maio     | 1004        | 30/05/2012 | 45.030,92 | Transferência | 11.900,00 |
| 522/2012 | 09         | julho    | 1031        | 30/07/2012 | 20.468,60 | Transferência | 10.700,00 |
| 571/2012 | -09        |          |             |            |           | Transferência | 9.461,58  |
| 580/2012 | 11         | agosto   | 1058        | 30/08/2012 | 30.702,90 | 850133        | 1.280,00  |
| 603/2012 | (*)        | setembro | 1063        | 10/09/2012 | 10.234,30 | Transferência | 10.234,30 |
| 669/2012 | (*)        | outubro  | 1081        | 01/10/2012 | 18.421,74 | Transferência | 11.180,00 |
| 677/2012 | (*)        | outubro  | 1089        | 30/10/2012 | 38.890,34 | Transferência | 10.700,00 |
|          |            |          |             |            |           |               |           |

| 763/2012 | (*) | dezembro | 1127 | 28/12/2012 | 26.609,18  | (**) | 5.759,42  |
|----------|-----|----------|------|------------|------------|------|-----------|
| Total    |     |          |      |            | 233.342,04 |      | 91.415,30 |

(\*) Sem boletim de medição

(\*\*) Apenas consta recibo da empresa

Em relação aos pagamentos realizados a partir dos empenhos nºs 603/2012, 669/2012, 677/2012, 763/2012, não constam nos processos de pagamentos disponibilizados pelos gestores, boletins de medição contendo informações sobre a quantidade de quilômetros efetivamente percorrida em função dos trechos contratados e dos dias úteis do mês, impossibilitando identificar a adequação dos desembolsos realizados.

No tocante aos empenhos 327/2012 e 334/2012, pertinentes aos pagamentos realizados por meio dos cheques nº 850131 e nº 850132, totalizando R\$ 20.200,00, verificou-se, em análise aos boletins de medição nº 05 e 06, que o contratado realizou cobrança por dias úteis em quantidade superior aos dias letivos para o mês de abril. Em ambos os empenhos há referência de que os pagamentos foram referentes ao mês de abril/2012.

A nota fiscal nº 984, emitida pela contratada, em 30/04/2012, no valor de R\$ 12.281,16, subsidiou o boletim de medição nº 06 e o documento fiscal nº 983, de 25/04/2012, no valor de R\$ 30.702,90, fundamentou o boletim de medição nº 05.

De acordo com o disposto no calendário escolar de 2012, disponibilizados pelos gestores, no mês de abril de 2012, houve 17 (dezessete) dias úteis. Entretanto, a empresa contratada realizou cobrança de 22 dias, gerando a seguinte discrepância:

| II raieto | Km<br>contratados | lcontratado | Dias<br>cobrados |           | Dias<br>úteis | Valor em<br>relação<br>dos dias<br>letivos | Diferença |  |
|-----------|-------------------|-------------|------------------|-----------|---------------|--|-----------|--|
| 1         | 124,20            | 2,65        | 21               | 6.911,73  | 17            | 5.595,21                                   | 1.316,52  |  |
| 2         | 60,40             | 2,65        | 21               | 3.361,26  | 17            | 2.721,02                                   | 640,24    |  |
| 3         | 109,20            | 2,65        | 21               | 6.076,98  | 17            | 4.919,46                                   | 1.157,52  |  |
| 4         | 96,00             | 2,65        | 21               | 5.342,40  | 17            | 4.324,80                                   | 1.017,60  |  |
| 5         | 84,00             | 2,65        | 21               | 4.674,60  | 17            | 3.784,20                                   | 890,40    |  |
| 6         | 106,60            | 2,65        | 21               | 5.932,29  | 17            | 4.802,33                                   | 1.129,96  |  |
| 7         | 99,00             | 2,65        | 21               | 5.509,35  | 17            | 4.459,95                                   | 1.049,40  |  |
| 8         | 61,00             | 2,65        | 21               | 3.394,65  |               | 2.748,05                                   | 646,60    |  |
| 9         | 32,00             | 2,65        | 21               | 1.780,80  | 17            | 1.441,60                                   | 339,20    |  |
| Total     | 772,40            | 2,65        | 21               | 42.984,06 | 17            | 34.796,62                                  | 8.187,44  |  |

### Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio de documento sem número, datado em 23/04/2013, a Prefeitura Municipal de Terezinha

apresentou os boletins de medição faltantes citados na constatação.

Também, por intermédio do mesmo documento, a Prefeitura Municipal apresentou a seguinte manifestação:

"Improcede a constatação da fiscalização, posto que o pagamento à empresa responsável pelos transportes escolares fora feito com base em 15 (quinze) dias úteis, conforme cópia dos boletins e empenhos em anexo, e não EM 22 (vinte e dois) dias úteis de acordo com o respeitável relatório. Assim, nenhuma irregularidade existe, não havendo penalidade a ser atribuída à municipalidade."

### Análise do Controle Interno:

Em análise à documentação apresentada na manifestação da Prefeitura Municipal, as cópias dos boletins de medição, indicados como ausentes nos processos de pagamento, foram suficientes para sanar a impropriedade, no tocante a esse aspecto, qual seja, "ausência de boletins de medição".

Em relação à nota fiscal que fundamentou a emissão do boletim de medição nº 16, e nota de empenho nº 763/2012, os gestores não apresentaram esse documento em sua manifestação. Também não se manifestaram no tocante à "realização de pagamento com despesas de transporte escolar por dias não letivos".

Em relação ao "pagamento com despesas de transporte escolar por dias não letivos", verificou-se que no boletim de medição nº 05 (empenho nº 327/2012 e nota fiscal nº 983), consta o pagamento por 15 dias letivos, e no boletim de medição nº 06 (empenho nº 334/2012 e nota fiscal nº 984) há o pagamento de mais 06 dias letivos, totalizando, portanto, 21 dias letivos pagos no mês de abril/2012.

# 2.1.1.2. Constatação:

Movimentação financeira realizada em desacordo com o estabelecido no Decreto nº 7.507/2011 e na Resolução CD/FNDE nº 44/2011

### Fato:

Inobstante ao estipulado no Decreto nº 7.507, de 27/11/2011, instrumento normativo que determina que a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Município, que abrangem as áreas de saúde e educação deve ser realizada exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, os gestores realizaram os seguintes pagamentos por meio de cheque:

| Empenho  | Boletim de | Mês de   | Nota fisca | ıl         |           | Cheque |           |
|----------|------------|----------|------------|------------|-----------|--------|-----------|
| (número) | Medição    | execução | Número     | Data       | Valor     | Número | valor     |
| 327/2012 | 05         | -Abril   | 983        | 25/05/2012 | 30.702,90 | 850131 | 10.700,00 |
| 334/2012 | 06         | AUIII    | 984        | 30/05/2012 | 12.281,16 | 850132 | 9.500,00  |
| 580/2012 | 11         | agosto   | 1058       | 30/08/2012 | 30.702,90 | 850133 | 1.280,00  |
| Total    |            |          |            |            | 73.686,96 |        | 21.480,00 |

## Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio de documento sem número, datado em 23/04/2013, a Prefeitura Municipal de Terezinha apresentou a seguinte manifestação:

"A maioria dos credores municipais não possui conta bancária devido a impossibilidades de fazê-los por, geralmente, possuírem débitos com as instituições financeiras. Assim, se os pagamentos não fossem realizados por meio de cheques afetaria o programa de sobre maneira que impediria sua execução.

Ademais, todos os cheques emitidos são nominais aos credores para viabilizar o controle e evitar o desvio de suas finalidades. Dessa forma nenhuma irregularidade existe ou possa ser aventada para efeito de penalidade."

# Análise do Controle Interno:

O Decreto nº 7.507, de 27/11/2011 não dispõe sobre a forma de pagamento utilizada pelos gestores municipais.

# **2.1.1.3. Constatação:**

Utilização de veículos inadequados para o transporte de alunos

### Fato:

Os gestores municipais, em decorrência do processo de licitação nº 14/2009, sob a modalidade de pregão presencial (nº 04/2009), contrataram a empresa LCL – Localizar Locação e Construção Ltda. (CNPJ: 09.653.769/0001-83), por meio do contrato nº 08/2009, de 04/01/2010, no valor de R\$ 489.392,54, cujo objetivo consistiu na prestação de serviços de gerenciamento do Transporte Escolar do Município, na forma do Código de Trânsito Brasileiro em vigor.

Verificou-se que veículos utilizados no transporte escolar, em decorrência do contrato nº 08/2009, não se adequam às normas contidas no Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503, de 23/09/1997), especialmente ao estabelecido nos incisos a seguir:

٠٠.

Art. 136. Os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, exigindo-se, para tanto:

- I registro como veículo de passageiros;
- II inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;
- III pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;
  - IV equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;
- V lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;
  - VI cintos de segurança em número igual à lotação;

VII - outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN." registro como veículo de passageiros;

Foram os seguintes, os veículos não aderentes aos Código de Trânsito Brasileiro:

| Veículo              | Placa    |
|----------------------|----------|
| FORD/CARGO 712       | NVL-7492 |
| FORD/F4000 TURBO 4B7 | KIJ-3635 |
| IMP/FORD/F4000       | KIC-0639 |
| FORD/F4000 TURBO 4BT | KID-4728 |
| FORD/F4000 G         | JLZ-1524 |
| FORD/F4000 G         | CPI-2948 |

Foto 01 - Veículo CPI-7301



Foto 02 - Veículo CPI-7301



Foto 03 - Veículo JLZ-1524



Foto 04 - Veículo JLZ-1524



Foto 05 - Veículo KIJ-3635



Também observou-se que os condutores a seguir indicados, condutores dos veículos objeto da contratação, conforme informações disponibilizadas pelos gestores municipais, não foram aprovados em curso especializado, de acordo o disposto no Inciso V do Art. 138 do Código de Trânsito Brasileiro, tendo em vista que não foi apresentada comprovação dessa condição.

| Veículo  | Motorista   |
|----------|-------------|
| KIC-0639 | H.S de A.   |
| KIH-3767 | L.A.P       |
| CPI-7301 | I.A.C       |
| KKV-2948 | J.V.C.da S. |
| KLW-4556 | R.R.de S.   |

#### Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio de documento sem número, datado em 23/04/2013, a Prefeitura Municipal de Terezinha apresentou a seguinte manifestação:

"Improcedem as constatações da fiscalização quanto à aprovação dos motoristas em curso especializado, juntando-se para tanto os certificados dos cursos de especialização dos mesmos e comprovando o atendimento do requisito. Assim, isenta de penalidade deve ser a municipalidade."

Por meio desse mesmo documento A Prefeitura apresetou cópias de certificados de participação em curso especializado, de acordo o disposto no Inciso V do Art. 138 do Código de Trânsito Brasileiro.

#### Análise do Controle Interno:

Em análise aos documentos apresentados em sua manifestação, verificou-se que a Prefeitura apresentou comprovação de participação em curso especializado, de acordo o disposto no Inciso V do Art. 138 do Código de Trânsito Brasileiro, apenas em relação ao condutor H.S.da S. (Veículo placa: KIC-0639), não comprovando essa condição quanto aos demais condutores.

Quanto aos "veículos utilizados no transporte escolar inadequados a essa finalidade", a Prefeitura Municipal não se manifestou.

#### Ação Fiscalizada

**Ação:** 2.1.2. 0E36 - Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

**Objetivo da Ação:** Assegurar a participação da União, a título de complementação, na composição do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de forma a garantir, no âmbito dos Estados onde o valor per capita do Fundo encontrar-se abaixo do valor mínimo nacional por aluno/ano, o alcance desse valor mínimo nacional.

| Dados Operacionais  |                  |  |  |  |  |
|---|------------------|--|--|--|--|
| <b>Ordem de Serviço:</b> 201306752 <b>Período de Exame:</b> 01/01/2012 a 28/02/2013 |                  |  |  |  |  |
| Instrumento de Transferência:   |                  |  |  |  |  |
| Não se Aplica   |                  |  |  |  |  |
| Agente Executor: Montante de Recursos Financeiros:                                  |                  |  |  |  |  |
| TEREZINHA GABINETE PREFEITO   | R\$ 4.313.930,82 |  |  |  |  |

#### Objeto da Fiscalização:

Âmbito municipal: prefeituras contempladas com recursos financeiros da complementação da União para aplicação no âmbito do ensino infantil e fundamental. Conselho de Acompanhamento e Controle Social instituído para acompanhamento e controle da aplicação dos recursos do FUNDEB no ensino básico público.

#### **2.1.2.1.** Constatação:

Falhas no processo de constituição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

#### Fato:

No que se refere ao processo de constituição do atual mandato do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Terezinha/PE (biênio 2011-2013), foram verificadas as seguintes impropriedades:

- a) Conforme Ata de Reunião do Conselho do FUNDEB de Terezinha/PE, de 25/10/11, o atual mandato da instância de controle social foi formado quase um mês após o encerramento do anterior. Desta forma, foi descumprido o disposto no § 3º do art. 24 da Lei nº 11.494/2007.
- b) Não há comprovação do processo eletivo, com a participação dos pares, para definição dos representantes no Conselho dos diretores das escolas básicas públicas, conforme demonstram as Atas de Reunião do Conselho do FUNDEB de Terezinha/PE, de 25/10/11 e de 21/03/13. Desta feita, não restou assegurado o cumprimento integral do disposto no inciso II do § 3º do art. 24 da Lei nº 11.494/2007.
- c) Não foi realizado processo eletivo, com a participação dos pares, para definição dos representantes no Conselho dos pais de alunos e dos estudantes das escolas básicas públicas, conforme demonstram as Atas de Reunião do Conselho do FUNDEB de Terezinha/PE, de 25/10/11 e de 21/03/13 e o documento Relação dos membros titulares e suplentes do Conselho do FUNDEB do município de Terezinha (Exercício 2013 e 2013). Desta feita, não foi cumprido integralmente o disposto no inciso II do § 3º do art. 24 da Lei nº 11.494/2007.
- d) Não houve indicação formal pelas entidades sindicais dos representantes no Conselho dos

professores e dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas, conforme demonstra a Ata de Reunião do Conselho do FUNDEB de Terezinha/PE, de 21/03/13. Desta feita, não foi cumprido o disposto no inciso III do § 3º do art. 24 da Lei nº 11.494/2007.

- e) Não houve indicação formal pelos pares dos representantes do Conselho Municipal de Educação e do Conselho Tutelar na instância de controle em tela, conforme demonstra a Ata de Reunião do Conselho do FUNDEB de Terezinha/PE, de 21/03/13. Desta feita, não foi cumprido o disposto no § 2º do art. 24 da Lei nº 11.494/2007.
- f) A atual presidente da instância de controle social foi eleita pelos pares, conforme Ata de Reunião do Conselho do FUNDEB de Terezinha/PE, de 20/01/12. No entanto, nos termos da Portaria nº 76/2011, a mesma, além de ser suplente (não é membro titular), representa o governo gestor do Fundo no âmbito do município, o que contraria o § 6º do art. 24 da Lei nº 11.494/2007.

#### Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio de documento sem número, datado em 23/04/2013, a Prefeitura Municipal de Terezinha apresentou a seguinte manifestação:

"A demora na formação do conselho deu-se pelo início da gestão, bem como pela carência de membros e entidades municipais para comporem o mesmo, todavia encontra-se formado.

O processo eletivo, ao contrário do entendido pela fiscalização, deu-se por aclamação, sendo formalizada sua composição em ata.

Como sobredito o desinteresse dos pares e a inexistência de órgãos e entidades de representação no município dificultam a formação do conselho.

A presidenta do conselho teve sua titularidade regularizada e formalmente definida.

Já foram oficiados os componentes para reformulação, conforme documentos em anexo.

Ressalte-se que a formação será retificada com atendimento e cumprimentos das normas devidas, embora com dificuldade de adequá-las a realidade municipal.

Vale dizer que, mesmo com essas correções a ser aprimoradas, o conselho funcionava a contento e cumprindo seu mister.

Sanadas e adequadas às deficiências, indevida qualquer penalização".

#### Análise do Controle Interno:

As justificativas apresentadas pela Prefeitura Municipal de Terezinha, em síntese, não afastaram as falhas no processo de constituição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB apontadas pela CGU. Para facilitar o entendimento do leitor, será apresentada a análise da manifestação do gestor municipal para cada um dos apontamentos da CGU:

- a) Foi confirmado pelo gestor municipal o atraso na formação do atual mandato da instância de controle social. Nesse sentido, vale salientar que o início da gestão não pode ser considerado um fator atenuante para essa falha, haja vista que o governo municipal já havia iniciado suas atividades desde 2009 e a formação do órgão de controle social se deu em 2011.
- b) e c) Com relação ao processo eletivo para definição dos representantes no Conselho dos diretores das escolas básicas públicas, dos pais de alunos e dos estudantes das escolas básicas públicas, reitera-se que, a despeito do informado pelo gestor municipal, as Atas de Reunião do Conselho do FUNDEB de Terezinha/PE, de 25/10/11 e de 21/03/13 são bem claras acerca da ausência de eleição

pelos respectivos pares. Frisa-se que na documentação apresentada pela Prefeitura em resposta à CGU constam ofícios, datados de 11/04/13, solicitando de um representante de pais de alunos e de uma diretora a "indicação" de representantes para o conselho. Esta prática, todavia, continua em desacordo com a Lei nº 11.494/2007, que exige processo eletivo pelos respectivos pares e não indicações.

- d) A Prefeitura informou, sem apresentar documentação comprobatória, que inexistem entidades sindicais que representem os professores e os servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas de Terezinha/PE.
- e) A Prefeitura reconheceu a falha e apresentou como anexo de sua manifestação o Oficio nº 22, de 11/04/13, por meio do qual solicitou a indicação formal pelos pares dos representantes do Conselho Tutelar na instância de controle. Não houve, entretanto, pronunciamento específico acerca da ausência de indicação formal dos representantes do Conselho Municipal de Educação.
- f) A Prefeitura informou que a presidente da instância de controle social teve sua titularidade regularizada e formalmente definida, todavia, não apresentou comprovação de que está sendo atendido o § 6º do art. 24 da Lei nº 11.494/2007.

#### **2.1.2.2.** Constatação:

Existência no Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de membros impedidos de participar do órgão.

#### Fato:

Foram identificadas as seguintes ocorrências de membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB com impedimentos legais para participar das ações do órgão:

- a) A representante dos diretores das escolas básicas públicas (CPF: 487.955.504-53) é cônjuge de secretário municipal, conforme informação registrada na Ata de Reunião do Conselho do FUNDEB de Terezinha/PE, de 21/03/13. Tal fato é vedado pelo inciso I, § 5° do art. 24 da Lei nº 11.494/2007.
- b) As representantes dos pais de alunos das escolas básicas públicas (CPF: 020.821.624-35, CPF: 040.604.094-05 e CPF: 450.177.784-20) exercem cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do órgão do Poder Executivo gestor dos recursos do FUNDEB, conforme Folha de Pagamentos da Prefeitura Municipal de Terezinha/PE (mês: fevereiro de 2013). Tal fato é vedado pela alínea a do inciso IV, § 5º do art. 24 da Lei nº 11.494/2007.

#### Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio de documento sem número, datado em 23/04/2013, a Prefeitura Municipal de Terezinha apresentou a seguinte manifestação:

"Foram corrigidas as irregularidades aventadas pela fiscalização, conforme ata em anexo.

Assim, sanadas e adequadas às deficiências, indevida qualquer penalização".

#### Análise do Controle Interno:

A Prefeitura reconheceu a falha. Todavia, não apresentou a ata (mencionada em sua manifestação) que teria regularizado a impropriedade em tela. Desta feita, não restou demonstrada a regularização da ocorrência de membros impedidos de participar do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Terezinha/PE.

Frisa-se, por fim, que é fundamental a adoção de rotinas que impeçam a reincidência desse tipo de ocorrência para os próximos mandatos da instância de controle.

#### **2.1.2.3.** Constatação:

Fragilidades na atuação do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

#### Fato:

Com base na análise dos registros contidos nas Atas de Reunião do Conselho do FUNDEB de Terezinha/PE (período de 25/10/11 a 21/03/2013), foram identificadas as seguintes fragilidades na atuação dessa instância de controle social:

- a) Não foram realizadas reuniões ordinárias em todos os meses do período. Tal fato caracteriza inobservância à determinação do art. 9º da Lei Municipal nº 444/2007.
- b) O conselho não supervisionou o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB. Tal fato caracteriza inobservância ao disposto no § 9º do art. 24 da Lei nº 11.494/2007.
- c) O conselho não acompanhou o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos. Tal fato caracteriza inobservância ao disposto no § 13 do art. 24 da Lei nº 11.494/2007.

#### Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio de documento sem número, datado em 23/04/2013, a Prefeitura Municipal de Terezinha apresentou a seguinte manifestação:

"Os erros formais de procedimento e condução das atividades do conselho foram corrigidos, passando agora a efetivar suas reuniões, supervisões do censo e do orçamento, bem como acompanhamento dos programas.

As dificuldades de pessoal e disponibilidades dos mesmos evidenciaram as desídias anteriores, todavia corrigidas e adequadas ao ideal.

Assim, satisfeitas, atende-se a orientação, não havendo necessidade de penalização".

#### Análise do Controle Interno:

Em sua manifestação, o gestor municipal reconheceu as fragilidades na atuação do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e se pronunciou no sentido de que doravante a instância de controle passará a atuar de acordo com os normativos vigentes.

#### **2.1.2.4.** Constatação:

Falta de capacitação dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

#### Fato:

Por meio do Oficio nº 07/2013, de 14/03/13, a Secretária de Educação de Terezinha/PE informou que os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB não foram capacitados para o exercício de suas atribuições.

Tal fato foi corroborado pelos próprios conselheiros, conforme Ata de Reunião do Conselho do FUNDEB de Terezinha/PE, de 21/03/13. De acordo com o referido documento, não houve atuação do Ministério da Educação na capacitação dos membros da instância de controle social (em inobservância ao disposto no art. 30 da Lei nº 11.494/2007). Apenas três conselheiros participaram de eventos de capacitação, de forma autônoma e isolada.

#### Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio de documento sem número, datado em 23/04/2013, a Prefeitura Municipal de Terezinha apresentou a seguinte manifestação:

"Encontra-se sanada tal constatação, posto que a secretaria de educação municipal já elaborou o cronograma de capacitação, conforme documento enviado à controladoria geral do município, em anexo.

Assim, satisfeitas, atende-se a orientação, não havendo necessidade de penalização".

#### Análise do Controle Interno:

A documentação encaminhada pela Prefeitura se refere ao Conselho de Alimentação Escolar e não ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Terezinha/PE.

Desta feita, não foi afastada a ausência de atuação do Ministério da Educação na capacitação dos membros da instância de controle social do FUNDEB (em inobservância ao disposto no art. 30 da Lei nº 11.494/2007).

#### **2.1.2.5. Constatação:**

Movimentação dos recursos financeiros repassados ao município de Terezinha/PE fora das contas específicas do Fundeb, mediante transferência para outras contas da própria prefeitura. Irregularidades na movimentação dos recursos do Fundeb.

#### Fato:

Analisando-se os extratos bancários disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Terezinha/PE, referentes ao período de 01/01/2012 a 28/02/2013, verificou-se que os recursos do FUNDEB não foram movimentados exclusivamente nas contas específicas do Fundo (conta nº 6809-08, agência nº 550-9 do Banco do Brasil – FUNDEB 60% e conta nº 13243-8, agência nº 550-9 do Banco do Brasil – Fundeb 40%) contrariando o disposto no art. 17 da Lei nº 11.494/07.

No período analisado, o gestor municipal adotou a prática de repassar recursos financeiros recebidos nas contas específicas para as contas bancárias pertencentes à prefeitura, relacionadas a seguir:

- conta nº 560.339-0, agência nº 3212 do Banco Bradesco período de 01/01/2012 até 18/10/2012;
- conta nº 840-0, agência nº 6037do Banco Bradesco período de 19/10/2010 até 28/02/2013.

A Prefeitura informou que o Banco Bradesco foi a instituição bancária eleita para realização do

pagamento da folha de pessoal, entretanto as transferências das contas específicas do Fundeb no Banco do Brasil para o Banco Bradesco não ocorreram apenas por ocasião dos respectivos créditos nas contas individuais dos servidores.

Da análise constatou-se que parte dos valores transferidos pelas contas do Fundeb, além de utilizados para pagamentos de funcionários, ora são sacados em espécie, ora são utilizados para pagamentos em espécie e ora utilizados para pagamentos diversos.

Seguem alguns exemplos para demonstrar o constatado:

| 06/01/12         Retirada em espécie         -33           10/01/12         Crédito da c/c 13243-8         22652           10/01/12         Pagamento em espécie         -22(           26/01/12         Crédito da c/c 6809-8         66           26/01/12         Retirada em espécie         -66           10/02/12         Crédito da c/c 6809-8         69230           10/02/12         Crédito da c/c 13243-8         18581           10/02/12         Retirada em espécie         -815           09/03/12         Retirada em espécie         245           09/03/12         Pagamento em espécie         245           13/03/12         Pagamento em espécie         -45           26/03/12         Crédito da c/c 6809-8         61           26/03/12         Retirada em espécie         -33           10/04/12         Crédito da c/c 6809-8         750           11/04/12         Pagamento em espécie         -750           10/05/12         Crédito da c/c 6809-8         320           11/05/12         Pagamento em espécie         -300           11/05/12         Retirada em espécie         -300           11/06/12         Crédito da c/c 6809-8         934           15/06/12         Retirada   | Data     | Histórico                                  | Valor (R\$) |
|--|----------|--|-------------|
| 10/01/12         Crédito da c/c 13243-8         22652           10/01/12         Pagamento em espécie         -220           26/01/12         Crédito da c/c 6809-8         66           26/01/12         Retirada em espécie         -66           10/02/12         Crédito da c/c 6809-8         69230           10/02/12         Crédito da c/c 13243-8         18581           10/02/12         Retirada em espécie         -815           09/03/12         Crédito da c/c 13243-8         25           09/03/12         Pagamento em espécie         24           13/03/12         Pagamento em espécie         -4           13/03/12         Pagamento em espécie         -4           26/03/12         Crédito da c/c 6809-8         61           26/03/12         Retirada em espécie         -3           10/04/12         Crédito da c/c 6809-8         75           11/04/12         Pagamento em espécie         -75           10/05/12         Crédito da c/c 6809-8         32           11/05/12         Retirada em espécie         -30           11/05/12         Retirada em espécie         -93           15/06/12         Crédito da c/c 6809-8         93           15/06/12         Retirada em espé   | 06/01/12 | Crédito da c/c 13243-8                     | 3600        |
| 10/01/12         Pagamento em espécie         -22c           26/01/12         Crédito da c/c 6809-8         66           26/01/12         Retirada em espécie         -66           10/02/12         Crédito da c/c 6809-8         69230           10/02/12         Crédito da c/c 13243-8         18581           10/02/12         Retirada em espécie         -819           09/03/12         Retirada em espécie         245           09/03/12         Pagamento em espécie         245           13/03/12         Crédito da c/c 13243-8         45           13/03/12         Pagamento em espécie         -45           26/03/12         Crédito da c/c 6809-8         61           26/03/12         Retirada em espécie         -35           10/04/12         Crédito da c/c 6809-8         750           11/04/12         Pagamento em espécie         -750           10/05/12         Crédito da c/c 6809-8         320           11/05/12         Pagamento em espécie         -30           11/05/12         Retirada em espécie         -20           11/06/12         Crédito da c/c 6809-8         32           15/06/12         Crédito da c/c 6809-8         32           15/06/12         Retirada em e   | 06/01/12 | Retirada em espécie                        | -3500       |
| 26/01/12         Crédito da c/c 6809-8         66           26/01/12         Retirada em espécie         -66           10/02/12         Crédito da c/c 6809-8         69230           10/02/12         Crédito da c/c 13243-8         18581           10/02/12         Retirada em espécie         -819           09/03/12         Crédito da c/c 13243-8         250           09/03/12         Pagamento em espécie         244           13/03/12         Pagamento em espécie         -44           26/03/12         Crédito da c/c 6809-8         61           26/03/12         Retirada em espécie         -33           10/04/12         Crédito da c/c 6809-8         750           11/04/12         Pagamento em espécie         -750           11/05/12         Pagamento em espécie         -30           11/05/12         Pagamento em espécie         -30           11/05/12         Retirada em espécie         -30           11/06/12         Crédito da c/c 6809-8         32           15/06/12         Retirada em espécie         -93           15/06/12         Crédito da c/c 6809-8         36           15/06/12         Retirada em espécie         -93           15/06/12         Crédito da c/c    | 10/01/12 | Crédito da c/c 13243-8                     | 22652,16    |
| 26/01/12         Retirada em espécie         -66           10/02/12         Crédito da c/c 6809-8         69230           10/02/12         Crédito da c/c 13243-8         18581           10/02/12         Retirada em espécie         -819           09/03/12         Crédito da c/c 13243-8         256           09/03/12         Pagamento em espécie         243           13/03/12         Crédito da c/c 13243-8         45           13/03/12         Pagamento em espécie         -44           26/03/12         Crédito da c/c 6809-8         66           26/03/12         Retirada em espécie         -35           10/04/12         Crédito da c/c 6809-8         75           11/04/12         Pagamento em espécie         -75           10/05/12         Pagamento em espécie         -30           11/05/12         Pagamento em espécie         -30           11/05/12         Retirada em espécie         -20           11/06/12         Crédito da c/c 6809-8         93           15/06/12         Crédito da c/c 13243-8         30           15/06/12         Retirada em espécie         -36           15/06/12         Retirada em espécie         -36           15/06/12         Crédito da c/c    | 10/01/12 | Pagamento em espécie                       | -22600      |
| 10/02/12         Crédito da c/c 6809-8         69230           10/02/12         Crédito da c/c 13243-8         18581           10/02/12         Retirada em espécie         -819           09/03/12         Crédito da c/c 13243-8         250           09/03/12         Pagamento em espécie         243           13/03/12         Crédito da c/c 13243-8         43           13/03/12         Pagamento em espécie         -44           26/03/12         Crédito da c/c 6809-8         66           26/03/12         Retirada em espécie         -33           10/04/12         Crédito da c/c 6809-8         750           11/04/12         Pagamento em espécie         -750           10/05/12         Crédito da c/c 6809-8         320           11/05/12         Pagamento em espécie         -300           11/05/12         Retirada em espécie         -20           11/05/12         Retirada em espécie         -934           15/06/12         Crédito da c/c 6809-8         36           15/06/12         Crédito da c/c 13243-8         36           15/06/12         Retirada em espécie         -36           10/07/12         Crédito da c/c 13243-8         43           11/07/12         Pagament   | 26/01/12 | Crédito da c/c 6809-8                      | 6674        |
| 10/02/12       Crédito da c/c 13243-8       18581         10/02/12       Retirada em espécie       -819         09/03/12       Crédito da c/c 13243-8       250         09/03/12       Pagamento em espécie       243         13/03/12       Crédito da c/c 13243-8       44         13/03/12       Pagamento em espécie       -44         26/03/12       Crédito da c/c 6809-8       61         26/03/12       Retirada em espécie       -35         10/04/12       Crédito da c/c 6809-8       750         11/04/12       Pagamento em espécie       -750         10/05/12       Crédito da c/c 6809-8       320         11/05/12       Pagamento em espécie       -300         11/05/12       Retirada em espécie       -20         11/06/12       Crédito da c/c 6809-8       932         15/06/12       Crédito da c/c 13243-8       36         15/06/12       Retirada em espécie       -36         10/07/12       Crédito da c/c 13243-8       430         11/07/12       Pagamento autorizado diversos recebimentos       -436         06/08/12       Crédito da c/c 6809-8       56         06/08/12       Carnet DBTP       -56         16/08/12       Crédi   | 26/01/12 | Retirada em espécie                        | -6600       |
| 10/02/12       Retirada em espécie       -819         09/03/12       Crédito da c/c 13243-8       250         09/03/12       Pagamento em espécie       243         13/03/12       Crédito da c/c 13243-8       43         13/03/12       Pagamento em espécie       -43         26/03/12       Crédito da c/c 6809-8       61         26/03/12       Retirada em espécie       -33         10/04/12       Crédito da c/c 6809-8       750         11/04/12       Pagamento em espécie       -750         10/05/12       Crédito da c/c 6809-8       320         11/05/12       Pagamento em espécie       -300         11/05/12       Retirada em espécie       -20         11/06/12       Crédito da c/c 6809-8       93         11/06/12       Crédito da c/c 13243-8       36         15/06/12       Retirada em espécie       -30         15/06/12       Retirada em espécie       -30         10/07/12       Crédito da c/c 13243-8       36         11/07/12       Pagamento autorizado diversos recebimentos       -436         06/08/12       Crédito da c/c 6809-8       56         06/08/12       Crédito da c/c 13243-8       56         16/08/12       Cr   | 10/02/12 | Crédito da c/c 6809-8                      | 69230,78    |
| 09/03/12         Crédito da c/c 13243-8         250           09/03/12         Pagamento em espécie         245           13/03/12         Crédito da c/c 13243-8         45           13/03/12         Pagamento em espécie         -45           26/03/12         Crédito da c/c 6809-8         61           26/03/12         Retirada em espécie         -35           10/04/12         Crédito da c/c 6809-8         750           11/04/12         Pagamento em espécie         -750           10/05/12         Crédito da c/c 6809-8         320           11/05/12         Pagamento em espécie         -300           11/05/12         Retirada em espécie         -20           11/06/12         Crédito da c/c 6809-8         932           11/06/12         Pagamento em espécie         -932           15/06/12         Crédito da c/c 13243-8         36           15/06/12         Retirada em espécie         -30           10/07/12         Crédito da c/c 13243-8         43           11/07/12         Pagamento autorizado diversos recebimentos         -430           06/08/12         Crédito da c/c 6809-8         56           06/08/12         Crédito da c/c 13243-8         56           16/08/12 | 10/02/12 | Crédito da c/c 13243-8                     | 18581,54    |
| 09/03/12       Pagamento em espécie       245         13/03/12       Crédito da c/c 13243-8       45         13/03/12       Pagamento em espécie       -45         26/03/12       Crédito da c/c 6809-8       61         26/03/12       Retirada em espécie       -35         10/04/12       Crédito da c/c 6809-8       75         11/04/12       Pagamento em espécie       -75         10/05/12       Crédito da c/c 6809-8       32         11/05/12       Pagamento em espécie       -30         11/05/12       Retirada em espécie       -20         11/06/12       Crédito da c/c 6809-8       93         11/06/12       Pagamento em espécie       -934         15/06/12       Crédito da c/c 13243-8       36         15/06/12       Retirada em espécie       -30         10/07/12       Crédito da c/c 13243-8       43         11/07/12       Pagamento autorizado diversos recebimentos       -43         06/08/12       Crédito da c/c 6809-8       56         06/08/12       Carnet DBTP       -56         16/08/12       Crédito da c/c 13243-8       120  | 10/02/12 | Retirada em espécie                        | -81940      |
| 13/03/12       Crédito da c/c 13243-8       45         13/03/12       Pagamento em espécie       -45         26/03/12       Crédito da c/c 6809-8       61         26/03/12       Retirada em espécie       -35         10/04/12       Crédito da c/c 6809-8       750         11/04/12       Pagamento em espécie       -750         10/05/12       Crédito da c/c 6809-8       320         11/05/12       Pagamento em espécie       -300         11/05/12       Retirada em espécie       -20         11/06/12       Crédito da c/c 6809-8       932         11/06/12       Pagamento em espécie       -932         15/06/12       Crédito da c/c 13243-8       36         15/06/12       Retirada em espécie       -30         10/07/12       Crédito da c/c 13243-8       43         11/07/12       Pagamento autorizado diversos recebimentos       -43         06/08/12       Crédito da c/c 6809-8       56         06/08/12       Carnet DBTP       -56         16/08/12       Crédito da c/c 13243-8       126   | 09/03/12 | Crédito da c/c 13243-8                     | 25000       |
| 13/03/12       Pagamento em espécie       -45         26/03/12       Crédito da c/c 6809-8       61         26/03/12       Retirada em espécie       -35         10/04/12       Crédito da c/c 6809-8       750         11/04/12       Pagamento em espécie       -750         10/05/12       Crédito da c/c 6809-8       320         11/05/12       Pagamento em espécie       -300         11/05/12       Retirada em espécie       -20         11/06/12       Crédito da c/c 6809-8       932         11/06/12       Pagamento em espécie       -932         15/06/12       Crédito da c/c 13243-8       30         15/06/12       Retirada em espécie       -30         10/07/12       Crédito da c/c 13243-8       430         11/07/12       Pagamento autorizado diversos recebimentos       -430         06/08/12       Crédito da c/c 6809-8       56         06/08/12       Carnet DBTP       -50         16/08/12       Crédito da c/c 13243-8       120  | 09/03/12 | Pagamento em espécie                       | 24500       |
| 26/03/12       Crédito da c/c 6809-8       61         26/03/12       Retirada em espécie       -35         10/04/12       Crédito da c/c 6809-8       750         11/04/12       Pagamento em espécie       -750         10/05/12       Crédito da c/c 6809-8       320         11/05/12       Pagamento em espécie       -300         11/05/12       Retirada em espécie       -20         11/06/12       Crédito da c/c 6809-8       932         11/06/12       Pagamento em espécie       -932         15/06/12       Crédito da c/c 13243-8       30         15/06/12       Retirada em espécie       -30         10/07/12       Crédito da c/c 13243-8       43         11/07/12       Pagamento autorizado diversos recebimentos       -430         06/08/12       Crédito da c/c 6809-8       56         06/08/12       Carnet DBTP       -50         16/08/12       Crédito da c/c 13243-8       120   | 13/03/12 | Crédito da c/c 13243-8                     | 4502        |
| 26/03/12       Retirada em espécie       -33         10/04/12       Crédito da c/c 6809-8       750         11/04/12       Pagamento em espécie       -750         10/05/12       Crédito da c/c 6809-8       320         11/05/12       Pagamento em espécie       -300         11/05/12       Retirada em espécie       -20         11/06/12       Crédito da c/c 6809-8       934         11/06/12       Pagamento em espécie       -934         15/06/12       Crédito da c/c 13243-8       30         15/06/12       Retirada em espécie       -30         10/07/12       Crédito da c/c 13243-8       43         11/07/12       Pagamento autorizado diversos recebimentos       -430         06/08/12       Crédito da c/c 6809-8       56         06/08/12       Carnet DBTP       -56         16/08/12       Crédito da c/c 13243-8       120   | 13/03/12 | Pagamento em espécie                       | -4500       |
| 10/04/12       Crédito da c/c 6809-8       750         11/04/12       Pagamento em espécie       -750         10/05/12       Crédito da c/c 6809-8       320         11/05/12       Pagamento em espécie       -300         11/05/12       Retirada em espécie       -20         11/06/12       Crédito da c/c 6809-8       932         11/06/12       Pagamento em espécie       -932         15/06/12       Crédito da c/c 13243-8       30         15/06/12       Retirada em espécie       -30         10/07/12       Crédito da c/c 13243-8       430         11/07/12       Pagamento autorizado diversos recebimentos       -430         06/08/12       Crédito da c/c 6809-8       56         06/08/12       Carnet DBTP       -56         16/08/12       Crédito da c/c 13243-8       120   | 26/03/12 | Crédito da c/c 6809-8                      | 6168        |
| 11/04/12       Pagamento em espécie       -756         10/05/12       Crédito da c/c 6809-8       320         11/05/12       Pagamento em espécie       -300         11/05/12       Retirada em espécie       -20         11/06/12       Crédito da c/c 6809-8       932         11/06/12       Pagamento em espécie       -932         15/06/12       Crédito da c/c 13243-8       30         15/06/12       Retirada em espécie       -30         10/07/12       Crédito da c/c 13243-8       430         11/07/12       Pagamento autorizado diversos recebimentos       -430         06/08/12       Crédito da c/c 6809-8       56         06/08/12       Carnet DBTP       -56         16/08/12       Crédito da c/c 13243-8       120  | 26/03/12 | Retirada em espécie                        | -3500       |
| 10/05/12       Crédito da c/c 6809-8       320         11/05/12       Pagamento em espécie       -300         11/05/12       Retirada em espécie       -20         11/06/12       Crédito da c/c 6809-8       932         11/06/12       Pagamento em espécie       -932         15/06/12       Crédito da c/c 13243-8       30         15/06/12       Retirada em espécie       -30         10/07/12       Crédito da c/c 13243-8       430         11/07/12       Pagamento autorizado diversos recebimentos       -430         06/08/12       Crédito da c/c 6809-8       56         06/08/12       Carnet DBTP       -56         16/08/12       Crédito da c/c 13243-8       120   | 10/04/12 | Crédito da c/c 6809-8                      | 75000       |
| 11/05/12       Pagamento em espécie       -300         11/05/12       Retirada em espécie       -20         11/06/12       Crédito da c/c 6809-8       932         11/06/12       Pagamento em espécie       -932         15/06/12       Crédito da c/c 13243-8       30         15/06/12       Retirada em espécie       -30         10/07/12       Crédito da c/c 13243-8       430         11/07/12       Pagamento autorizado diversos recebimentos       -430         06/08/12       Crédito da c/c 6809-8       56         06/08/12       Carnet DBTP       -56         16/08/12       Crédito da c/c 13243-8       120  | 11/04/12 | Pagamento em espécie                       | -75000      |
| 11/05/12       Retirada em espécie       -20         11/06/12       Crédito da c/c 6809-8       934         11/06/12       Pagamento em espécie       -934         15/06/12       Crédito da c/c 13243-8       30         15/06/12       Retirada em espécie       -30         10/07/12       Crédito da c/c 13243-8       430         11/07/12       Pagamento autorizado diversos recebimentos       -430         06/08/12       Crédito da c/c 6809-8       56         06/08/12       Carnet DBTP       -56         16/08/12       Crédito da c/c 13243-8       120   | 10/05/12 | Crédito da c/c 6809-8                      | 32000       |
| 11/06/12       Crédito da c/c 6809-8       934         11/06/12       Pagamento em espécie       -934         15/06/12       Crédito da c/c 13243-8       30         15/06/12       Retirada em espécie       -30         10/07/12       Crédito da c/c 13243-8       430         11/07/12       Pagamento autorizado diversos recebimentos       -430         06/08/12       Crédito da c/c 6809-8       56         06/08/12       Carnet DBTP       -56         16/08/12       Crédito da c/c 13243-8       120  | 11/05/12 | Pagamento em espécie                       | -30000      |
| 11/06/12       Pagamento em espécie       -934         15/06/12       Crédito da c/c 13243-8       30         15/06/12       Retirada em espécie       -30         10/07/12       Crédito da c/c 13243-8       430         11/07/12       Pagamento autorizado diversos recebimentos       -430         06/08/12       Crédito da c/c 6809-8       56         06/08/12       Carnet DBTP       -56         16/08/12       Crédito da c/c 13243-8       120   | 11/05/12 | Retirada em espécie                        | -2000       |
| 15/06/12       Crédito da c/c 13243-8       30         15/06/12       Retirada em espécie       -30         10/07/12       Crédito da c/c 13243-8       430         11/07/12       Pagamento autorizado diversos recebimentos       -430         06/08/12       Crédito da c/c 6809-8       56         06/08/12       Carnet DBTP       -56         16/08/12       Crédito da c/c 13243-8       120  | 11/06/12 | Crédito da c/c 6809-8                      | 93400       |
| 15/06/12       Retirada em espécie       -30         10/07/12       Crédito da c/c 13243-8       430         11/07/12       Pagamento autorizado diversos recebimentos       -430         06/08/12       Crédito da c/c 6809-8       56         06/08/12       Carnet DBTP       -56         16/08/12       Crédito da c/c 13243-8       120   | 11/06/12 | Pagamento em espécie                       | -93400      |
| 10/07/12       Crédito da c/c 13243-8       430         11/07/12       Pagamento autorizado diversos recebimentos       -430         06/08/12       Crédito da c/c 6809-8       56         06/08/12       Carnet DBTP       -56         16/08/12       Crédito da c/c 13243-8       120  | 15/06/12 | Crédito da c/c 13243-8                     | 3000        |
| 11/07/12       Pagamento autorizado diversos recebimentos       -430         06/08/12       Crédito da c/c 6809-8       56         06/08/12       Carnet DBTP       -56         16/08/12       Crédito da c/c 13243-8       120  | 15/06/12 | Retirada em espécie                        | -3000       |
| 06/08/12       Crédito da c/c 6809-8       56         06/08/12       Carnet DBTP       -56         16/08/12       Crédito da c/c 13243-8       120   | 10/07/12 | Crédito da c/c 13243-8                     | 43000       |
| 06/08/12       Carnet DBTP       -56         16/08/12       Crédito da c/c 13243-8       120   | 11/07/12 | Pagamento autorizado diversos recebimentos | -43000      |
| 16/08/12 Crédito da c/c 13243-8 120  | 06/08/12 | Crédito da c/c 6809-8                      | 5600        |
|  | 06/08/12 | Carnet DBTP                                | -5600       |
| 16/08/12 Pagamento em espécie -120   | 16/08/12 | Crédito da c/c 13243-8                     | 12000       |
| 1  | 16/08/12 | Pagamento em espécie                       | -12000      |

| 13/09/12 | Crédito da c/c 6809-8                      | 8250   |
|----------|--|--------|
| 13/09/12 |  | -8200  |
|          | Pagamento em espécie                       |        |
| 26/09/12 | Crédito da c/c 6809-8                      | 3500   |
| 26/09/12 | Pagamento em espécie                       | -3500  |
| 03/10/12 | Crédito da c/c 6809-8                      | 6000   |
| 03/10/12 | Crédito da c/c 6809-8                      | 15800  |
| 03/10/12 | Crédito da c/c 13243-8                     | 4000   |
| 03/10/12 | Pagamento em espécie                       | -25800 |
| 17/10/12 | Crédito da c/c 13243-8                     | 20500  |
| 17/10/12 | Crédito da c/c 13243-8                     | 10000  |
| 17/10/12 | Pagamento autorizado diversos recebimentos | -30000 |
| 19/10/12 | Crédito da c/c 13243-8                     | 17900  |
| 19/10/12 | Pagamento em espécie                       | -17900 |
| 24/10/12 | Crédito da c/c 6809-8                      | 25300  |
| 24/10/12 | Pagamento em espécie                       | -25300 |
| 20/11/12 | Crédito da c/c 6809-8                      | 14766  |
| 20/11/12 | Pagamento em espécie                       | -14770 |
| 06/12/12 | Crédito da c/c 6809-8                      | 10000  |
| 06/12/12 | Pagamento em espécie                       | -10000 |
| 06/12/12 | Crédito da c/c 6809-8                      | 11080  |
| 06/12/12 | Pagamento em espécie                       | -11080 |
| 12/12/12 | Crédito da c/c 6809-8                      | 40000  |
| 12/12/12 | Pagamento em espécie                       | -40000 |
| 06/02/13 | Crédito da c/c 6809-8                      | 82000  |
| 06/02/13 | Retirada em espécie                        | -82000 |
|          |  |        |

Verificou-se a prática de transferência de recursos financeiros das contas específicas do Fundeb mantidas no Banco do Brasil para as contas do Bradesco na primeira quinzena do mês embora de acordo com as relações de pagamentos do BRADESCO - Pagamentos CREF, disponibilizadas pela Prefeitura, as datas de pagamento dos salários tenham ocorrido em sua maioria no final do mês.

Da análise das folhas de pagamentos anexadas como comprovante das despesas realizadas, constatou-se que algumas transferências foram realizadas embora a situação da folha de pagamentos fosse "folha não fechada", resultando em alguns casos em valores transferidos divergentes da folha de pagamentos final.

Importante registrar que as referidas contas do Bradesco também foram utilizadas para outros fins. Verificou-se transferências a crédito de outras contas da prefeitura, identificadas como FMAS IGD PBF, FNS BLATB, FNS BLVGS, FMASPVMC, FMASPJOV, créditos em espécie, créditos de empresas, como por exemplo o efetuado em 09/11/12, no valor de R\$ 53.435,06, da empresa Localizar C e Loc Ltda, crédito de pessoas físicas, tais como o efetuado em 30/01/12 no valor de R\$

17.651,50 remetido por E. V. da C \* e os créditos efetuados em 15/02/2012, no valor de R\$ 22.442,00 e em 16/02/2012, no valor de R\$ 31.613,40, remetidos por E. V. Da M \*.

Para comprovar a utilização dos valores transferidos das contas do Fundeb para pagamentos das folhas de pessoal, a Prefeitura de Terezinha/PE anexou as folhas de pagamentos mensais; entretanto em virtude da conta do BRADESCO utilizada para pagamento de pessoal do Fundeb ser utilizada inclusive para outros fins, apresentando diversos lançamentos a crédito para pagamento de funcionários além de outros créditos e débitos não relacionados com o Fundeb, bem como pagamentos em espécie, sem comprovações, a conciliação ficou prejudicada.

Objetivando verificar se os salários estavam sendo creditados, foi selecionado o mês de maio/2012 e efetuado batimento de todo pessoal constante das folhas de pagamentos do pessoal do Fundeb da prefeitura de Terezinha/PE com a relação dos salários creditados pelo BRADESCO em maio/2012, tendo sido constatado discrepâncias entre o valor transferido para o Bradesco para pagamento das folhas de pessoal de Maio/12 e os valores efetivamente creditados ao pessoal, conforme detalhado a seguir.

Para pagamento das folhas de pessoal de maio/2012 foi transferido para o BRADESCO o valor de R\$ 208.586,31 da seguinte forma:

#### C/C 6809-8 (Fundeb 60%) - R\$ 148.959.16

10/05 - 32.000,00

23/05 - 8.000,00

25/05 - 5.190,00

25/05 - 103.769,16

#### C/C 13243-8 (Fundeb 40%) - R\$ 59.330,45

03/05 - 41.000,00

30/05 - 965,95

31/05 - 17.364,50

O batimento foi realizado com a relação do Bradesco – Pagamentos CREF - créditos efetuados nos dias 25, 28 e 29/05/2012, não tendo sido identificados créditos no valor de <u>R\$ 30.582,51</u>, conforme detalhado a seguir :

#### Fundeb 60% - R\$ 8.253,71

| Matrícula | Valor  | Matrícula | Valor  | Matrícula | Valor  | Matrícula | Valor    |
|-----------|--------|-----------|--------|-----------|--------|-----------|----------|
| 6361      | 993,99 | 6488      | 929,60 | 6435      | 487,67 | 6426      | 1.098,00 |
|           |        |           |        |           |        |           |          |

<sup>\*</sup> Nomes abreviados para não constar do relatório.

| 6428 | 1.098,00 | 6425 | 798,00 | 167 | 1.750,45 | 6427 | 1.098,00 |
|------|----------|------|--------|-----|----------|------|----------|
|      |          |      |        |     |          |      |          |

#### Fundeb 40% - R\$ 22.328,80

| Matrícula | Valor    | Matrícula | Valor    | Matrícula | Valor    | Matrícula | Valor  |
|-----------|----------|-----------|----------|-----------|----------|-----------|--------|
| 6299      | 960,00   | 6455      | 1.100,00 | 6456      | 1.001,40 | 6291      | 257,60 |
| 6437      | 960,00   | 6300      | 960,00   | 6457      | 1.006,00 | 6458      | 960,00 |
| 224       | 294,01   | 6298      | 960,00   | 6272      | 1.983,88 | 320       | 326,66 |
| 6273      | 603,60   | 918       | 1.151,13 | 6460      | 603,60   | 6461      | 654,20 |
| 247       | 377,08   | 248       | 419,77   | 6462      | 603,60   | 6464      | 603,60 |
| 6463      | 880,24   | 6445      | 2.319,45 | 278       | 383,10   | 884       | 651,64 |
| 6296      | 1.006,00 | 6465      | 1.302,24 | -         | -        | -         | -      |

Dessa forma, é possível que o constatado no mês de maio/12, selecionado por amostragem, também se repita nos outros meses do exercício, ou seja, que os valores que estão sendo transferidos das contas específicas do Fundeb mantidas no Banco do Brasil para o Banco Bradesco para pagamento de pessoal do Fundeb, não correspondam aos valores constantes das folhas de pessoal do Fundeb.

Destaque-se que conforme relatado anteriormente, vários saques e pagamentos foram efetuados em espécie.

#### Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio de documento sem número, datado em 23/04/2013, a Prefeitura Municipal de Terezinha apresentou a seguinte manifestação:

Vale dizer que o BRADESCO foi o vencedor da licitação para gerir a folha de pagamento de

<sup>&</sup>quot;As transferências foram feitas ao BRADESCO para pagamento da folha de pessoal.

pessoal.

Os saques feitos em espécie servem para pagamento direto de funcionários que não possuem conta bancária, pelo impedimento pessoal de restrição cadastral financeiro.e por comprovada e esclarecida a situação, isentando a municipalidade de penalidades.

Assim, tem-se por comprovada e esclarecida a situação, isentando a municipalidade de penalidades."

#### Análise do Controle Interno:

A justificativa apresentada confirma a irregularidade na movimentação dos recursos.

De acordo com o item 2.6 da Cartilha do Fundeb — Perguntas Frequentes, editada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), datada de 12/07/2012, quando o pagamento dos salários dos servidores se der em outro banco (que não seja o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal), a transferência, da conta específica do Fundeb no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, para a agência bancária responsável pelo pagamento da folha de salários, deve se dar por ocasião do respectivo crédito nas contas individuais dos servidores, observando-se o tempo necessário para a compensação do valor total transferido entre os Bancos e Agências envolvidas.

O Decreto nº 7.507, de 27.11.2011 dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, abrangendo as áreas de Saúde e Educação. Determina que a movimentação dos recursos será realizada exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados. No âmbito da Educação, o Conselho Deliberativo do FNDE editou a Resolução nº 44, de 25.8.2011, estabelecendo critérios, prazos e procedimentos para regulamentar a movimentação de recursos federais transferidos pelo FNDE a Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do Decreto nº 7.507/2011. A referida resolução determina que a partir de 27.8.2011 a movimentação das contas correntes só poderá ocorrer, exclusivamente, por meio eletrônico, sendo permitido saque apenas para os programas PDDE e PNATE nos limites estipulados pelo decreto.

Não foram apresentados documentos comprobatórios dos pagamentos e retiradas em espécie, nem tampouco dos créditos efetuados por empresas e pessoas físicas. Também não foi esclarecida a discrepância entre o valor transferido para o Bradesco para pagamento das folhas de pessoal de Maio/2012 e os valores efetivamente creditados ao pessoal.

#### **2.1.2.6.** Constatação:

Ausência de disponibilização de documentação ou disponibilização de documentação insuficiente para comprovação da aplicação, no desenvolvimento e manutenção da educação básica, dos recursos depositados nas contas nº 6809-8 e 13243-8, da agência550-9 do Banco do Brasil, referentes ao Fundeb, no exercício de 2012 e nos meses de janeiro e fevereiro de 2013.

#### Fato:

Ainda que demandada por meio da Solicitação de Fiscalização n.º 10/2013/SM38/TEREZINHA, de 12/03/2013, a prefeitura não disponibilizou a documentação comprobatória das seguintes movimentações nas contas bancárias utilizadas para movimentar recursos do Fundeb, demonstradas a seguir, conforme extratos bancários:

| Conta  | Data     | Histórico                   | Documento       | Valor(R\$) |
|--------|----------|-----------------------------|-----------------|------------|
| 68098  | 30/05/12 | Transferência on line       | 550550000001019 | 1.637,93   |
| 68098  | 05/09/12 | Transferência on line       | 551146000011363 | 815,38     |
| 68098  | 13/09/12 | Transferência on line       | 550550000002668 | 2.800,00   |
| 68098  | 10/10/12 | Transferência on line       | 550550000002668 | 5.000,00   |
| 68098  | 06/12/12 | TED Transf. Eletr. Disponiv | 120601          | 9.700,00   |
| 132438 | 30/05/12 | Emissão de DOC              | 53003           | 2.500,00   |
| 132438 | 30/05/12 | Emissão de DOC              | 53004           | 1.100,00   |
| 132438 | 20/06/12 | TED Transf. Eletr. Disponiv | 62002           | 3.109,60   |
| 132438 | 08/08/12 | Transferência on line       | 550067000038338 | 9.997,75   |
| 132438 | 20/08/12 | Transferência on line       | 550550000001019 | 3.000,00   |
| 132438 | 20/08/12 | Transferência on line       | 550550000001019 | 1.900,00   |
| 132438 | 05/09/12 | Emissão de DOC              | 90505           | 1.600,00   |
| 132438 | 09/11/12 | TED Transf. Eletr. Disponiv | 110901          | 5.327,14   |
| 132438 | 09/11/12 | Emissão de DOC              | 110902          | 1.380,00   |
| 132438 | 06/12/12 | TED Transf. Eletr. Disponiv | 120601          | 4.013,00   |

| 132438 | 27/12/12 | TED Transf. Eletr. Disponiv | 122701 | 4.700,00  |
|--------|----------|-----------------------------|--------|-----------|
| 132438 | 28/12/12 | COTA DAF - Débito           | 850    | 6.044,34  |
| 132438 | 28/12/12 | TED Transf. Eletr. Disponiv | 122802 | 9.180,00  |
| TOTAL  |          |                             |        | 73.805,14 |

Exercício 2013: R\$ 675.973,28

| Conta  | Data     | Histórico                   | Documento | Valor     |
|--------|----------|-----------------------------|-----------|-----------|
| 6809-8 | 11/01/13 | TED Transf. Eletr. Disponiv | 11101     | 89.179,06 |
| 6809-8 | 14/01/13 | Emissão de DOC              | 11401     | 1.400,00  |
| 6809-8 | 16/01/13 | Emissão de DOC              | 11601     | 1.700,00  |
| 6809-8 | 30/01/13 | TED Transf. Eletr. Disponiv | 13001     | 90.266,93 |
| 6809-8 | 30/01/13 | TED Transf. Eletr. Disponiv | 13002     | 29.788,02 |
| 6809-8 | 05/02/13 | TED Transf. Eletr. Disponiv | 20501     | 9.947,05  |
| 6809-8 | 06/02/13 | TED Transf. Eletr. Disponiv | 20601     | 82.000,00 |
| 6809-8 | 15/02/13 | TED Transf. Eletr. Disponiv | 21501     | 8.052,42  |
| 6809-8 | 19/02/13 | TED Transf. Eletr. Disponiv | 21901     | 5.000,00  |
|        |          |                             |           |           |

| 6809-8  | 19/02/13 | TED Transf. Eletr. Disponiv | 21902 | 11.700,00  |
|---------|----------|-----------------------------|-------|------------|
| 6809-8  | 27/02/13 | TED Transf. Eletr. Disponiv | 22701 | 112.242,55 |
| 6809-8  | 27/02/13 | TED Transf. Eletr. Disponiv | 22702 | 2.344,61   |
| 6809-8  | 28/02/13 | INSS Arrecadação            | 22801 | 10.462,71  |
| 6809-8  | 28/02/13 | INSS Arrecadação            | 22802 | 14.034,78  |
| 6809-8  | 28/02/13 | INSS Arrecadação            | 22803 | 10.462,71  |
| 13243-8 | 14/01/13 | TED Transf. Eletr. Disponiv | 11401 | 10.050,00  |
| 13243-8 | 16/01/13 | Emissão de DOC              | 11601 | 1.500,00   |
| 13243-8 | 18/01/13 | TED Transf. Eletr. Disponiv | 11801 | 41.845,43  |
| 13243-8 | 23/01/13 | TED Transf. Eletr. Disponiv | 12301 | 6.000,00   |
| 13243-8 | 30/01/13 | Emissão de DOC              | 13001 | 2.494,43   |
| 13243-8 | 30/01/13 | TED Transf. Eletr. Disponiv | 13002 | 14.000,00  |
| 13243-8 | 30/01/13 | TED Transf. Eletr. Disponiv | 13003 | 8.954,17   |
| 13243-8 | 01/02/13 | Emissão de DOC              | 20101 | 801,55     |
| 13243-8 | 05/02/13 | TED Transf. Eletr. Disponiv | 10501 | 20.086,18  |
| 13243-8 | 06/02/13 | TED Transf. Eletr. Disponiv | 20601 | 4.000,00   |
| 13243-8 | 19/02/13 | TED Transf. Eletr. Disponiv | 21901 | 3.303,59   |

| 13243-8 | 19/02/13 | TED Transf. Eletr. Disponiv | 21902 | 6.035,06   |
|---------|----------|-----------------------------|-------|------------|
| 13243-8 | 20/02/13 | TED Transf. Eletr. Disponiv | 22001 | 6.000,00   |
| 13243-8 | 27/02/13 | TED Transf. Eletr. Disponiv | 22701 | 56.751,26  |
| 13243-8 | 28/02/13 | TED Transf. Eletr. Disponiv | 22801 | 9.570,77   |
| 13243-8 | 28/02/13 | TED Transf. Eletr. Disponiv | 22802 | 6.000,00   |
| TOTAL   |          |                             |       | 675.973,28 |

No que se refere à insuficiência da documentação apresentada para comprovar a aplicação, no desenvolvimento e manutenção da educação básica, segue detalhamento:

#### Exercício de 2012:

1) Valor de R\$ 121.409,88, resultante do somatório das saídas da conta 13243-8 – Fundeb 40% para pagamentos ao fornecedor J C de Oliveira Neto Combustíveis-ME, CNPJ nº70.060.660/0001-43, referentes à aquisição de combustíveis.

Como comprovação das despesas foram apresentadas apenas Notas Fiscais, com valores padronizados. Tais despesas se referem ao Contrato nº 03/2009 decorrente da licitação nº 003/2009. O parágrafo terceiro da Cláusula quarta do referido contrato determina que o pagamento dos valores seja realizado após entrega do objeto licitado (referente à ordem de abastecimento recebida pelo fornecedor), acompanhado da respectiva Nota Fiscal e recibo em duas vias, atestados pelo setor responsável pelo recebimento do objeto. Questionado acerca das Ordens de Abastecimento e dos comprovantes dos abastecimentos efetuados, o setor financeiro informou da inexistência de controles. Dessa forma, não se pode afirmar que os valores pagos foram utilizados no desenvolvimento e manutenção da educação básica.

2) Valor de R\$ 15.910,00, resultante do somatório das saídas da conta 13243-8 – Fundeb 40% para pagamentos ao fornecedor Antônio Soares da Silva Filho, CPF 820.157.754-04 referentes à contratação de serviço de transporte e entrega de água nas escolas da rede municipal de ensino da Zona Rural do município de Terezinha, contrato nº 87/2012, de 30/01/2012 no valor global estimado de R\$ 22.000,00. Não foi realizada licitação para a contratação efetuada.

Embora conste no parágrafo primeiro da cláusula quarta do referido contrato que os pagamentos seriam realizados mensalmente, conforme a necessidade e quantidades de viagem realizadas pelo contratado por um período de 12 (doze) meses, e de acordo com as solicitações realizadas pela necessidade de abastecimento, a prefeitura municipal informou que não existem controles das viagens realizadas. Informou que as professoras dos grupos escolares da zona rural informam à

secretaria municipal de educação a necessidade de água e esta providencia o abastecimento. Afirmou que o pagamento é efetuado conforme a cobrança do fornecedor. Dessa forma, não foram apresentados documentos suficientes para afirmar que todo o valor pago foi utilizado no desenvolvimento e manutenção da educação básica.

Registre-se que mediante inspeção nas escolas da zona rural, as professoras confirmaram que a solicitação de abastecimento é realizada mediante contato com a secretaria de educação e que recebem água nas escolas mediante carro pipa. Nas inspeções, verificou-se que a água é armazenada em caixas de água de 1000 litros e que esta água serve tanto para ser bebida pelos alunos quanto para limpeza e cozimento dos alimentos, devido à falta de água na região.

#### Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio de documento sem número, datado em 23/04/2013, a Prefeitura Municipal de Terezinha apresentou a seguinte manifestação:

"Essa deficiência foi apresentada devido a implantação do novo sistema de contabilidade, inclusive transportando dados, conforme justificado e verificado in loco durante a fiscalização da CGU, todavia os documentos apresentados tiveram finalidade superior ao relatório, posto que esse apresentar-se-ia de forma resumida, e os documentos dirimem de forma completa qualquer dúvida."

#### Análise do Controle Interno:

A implantação de novo sistema de contabilidade não justifica a ausência de documentos que comprovem a utilização dos recursos do Fundeb. Não foi apresentada nenhuma documentação comprobatória dos valores movimentados com recursos do Fundeb, relacionados como "ausência de disponibilização de documentação", no total de R\$ 73.805,14 em 2012 e de R\$ 675.973,28 em 2013. Da mesma foma, não foram apresentados documentos para os valores listados como "disponibilização de documentação insuficiente".

#### **2.1.2.7. Constatação:**

Ausência de registro, na contabilidade da prefeitura, da movimentação de entrada e saída dos recursos do Fundeb. Descumprimento da Lei nº 11.494/2007, art. 19.

#### Fato:

A prefeitura municipal de Terezinha/PE disponibilizou o Balancete Financeiro do Fundeb referente ao exercício de 2012, com a movimentação sintética das entradas e saídas dos recursos. Não foi disponibilizado relatório detalhado contendo registros da relação de despesas efetuadas , com recursos do Fundeb, embora tenha sido demandado por meio do item 1 da Solicitação de Fiscalização nº 10/2013/SM38/TEREZINHA, de 12/03/2013.

Com relação ao exercício de 2013 a prefeitura comunicou por meio do Ofício nº 55/2013, de 20/03/2013, acerca da ausência dos registros contábeis até o momento, devido às mudanças e implantação da Nova Contabilidade Pública e adequações no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Informou que os softwares de contabilidade pública se encontravam em fase de ajuste ao PCASP, bem como atualização das fontes de programação e implantação orçamentária junto às Unidades Gestoras.

Cabe destacar que esse procedimento encontra-se em desacordo com o disposto no art. 20 da Lei nº 11.494/2007:

"Art. 19. Os recursos disponibilizados aos Fundos pela União, pelos Estados e pelo Distrito Federal deverão ser registrados de forma detalhada a fim de evidenciar as respectivas transferências."

#### Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio de documento sem número, datado em 23/04/2013, a Prefeitura Municipal de Terezinha apresentou a seguinte manifestação:

"Essa deficiência foi apresentada devido a implantação do novo sistema de contabilidade, inclusive transportando dados, conforme justificado e verificado in loco durante a fiscalização da CGU, todavia os documentos apresentados tiveram finalidade superior ao relatório, posto que esse apresentar-se-ia de forma resumida, e os documentos dirimem de forma completa qualquer dúvida."

#### Análise do Controle Interno:

A implantação de novo sistema de contabilidade em 2013 não justifica a ausência de registros para o exercício de 2012.

#### 2.1.2.8. Constatação:

Utilização de parte dos recursos do Fundeb em despesas inelegíveis, no valor de R\$ 1.081.082,71, no exercício de 2012 e no valor de R\$ 168.122,87 referente ao período de janeiro e fevereiro de 2013.

#### Fato:

De acordo com dados extraídos no sítio eletrônico do FNDE, o total de recursos destinados para o Fundeb no município de Terezinha/PE no exercício de 2012 foi de R\$ 3.599.309,04, sendo R\$ 3.145.588,49 referente aos recursos transferidos e R\$ 453.720,55 referente à complementação da União.

Nos meses de janeiro e fevereiro de 2013, o total de recursos destinados para o Fundeb foi de R\$ 714.621,78, sendo R\$ 652.833,36 referente aos recursos transferidos e R\$ 61.788,42 referente à complementação da União.

Mediante análise da documentação disponibilizada pela prefeitura, referente a gastos realizados com os recursos do Fundeb, verificou-se que cerca de 30% dos recursos de 2012 e cerca de 23 % dos recursos referentes ao período de janeiro a fevereiro de 2013 foram aplicados em despesas inelegíveis, conforme demonstrado a seguir:

1 — Pagamento de remuneração de profissionais alheios à manutenção e desenvolvimento do ensino ou que não se encontram em atividade, no valor total de R\$ 902.010,54 no exercício de 2012 e de R\$ 160.355,51 no período de janeiro a fevereiro de 2013.

Para verificação da elegibilidade do pessoal constante das folhas de pagamentos do Fundeb foi solicitado à Prefeitura Municipal de Terezinha/PE informar a lotação dos profissionais pagos com recursos do Fundeb no período de janeiro/2012 a fevereiro/2013. Mediante análise da documentação disponibilizada e por meio de inspeção física realizada em todas as escolas informadas como de lotação do pessoal, identificou-se os profissionais inelegíveis. Estes também não foram localizados nas outras escolas visitadas.

Os valores foram apurados pelas folhas de pagamentos mensais, conforme detalhado nos quadros a

### Folha Fundeb 60 %

| Matr. | Fl. | Cargo       | Lotação informada      | Situação encontrada na inspeção  | TOTAL 2012 | TOTAL<br>2013 (Jan e<br>Fev) |
|-------|-----|-------------|------------------------|--|------------|------------------------------|
| 127   | 5   | professor 3 | cedida ao sindicato    | -  | 18455,78   | 3896,94                      |
| 115   | 5   | professor 4 | Abílio Alves           | Cedida ao Estado (Alfredo<br>Dâmaso)                                       | 21211,3    | 3882,73                      |
| 128   | 5   | professor 4 | Abílio Alves           | Cedida ao Estado (Alfredo<br>Dâmaso)                                       | 22901,36   | 4207,83                      |
| 6492  | 5   | professor 4 | Abílio Alves           | Não localizada, sem registros de que trabalhou em 2012 e 2013.             | 10067,69   | 3318,55                      |
| 185   | 5   | professor 3 | Creche Maria<br>Olívia | Não localizada, sem registros de que trabalhou em 2012 e 2013.             | 24676,41   | 4257,46                      |
| 192   | 5   | professor 3 | José Vieira de<br>Melo | Não localizada, sem registros de que trabalhou em 2012 e 2013.             | 22210,62   | 4612,41                      |
| 138   | 5   | Professor 1 | Manuel Francisco       | Não localizada, sem registros de que trabalhou em 2012 e 2013.             | 22244,36   | 4222,38                      |
| 168   | 5   | Professor 1 | Manuel Francisco       | Não localizada, sem registros de que trabalhou em 2012 e 2013.             | 20144,78   | 4094,07                      |
| 124   | 5   | professor 2 | Abílio Alves           | Não localizada, sem registros.<br>Foi informado que trabalhou até<br>2011. | 22939,92   | 0                            |
| 175   | 5   | professor 3 | Abílio Alves           | Não localizada, sem registros.<br>Foi informado que trabalhou até<br>2010. | 28594,58   | 3794,38                      |

| 179   | 5  | Professor 1    | Abílio Alves           | Não localizada, sem registros.<br>Foi informado que trabalhou até<br>2008. | 23131,84  | 5529,56  |
|-------|----|----------------|------------------------|--|-----------|----------|
| 6183  | 5  | professor 3    | Israel Vieira          | Não localizada, sem registros de que trabalhou em 2012 e 2013.             | 20475,65  | 3945,77  |
| 133   | 5  | professor 3    | José Augusto Pinto     | Não localizada, sem registros de que trabalhou em 2012 e 2013.             | 23949,52  | 3396,41  |
| 172   | 5  | professor 3    | Mestre Severo          | Não localizada. Foi Informado que trabalhou até 2011.                      | 24021,04  | 4154,2   |
| 6404  | 8  | professor 2    | Não informada          | -  | 14712,84  | 0        |
| 6401  | 8  | professor 2    | Abílio Alves           | Não localizada, sem registros de que trabalhou em 2012 e 2013.             | 12515,24  | 1309,6   |
| 6410  | 8  | professor 2    | Israel Vieira          | Não localizada, sem registros de que trabalhou em 2012 e 2013.             | 13538,78  | 1529,6   |
| 140   | 10 | professor 3    | Secr Educação          | Não localizada, sem registros de que trabalhou em 2012 e 2013.             | 24019,24  | 3410,33  |
| 6493  | 33 | sup pedagógico | Apolônio Sales         | Não localizada, sem registros de que trabalhou em 2012 e 2013.             | 187,5     | 3470     |
| 6424  | 33 | sup pedagógico | José Vieira de<br>Melo | Não localizada, sem registros de que trabalhou em 2012 e 2013.             | 15600     | 4420,82  |
| 6425  | 33 | sup pedagógico | Manuel Francisco       | Não localizada, sem registros de que trabalhou em 2012 e 2013.             | 12000     | 3812,42  |
| Total |    |                |                        |  | 397598,45 | 71265,46 |

Folha 8 = Contratados 60 %

Folha 10 = Efetivos Jovens e Adultos

Folha 33 = Contratados supervisão 60 %

### Folha Fundeb 40 %

| Matr. | Fl. | Cargo             | Lotação informada             | Situação encontrada | TOTAL<br>2012 | TOTAL<br>2013 (Jan<br>e Fev) |
|-------|-----|-------------------|-------------------------------|---------------------|---------------|------------------------------|
| 221   | 7   | aux de serviço    | à disposição da<br>promotoria | -                   | 10154,48      | 2168,32                      |
| 236   | 7   | aux de serviço    | Biblioteca pública            | -                   | 7760,57       | 1904,57                      |
| 284   | 7   | aux de serviço    | Biblioteca pública            | -                   | 7187,63       | 1221,89                      |
| 6491  | 7   | ag adm            | Biblioteca pública            | -                   | 7225,34       | 1389,27                      |
| 231   | 7   | aux de serviço    | Estado (Alfredo<br>Dâmaso)    | -                   | 11096,62      | 1839,7                       |
| 281   | 7   | aux de serviço    | Estado (Alfredo<br>Dâmaso)    | -                   | 6873,32       | 3266,67                      |
| 224   | 7   | motorista         | Prefeitura                    | -                   | 7910,24       | 1176,21                      |
| 253   | 7   | aux de serviço    | Prefeitura                    | -                   | 6597,83       | 2070,39                      |
| 303   | 7   | aux téc adm       | Prefeitura                    | -                   | 13773,35      | 1428,87                      |
| 929   | 7   | aux téc adm       | Prefeitura                    | -                   | 12045,12      | 1221,89                      |
| 6125  | 7   | ass de secretaria | Prefeitura                    | -                   | 14139,39      | 1178,38                      |

| 1    | I | 1                 | 1                   |  | I        | 1 1     |
|------|---|-------------------|---------------------|--|----------|---------|
| 227  | 7 | motorista         | Secr Saúde          | -  | 12048,77 | 1579,77 |
| 6437 | 7 | aux téc adm       | Secr Saúde          | -  | 8628,86  | 1270,72 |
| 252  | 7 | aux de serviço    | Unidade de Saúde    | -  | 6819,73  | 2358,61 |
| 918  | 7 | ass especial      | Creche Mãe Dondon   | Assessora o PETI   | 23382,93 | 1132,22 |
| 230  | 7 | aux de serviço    | Creche Mãe Dondon   | Aux serviço do PETI  | 6597,83  | 2033    |
| 320  | 7 | aux téc adm       | Creche Mãe Dondon   | Aux serviço do PETI  | 6546,92  | 1686,78 |
| 263  | 7 | prof leigo        | Secr Educação       | Cedida   | 6684,94  | 1992,07 |
| 6445 | 7 | ass de secretaria | Secr Educação       | Cedida   | 22493,29 | 4066,07 |
| 247  | 7 | aux de serviço    | Secr Educação       | Cedida – Câmara Vereadores                                 | 10946,05 | 3060,27 |
| 261  | 7 | prof leigo        | Secr Educação       | Cedida Ministério Trabalho                                 | 13244,43 | 576,71  |
| 6270 | 7 | aux téc adm       | Creche Mãe Dondon   | empestada à Junta Militar                                  | 8906,33  | 1393,76 |
| 245  | 7 | aux de serviço    | Creche Mãe Dondon   | emprestada ao matadouro<br>público                         | 9527,08  | 1525,33 |
| 273  | 7 | aux de serviço    | Creche Maria Olívia | Informado que trabalha no<br>CRAS                          | 9849,47  | 2007,91 |
| 249  | 7 | aux de serviço    | João Tenório        | Não localizada. Informado<br>que se encontra em São Paulo. | 9836,13  | 0       |
| 205  | 7 | aux de serviço    | Antônio Vicente     | Não localizada, sem registros                              | 9468,7   | 1597    |
| I    |   |                   |                     |  |          | I 7     |

| 217 | 7 | aux de serviço       | Antônio Vicente     | Não localizada, sem registros                           | 6873,37  | 1148,54 |
|-----|---|----------------------|---------------------|---|----------|---------|
| 233 | 7 | aux de serviço       | Ântônio Vicente     | Não localizada, sem registros                           | 6473,09  | 1132,22 |
| 283 | 7 | aux de serviço       | Apolônio Sales      | Não localizada, sem registros                           | 8211,04  | 1249,09 |
| 274 | 7 | assist adm           | Camilo Agostinho    | Não localizada, sem registros                           | 6597,83  | 1147,17 |
| 275 | 7 | aux de serviço       | Creche Maria Olívia | Não localizada, sem registros                           | 7123,2   | 1088,71 |
| 282 | 7 | aux de serviço       | João Prudente       | Não localizada, sem registros                           | 8128,14  | 1178,38 |
| 208 | 7 | aux de serviço       | João Tenório        | Não localizada, sem registros                           | 6344,33  | 1108,71 |
| 229 | 7 | aux de serviço       | João Tenório        | Não localizada, sem registros                           | 10732,75 | 1944,52 |
| 270 | 7 | aux de serviço       | Manuel Francisco    | Não localizada, sem registros                           | 8596,86  | 1330,13 |
| 255 | 7 | aux de serviço       | Não informada       | Não localizada, sem registros                           | 7248,53  | 1263,14 |
| 214 | 7 | aux de serviço       | S F Assis           | Não localizada, sem registros                           | 6692,91  | 2276,67 |
| 240 | 7 | prof leigo           | S F Assis           | Não localizada, sem registros                           | 12070,12 | 1132,22 |
| 246 | 7 | agente de<br>serviço | Creche Maria Olívia | Não localizada. Informado que se encontra em São Paulo. | 7603,6   | 1330,67 |
| 268 | 7 | aux de serviço       | Creche Maria Olívia | Não localizada. Informado que se encontra em São Paulo. | 7126,87  | 958,8   |
| 264 | 7 | aux de serviço       | Manuel Francisco    | Não localizada. Informado que se encontra em São Paulo. | 6344,33  | 1686,93 |
|     |   |                      |                     |   |          |         |

| 265  | 7  | aux de serviço  | João Tenório               | Não localizada, sem registros           | 7035,87 | 1170,31 |
|------|----|-----------------|----------------------------|---|---------|---------|
| 256  | 7  | aux de serviço  | Creche Mãe Dondon          | Informado que não trabalha              | 6103,83 | 1616,84 |
| 272  | 7  | aux de serviço  | Creche Mãe Dondon          | Informado que não trabalha              | 7104,84 | 1132,22 |
| 266  | 7  | aux de serviço  | José Vieira de Melo        | Informado que não trabalha              | 7366,04 | 1132,22 |
| 244  | 7  | prof leigo      | Creche Mãe Dondon          | Informado que não trabalha – alcoolatra | 7665,54 | 856,6   |
| 251  | 7  | aux de serviço  | Luiz Gomes                 | Não trabalha, a filha a<br>substitui    | 6557,75 | 2918,67 |
| 225  | 7  | vigia           | Creche Mãe Dondon          | Vigia de prédio do PETI                 | 9578,72 | 1102,03 |
| 6457 | 21 | ag adm 2        | Estado (Alfredo<br>Dâmaso) | -                                       | 7031,25 | 1375    |
| 6463 | 21 | aux adm 2       | Estado (Alfredo<br>Dâmaso) | -                                       | 6304,75 | 1143,33 |
| 6464 | 21 | ag serviço      | Estado (Alfredo<br>Dâmaso) | -                                       | 4218,75 | 770     |
| 6273 | 21 | ass especial    | Prefeitura                 | -                                       | 5360    | 1221,89 |
| 6460 | 21 | ag de serviço 2 | Prefeitura                 | -                                       | 4218,75 | 1398,33 |
| 6461 | 21 | ag de serviço 2 | Prefeitura                 | -                                       | 4871,88 | 1738    |
| 884  | 21 | ag serviço      | Secr Agricultura           | -                                       | 4876,8  | 1219,25 |
| 6272 | 21 | ass especial    | Secr Agricultura           | -                                       | 14200   | 1355,08 |

| 6465  | 21 | ag adm         | Unidade de Saúde    | -                             | 10855     | 2034,67  |
|-------|----|----------------|---------------------|-------------------------------|-----------|----------|
| 6297  | 21 | assist adm     | Creche Maria Olívia | Não localizada, sem registros | 0         | 0        |
| 6430  | 21 | aux de serviço | Creche Maria Olívia | Não localizada, sem registros | 5150      | 1783,33  |
| Total |    |                |                     |                               | 504412,09 | 89090,05 |

Folha 7 = Efetivos 40 %

Folha 21 = Contratados Educação 2

Não são consideradas despesas de manutenção e desenvolvimento da educação básica as despesas com pessoal docente e demais trabalhadores da educação, quando em desvio de função ou em atividade alheia à manutenção e ao desenvolvimento da educação básica.

Obs.1: Para 2012, do cálculo da remuneração foi excluída a folha referente a 1ª parcela (50%) do décimo terceiro salário da folha 7 – efetivos 40%, tendo em vista que o referido valor está sendo apontado, em item específico, como indevido, em virtude da referida folha 7 referente à parcela final do décimo terceiro salário, ter sido gerada e paga com o percentual de 100%.

Obs.2: Da mesma forma, não foram computados os valores do INSS Patronal da folha 8 – contratados 60%, da folha 33 – contratados Supervisão 60% e da folha 21 – contratados educação 2, tendo em vista que não houve recolhimentos do INSS Patronal referentes ao exercício de 2012 com recursos do Fundeb.

### 2 – Pagamentos de Empréstimos Consignados em valor superior ao somatório das folhas de pagamentos do exercício de 2012, no valor de R\$ 25.943,22.

Para apuração dos valores dos consignados pagos a maior foi efetuado cotejamento dos valores dos consignados constantes dos totais das folhas de pagamentos de pessoal do Fundeb do exercício de 2012 e os comprovantes de despesas apresentados referentes ao exercício de 2012. O constatado encontra-se resumido no quadro a seguir:

#### **Conta 6809-8 – Fundeb 60%**

| Banco        | Valor pago (A) | Valor apurado pelas folhas de pagamentos (B) | DIF (A) - (B) |
|--------------|----------------|--|---------------|
| BANCO SEMEAR | 5.101,83       | 3.476,08                                     | 1.625,75      |
|              |                |  |               |

| BRADESCO               | 24.838,38 | 16.608,25 | 8.230,13  |
|------------------------|-----------|-----------|-----------|
| SANTANDER              | 4.412,31  | 3.048,90  | 1.363,41  |
| Total pago a maior 60% |           |           | 11.219,29 |

#### **Conta 13243-8 – Fundeb 40%**

| Banco                  | Valor pago (A) | Valor apurado pelas folhas<br>de pagamentos (B) | DIF (A) - (B) |
|------------------------|----------------|---|---------------|
| BANCO ASB              | 2.745,00       | 1.830,00  | 915,00        |
| BANCO CACIQUE          | 2.185,28       | 930,59  | 1.254,69      |
| BANCO SEMEAR           | 4.514,34       | 2.573,60  | 1.940,74      |
| BRADESCO               | 21.423,06      | 13.731,18                                       | 7.691,88      |
| SANTANDER              | 2.921,62       | 0,00  | 2.921,62      |
| Total pago a maior 60% |                |   | 14.723,93     |

Não foi possível conferir os valores de janeiro e fevereiro/2013 tendo em vista que a documentação referente aos pagamentos dos consignados não foi disponibilizada.

3- Pagamento de INSS Patronal de competência do exercício de 2011, no valor total de R\$ 93.315,72, com recursos destinados ao execício de 2012.

### **Conta 6809-8 – Fundeb 60%**

| Data     | Valor     | Mês de competência |
|----------|-----------|--------------------|
| 31/01/12 | 15.174,68 | comp 05/2011       |
| 01/02/12 | 15.174,68 | comp 06/2011       |
|          |           |                    |

| 02/02/12 | 15.157,28 | comp 07/2011 |
|----------|-----------|--------------|
| 02/02/12 | 15.708,78 | comp 08/2011 |
| 18/05/12 | 16.030,98 | comp 10/2011 |
| 18/05/12 | 16.069,32 | comp 09/2011 |

Conforme item 5.4 da Cartilha do Fundeb – Perguntas Frequentes, editada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), datada de 12/07/2012, não é possível a utilização dos recursos do Fundeb em despesas de exercícios anteriores. Os recursos devem ser utilizados dentro do exercício a que se referem, ou seja, em que são transferidos. Os eventuais débitos de exercícios anteriores deverão ser pagos com outros recursos, que não sejam originários do Fundeb.

Ressalte-se que de acordo com o registrado em ponto específico deste relatório, não foram identificados recolhimentos dos valores devidos à título de contribuição para o Regime Geral da Previdência Social referente ao exercício de 2012.

Não foi possível conferir os valores de janeiro e fevereiro/2013 tendo em vista que a documentação referente a recolhimentos de INSS não foi disponibilizada.

# 4- Pagamento no exercício de 2012 ao IPSET- Instituto de Previdência dos Servidores de Terezinha referente despesa do exercício de 2011, no valor de R\$ 22.085,11.

Em 10/01/2012 foi transferido ao IPSET o valor de R\$ 25.523,23 da conta 6809-8 – Fundeb 60%. Embora a guia do IPSET anexada ao comprovante do pagamento se refira à competência 01/2012, a folha de pagamentos anexada se refere à competência 12/2011. Constatou-se que o pagamento ao IPSET referente ao mês de janeiro/12 foi efetuado em 26/01/12, no valor de R\$ 26.231,18, conforme guia preenchida com a competência 01/2012 e folhas de janeiro/2012 anexadas. Portanto, o valor de R\$ 25.523,23 se refere a recolhimento do exercício de 2011.

Para apurar o valor indevido deduziu-se do valor pago o saldo do exercício anterior das contas do Fundeb 60%, conta corrente mais conta de aplicação, que em 31/11/12, foi de R\$ 3.438,12, sendo 3.165,15 (conta) e 272,97 (aplicação). Assim, dos R\$ 25,523,23 transferidos ao IPSET, considerouse inelegível o valor de R\$ 22.085,11.

# 5- Pagamento indevido no exercício de 2012 ao IPSET- Instituto de Previdência dos Servidores de Terezinha referente despesa do exercício de 2011, no valor de R\$ 9.920,33.

Em 22/03/2012 foi transferido ao IPSET o valor de R\$ 9.920,33 da conta 6809-8 – Fundeb 60%. O comprovante de despesa apresentado refere-se a pagamento de diferença da folha de janeiro/12, entretanto o pagamento ao IPSET referente ao mês de janeiro/2012, efetuado em 26/01/12, no valor de R\$ 26.231,18 corresponde ao somatório dos valores do IPSET das folhas de pessoal do Fundeb do mês de janeiro/12, sendo indevida portanto a cobrança da diferença.

6 - Pagamento de tarifas bancárias no exercício de 2012, no valor total de R\$ 13.671,84 e no período de janeiro a fevereiro de 2013, no valor de R\$ 117,36, resumidas no quadro a seguir:

#### **Conta 6809-8 – Fundeb 60%**

| Tipo tarifa    | Banco           | Valor 2012 | Valor Jan e Fev 2013 |
|----------------|-----------------|------------|----------------------|
| Tarifa DOC/TED | Banco do Brasil | 975,84     | 113,36               |
| Tarifa extrato | Banco do Brasil | 24,00      | 4,00                 |
| Taxa folha     | Bradesco        | 7.146,00   | Não identificado     |

#### **Conta 13243-8 – Fundeb 40%**

| Tipo tarifa | Banco    | Valor    | Valor Jan e Fev 2013 |
|-------------|----------|----------|----------------------|
| Taxa folha  | Bradesco | 5.526,00 | Não identificado     |

Não foi possível aferir as tarifas "Taxa folha" pagas ao Bradesco em janeiro e fevereiro/2013, tendo em vista que não foi apresentada documentação.

# 7 – Pagamentos indevidos no exercício de 2012 referentes a folhas de pagamentos da parcela dos 60%, no valor de R\$ 4.846.90.

Do cotejamento dos documentos de despesas apresentados identificou-se pagamentos superiores aos totais das folhas de pagamentos, conforme segue:

| Data     | Valor pago | Documento apresentado | Valor da folha | Diferença |
|----------|------------|-----------------------|----------------|-----------|
| 10/04/12 | 75.000,00  | Folha 5 Abril/12      | 72.263,10      | 2.736,90  |
| 30/10/12 | 7.500,00   | Folha 33 Outubro/12   | 5.390,00       | 2.110,00  |

### <u>8 – Pagamentos indevidos no exercício de 2012 referentes a folhas de pagamentos da parcela dos 40%, no valor de R\$ 28.649.02.</u>

Do cotejamento dos documentos de despesas apresentados identificou-se pagamento superior ao total das folhas de pagamentos, conforme segue:

| Data     | Valor pago | Documento apresentado | Valor da folha | Diferença |
|----------|------------|-----------------------|----------------|-----------|
| 23/02/12 | 57.359,58  | Folha 7 Fevereiro/12  | 56.665,51      | 694,07    |

Identificou-se ainda os pagamentos em 06/01/12, no valor de 3.600,00 e em 16/01/12, no valor de R\$ 3500,00, ambos se referindo a pagamentos relacionados a folha de pagamentos. A documentação da despesa não foi apresentada, entretanto as transferências para pagamento das folhas de janeiro/12 foram efetuadas em 19/01/12 e em 10 e 15/02/2012, em seus totais. Para o cálculo do valor, deduziu-se o saldo do valor de exercícios anteriores, tendo sido apontado como indevido o pagamento do valor de R\$ 5.971,86.

Como comprovação da despesa de 28/06/2012, no valor de R\$ 90.425,17, da conta 6809-8 – Fundeb 60%, foi incluídaa folha 7 (efetivos 40%) referente à primeira parcela (50%) do décimo terceiro salário, no valor de R\$ 21.983,09. Tendo em vista que em dezembro de 2012, a folha 7 (efetivos 40%) foi gerada com o percentual de 100% e de acordo com documentos disponibilizados, o crédito foi efetuado pelo Bradesco, considerou-se indevida a transferência dos R\$ 21.983,09.

### 9 – Pagamento a maior no exercício de 2012 à PROSMED Ltda ME, CNPJ nº 00.758.629/0001-03, no valor de R\$ 320.00

Para apuração do valor pago a maior foi efetuado cotejamento dos valores constantes dos totais das folhas de pagamentos de pessoal do Fundeb do exercício de 2012 e os comprovantes de despesas apresentados referentes ao exercício de 2012. Foi pago o valor de R\$ 3.380, entretanto o valor constante das folhas de pagamentos soma R\$ 3.060,00, sendo indevido o pagamento do valor de R\$ 320,00.

# 10 - Despesa com aquisição de gêneros alimentícios com recursos do exercício de 2013, no valor de R\$ 7.650,00 pago ao fornecedor R.B de Melo ME, CNPJ nº 09.115.355/0001-09, em 14/01/2013, mediante NF eletrônica nº 008 de 14/01/2013.

Essas despesas não se caracterizam como sendo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE. Ao contrário, o art. 71 da Lei 9.394/96 – LDB – impede textualmente sua consideração como MDE

Registre-se por oportuno que a análise da inelegibilidade das despesas referentes ao período de

janeiro a fevereiro/13 ficou prejudicada, tendo em vista que poucos documentos foram apresentados.

Obs.: Para auxiliar a conciliação bancária das despesas realizadas pelo município, foram utilizadas as informações disponibilizadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

#### Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve manifestação.

#### Análise do Controle Interno:

Não se Aplica.

#### **2.1.2.9. Constatação:**

Ausência de comprovação de recolhimento dos valores devidos à título de contribuição para o Regime Geral da Previdência Social no total de R\$ 342.608,29no exercício de 2012.

#### Fato:

Mediante análise dos comprovantes de despesas apresentados e dos extratos bancários das contas nº 6809-08, agência nº 550-9 do Banco do Brasil – Fundeb 60% e conta nº 13243-8, agência nº 550-9 do Banco do Brasil, não foram identificados recolhimentos das contribuições previdenciárias devidas ( parcela que desconta dos funcionários/servidores e parcela patronal), embora faça constar na folha os descontos da previdência nos proventos dos funcionários contratados, o valor de R\$ 342.608,29 referente ao exercício de 2012.

Só foram apresentados os documentos 022801, 022802 e 022803, do dia 28/02/2013, da c/c 6.809-8 Fundeb 60%, comprovando recolhimentos de INSS referentes ao mês de novembro/12, no valor de R\$ 24.497,49 (valor principal) e ao mês de dezembro/12, no valor de R\$ 10.462,71 (valor principal).

Os valores devidos foram levantados pelos totais das folhas de pagamentos do exercício de 2012, conforme resumido a seguir:

INSS (Parcela descontada dos servidores/funcionários):

| Folha | Valor(R\$) |
|-------|------------|
| 5     | 6.349,82   |
| 7     | 10.221,40  |
| 8     | 57.035,51  |
| 9     | 0,00       |
| 10    | 0,00       |
| 11    | 7.515,09   |
| 12    | 3.101,36   |
| 21    | 10.480,14  |
| 33    | 5.011,00   |
|       |            |

| 34    | 233,20    |
|-------|-----------|
| Total | 99.947,52 |

#### **INSS Patronal:**

| Folha | Valor(R\$) |
|-------|------------|
| 5     | 25.938,53  |
| 7     | 28.475,87  |
| 8     | 151.278,46 |
| 9     | 0,00       |
| 10    | 0,00       |
| 11    | 20.364,54  |
| 12    | 8.528,65   |
| 21    | 28.613,35  |
| 33    | 13.780,25  |
| 34    | 641,32     |
| Total | 277.620,97 |

#### Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio de documento sem número, datado em 23/04/2013, a Prefeitura Municipal de Terezinha apresentou a seguinte manifestação:

"Realizou-se parcelamento junto ao INSS para regularização das verbas previdenciárias devidas e não recolhidas referente ao período citado, englobando-se tais valores, de forma unificada aos demais recolhimentos pendentes, conforme documentação em anexo, sanando assim a deficiência antes existente, não existindo irregularidade a permanecer, isentando de penalidade a gestão."

#### Análise do Controle Interno:

A documentação apresentada comprova apenas recolhimentos referentes ao mês de novembro/12, no valor de R\$ 24.497,49 e ao mês de dezembro/12, no valor de R\$ 10.462,71. A documentação disponibilizada não comprova o parcelamento junto ao INSS dos valores que não foram recolhidos em 2012, no valor de R\$ 342.608,29.

#### **2.1.2.10. Constatação:**

Vencimentos de professores contratados pelo município de Terezinha/PE abaixo do piso salarial no exercício de 2012 e no exercício de 2013. Redução dos vencimentos dos professores contratados no exercício de 2013.

#### Fato:

A partir da análise da Folha de Pagamentos 2012 constatou que a Prefeitura Municipal de Terezinha/PE não pagou o piso salarial do ano de 2012 (R\$ 1.088,25 para carga horária de 150 horas semanais e R\$ 1.451,00 para carga horária de 200 horas semanais) a parte dos professores contratados, conforme detalhado no quadro a seguir:

Em análise das folhas de pagamentos de janeiro e fevereiro/13, constatou-se que além da Prefeitura Municipal de Terezinha/PE não ter pago o piso salarial do ano de 2013 (R\$ 1.175,25 para carga horária de 150 horas semanais e R\$ 1.567,00 para carga horária de 200 horas semanais) a parte dos professores contratados, houve redução dos salários destes. Tal fato foi confirmado por alguns dos entrevistados quando da inspeção física realizada nas escolas da rede municipal, além de registrado nos únicos contratos de 2013 disponibilizados pela prefeitura, quais sejam, os dos contratados matrícula nº 6448, 6447, 6394 e 6417.

Segue quadro resumo para demonstrar o constatado:

| Matrícula | Folha | Cargo       | Carga<br>horária | Vencimento mai a dez 2012 | Vencimento jan e fev 2013 |
|-----------|-------|-------------|------------------|---------------------------|---------------------------|
| 6399      | 8     | Professor 2 | 150              | 935,89                    | 650,00                    |
| 6400      | 8     | Professor 2 | 150              | 935,89                    | 760,00                    |
| 6374      | 8     | Professor 3 | 150              | 1.010,76                  | 760,00                    |
| 6370      | 8     | Professor 3 | 150              | 1.010,76                  | 760,00                    |
| 6371      | 8     | Professor 3 | 150              | 1.010,76                  | 760,00                    |
| 6373      | 8     | Professor 3 | 150              | 1.010,76                  | 760,00                    |
| 6375      | 8     | Professor 3 | 150              | 1.010,76                  | 1.095,00                  |
| 6402      | 8     | Professor 2 | 150              | 935,89                    | 650,00                    |
| 6376      | 8     | Professor 3 | 150              | 1.010,76                  | 760,00                    |
| 6403      | 11    | Professor 2 | 150              | 935,89                    | 650,00                    |
| 6377      | 8     | Professor 3 | 150              | 1.010,26                  | 760,00                    |
| 6378      | 11    | Professor 3 | 150              | 1.010,76                  | 760,00                    |

| 1    | I  | I              | I   | I        | 1      |
|------|----|----------------|-----|----------|--------|
| 6380 | 8  | Professor 3    | 150 | 1.010,76 | 760,00 |
| 6379 | 8  | Professor 3    | 150 | 1.010,76 | 760,00 |
| 6404 | 8  | Professor 2    | 150 | 935,89   | N.I    |
| 6405 | 8  | Professor 2    | 150 | 935,89   | 760,00 |
| 6447 | 8  | Professor 2    | 150 | 1.010,76 | 760,00 |
| 6436 | 8  | Prof. Subst.   | 150 | 935,89   | 650,00 |
| 6446 | 8  | Professor 3    | 150 | 935,58   | 650,00 |
| 6381 | 8  | Professor 3    | 150 | 1.010,76 | 760,00 |
| 6382 | 8  | Professor 3    | 150 | 1.010,76 | 760,00 |
| 6383 | 8  | Professor 3    | 150 | 1.010,76 | 760,00 |
| 6384 | 8  | Prof ed física | 150 | 1.010,76 | 760,00 |
| 6406 | 8  | Professor 2    | 150 | 935,89   | 760,00 |
| 6407 | 11 | Professor 2    | 150 | 935,89   | 650,00 |
| 6386 | 8  | Professor 3    | 150 | 1.010,76 | 760,00 |
| 6387 | 8  | Professor 3    | 150 | 900,00   | N.I    |
| 6388 | 8  | Professor 3    | 150 | 1.010,76 | 760,00 |

| 6389 | 8  | Professor 3 | 150 | 1.010,76 | 760,00 |
|------|----|-------------|-----|----------|--------|
| 6411 | 8  | Professor 2 | 150 | 935,89   | 650,00 |
| 6414 | 11 | Professor 2 | 150 | 935,89   | 650,00 |
| 6412 | 8  | Professor 2 | 150 | 935,89   | 650,00 |
| 6391 | 12 | Professor 3 | 150 | 1.010,76 | 760,00 |
| 6413 | 8  | Professor 2 | 150 | 1.010,76 | 760,00 |
| 6390 | 8  | Professor 3 | 150 | 1.010,76 | 760,00 |
| 6392 | 11 | Professor 3 | 150 | 1.010,76 | 760,00 |
| 6415 | 11 | Professor 2 | 150 | 935,89   | 650,00 |
| 6416 | 12 | Professor 2 | 150 | 935,89   | 650,00 |
| 6418 | 11 | Professor 2 | 150 | 935,89   | 650,00 |
| 6393 | 8  | Professor 3 | 150 | 1.010,76 | 760,00 |
| 6394 | 8  | Professor 3 | 150 | 1.010,76 | 760,00 |
| 6419 | 12 | Professor 2 | 150 | 935,89   | 650,00 |
| 6420 | 8  | Professor 2 | 150 | 935,89   | 650,00 |
| 6395 | 34 | Professor 3 | 150 | 1.010,76 | N.I    |
|      |    |             |     |          |        |

| 6396 | 8  | Professor 3 | 150 | 1.010,76 | 760,00   |
|------|----|-------------|-----|----------|----------|
| 6397 | 8  | Professor 3 | 150 | 1.010,76 | 70,00    |
| 6398 | 34 | Professor 3 | 150 | 1.010,76 | 1.095,00 |
| 6448 | 8  | Professor 2 | 150 | 850,00   | 760,00   |
| 6434 | 8  | Professor 2 | 150 | 935,89   | 650,00   |
| 6443 | 8  | Professor 3 | 150 | 1.010,76 | 760,00   |

N.I = Não identificado.

Obs 1: Folhas 8, 11, 12 e 34 se referem a contratados 60%.

Obs 2: A verificação dos vencimentos do exercício de 2012 foi efetuada com base nos valores contantes das folhas de pagamentos de maio a dezembro/2012. Os de 2013, nas folhas de janeiro e fevereiro/2013.

Importante registrar que a Nota Técnica nº 009/2013, de 08/03/13, da Confederação Nacional de Municípios contendo informações sobre a Lei do Piso Salarial do magistério Público, esclareceu as polêmicas jurídicas na implantação do piso nacional, baseado no julgamento do STF em 27 de fevereiro do corrente ano, ficando estabelecido que o piso foi devido como remuneração mínima no período de 1/01/2009 até 26/04/2011, devendo ser pago como vencimento inicial a partir de 27/04/2011.

#### Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve manifestação.

#### Análise do Controle Interno:

Não se Aplica.

#### **2.1.2.11. Constatação:**

Irregularidades na contratação de professores: Professores trabalhando sem contratos assinados, renovações de contratos temporários de forma corriqueira, sem realização de concurso público.

#### Fato:

Mediante entrevistas realizadas com parte dos professores contratados quando da inspeção física realizada nas escolas da rede municipal, além da análise das folhas de pagamentos , da análise dos contratos dos exercícios de 2012 e de 2013 disponibilizados e de informações prestadas pela

Secretária municipal de Educação do município de Terezinha/PE, foram identificadas as seguintes impropriedades:

#### 1) Professores trabalhando sem contatos assinados.

Durante as entrevistas, alguns dos professores contratados afirmaram que ainda não haviam recebido salário no exercício de 2013, que as aulas haviam iniciado na segunda quinzena de fevereiro/2013 e que estavam sendo convocados para assinarem os contratos na semana em que estava sendo realizada a fiscalização. Só foram disponibilizados 4 contratos referentes ao exercício de 2013. A Secretária de Educação confirmou que os contratados ainda estavam sendo convocados para assinarem os contratos de 2013.

Durante a fiscalização foi entregue denúncia anônima a um dos integrantes da equipe de fiscalização, cujo teor reproduzimos a seguir: "No mês de dezembro recebemos 50% do salário dos professores. Não recebemos férias, não recebemos retroativo e até agora não assinamos contrato nenhum. O que está havendo com o dinheiro dos professores contratados se trabalhamos dignamente"

Não foi possível confirmar se só houve pagamentos de 50% do salário de dezembro/2012 tendo em vista que não foi disponibilizada a relação de créditos efetuados pelo Banco Bradesco aos funcionários. Como já informado em ponto específico deste relatório, a conta do Bradesco destinada a pagamento do pessoal do Fundeb, é utilizada para outras movimentações, dificultando a análise.

Entretanto, foram disponibilizadas as relações dos créditos efetuados pelo Banco Bradesco em janeiro e fevereiro/2013. Da análise constatou-se o não pagamento dos salários dos contratados 60% constantes das folhas 8, 11 e 12, conforme tratado em ponto específico deste relatório.

Quando da visita à Escola Antônio Vicente de Lima, foi entrevistada a professora da manhã, do Pré a 4ª série, Sra. I. de M. L. L\*, que não consta da folha de pagamentos da prefeitura. A mesma informou que estava trabalhando sem contrato mas que havia sido informada que iria ser convocada brevemente para assinar o contrato e que iria receber aproximadamente R\$ 600,00.

#### 2) Renovações de contratos temporários de forma corriqueira, sem realização de concurso público.

Questionada acerca da não realização de concurso público, a Secretária de Educação não soube responder o motivo e informou que o município havia sido notificado pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE/PE) para assinar um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) e explicar o porquê das contratações ao invés da realização de concurso público para atender às demandas.

Em consultas na Internet, verificou-se notícia veiculada no Diário de Pernambuco em 17/02/2013, informando que 35 municípios pernambucanos haviam sido notificados para assinarem o TAC e que os processos são de 2011. Na notícia consta que o processo do município de Terezinha/PE ainda não foi julgado.

Objetivando reforçar o fato de que a necessidade não é temporária e sim permanente, foi solicitado à Secretária Municipal de Educação preencher planilha com o exercício da primeira contratação dos funcionários relacionados nas folhas de pagamentos dos contratados 60 % do Fundeb, cujos contratos vêm sendo renovados consecutivamente. Segue situação apurada:

| Matr. 1ª contatação Matr. 1ª contatação Matr. 1ª contatação Matr. 1ª contata |
|--|
|--|

|      | I    | I    | l    | ]    | l    |      |      |
|------|------|------|------|------|------|------|------|
| 6399 | 2010 | 6405 | 2010 | 6410 | 2001 | 6378 | 2001 |
| 6400 | 2011 | 6447 | 2012 | 6411 | 2001 | 6407 | 2002 |
| 6374 | 2011 | 6436 | 2011 | 6412 | 2009 | 6414 | 2008 |
| 6370 | 2008 | 6446 | 2011 | 6413 | 2009 | 6392 | 2003 |
| 6419 | 2008 | 6381 | 2008 | 6390 | 2001 | 6415 | 2006 |
| 6401 | 2002 | 6382 | 2001 | 6417 | 2008 | 6418 | 2008 |
| 6371 | 2002 | 6383 | 2001 | 6393 | 2006 | 6391 | 2008 |
| 6373 | 2001 | 6384 | 2008 | 6394 | 2008 |      |      |
| 6375 | 2001 | 6406 | 2009 | 6420 | 2008 |      |      |
| 6402 | 2001 | 6385 | 2009 | 6396 | 2009 |      |      |
| 6376 | 2005 | 6416 | 2008 | 6397 | 2002 |      |      |
| 6377 | 2008 | 6386 | 2001 | 6448 | 2012 |      |      |
| 6380 | 2001 | 6387 | 2008 | 6434 | 2011 |      |      |
| 6379 | 2010 | 6388 | 2008 | 6443 | 2010 |      |      |
| 6404 | 2001 | 6389 | 2001 | 6403 | 2001 |      |      |

### Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve manifestação.

#### Análise do Controle Interno:

Não se aplica.

### **2.1.2.12. Constatação:**

Ausência de pagamento dos salários dos contratados 60% constantes das folhas 8, 11 e 12, nos meses de janeiro e fevereiro/2013.

#### Fato:

Durante as entrevistas realizadas, na semana de 18 a 22/03/2013, com professores contratados que se encontravam em atividade quando da realização da inspeção realizada nas escolas do município de Terezinha/PE, alguns dos professores afirmaram que ainda não haviam recebido salário no exercício de 2013.

Conforme consta de ponto específico deste relatório, constatou-se que os contratados estavam sendo convocados para assinar os contratos na semana em que estava sendo realizada a fiscalização. Só foram apresentados quatro contratos de 2013, sem data de assinatura, porém mencionando início em 02/01/2013 e término em 31/12/2013.

A prefeitura não apresentou comprovantes das despesas realizadas com pagamentos de pessoal em 2013, entretanto disponibilizou as relações dos créditos efetuados pelo Banco Bradesco para pagamento do Pessoal do Fundeb. Em análise às relações disponibilizadas confirmou-se que não foram creditados salários em janeiro e fevereiro/2013 para o pessoal constante das folhas 8, 11 e 12, referentes a contratações com a parcela dos 60%.

### Manifestação da Unidade Examinada:

Aguardando.

#### Análise do Controle Interno:

A folha de pagamentos por si só não confirma o pagamento. Não foram apresentados documentos comprovando que os salários de 2013 das folhas 8, 11 e 12 foram pagos. Os valores das folhas mencionadas não foram identificados nas saídas do extrato bancário do BRADESCO nos meses de janeiro e fevereiro/2013.

### **2.1.2.13.** Constatação:

Inconsistências nos salários pagos aos funcionários contratados da folha 21 — Educação 2 — contratados 40 %, nos meses de maio/12 e fevereiro/13.

#### Fato:

Mediante comparação dos totais das folhas mensais de pagamentos do Fundeb, observou-se que os totais das folhas de pagamentos 21, intitulada Contratados Educação 2, dos meses de maio/2012 e de fevereiro/2013, apresentavam aproximadamente o dobro do valor das folhas dos outros meses.

Em análise às folhas mensais dos meses referenciados constatou-se que foram inseridas rubricas a título de Diferença de Salário, com valores idênticos aos dos vencimentos, para a maioria dos contratados. Para outros, foram inseridas rubricas à título de gratificações, com valores diversos, conforme segue:

| Matrícula | Maio/2012                |                                       | Fevereiro/2013                   |                          |                                       |                                  |
|-----------|--------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|--------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|
|           | Rubrica vencimento (R\$) | Rubrica<br>Diferença<br>salário (R\$) | Rubrica<br>Gratificação<br>(R\$) | Rubrica vencimento (R\$) | Rubrica<br>Diferença<br>salário (R\$) | Rubrica<br>Gratificação<br>(R\$) |
| 6299      | 500,00                   | 500,00                                | -                                | -                        | -                                     | -                                |
| 6455      | 500,00                   | 500,00                                | 100,00                           | 500,00                   | 500,00                                | 200,00                           |
| 6456      | 500,00                   | 500,00                                | 45,00                            | 500,00                   | 500,00                                | 45,00                            |
| 6437      | 500,00                   | 500,00                                | -                                | 500,00                   | 500,00                                | -                                |
| 6300      | 500,00                   | 500,00                                | -                                | 500,00                   | 500,00                                | -                                |
| 6457      | 500,00                   | 500,00                                | 50,00                            | 500,00                   | 500,00                                | 50,00                            |
| 6458      | 500,00                   | 500,00                                | -                                | 500,00                   | 500,00                                | 157,00                           |
| 6298      | 500,00                   | 500,00                                | -                                | 500,00                   | 500,00                                | 153,00                           |
| 6272      | 1.100,00                 | 1.000,00                              | -                                | 1.100,00                 | 500,00                                | -                                |
| 6273      | 300,00                   | 300,00                                | 30,00                            | 300,00                   | 500,00                                | 30,00                            |
| 6460      | 300,00                   | 300,00                                | 30,00                            | 300,00                   | 500,00                                | 30,00                            |

| 6461 | 300,00 | 300,00 | 85,00  | 300,00 | 500,00 | 85,00  |
|------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| 6462 | 300,00 | 300,00 | 30,00  | 300,00 | 500,00 | 30,00  |
| 6463 | 400,00 | 400,00 | 122,00 | 400,00 | -      | 122,00 |
| 6430 | 330,00 | 300,00 | -      | 330,00 | -      | 160,00 |
| 6464 | 300,00 | 300,00 | 30,00  | 300,00 | -      | 30,00  |
| 6296 | 500,00 | 500,00 | 50,00  | 500,00 | -      | 50,00  |
| 6465 | 500,00 | 500,00 | 372,00 | 500,00 | -      | 372,00 |
| 884  | 500,00 | 500,00 | 77,00  | 500,00 | -      | 77,00  |

Os contratados da folha 21 - Educação 2, foram nomeados para cargo comissionado. Na folha de maio/12 eram em número de 20 e na folha de fevereiro, 19.

Conforme registrado em ponto específico deste relatório, foi constatada a inelegibilidade de 12 destes, por não estarem relacionados à atividades de manutenção e desenvolvimento do ensino.

### Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve manifestação.

### Análise do Controle Interno:

Não se aplica.

# **2.1.2.14.** Constatação:

Utilização indevida da parcela dos 60% para pagamentos de pessoal em desvio de função.

### Fato:

Mediante análise da relação disponibilizada pela Prefeitura contendo a lotação do pessoal do Fundeb, bem como por meio da inspeção física realizada nas escolas, identificou-se que os seguintes servidores estavam sendo pagos com recursos da parcela dos 60% embora se encontrassem em desvio de função.

| Matr. | Folha | Cargo       | Lotação             | Situação encontrada      |
|-------|-------|-------------|---------------------|--------------------------|
| 117   | 5     | PROFESSOR 3 | Secr Educação       | Serviços administrativos |
| 151   | 5     | PROFESSOR 3 | Secr Educação       | Secretaria               |
| 155   | 5     | PROFESSOR 3 | Abílio Alves        | Secretaria               |
| 166   | 5     | PROFESSOR 3 | Creche Maria Olívia | Secretaria               |
| 174   | 5     | PROFESSOR I | Secr Educação       | Serviços administrativos |
| 181   | 5     | PROFESSOR I | Creche Maria Olívia | Secretaria               |

### Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve manifestação.

# Análise do Controle Interno:

Não se aplica.

# Ação Fiscalizada

**Ação:** 2.1.3. 20RQ - Produção, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Básica

**Objetivo da Ação:** A escolha de livros feita de forma democrática pelos professores e profissionais de educação; devolução dos livros reutilizáveis ao final do ano letivo; efetividade do sistema de controle mantido pelo FNDE no remanejamento e distribuição dos livros; entrega dos livros aos alunos antes do início do ano letivo; utilização dos livros pelos alunos e professores

| Dados Operacionais                                    |  |  |
|---|--|--|
| Ordem de Serviço:<br>201307574                        | <b>Período de Exame:</b> 01/01/2012 a 31/12/2012 |  |
| <b>Instrumento de Transferência:</b><br>Não se Aplica |  |  |

# **Agente Executor:**TEREZINHA GABINETE PREFEITO

**Montante de Recursos Financeiros:** 

Não se aplica.

# Objeto da Fiscalização:

Execução do Programa Escolha dos livros realizada pelos professores; Livros entregues conforme escolha; Ausência de interferência de editoras na escolha dos livros; Desenvolvimento de ações de incentivo à conservação e devolução do livro didático; atualização do sistema de controle mantido pelo FNDE; remanejamento de livros didáticos; livros entregues antes do início do ano letivo; Utilização dos livros didáticos pelo professores e alunos.

### **2.1.3.1. Constatação:**

Ausência de controles de recebimento e encaminhamento às escolas dos livros didáticos do programa PNLD, e de utilização do sistema SISCORT

#### Fato:

Objetivando empreender exames para a verificação do adequado recebimento dos livros didáticos e consequente encaminhamento às escolas, foi solicitado aos gestores municipais, por meio da Solicitação de Fiscalização nº 11/2013SM38/TEREZINHA-Educação, que disponibilizassem informações e documentos pertinentes a registros e controles da gestão dos livros, especialmente o seguinte:

٠٠.

- 1.10 Informar, preenchendo o quadro abaixo, por escrito (assinado pelo responsável pela informação), e em meio digital, se a Prefeitura/Secretaria de Educação realizou a distribuição da totalidade dos livros recebidos do FNDE, em 2012, destinados às escolas rurais do Município:
- 11.1 Fornecer documentos que comprovem o recebimento pela Prefeitura/Secretaria Municipal de Educação dos livros enviados pelo FNDE e destinados às escolas rurais;
- 1.12 Fornecer documentos (com aposição de assinatura e data) que comprovem a distribuição/entrega pela Prefeitura/Secretaria Municipal de Educação às escolas rurais dos livros a elas destinados;
- 1.13 Caso não tenha sido distribuída a totalidade dos livros recebidos, informar a quantidade em estoque;
- 1.15 Fornecer original de todas as guias de recebimento dos livros (rótulos) no ano de 2012 em decorrência do PNLD;
- 1.16 Informar a quantidade de livros recebidos do FNDE pelas escolas, no ano de 2012, em decorrência do PNLD.

- 1.18 Informar a quantidade de livros que sobraram
- 1.20 Informar qual o percentual de devolução dos livros do PNLD por ano (2012) e o percentual médio de livros que alcançam o período de três anos de utilização
- 1.21 Apresentar, para cada escola, controles (planilhas, listas, termos de responsabilidade, ou outros documentos) de distribuição dos livros aos alunos em 2012;
- 1.22 Apresentar comunicações (ofícios, memorandos, registros no sistema de remanejamento ou outros documentos) enviadas por cada escola à Secretaria Municipal de Educação, por meio das quais tenha sido informada a ocorrência de sobra de livros do PNLD, de modo a possibilitar o remanejamento para outras unidades escolares em que tenha ocorrido algum tipo de falta;

,,,

Em resposta, por intermédio do Ofício nº 06/2013, os gestores municipais informaram que não implementaram ações de controle e registros quanto ao recebimento e encaminhamento dos livros às escolas municipais, contrariando o disposto no Art. 8º, III, c, da Resolução FNDE nº 42, de 28/028/2012. Os gestores produziram os seguintes esclarecimentos, para os itens solicitados:

٠٠.

- Item 1.10 A Secretaria Municipal de Educação realizou, em 2012, a distribuição dos livros didáticos a todos os alunos da rede, no entanto, como não há, na Secretaria, um coordenador específico para o PNLD, não havendo assim um controle, ou registro o qual permita informar a totalidade da distribuição dos livros recebidos pelo FNDE no referido ano, no formato requisitado neste item. Os livros que sobram ficam em estoque na Secretaria de Educação.
- Item 1.11 A Secretaria recebeu nos referidos anos a reposição, enviada pelo FNDE, dos livros didáticos, assim, como explicado no item anterior, não tendo um responsável na Secretaria, não há registro que comprovem o recebimento desses livros.
- Item 1.12 A Secretaria realizou a distribuição dos livros didáticos em todas as escolas da rede, no entanto não há documentos que comprovem o quantitativo da entrega nessas escolas, sendo mais uma vez os professores a fonte comprobatória de tais informações.
- Item 1.13 Os livros foram entregues em todas as escolas, os que sobraram estão em estoque da Secretaria, no entanto, não há um total, até o presente momento, do número de livros em estoque.,
- Item 1.15 A Secretaria de Educação recebeu os livros didáticos no referido ano, mas não tem como fornecer o original ou cópia das guias de recebimentos dos livros, uma vez que houve mudança de prédio da Secretaria, e não foi possível localizar os referidos rótulos (salvo aqueles dos livros que estão em estoque), além disso, a falta de um coordenador para o PNLD dificulta o controle, bem como o fornecimento de informações sobre o Programa.
- Item 1.16 Todas as escolas rurais receberam livros didáticos, no entanto, não há registro de levantamento da quantidade de livros recebidos do FNDE por estas escolas.

Item 1.18 – conforme o item 1.13 Os livros foram entregues em todas as escolas, os que sobraram estão em estoque da Secretaria, no entanto, não há um total, até o presente momento, do número de livros em estoque, assim não há como informar a quantidade de livros que estão na Secretaria, no formato solicitado.

Item 1.20 – A Secretaria Municipal de Educação não possui forma de controle para cálculo dos percentuais requisitados, uma vez que não possui forma de documentação para controle dos livros devolvidos.

Item 1.21 – A Secretaria Municipal de Educação realizou a entrega dos livros didáticos em todas as escolas da rede, no entanto não possui forma documental da referida entrega, sendo os professores da referida escola, a fonte comprobatória dessa entrega.

Item 1.22 — Os professores recolhem os livros ao final do ano letivo e os mantem na referida escola para entregar aos alunos no ano seguinte, as sobras quando acontecem são devolvidas à Secretaria de educação e esta por sua vez repassa as escolas, que por ventura esteja faltando livro, no entanto, não há, na Secretaria, forma de controle, desta ação.

..."

Também por meio do mesmo expediente (Oficio nº 06/2013), os gestores informaram que não utilizam o sistema SISCORT, tendo manifestado o seguinte:

٠٠.

Em resposta a solicitação de fiscalização da CGU nº. 11/2013 / SM 38, vimos pelo presente informar que a Secretaria Municipal de Educação não utiliza o sistema SISCORT, dessa maneira não temos informações precisas no que se referem os itens 1.1, 1.2, 1.3 (questões a, b, c, d, e) uma vez que tais informações são fornecidas pelo sistema (SISCORT) quando preenchidos ou atualizados.

...

### Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio de documento sem número, datado em 23/04/2013, a Prefeitura Municipal de Terezinha apresentou a seguinte manifestação:

"O controle de recepção e distribuição de livros escolares eram realizados de forma manual e em método de fichamento. Por ocasião da fiscalização da CGU, foi orientada a implantação do PNLD e SISCORT, já em execução. Assim com o objetivo precípuo de orientação e não de punição, restou satisfeita a obrigação pela municipalidade."

### **Análise do Controle Interno:**

As providências alegadamente adotadas pelos gestores municipais não elidem a sutiação relatada, uma vez que a Prefeitura Municipal por ocasião dos trabalhos de campo, informou, por meio do Ofício nº 06/2013, não possuir controles de estoque e distribuição dos livros e que não utiliza o SISCORT.

# **2.1.3.2. Constatação:**

Estoque de livros didáticos não distribuídos às escolas

### **Fato:**

Em visita ao local onde são armazenados os livros didáticos recebidos do ministério da Educação (PNLD), a serem encaminhados às escolas, constatou-se a existência de estoque não distribuído, no tocante aos livros dos anos letivos de 2012 e 2013.







### Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio de documento sem número, datado em 23/04/2013, a Prefeitura Municipal de Terezinha apresentou a seguinte manifestação:

"Os livros observados em estoque foram enviados de forma excedente pelo Ministério da Educação, não sendo necessários ou indispensáveis ao funcionamento dos programas escolares, por isso seu acondicionamento. Ressalte-se que todas as escolas e seus alunos receberam livros suficientes, não existindo nenhuma carência do material didático. Por oportuno, quando da fiscalização, fora orientada a devolução dos livros remetidos pelos correios em excesso ao ministério da educação o que está sendo realizado."

### Análise do Controle Interno:

A existência de estoque de livros sem utilização reflete falhas no planejamento municipal, quanto à elaboração de estimativa da quantidade adequada de livros às necessidades do município.

### Ação Fiscalizada

**Ação:** 2.1.4. 8744 - Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica

**Objetivo da Ação:** Cumprir as normas e orientações relativas à execução do programa; Executar os recursos repassados pelo FNDE para a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar em conformidade com a legislação contábil, financeira e licitatória; Garantir a qualidade da alimentação fornecida; Fornecer contrapartida complementando os recursos federais recebidos; Disponibilizar informações ao gestor federal para cadastro de conselheiros, profissionais de nutrição e outras informações solicitadas.

| Dados Operacionais                                 |                   |  |
|--|-------------------|--|
| Ordem de Serviço:                                  | Período de Exame: |  |
| 201307633 01/01/2012 a 28/02/2013                  |                   |  |
| Instrumento de Transferência:                      | ·                 |  |
| Não se Aplica                                      |                   |  |
| Agente Executor: Montante de Recursos Financeiros: |                   |  |
| TEREZINHA GABINETE PREFEITO                        | R\$ 115.385,53    |  |

#### Objeto da Fiscalização:

Ente Estadual/Municipal executor da ação Processo de aquisição de alimentos e distribuição dos gêneros às escolas das redes estadual/municipal de ensino. Regular oferta de alimentação nas escolas de acordo com a legislação do programa em vigor. Correta constituição e atuação dos

### **2.1.4.1. Constatação:**

Ausência de decisão declaratória de vencedor em chamada pública.

#### Fato:

Os gestores municipais realizaram o processo de chamamento público nº 001/2012 (processo nº 008/2012), objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Em decorrência desse processo, os gestores firmaram contrato com Associação de Desenvolvimento Rural Sustentável de Terezinha (CNPJ: 15.361.910/0001-77), no valor de R\$ 91.099,27, em 11/06/2012.

Entretanto, não consta no processo nº 008/2012, disponibilizado pelos gestores, termo declaratório informando o vencedor do chamamento público, tampouco, há no processo referência a apresentação de propostas de preços (projeto de venda) de outros potenciais participantes do chamamento, de acordo com o subitem 5.3, o qual estabelece que "a comissão de licitação classificará as propostas, considerando-se a ordenação crescente dos valores".

Apenas consta como proposta de preços, o projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar pertinente ao fornecedor contratado. Contudo, não há evidências no processo nº 008/2012 da apresentação desse projeto de venda por meio de envelope lacrado, conforme preceituado no subitem 4.1 do edital de chamamento público, que estabelece a obrigatoriedade de entrega do projeto em envelope distinto, lacrado, não transparente, com indicação do proponente, nº CPF/CNPJ, nº DAP Física/Jurídica, além de outras informações.

### Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio de documento sem número, datado em 23/04/2013, a Prefeitura Municipal de Terezinha apresentou a seguinte manifestação:

"O erro procedimental, meramente formal, já fora sanado com a providência para correções atuais. Ressalte-se que a inabilidade ocorrida não configura improbidade ou desvio, tendo o objeto sido cumprido e atendido, isento de penalidade. Vale salientar que a publicação o mural público da prefeitura dava conhecimento não só aos dirigentes de partidos e entidades, mas a população geral, atingindo ainda mais o objetivo do princípio da publicidade dos atos públicos."

### Análise do Controle Interno:

Os gestores municipais reconheceram a impropriedade relatada.

### **2.1.4.2. Constatação:**

Aquisição de gêneros alimentícios sem processo de licitação precedente

#### Fato:

Os gestores municipais realizaram aquisição de gêneros alimentícios com recursos alocados ao PNAE desprovida de processo de licitação precedente.

Essa aquisição está consubstanciada no pagamento da nota fiscal nº 014, no valor de R\$ 7.625,60, emitida em 12/03/2013, pela empresa R.B. de melo ME (CNPJ: 11.286.366/0001-95), cujos recursos foram transferidos da conta corrente específica em 14/03/2013. Não há nos documentos e informações disponibilizados pelos gestores municipais, indicação de ralização de processo de licitação, ou dispensa desse procedimento.

### Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio de documento sem número, datado em 23/04/2013, a Prefeitura Municipal de Terezinha apresentou a seguinte manifestação

"Trata-se da hipótese prevista no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, onde o limite de R\$ 8.000,00 anuais não fora atingido (o valor atingido fora de R\$ 7.625,60), portanto sendo dispensável a licitação. Dessa forma nenhuma irregularidade houve diante do permissivo legal."

#### Análise do Controle Interno:

Em se tratando de despesas realizadas objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, com fornecimento para todo o exercício, a realização de dispensa de licitação pode ocasionar o fracionamento de despesas dessa natureza. Conforme informações e documentos disponibilizados pelos gestores municipais, no exercício de 2012, a Prefeitura municipal efetuou gastos com merenda escolar, financiadas com recursos alocados pelo Programa Governamental em questão, de R\$ 115.385,53.

Portanto, faz-se necessário o devido planejamento desses gastos e realização do devido processo de licitação.

### **2.1.4.3. Constatação:**

Ausência de controles de estoque dos gêneros alimentícios

#### Fato:

Em visita ao local de armazenamento dos gêneros alimentícios adquiridos com recursos alocados à conta específica do PNAE, como também às escolas Oliveira Pereira Lopes, José Lourenço Dias, José Pereira Lopes, João Prudente da silva, e Creche Maria Olívia Godoy, observou-se que os gestores não implementaram controles de estoque como maneira a gerenciar a movimentação desses itens.

Os gestores apresentaram, tão somente, como controles, guias de remessa de alimentos às escolas, não demonstrando a existência de controles por itens adquiridos, onde constassem as quantidades adquiridas e consumidas no período, em conformidade com as informações presentes nas notas ficais.

### Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio de documento sem número, datado em 23/04/2013, a Prefeitura Municipal de Terezinha apresentou a seguinte manifestação, editada apenas no nome de pessoas citadas, a fim de preserválas:

"Implementou-se o aprimoramento dos controles de estoque, físico e escriturário, de forma mais efetiva e eficaz, com quantidades fornecidas e consumidas, estando em fase de implantação o informatizado, gerenciando o estoque e a movimentação dos gêneros alimentícios. Sanada a deficiência, indevida qualquer penalidade."

"Em resposta à constatação 004, que constava a ausência de controles de estoque dos gêneros alimentícios, informamos a regularidade desse fato no local de armazenamento, tendo como profissional responsável: Q. P.C.

A qual foi devidamente capacitada e orientada quanto ao uso corrento das planilhas de armazenamento e distribuição. As planilhas foram entregues a profissional supracitada, as quais serão distribuídas a todas as unidades que realizam dispensação. Sendo a mesma responsável pelo controle e avaliação."

#### Análise do Controle Interno:

A manifestação do gestor reporta-se a providências que serão adotadas, no âmbito da Prefeitura, para a implementação de controles sobre os gêneros alimentícios adquiridos para a merenda escolar. Contudo, não sana a situação relatada no tocante à ausência desses controles, em relação ao período examinado.

#### **2.1.4.4.** Constatação:

Ausência de elaboração de cardápio para o exercício de 2013

#### Fato:

Em visita às escolas Oliveira Pereira Lopes, José Lourenço Dias, José Pereira Lopes, João Prudente da silva, e Creche Maria Olívia Godoy, mediante entrevista com as responsáveis pela elaboração da merenda escolar, observou-se que os alimentos preparados não estavam subsidiados por cardápio atualizado para 2013.

Esses profissionais informaram que as escolas não receberam cardápio para 2013 elaborado pela Prefeitura, embora os gestores tenham apresentando esse cardápio, em resposta à solicitação de fiscalização nº 11/2013/SM38/TEREZINHA-Educação.

# Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio de documento sem número, datado em 23/04/2013, a Prefeitura Municipal de Terezinha

apresentou a seguinte manifestação:

"Existia já um cardápio costumeiro que vinha sendo seguido desde a gestão anterior, pela própria prática das cozinheiras e dos responsáveis pela alimentação, atendendo, de qualquer forma o objetivo da alimentação, fiscalizado sempre pela nutricionista.

De qualquer forma, materializou-se a alimentação praticada por meio do cardápio elaborado, conforme cópia em anexo, enviado a controladoria geral por meio da secretaria de educação. Satisfeita assim a orientação, sanada a deficiência."

"Informo para qualquer finalidade, que foi realizado a elaboração de cardápio escolar do Município de Terezinha-PE, de acordo com os gêneros alimentícios necessários. Visando adequar a necessidade nutricional dos alunos, para contribuir na aprendizagem e rendimento, bem como promover hábitos alimentares saudáveis, os quais foram encaminhados às instituições responsáveis pelo preparo e distribuição da merenda, em tempo para início das atividades ao ano letivo de 2013. Retifico a ausência dos cardápios, cientizando-os da conformidade e regularidade do fato constatado. Conforme documentos anexos. Certa de contar com sua compreensão."

#### **Análise do Controle Interno:**

Não obstante a manifestação do gestor e apresentação de cópia de cardápio para o ano escolar de 2013, os responsáveis pela elaboração da merenda escolar, nas citadas escolas, informaram, por meio de entrevista, que não receberam o cardário para o ano de 2013.

### **2.1.4.5. Constatação:**

Prefeitura não dotou o Conselho de Alimentação Escolar-CAE de condições necessárias a sua atuação; e CAE não elaborou o planejamento de suas atividades.

#### Fato:

Em análise à resposta dos gestores municipais à solicitação de fiscalização nº 11/2013/SM38/TEREZINHA-Educação, por meio do Ofício nº 08/2013, de 15/03/2013, verificou-se que esses administradores públicos não implementaram as seguintes ações para a adequada atuação do Conselho de Alimentação Escolar-CAE:

- a) Disponibilização de infraestrutura necessária à plena execução das atividades de sua competência, conforme dispõe as normas do programa, tais como: local adequado, equipamento de informática, meio de transporte para realizar suas atividades de acompanhamento junto às escolas, locais de armazenagem, empresas, etc.
- b) Realização de capacitação dirigida aos membros do CAE para o efetivo desempenho de suas funções.
- c) Elaboração de regimento interno do CAE

Também verificou-se que o CAE não elaborou planejamento de suas atividades para o exercício de 2013.

Foram as seguintes, as informações dos gestores, prestadas por meio do Oficio nº 08/2013:

...

"Item 2.8.3 que trata do CAE, informamos que o mesmo não dispõe de local definitivo o mesmo se reúne no prédio da Secretaria de Educação e o transporte utilizado e o mesmo que é utilizado a serviços da mesma.;

Item 2.8.5 o município não tem regimento interno do conselho do CAE;

Item 2.8.6 não houve capacitação propriamente nas reuniões do conselho onde se passa as informações e as atribuições dos membros."

...

### Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio de documento sem número, datado em 23/04/2013, a Prefeitura Municipal de Terezinha apresentou a seguinte manifestação:

"Dotou-se o CAE de infraestrutura, meios e condições de funcionamento, que antes também funcionavam, mas com menor efetividade e melhores condições de trabalho. Elaborou-se cronograma de capacitação dos membros do CAE, conforme documentação em anexo enviada pela secretaria de educação municipal à controladora geral de educação. O regimento interno do CAE está em fase de elaboração, para discutir-se, aprimorá-lo e resultar em sua aprovação. Saliente-se que tais erros formais foram corrigidos, sanadas as deficiências, portanto desnecessária penalidade."

#### Análise do Controle Interno:

A manifestação da prefeitura não sana a impropriedade relatada, tendo em vista que não foi realizada capacitação dos membros do CAE, e o que o regimento interno ainda está sendo elaborado. Além disso, a Prefeitura Municipal informou, por meio do Oficio nº 08/2013, de 15/03/2013, que o CAE não se reune em local próprio, definitivo.

### **2.1.4.6. Constatação:**

Inadequação dos locais de armazenamento de gêneros alimentícios

#### Fato:

Em visita ao local de armazenamento dos gêneros alimentícios adquiridos com recursos alocados à conta específica do PNAE, como também às escolas Oliveira Pereira Lopes, José Lourenço Dias, José Pereira Lopes, João Prudente da silva, e Creche Maria Olívia Godoy, observou-se os locais de

armazenamento dos gêneros alimentícios adquiridos com recursos do PNAE não se mostravam adequados, conforme relato a seguir:

Em relação ao local onde são armazenados os gêneros alimentícios por oportunidade do recebimento desses matérias entregues pelos fornecedores, antes do encaminhamento às escolas, verificou-se que o ambiente era totalmente fechado, não permitindo ventilação, sujeitando os produtos a deterioração precoce pelo calor, conforme os seguintes registros fotográficos:





Por meio do Ofício nº 15/2013, os gestores da Prefeitura Municipal, informaram que "Em resposta a solicitação de fiscalização da CGU nº. 11/2013 / SM 38, item 1- Alimentação Escolar, vimos pelo presente informar que o atual depósito central para armazenamento da merenda escolar é temporário, pois a Secretaria Municipal de Educação mudou de prédio recentemente, (final do ano de 2012 e início do ano de 2013), ou seja, o atual prédio passou por uma reforma, uma vez que apresentava rachaduras e infiltrações, tendo passado por reparos na infraestrutura. Após essa reforma, a Educação retornou ao antigo prédio (onde funciona atualmente), no entanto a sala, antes destinada a armazenar a merenda ainda não passou por vistoria e devidos reparos para adequação ao armazenamento da merenda escolar.

Vale salientar ainda que além de provisório, o atual depósito não armazena a merenda por muito pouco tempo, pois tendo em vista as atuais circunstancias a merenda escolar depois de recebida dos fornecedores são imediatamente enviadas as escolas, além disso, o depósito central para armazenamento estará em condições adequadas para receber e armazenar os gêneros alimentícios da merenda escolar o mais rápido possível."

Em visita às escolas Oliveira Pereira Lopes, José Lourenço Dias, José Pereira Lopes, João Prudente da silva, e Creche Maria Olívia Godoy, verificou-se que as janelas de ventilação não apresentavam telas de proteção, permitindo, dessa forma a entrada de insetos, conforme registros a seguir:

Foto 001 -Grupo Escolar João Prudente



Foto 002 - Grupo Escolar Jospé Lourenço Dias



Foto 003 - Grupo Escolar Oliveira Pereira Lopes



Foto 004 - Creche Maria Olívia Godoy



Foto 005 - Grupo Escolar José Pereira Lopes



Ainda em relação à Escola Oliveira Pereira Lopes, verificou-se que esse estabelecimento educacional não possui câmera fria para armazenamento dos gêneros alimentícios perecíveis.

### Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio de documento sem número, datado em 23/04/2013, a Prefeitura Municipal de Terezinha apresentou a seguinte manifestação:

"Os locais de armazenamento de gêneros alimentícios foram substituídos, alocando-os em novas instalações, com critérios adequados às normas ministeriais, conforme registro fotográfico para comprovação. A orientação da controladoria serviu para sanarmos essa inadequação, estando satisfeita, desnecessária qualquer penalidade."

### Análise do Controle Interno:

A substituição dos locais de armazenamento dos gêneros alimetícios, informada pelo gestor, ocorreu após a realização dos trabalhos de campo, impossibiliando a ralização de novas inspeções físicas. Além disso, para o período examinado, ocorreu o armazenamento desses gêneros em instalações inadequadas.

#### 3. MINISTERIO DA SAUDE

Na Fiscalização realizada, por meio de Sorteios Públicos, nos Programas de Governo financiados com recursos federais foram examinadas as Ações abaixo, referentes ao período de 01/01/2011 a 30/12/2012:

- \* GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL
- \* Execução Financeira da Atenção Básica em Saúde
- \* Construção e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde UBS
- \* Piso de Atenção Básica Variável Saúde da Família
- \* Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde
- \* Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde

Detalhamento das Constatações da Fiscalização

### 3.1. PROGRAMA: 0153 - GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL

### Ação Fiscalizada

Ação: 3.1.1. 0153 - GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL

**Objetivo da Ação:** Os Municípios, para recebererem recursos federais na área da saúde, devem contar com: Fundo de Saúde; Conselho de Saúde, com composição paritária de acordo com o Decreto nº 99.438, de 7/8/2012; Plano de Saúde; Relatórios de Gestão que permitam o controle da conformidade da aplicação dos recursos repassados com a programação aprovada.

| Dados Operacionais                |                                   |  |
|-----------------------------------|-----------------------------------|--|
| Ordem de Serviço:                 | Período de Exame:                 |  |
| 201306972 01/01/2011 a 30/12/2012 |                                   |  |
| Instrumento de Transferência:     | ·                                 |  |
| Não se Aplica                     |                                   |  |
| Agente Executor:                  | Montante de Recursos Financeiros: |  |
| TEREZINHA GABINETE PREFEITO       | Não se aplica.                    |  |
|                                   | ·                                 |  |

### Objeto da Fiscalização:

O Conselho Municipal de Saúde - CMS é uma instância colegiada, deliberativa e permanente do Sistema Único de Saúde (SUS), com composição, organização e competência fixadas na Lei nº 8.142/90. O CMS é um espaço instituído de participação da comunidade nas políticas públicas e na administração da saúde. A instituição do CMS deve ser estabelecida por lei municipal, conforme dispõe a terceira diretriz da Resolução nº 453, de 10/05/2012.

#### **3.1.1.1. Constatação:**

O Conselho Municipal de Saúde não foi designado para os exercícios de 2013 e 2014.

#### Fato:

Foi solicitado ao Gestor, por meio do item 1.5 da Solicitação de Fiscalização Nº 06/2013/SM38/Terezinha – Saúde, 12/03/2013, o que se segue:

"Informar o nome do atual Presidente do Conselho Municipal de Saúde e se o mesmo foi eleito pelos Membros Titulares do Conselho. Em caso positivo, apresentar documentação comprobatória."

O Secretário Municipal de Saúde respondeu por meio de Justificativa Formal de 15/02/2013, o seguinte:

"Venho por meio deste justificar a solicitação supracitada que pede os dados dos atuais membros e presidente do CMS, entretanto o Conselho Municipal se encontra em processo de reestruturação tendo em vista que a vigência do biênio terminou em dezembro de 2012, em anexo se encontra a documentação comprobatória desta justificativa que são os ofícios de indicação de novos membros do mesmo".

Pelo exposto, não houve designação do Conselho para os exercícios de 2013 e 2014.

# Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio de documento sem número, datado em 23/04/2013, a Prefeitura Municipal de Terezinha apresentou a seguinte manifestação:

"Aguardando nova eleição nos termos do projeto de lei 004/2013, em anexo, enviado à Câmara Municipal para votação."

#### Análise do Controle Interno:

As justificativas do Gestor não elidem a falha apontada, tendo em vista que o novo Conselho ainda não foi designado para os exercícios de 2013 e 2014.

### **3.1.1.2.** Constatação:

O Conselho Municipal de Saúde não respeita a composição paritária na distribuição das vagas dos conselheiros.

#### Fato:

Foi solicitado ao Gestor, por meio do item 1.4 da Solicitação de Fiscalização Nº 06/2013/SM38/Terezinha – Saúde, 12/03/2013, o que se segue:

"Apresentar o ato de designação dos membros atuais do Conselho Municipal de Saúde, indicando a que categoria pertencem, ou seja, usuário, trabalhador de saúde, representantes do governo, dos prestadores de serviços (hospitais privados, conveniados ou sem fins lucrativos) (**original e cópia**). Para cada um dos atuais membros do Conselho Municipal de Saúde informar nome e cargo no poder executivo local (se houver)."

Em resposta a este item foi apresentada a Portaria do Prefeito nº 77/2011, de 03/10/2011, e a Relação Nominal do Conselho Municipal de Saúde de Terezinha Referente ao Biênio de 2010/2012.

A Portaria do Prefeito nº 77/2011, de 03/10/2011, em seu Art. 1º, Resolve:

"Reestruturar o Conselho Municipal de Saúde para o Biênio 2010/2012, que de acordo com os trâmites Legais ficará composta pelos membros conforme relação anexa, a partir de 03 de Outubro de 2011."

Após análise dos membros constantes desta Relação Nominal foi verificado que entre os membros representantes dos usuários existiam dois que eram da Prefeitura conforme informação a seguir:

Membro Suplente: CPF: \*\*\*.131.154-\*\* - Funcionária da Secretaria Municipal de Educação;

Membro Titular: CPF: \*\*\*.443.654-\*\* - Funcionária Contratada Professora da Escola Augusto Pinto – Sítio Guaribas.

#### Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio de documento sem número, datado em 23/04/2013, a Prefeitura Municipal de Terezinha apresentou a seguinte manifestação:

"Corrigida a deficiência nos termos do projeto de lei 004/2013, em anexo, enviado à Câmara

### Análise do Controle Interno:

A Lei anterior já previa a composição paritária, o fato é que não foi obedecida esta, quando da escolha e designação dos seus membros para o período de 2010/2012.

### **3.1.1.3.** Constatação:

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde não foi eleito por seus membros titulares.

#### Fato:

Na Décima Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, em 03/10/2011, o Prefeito do Município nomeou o Secretário Municipal de Saúde, CPF: \*\*\*.854.454-\*\*, como Presidente do CMS e reestruturou o Conselho para o biênio 2010/2012, conforme Portaria n 77/2011, de 03/10/2011.

O Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Terezinha – PE foi criado conforme Lei nº 249/92 da Prefeitura Municipal de Terezinha, de 29/05/1992, que institui o CMS. O Subitem 3.2.1 deste Regimento estabelece: "O CMS deverá ser presidido pelo Secretário de Saúde, em caso de impedimento deste, pelo vice-presidente", inobservando a Resolução do Ministério da Saúde Nº 453, de 10/05/2012, que resolve em sua Terceira Diretriz: "...O Conselho de Saúde será composto por representantes de entidades, instituições e movimentos representativos de usuários, de entidades representativas de trabalhadores da área da saúde, do governo e de entidades representativas de prestadores de serviços de saúde, sendo o seu presidente eleito entre os membros do Conselho, em reunião plenária.

### Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio de documento sem número, datado em 23/04/2013, a Prefeitura Municipal de Terezinha apresentou a seguinte manifestação:

"Aguardando nova eleição nos termos do projeto de lei 004/2013, em anexo, enviado à Câmara Municipal para votação."

#### Análise do Controle Interno:

Cabe ressaltar que o Regimento Interno do Conselho determina que o mesmo deverá ser presidido pelo Secretário de Saúde, em caso de impedimento deste, pelo vice-presidente, inobservando a Resolução do Ministério da Saúde Nº 453, de 10/05/2012, que estabelece que o Presidente do Conselho Municipal de Saúde deve ser eleito por seus membros titulares.

### **3.1.1.4. Constatação:**

O governo municipal não garantiu o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, por meio de dotação orçamentária própria, secretaria executiva e estrutura administrativa suficiente para seu funcionamento.

### Fato:

Foi solicitado ao Gestor, por meio do item 1.6 da Solicitação de Fiscalização Nº 06/2013/SM38/Terezinha – Saúde, 12/03/2013, o que se segue:

"Demonstrar se o Governo Municipal vem garantindo o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, por meio de dotação orçamentária própria (apresentar a Lei Orçamentária do município, se for o caso) e estrutura administrativa suficiente para o seu funcionamento."

O Secretário Municipal de Saúde respondeu por meio de Justificativas Formais de 15/02/2013 e de 19/02/2013, o seguinte:

"Venho por meio deste justificar a solicitação supracitada que pede uma demonstração de que o governo municipal vem garantindo o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, por meio de dotação orçamentária, entretanto o Conselho Municipal de Saúde deste município não recebe recursos e as despesas do mesmo são contabilizadas juntamente com a da sede da Secretaria Municipal de Saúde de Terezinha, tendo em vista que o Conselho Municipal, é atrelado a mesma." e

"Venho através deste justificar a solicitação verbal, que o conselho municipal de saúde não tem uma sala específica, para funcionamento e reunião do conselho municipal de saúde, diante de não possuir recursos financeiros nem dotação orçamentária. As referidas reuniões são realizadas no prédio da secretaria municipal de saúde."

### Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio de documento sem número, datado em 23/04/2013, a Prefeitura Municipal de Terezinha apresentou a seguinte manifestação:

"Corrigida a deficiência nos termos do projeto de lei 004/2013, em anexo, enviado à Câmara Municipal para votação."

#### Análise do Controle Interno:

Cabe ao Gestor municipal providenciar o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, por meio de dotação orçamentária própria, secretaria executiva e estrutura administrativa suficiente para seu funcionamento.

### **3.1.1.5. Constatação:**

O Plenário do Conselho de Saúde não se reune, no mínimo, a cada mês.

#### Fato:

Foi solicitado ao Gestor, por meio do item 1.8 da Solicitação de Fiscalização Nº 06/2013/SM38/Terezinha — Saúde, 12/03/2013, o que se segue:

"Disponibilizar atas das reuniões do Conselho Municipal de Saúde entre **janeirode 2011 e março de 2013 (original e cópia)** e informar se as mesmas são abertas ao público e contam com a participação deste".

O Secretário Municipal de Saúde, em resposta a este item, apresentou as atas do Conselho Municipal de Saúde no período janeiro de 2011 a março 2013, onde se verifica que o Conselho em 2012 reuniu-se nove vezes no ano, de acordo com as datas das atas apresentadas:

| 2011   | 2012  | 2013  |
|--|---|---|
| XXXVII – 27/01                                 | XLVIX – 19/01 (não<br>ocorreu por falta de<br>quorum) |   |
| XXXVIII – 24/02                                | XLVX – 16/02  |   |
| IX – 10/03 (extraordinária)                    | XLVXI – 21/03   |   |
| XXXIX - 31/03                                  | L – 26/04   |   |
| XL - 28/04                                     | LI 17/05 (não ocorreu por falta de quorum)            | Não ocorreram reuniões em virtude da                |
| XLI – 26/05                                    | LII – 21/06   | não designação do Conselho para o biênio 2013/2014. |
| XLII – 20/06                                   | LIII – 26/07  | olemo 2013/2014.                                    |
| XLIII – 14/07                                  | LIV – 23/08   |   |
| XLIV – 18/08 (não ocorreu por falta de quorum) | LV – 14/09 (não ocorreu por falta de quorum)          |   |
| XLV - 22/09                                    | LVI – 25/10   | 1   |
| X – 03/10 (extraordinária)                     | LVII – 22/11  |   |
| XLVI – 20/10                                   | LVIII – 20/12   | 1   |
| XLVII – 17/11                                  |   | 1   |
| XLVIII – 22/12                                 |   | 1   |

Em nenhuma das atas apresentadas havia menção de que as reuniões eram abertas ao público.

#### Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio de documento sem número, datado em 23/04/2013, a Prefeitura Municipal de Terezinha apresentou a seguinte manifestação:

"Acontecem reuniões mensais, conforme atas já disponibilizadas o que aconteceram em duas reuniões foi a falta de quórum para abertura dos trabalhos, mas as reuniões foram marcadas, membros aviusados e alguns tendo comparecido."

### Análise do Controle Interno:

- O Gestor confirma a ausência de reuniões mensais por falta de quórum.
- O Conselho deve ressaltar a importância da participação popular como forma de atuação para melhoria nas condições de saúde do Município.

### **3.1.1.6.** Constatação:

O Conselho de Saúde não mantém atualizado o Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

#### Fato:

Em consulta realizada em 01/04/2013, sobre o Conselho Municipal de Saúde do Município de Terezinha, foi verificado na página da internet: http://aplicacao.saude.gov.br/siacs/login.jsf , na seção de CONSULTAS e em RELATÓRIO SOBRE CONSELHOS CADASTRADOS que "NENHUM REGISTRO ENCONTRADO", em Inobservância ao Inciso XXIX da Quinta Diretriz da Resolução do Ministério da Saúde Nº 453, de 10/05/2012.

### Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio de documento sem número, datado em 23/04/2013, a Prefeitura Municipal de Terezinha apresentou a seguinte manifestação:

"Corrigida a deficiência nos termos do projeto de lei 004/2013, em anexo, enviado à Câmara Municipal para votação."

#### Análise do Controle Interno:

No SIACS não há dados ainda que sobre o último período de atuação do Conselho, ou seja, o biênio 2011/2012. Nova consulta realizada em 02/05/2013.

O lançamento dos dados no SIACS independe da aprovação do Projeto de Lei.

#### **3.1.1.7. Constatação:**

Os conselheiros não receberam capacitação para desempenho de suas atividades.

#### Fato:

Foi solicitado ao Gestor, por meio do item 1.11 da Solicitação de Fiscalização Nº 06/2013/SM38/Terezinha – Saúde, 12/03/2013, o que se segue:

"Informar sobre a existência de capacitação para os conselheiros no período de **janeirode 2012 a fevereiro de 2013,** caso tenha ocorrido apresentar comprovação das mesmas."

O Secretário Municipal de Saúde respondeu por meio de Justificativa Formal de 15/02/2013, o seguinte:

"Venho por meio deste justificar a solicitação supracitada que pede informações sobre a existência de capacitações para Conselheiros no período de janeiro de 2012 a fevereiro de 2013, de que não foi realizada nenhuma, portanto as mesmas não possuem documentação comprobatória."

### Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio de documento sem número, datado em 23/04/2013, a Prefeitura Municipal de Terezinha apresentou a seguinte manifestação:

"Aguardando aprovação do projeto de lei 004/2013, em anexo, enviado à Câmara Municipal para votação, para definição dos membros e do cronograma de atribuições."

#### **Análise do Controle Interno:**

O Gestor afirmou que não houve capacitação para o Conselho, portanto, assim que houver a designação dos novos conselheiros para o biênio 2013/2014, o Município pode entrar em contato com a GRE responsável pelo Município de Terezinha para verificar a possibilidade de capacitação para o Conselho.

### 3.2. PROGRAMA: 0231 - Execução Financeira da Atenção Básica em Saúde

### Ação Fiscalizada

**Ação:** 3.2.1. 0231 - Execução Financeira da Atenção Básica em Saúde

**Objetivo da Ação:** Realização de gastos voltados à expansão da estratégia de Saúde da Família e da rede básica de saúde, mediante a efetivação da política de atenção básica resolutiva, de qualidade, integral e humanizada.

| Dados Operacionais  |   |  |
|---|---|--|
| Ordem de Serviço:<br>201306612                              | <b>Período de Exame:</b> 01/01/2012 a 31/12/2012      |  |
| Instrumento de Transferência:<br>Fundo a Fundo ou Concessão |   |  |
| Agente Executor:<br>TEREZINHA GABINETE PREFEITO             | Montante de Recursos Financeiros:<br>R\$ 1.072.380,15 |  |
| Objeto da Fiscalização:                                     |   |  |

#### Objeto da Fiscalização:

Licitações realizadas sem restrição de competitividade às empresas interessadas; materiais e serviços adquiridos a preços de mercado; recursos utilizados exclusivamente na atenção básica em saúde.

#### **3.2.1.1. Constatação:**

Os recursos federais avaliados não foram movimentados, em sua totalidade, na conta específica da Atenção Básica.

#### Fato:

A Prefeitura Municipal de Terezinha/PE usa diversas contas bancárias para movimentar os recursos do Bloco Atenção Básica. As principais contas utilizadas são:

- Conta nº 624014-6, agência nº 0052, Caixa Econômica Federal (criada pelo Fundo Nacional de Saúde, FMS/MS). Utilizada para pagamentos gerais, inclusive salários. A maior parte dos recursos é transferida para outras contas.

- Conta nº 58042-2, agência nº 550-9, Banco do Brasil. Utilizada principalmente para pagamento de salários de servidores da saúde, exceto os Agentes Comunitários de Saúde.
- Conta nº 560339-0, agência nº 3212, Banco Bradesco. Utilizada principalmente para pagamento de salário dos Agentes Comunitários de Saúde.

Cabe observar que o art. 2º do Decreto nº 7507/2011 determina que os recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde serão depositados e mantidos em conta específica aberta para este fim em instituições financeiras federais.

### Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio de documento sem número, datado em 23/04/2013, a Prefeitura Municipal de Terezinha apresentou a seguinte manifestação:

"São realizadas transferências porque a conta originária do ministério da saúde aportava inicialmente no Banco do Brasil, posteriormente na CAIXA e a folha de pagamento é paga pelo BRADESCO. Assim, devido a contas bancárias antigas de funcionários no Banco do Brasil e por ocasião dos novos no BRADESCO, as movimentações são usadas para pagamento de pessoal o que justifica as movimentações entre contas."

#### Análise do Controle Interno:

A manifestação confirma o fato apontado, portanto fica mantida a constatação.

# 3.3. PROGRAMA: 2015 - Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

## Ação Fiscalizada

Ação: 3.3.1. 12L5 - Construção e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde - UBS

**Objetivo da Ação:** Construir e ampliar unidades básicas de saúde, a serem utilizadas como base para o trabalho das Equipes de Saúde da Família.

| Dados Operacionais                      |                                   |  |  |
|---|-----------------------------------|--|--|
| Ordem de Serviço:                       | Período de Exame:                 |  |  |
| 201307519                               | 01/01/2011 a 31/12/2012           |  |  |
| Instrumento de Transferência:           |                                   |  |  |
| Fundo a Fundo ou Concessão              |                                   |  |  |
| Agente Executor:                        | Montante de Recursos Financeiros: |  |  |
| TEREZINHA GABINETE PREFEITO             | R\$ 200.000,00                    |  |  |
| Objeto da Fiscalização:                 |                                   |  |  |
| Construção/Reforma de Unidade de saúde. |                                   |  |  |

### **3.3.1.1. Constatação:**

Obra de construção de Posto de Saúde da Família está paralisada.

#### Fato:

A obra de construção de Posto de Saúde da Família no Sítio Lajes, município de Terezinha/PE, está

paralisada. A CGU realizou visita de inspeção física ao local da obra e constatou que a Contratada não está mobilizada e o canteiro de obras está abandonado, conforme pode ser visto nas fotos a seguir. A referida obra foi objeto da Tomada de Preços nº 02/2011. A Contratada é a Nordeste Construções, Instalações e Locações Ltda ME. O contrato de execução não apresenta numeração e foi assinado em 20/09/2011 e a Ordem de Serviço foi emitida em 26/10/2011. O Cronograma Físico Financeiro previa que a obra seria executada em 180 dias, portanto sua conclusão deveria ter ocorrido em 23/04/2012.



 $\mathbf{X}$ 

### Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio de documento sem número, datado em 23/04/2013, a Prefeitura Municipal de Terezinha apresentou a seguinte manifestação:

A obra do PSF do sítio lajes encontra-se paralisada no aguardo da transferência de recursos do ministério da saúde, inclusive já tendo a obra avançado em relação ao montante já pago. Aditivouse a obra e encaminhou-se à procuradoria municipal para providências. Solicitamos da CGU uma intercessão junto ao ministério da saúde para repasse dos recursos para conclusão da obra. Assim, não concorrendo com culpa ou dolo a municipalidade, deve a mesma ficar isenta de qualquer penalidade.

#### Análise do Controle Interno:

A manifestação da Unidade confirma o fato apontado. Portanto, fica mantida a constatação.

### **3.3.1.2.** Constatação:

Falhas na execução do contrato para construção de Posto de Saúde da Família.

#### Fato:

O contrato sem numeração, assinado entre a Prefeitura Municipal de Terezinha/PE e a Nordeste Construções Instalações e Locações Ltda ME (CNPJ nº 13.347.399/0001-23) para construção de Posto de Saúde da Família no Sítio Lajes, assinado em 20/09/2011, apresenta as seguintes falhas:

1 - Ausência de prazos para execução das obras e vigência do contrato.

A Cláusula Quinta determina que "o presente contrato terá vigência vinculada ao recebimento definitivo do objeto, com termo inicial na data de sua assinatura e termo final o recebimento definitivo, e com eficácia a partir da emissão da Ordem de Serviço." Entretanto, o Art. 55, IV, da Lei 8666/93 determina que "são cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso". Da forma como o gestor elaborou o contrato, o contrato tem vigência indefinida pois vigoraria até o término da obra.

2 - Ausência de fiscal do contrato especialmente designado e ausência de registro de ocorrências.

Apesar de solicitado, a Prefeitura não apresentou a designação do fiscal do contrato, tampouco o registro de todas as ocorrências da execução, em desacordo com o Art. 67 da Lei 8666/93.

3 - Ausência de garantia contratual.

Apesar de exigida no item 6, VI, do Edital da licitação, a garantia contratual de 5% do valor contratado não foi encontrada na documentação apresentada pelo gestor.

4 - Ausência de aplicação de penalidades.

A obra está paralisada e atrasada, entretanto o gestor não aplicou nenhuma das penalidades previstas na Cláusula Décima-Segunda do contrato.

### Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio de documento sem número, datado em 23/04/2013, a Prefeitura Municipal de Terezinha apresentou a seguinte manifestação:

Aditivou-se a obra e encaminhou-se à procuradoria municipal para providências e regularização contratual. Ressalta que existe fiscal responsável à obra na pessoa do engenheiro Cícero Ramos de Souza, CREA/DPE 12.690. Assim, não concorrendo com culpa ou dolo a municipalidade, deve a mesma ficar isenta de qualquer penalidade.

### Análise do Controle Interno:

A manifestação confirma os fatos apontados. O gestor não apresentou o Aditivo citado, tampouco a designação formal do fiscal do contrato. Quanto à ausência de registro de ocorrências, ausência de garantia e ausência de aplicação de penalidades, o gestor não se manifestou. Fica integralmente a constatação.

#### Ação Fiscalizada

**Ação:** 3.3.2. 20AD - Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família **Objetivo da Ação:** Realizar acompanhamento sistemático utilizando as fiscalizações feitas por intermédio dos Sorteios Públicos de Municípios, enfatizando-se a atuação da prefeitura e das Equipes de Saúde da Família ? ESF. Analisar o banco de dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde ? CNES para identificar multiplicidade de vínculos, confrontando-o com a base de dados do SIAPE-DW ou da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS.

| Dados Operacionais            |                         |  |
|-------------------------------|-------------------------|--|
| Ordem de Serviço:             | Período de Exame:       |  |
| 201306712                     | 01/01/2011 a 31/01/2013 |  |
| Instrumento de Transferência: | •                       |  |

| Fundo a Fundo ou Concessão  |                                   |
|-----------------------------|-----------------------------------|
| Agente Executor:            | Montante de Recursos Financeiros: |
| TEREZINHA GABINETE PREFEITO | Não se aplica.                    |

### Objeto da Fiscalização:

Atuação Gestor Municipal Unidades Básicas de Saúde adequadamente estruturadas, materiais e equipamentos disponibilizados aos profissionais, profissionais selecionados e contratados conforme a legislação, dados inseridos corretamente no SIAB e CNES, atendimento prestado adequadamente às famílias, carga horária semanal cumprida pelos profissionais do PSF.

### **3.3.2.1.** Constatação:

Ausência de realização de curso introdutório pelos Agentes Comunitários de Saúde - ACS.

#### Fato:

Por meio de Justificativa Formal, sem numeração, sem data, recebida em 20/03/2013, a Secretaria Municipal de Saúde de Terezinha/PE informou que o curso introdutório para os Agentes Comunitários de Saúde foi iniciado mas não foram "concluídos todos os módulos, tendo em vista que o Governo do Estado não forneceu o último módulo". Entretanto, a Secretaria informou, ainda, que no ano de 2012, "diante de algumas mudanças em Programas do Ministério da Saúde, o município forneceu uma capacitação ministrada pelo médico José Zenício dos Santos, conforme documentação em anexo".

Efetivamente, a Secretaria comprovou com fotos, material didático e lista de presença a realização da referida capacitação.

### Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve manifestação.

#### Análise do Controle Interno:

Não se aplica.

#### Ação Fiscalizada

**Ação:** 3.3.3. 20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde

**Objetivo da Ação:** Apoio à assistência farmacêutica básica mediante transferência de recursos a estados e municípios destinados ao custeio dos medicamentos de uso na atenção básica presentes na RENAME vigente, além do custeio direto pelo MS das insulinas e contraceptivos.

| Dados Operacionais            |                                   |  |
|-------------------------------|-----------------------------------|--|
| Ordem de Serviço:             | Período de Exame:                 |  |
| 201306871                     | 01/03/2011 a 28/02/2013           |  |
| Instrumento de Transferência: |                                   |  |
| Fundo a Fundo ou Concessão    |                                   |  |
| Agente Executor:              | Montante de Recursos Financeiros: |  |
| TEREZINHA GABINETE PREFEITO   | R\$ 132.676,08                    |  |
| Objeto da Fiscalização:       | •                                 |  |

Garantir assistência farmacêutica no âmbito do SUS, promovendo o acesso da população aos

# **3.3.3.1. Constatação:**

Não comprovação documental dos gastos com recursos do programa de Farmácia Básica.

### Fato:

Na análise dos extratos da conta específica de farmácia básica (Caixa Econômica Federal - C/C 0052-006-00624013-8) juntamente com os comprovantes de despesas apresentados, identificamos as seguintes movimentações não comprovadas:

| Histórico                    | Data     | Valor (R\$)  | Valor não<br>comprovado<br>(R\$) | Observação  |
|------------------------------|----------|--------------|----------------------------------|---|
| TRX ELETR                    | 13/04/11 | 1.396,03 (c) | 1.396,03                         | Sem comprovação da despesa  |
| Cheque                       | 09/05/11 | 4.514,96 (d) | 2.797,30                         | Comprovação parcial de despesas. Ausência de nota fiscal relativa à aquisição no valor R\$ 2.797,30.  |
| TRX EL TEV                   | 11/11/11 | 2.100,00 (d) | 2.100,00                         | A documentação apresentada (Ofício nº 235/2011, de 10/10/2011, R\$ 3.640,00, e NF nº 78885, de 05/09/11, R\$ 2.816,40), não guarda correlação com o valor debitado. |
| DEP CH 24 H                  | 09/12/11 | 12.530,82(c) | 12.530,82                        | Sem documentação do depósito  |
| TRX EL TEV                   | 13/12/11 | 8.037,88 (d) | 8.037,88                         | Não há referência das notas<br>fiscais que estão sendo pagas,<br>bem como a confirmação do<br>recebimento dos medicamentos.   |
| TRX EL TEV,<br>16/12/11/2011 | 16/12/11 | 11.319,31(c) | 11.319,31                        | Sem comprovação da despesa  |
|                              |          |              |                                  |   |

| DEP. DINH  | 13/02/12 | 1.324,95 (c)  | 1.324,95   | Sem documentação do depósito   |
|------------|----------|---------------|------------|--|
| ENVIO TED  | 06/03/12 | 3.633,17 (d)  | 3.633,17   | Sem comprovação da despesa   |
| DOC ELET E | 06/03/12 | 639,00 (d)    | 639,00     | A documentação apresentada (NF nº 10.619, 16/05/12, R\$ 798,60), não guarda correlação com o valor debitado.   |
| CRED TED   | 25/10/12 | 24.000,00 (c) | 24.000,00  | Sem registro da origem do<br>depósito  |
| ENVIO TED  | 06/03/12 | 4.168,38 (d)  | 4.168,38   | A documentação apresentada (NF nº 11.725, 06/08/12, R\$ 1.955,31; nº 11.727, 06/08/12, R\$ 1.769,57; e nº 11.726, 06/08/2012, R\$ 1.843,50), não guarda correlação com o valor debitado. |
| TRX EL TEV | 30/11/12 | 22.730,01 (d) | 22.730,01  | Sem comprovação da despesa   |
| CRED TED   | 21/12/12 | 15.885,62 (c) | 15.885,62  | Sem documentação do depósito   |
| ENVIO TED  | 26/12/12 | 15.000,00 (d) | 15.000,00  | Sem nota fiscal  |
| DOC ELE E  | 27/12/12 | 1.592,66 (d)  | 1.592,66   | Sem nota fiscal  |
| DOC ELE E  | 16/01/13 | 1.000,00 (d)  | 1.000,00   | Sem comprovação da despesa   |
| TEV MESM T | 29/01/13 | 2.016,25 (d)  | 2.016,25   | Sem comprovação da despesa   |
| DOC ELE E  | 31/01/13 | 592,66 (d)    | 592,66     | Sem comprovação da despesa   |
| TEV MESM T | 26/02/12 | 2.016,25 (d)  | 2.016,25   | Sem comprovação da despesa   |
|            |          | TOTAL         | 132.780,29 |  |

Também não foi comprovada a aplicação financeira dos recursos financeiros do Programa de

# Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio de documento sem número, datado em 23/04/2013, a Prefeitura Municipal de Terezinha apresentou a seguinte manifestação, editada apenas no nome de pessoas citadas, a fim de preserválas:

| DOC ELE E           | 16/01/13 | 1.000,00 (d) | Sem comprovação  da despesa:  Justificativa:  parte Pagamento realizado a cirúrgica sob a nota Fiscal nº 13411ª data 14/01/2013 no valor de 5.498,85- CIRURGICA RECIFE CNPJ: 00.236.193/0001-84 |
|---------------------|----------|--------------|---|
| TEV MESM T 2.016,25 | 29/01/13 | 2.016,25 (d) | Sem comprovação  da despesa:  Justificativa:  Pagamento de Funcionário: Dr. R. E. de O. C. – Folha de Pagamento :> JANEIRO  |
| DOC ELE E           | 31/01/13 | 592,66       | Sem comprovação da despesa: Justificativa: 2 - parte Pagamento realizado a cirúrgica  |

|            |            |              | sob a nota Fiscal nº 13411ª data 14/01/2013 no valor de 5.498,85 – CIRURGICA RECIFE CNPJ: 00.236.193/0001-84 |
|------------|------------|--------------|--|
| TEV MESM T | 26/02/2013 | 2.016,25 (d) | Sem comprovação  |
|            |            |              | da despesa:  |
|            |            |              | Justificativa:   |
|            |            |              | Pagamento de Funcionário: Dr. R.E.   |

### Análise do Controle Interno:

Os documentos apresentados comprovam a transferência dos recursos para pagamento do farmacêutico, apesar de faltar o demonstrativo da folha de janeiro/2013. Foram comprovados também os depósitos relacionados no fato (contrapartida municipal de R\$ 12.530,82, R\$ 1.324,95 e R\$ 15.885,62, totalizando R\$ 29.741,39), restando ainda a comprovar R\$ 97.413,74.

Permanece a falha apontada.

# Ação Fiscalizada

**Ação:** 3.3.4. 8581 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde **Objetivo da Ação:** Financiamento para a adequação e ampliação da rede de serviços de atenção básica de saúde; apoio técnico e financiamento para melhoria adequação da rede de serviços caracterizada como de primeira referência para a atenção básica.

| Dados Operacionais                             |                                   |  |  |
|--|-----------------------------------|--|--|
| Ordem de Serviço:                              | Período de Exame:                 |  |  |
| 201307485                                      | 01/01/2011 a 31/12/2012           |  |  |
| Instrumento de Transferência:                  |                                   |  |  |
| Fundo a Fundo ou Concessão                     |                                   |  |  |
| Agente Executor:                               | Montante de Recursos Financeiros: |  |  |
| TEREZINHA GABINETE PREFEITO                    | R\$ 22.174,00                     |  |  |
| Objeto da Fiscalização:                        |                                   |  |  |
| Aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalares. |                                   |  |  |

### **3.3.4.1. Constatação:**

Impropriedades constatadas no Processo Licitatório para aquisição de veículos.

#### Fato:

Foi realizado o Processo Licitatório nº 005/2011, na modalidade Pregão Presencial - nº 002/2011, com objetivo de adquirir de 01 ambulância e 01 veículo, ambos 0 Km, com a finalidade, no caso da ambulância: de atendimento aos pacientes da zona rural e urbana, transporte de pacientes para hospitais de maior capacidade nas cidades circunvizinhas e encaminhamento de pacientes para tratamento de média e alta complexidade na capital do Estado e para o veículo: o transporte das equipes dos PSFs, visitas domiciliares, campanhas de vacinação, palestras e outras atividades inerentes ao Programa .

Na análise da licitação e do pagamento foram constatadas as seguintes impropriedades:

Ausência de atesto e de identificação do Programa nas notas fiscais eletrônicas nºs 000.023.339, de 28/11/2011 e 000.027.137, de 01/03/2012;

Divergências entre a especificação da ambulância constante do Termo de Referência (Anexo II do Pregão Presencial nº 002/2011) e a adquirida: consta na especificação porta deslizante sem vidro do lado do passageiro, equipamento de radiocomunicação, suporte para fixação de dois cilindros de oxigênio, entretanto, foi adquirida ambulância com porta traseira e não deslizante, sem equipamento de radiocomunicação e suporte para fixação de um cilindro de oxigênio;

Não houve aplicação dos recursos transferidos fundo a fundo pelo Governo Federal, em 17/10/2011, para a conta do Fundo Municipal de Saúde de Terezinha até a data do pagamento do segundo veículo adquirido, em 06/03/2012. Os dados foram obtidos pela análise dos extratos bancários da conta individual FMS TEREZINHA FNS BLVGS, GovConta CAIXA 52600057, Conta Referência 0052/006/00624030-8;

Pagamento de taxas bancárias pelo Fundo Municipal de Saúde à Caixa descritas a seguir:

| Data       | Histórico          | Valor (R\$) |
|------------|--------------------|-------------|
| 29/11/2011 | DOC/TED PESSOAL    | 13,50       |
| 06/03/2012 | DOC/TED ELETRÔNICO | 7,50        |

Pagamento a vista em desacordo com o item 11.1 do Pregão Presencial nº 002/2011 e o item 3 do Contrato s/n celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde e a G-Vel Veículos Ltda em 11/11/2011, conforme descrito a seguir:

"O pagamento será efetuado em até 06 (seis) parcelas iguais e consecutivas após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal / Fatura, devidamente atestada pelo servidor comprovando o recebimento."

### Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio de documento sem número, datado em 23/04/2013, a Prefeitura Municipal de Terezinha apresentou a seguinte manifestação:

"Os erros meramente formais não servem para obstacular o objeto do programa, já tendo sido determinada a colocação dos equipamentos faltosos.

Assim, sanada a deficiência, cumprido o objeto do programa, isenta de culpa a municipalidade."

#### **Análise do Controle Interno:**

As justificativas apontadas pelo Gestor não elidem as falhas apontadas.

### **3.3.4.2. Constatação:**

Ausência de controle de utilização da ambulância adquirida.

#### Fato:

Foi solicitado ao Gestor, por meio do item 2.6 da Solicitação de Fiscalização Nº 06/2013/SM38/Terezinha – Saúde, 12/03/2013, o que se segue:

"Disponibilizar o controle de utilização dos equipamentos adquiridos".

O Secretário Municipal de Saúde respondeu por meio de Justificativa Formal, de 15/03/2013, o seguinte:

"Venho por meio deste justificar a solicitação supracitada, que pede o controle de utilização dos equipamentos adquiridos o qual o município não possui, pois em consonância com a Proposta os bens adquiridos são automóveis, e o município não tem um controle de utilização para os mesmos tendo em vista que no âmbito ao qual eles são inseridos é imprevisível a necessidade de sua utilização."

### Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio de documento sem número, datado em 23/04/2013, a Prefeitura Municipal de Terezinha apresentou a seguinte manifestação:

"O controle do veículo era realizado de forma desordenada, mas que não comprometia a fiscalização.

Com a orientação da controladoria municipal a partir da orientação da fiscalização da CGU, elaborou-se novo mapa de controle, estando sendo realizado de forma mais efetiva e organizada.

Assim, sanada a deficiência, de nenhuma penalidade é passiva a municipalidade."

#### Análise do Controle Interno:

Vale salientar que as justificativas apresentadas pelo Gestor corroboram com a falha apontada pela CGU, ademais o Gestor se comprometeu a realizar o controle de utilização dos veículos.

#### 4. MINISTERIO DO DESENV. SOCIAL E COMBATE A FOME

Na Fiscalização realizada, por meio de Sorteios Públicos, nos Programas de Governo financiados com recursos federais foram examinadas as Ações abaixo, referentes ao período de 01/01/2011 a 31/10/2012:

- \* Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004)
- \* Serviços de Proteção Social Básica
- \* Proteção social para crianças e adolescentes identificadas em situação de trabalho infantil

# Detalhamento das Constatações da Fiscalização

#### 4.1. PROGRAMA: 2019 - Bolsa Família

### Ação Fiscalizada

**Ação:** 4.1.1. 8442 - Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004)

**Objetivo da Ação:** Dados cadastrais dos beneficiários atualizados; renda per capita das famílias em conformidade com a estabelecida na legislação do Programa; cumprimento das condicionalidades das áreas da educação e saúde; Programas/Ações municipais complementares ao Bolsa Família; e Instância de Controle Social do Programa atuante.

| Dados Operacionais            |                                   |  |
|-------------------------------|-----------------------------------|--|
| Ordem de Serviço:             | Período de Exame:                 |  |
| 201307444                     | 01/01/2011 a 31/10/2012           |  |
| Instrumento de Transferência: | ·                                 |  |
| Execução Direta               |                                   |  |
| Agente Executor:              | Montante de Recursos Financeiros: |  |
| TEREZINHA GABINETE PREFEITO   | Não se aplica.                    |  |
|                               |                                   |  |

#### Objeto da Fiscalização:

Prefeituras Famílias pobres e extremamente pobres do município cadastradas no Cadúnico; Listas de beneficiários do PBF divulgada; Programas sociais complementares disponibilizados às famílias beneficiárias; Técnicos responsáveis pelo acompanhamento das condicionalidades designados e atuantes; Registro do acompanhamento das condicionalidades efetuado nos sistemas informatizados; Existência de um órgão de controle social atendendo ao critério de intersetorialidade e paridade entre governo e sociedade.

### **4.1.1.1. Constatação:**

Restrição à participação da sociedade civil no controle do Bolsa Família em decorrência de deficiência na divulgação da relação de beneficiários do Programa pela gestão municipal.

#### Fato:

Por meio da Solicitação de Fiscalização 03/2013/SM38/Terezinha — Assistência Social, de 12 de março de 2013, foi demandado à Prefeitura Municipal que informasse como é realizada a divulgação da relação de beneficiários do Programa, apresentando documentação comprobatória.

No entanto, conforme Oficio nº 046/2013 da Prefeitura Municipal de Terezinha, de 18 de março de 2013, a prefeitura informou o seguinte:

"A relação dos beneficiários é disponibilizada no site do ministério do desenvolvimento social (mds). Em que qualquer pessoa pode realizar uma consulta e ter conhecimento dos beneficiários do Programa Bolsa Família de Terezinha. Além disso, o mds manda cartilhas e estas são entregues as famílias com sites, número de telefones e informações referentes às condicionalidades e critérios de permanência neste programa."

### Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio de documento sem número, datado em 23/04/2013, a Prefeitura Municipal de Terezinha apresentou a seguinte manifestação:

"Em relação a divulgação dos beneficiários do Programa Bolsa Família, este município junto a Secretária de Assistência Social e coordenação deste programa se comprometem em divulgar em tempo recorde a lista de todos os beneficiários, ajudando na gestão deste programa."

### Análise do Controle Interno:

O gestor ratificou a falha apontada e se dispôs a corrigi-la, persistindo assim o fato registrado.

### **4.1.1.2. Constatação:**

Ausência de técnicos responsáveis pelo acompanhamento das condicionalidades da área da saúde e de educação do Programa Bolsa Família.

### Fato:

Por intermédio da Solicitação de Fiscalização nº 03/2013/SM38/Terezinha — Assistência Social, de 12 de março de 2013, foi demandado à Prefeitura Municipal que informasse se o Município realiza o preenchimento do "MAPA DE ACOMPANHAMENTO DO SISVAN" e inclui os dados no Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN), apresentando cópia da documentação comprobatória, bem como informar os nomes dos responsáveis técnicos tanto da área de saúde quanto da área de educação referente ao Sistema de Frequência Escolar.

Por meio do Ofício nº 046/2013, de 18 de março de 2013, a prefeitura informou o seguinte:

- "2.8. A condicionalidade da saúde é digitada pela equipe do programa Bolsa Família, são impressos os mapas de acompanhamento entregues a secretária Municipal de Saúde, esta passa para os agentes comunitários de saúde onde farão o acompanhamento dessas famílias. Depois de acompanhadas as famílias estes mapas de acompanhamento são entregues a equipe do Bolsa Família onde são inseridas as informações no sistema de acompanhamento da condicionalidade saúde (SISVAN).
- 2.13. Os mapas de acompanhamento do projeto presença são impressos pela equipe do programa Bolsa Família e enviados a secretária municipal de educação, onde são repassados para os professores. Retorna para a equipe deste programa onde são inseridas todas as informações no sistema do projeto presença. Este acompanhamento é realizado de forma bimestral."

Foi informado ainda que tais mapas não são arquivados devido ao desconhecimento da obrigatoriedade de fazê-lo.

Quanto aos servidores da coordenação do Programa Bolsa Família responsáveis pelos preenchimentos das referidas informações, foram assim descritos:

| NOME     | ÁREA                | CPF                | FUNÇÃO  |
|----------|---------------------|--------------------|---|
| A.R.S.S. | Projeto<br>Presença | ***.244.134-<br>** | Coord. Bolsa Família e membro do CMAS             |
| A.L.F.S. | Projeto<br>Presença | ***.193.134-<br>** | Entrevistadora/digitadora/ Presidente do CMAS/ICS |
| C.S.C.   | SISVAN              | ***.241.054-<br>** | Entrevistadora/digitadora                         |
| D.C.S.   | SISVAN              | ***.373.784-<br>** | Entrevistadora/digitadora                         |
| M.W.F.S. | SISVAN              | ***.724.934-<br>** | Entrevistadora/digitadora                         |

Não há designação de técnicos responsáveis pelo acompanhamento das condicionalidades da área da saúde e de educação do Programa Bolsa Família.

# Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio de documento sem número, datado em 23/04/2013, a Prefeitura Municipal de Terezinha apresentou a seguinte manifestação:

"Vale ressaltar que a Secretária Municipal de Educação disponibilizou a funcionária Christiane Dantas Vicente/021.982.384-70 para desempenhar a função de operador máster do Projeto Presença, em uso exclusivo para esta função. E a Secretária Municipal de Saúde disponibilizou a servidora Maria Aparecida dos Santos/173.038.238-08 para acompanhamento do SISVAN."

### **Análise do Controle Interno:**

O gestor ratificou a falha apontada e se dispôs a corrigi-la, persistindo assim o fato registrado.

### **4.1.1.3. Constatação:**

Ausência de implementação de programas/ações complementares ao Programa Bolsa Família pela Prefeitura Municipal

#### Fato:

Por intermédio da Solicitação de Fiscalização nº 03/2013/SM38/Terezinha — Assistência Social, de 12 de março de 2013, foi demandado à Prefeitura Municipal que informasse se o Município desenvolve algum programa/ação complementar tendo como público-alvo as famílias beneficiárias do PBF.

Por meio do Oficio nº 046/2013, de 18 de março de 2013, a prefeitura informou o seguinte:

"No momento nenhum programa adicional é realizado com as Famílias beneficiárias do programa Bolsa Família."

### Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio de documento sem número, datado em 23/04/2013, a Prefeitura Municipal de Terezinha apresentou a seguinte manifestação:

"O município irá desenvolver projetos voltados para os beneficiários do Programa Bolsa Família, através de planos de ação realizados pelo Conselho Municipal de Assistência Social."

#### Análise do Controle Interno:

O gestor ratificou a falha apontada e se dispôs a corrigi-la, persistindo assim o fato registrado.

### **4.1.1.4.** Constatação:

Registro de frequência no Sistema Projeto Presença dos alunos beneficiários do Programa Bolsa Família pelo gestor municipal em desacordo com os encontrados nos diários de classe, impactando o acompanhamento das crianças e jovens em situação de vulnerabilidade.

#### Fato:

Em análise aos diários de classe das escolas constantes da amostra de 122 alunos, no que se refere aos registros dos alunos beneficiários do PBF constantes da amostra, bem como por meio de entrevistas com os responsáveis pelos estabelecimentos de ensino, constatou-se que 82 alunos não foram localizados nas escolas, conforme demonstrado a seguir:

| NIS Aluno   | Escola da Amostra                     | Situação Apurada                           |
|-------------|---------------------------------------|--|
| 16079175216 | Grupo Escolar Professora Alba<br>Rios | Transferido p/Escola José Augusto<br>Pinto |
| 16674772934 | Idem                                  | Transferido p/Escola Abílio Alves          |
| 20760125303 | Idem                                  | Transferido p/Escola José Augusto<br>Pinto |
| 16270204055 | Idem                                  | Transferido p/Escola Abílio Alves          |
| 16320229463 | Idem                                  | Transferido p/Escola Abílio Alves          |
| 20760125281 | Idem                                  | Desistente                                 |
| 16079991218 | Idem                                  | Transferido p/Escola Abílio Alves          |
| 16284341076 | Idem                                  | Transferido p/Escola José Augusto<br>Pinto |
| 16316384913 | Idem                                  | Transferido p/Escola Abílio Alves          |
| 16080284503 | Idem                                  | Transferido p/Escola Abílio Alves          |
| 16403414004 | Idem                                  | Transferido p/Escola Abílio Alves          |
|             |                                       |  |

| 16505536788 | Idem                                    | Transferido p/Escola José Augusto<br>Pinto |
|-------------|---|--|
| 16490930944 | Idem                                    | Transferido p/Escola Abílio Alves          |
| 16587089063 | Idem                                    | Transferido p/Escola Abílio Alves          |
| 20905646902 | Idem                                    | Transferido p/Escola Abílio Alves          |
| 20927913512 | Grupo Escolar Eulália Alves da<br>Silva | Transferido p/Escola Abílio Alves          |
| 16079389275 | Idem                                    | Transferido p/ o Município de Brejão       |
| 20927913520 | Idem                                    | Transferido escola ignorada                |
| 20927917909 | Idem                                    | Transferido escola ignorada                |
| 20318886175 | Idem                                    | Transferido escola ignorada                |
| 16073597135 | Idem                                    | Transferido p/Escola.Alfredo Damaso        |
| 16223028173 | Idem                                    | Desistente desde 2011                      |
| 20318891683 | Idem                                    | Desistente                                 |
| 20927917577 | Idem                                    | Transferido p/Escola.Alfredo Damaso        |
| 16634034894 | Idem                                    | Transferido p/Escola Augusto Pinto         |
| 20927917585 | Idem                                    | Transferido p/Escola.Alfredo Damaso        |

| 20477514779 | Idem                                   | Transferido p/Escola Abílio Alves          |
|-------------|--|--|
| 16673912546 | Idem                                   | Transferido p/ o Município de Brejão       |
| 16643305552 | Idem                                   | Transferido p/Escola Augusto Pinto         |
| 20927917615 | Idem                                   | Transferido p/Escola Abílio Alves          |
| 20760125354 | Grupo Escolar S. Francisco de<br>Assis | Foi morar em São Paulo                     |
| 16157594579 | Idem                                   | Transferido p/Escola José Ciríaco<br>Filho |
| 16286192361 | Idem                                   | Transferido p/Escola Abílio Alves          |
| 20338077892 | Idem                                   | Transferido p/Escola Abílio Alves          |
| 16265568958 | Idem                                   | Não localizado                             |
| 16284147458 | Idem                                   | Transferido p/Escola Abílio Alves          |
| 16349672268 | Idem                                   | Transferido p/ o Mun. Bom Conselho         |
| 16524221126 | Idem                                   | Transferido p/ o Mun. Bom Conselho         |
| 16411341371 | Idem                                   | Não localizado                             |
| 20338078074 | Idem                                   | Transferido p/Escola Abílio Alves          |

|             |                                  | <u></u>                                    |  |
|-------------|----------------------------------|--|--|
| 20338077744 | Idem                             | Transferido p/Escola Abílio Alves          |  |
| 20927914977 | Idem                             | Transferido p/Escola Abílio Alves          |  |
| 16663743652 | Idem                             | Transferido p/Escola José Ciríaco<br>Filho |  |
| 16666199619 | Idem                             | Transferido p/Escola José Ciríaco<br>Filho |  |
| 16586148392 | Idem                             | Transferido p/Escola João Tenório          |  |
| 16296522275 | Creche Maria Olivia Godoy        | Transferido p/Escola Abílio Alves          |  |
| 20760124528 | Idem                             | Transferido p/Escola Abílio Alves          |  |
| 16192676705 | Escola Monsenhor Alfredo Damaso  | Não localizado                             |  |
| 20093398306 | Idem                             | Desistente em 2012                         |  |
| 16367440349 | Idem                             | Desistente há mais ou menos 5 anos         |  |
| 20369374155 | Grupo Escolar José Pereira Lopes | Transferido p/ o Município de Saloá        |  |
| 20621626982 | Idem                             | Transferido p/ o Município de Saloá        |  |
| 16073833386 | Idem                             | Transferido p/ o Município de Saloá        |  |
| 20759607499 | Idem                             | Transferido p/ o Município de Saloá        |  |

| 16673655454 | Idem                                    | Transferido p/ o Município de Saloá    |
|-------------|---|--|
| 16665421237 | Idem                                    | Desistente a partir de 13/07/2012      |
| 16665000827 | Idem                                    | Transferido p/ o Município de Saloá    |
| 16078417577 | Grupo Escolar José Lourenço Dias        | Transferido p/Escola Abílio Alves      |
| 16078419464 | Idem                                    | Transferido p/Escola Abílio Alves      |
| 16080106354 | Idem                                    | Transferido p/Escola.Alfredo Damaso    |
| 21045846122 | Idem                                    | Foi morar em São Paulo                 |
| 16284623632 | Idem                                    | Foi morar no Rio de Janeiro desde 2010 |
| 16157479362 | Grupo Escolar Oliveira Pereira<br>Lopes | Transferido p/ o Mun. Bom Conselho     |
| 16231091636 | Idem                                    | Transferido p/Escola Abílio Alves      |
| 16079468264 | Idem                                    | Desistiu há 3 anos                     |
| 16251147874 | Idem                                    | Não localizado                         |
| 16329984744 | Idem                                    | Não localizado                         |
| 16237526138 | Idem                                    | Não localizado                         |
|             |   |  |

| 16237690183 | Idem                              | Não localizado                             |  |
|-------------|-----------------------------------|--|--|
| 16237656503 | Idem                              | Não localizado                             |  |
| 16231039464 | Idem                              | Não localizado                             |  |
| 16503710578 | Idem                              | Não localizado                             |  |
| 16458741090 | Idem                              | Mora Mun. Bom Conselho desde 2009          |  |
| 16648945908 | Idem                              | Mora Mun. Bom Conselho desde 2010          |  |
| 16580484463 | Idem                              | Transferido p/Escola Abílio Alves<br>/2011 |  |
| 21232952046 | Grupo Escolar João Prudente Silva | Mora em São Paulo há 2 anos                |  |
| 16101671292 | Idem                              | Não localizada                             |  |
| 1679852455  | Idem                              | Transferido p/Escola Abílio Alves          |  |
| 16213398210 | Idem                              | Não localizado                             |  |
| 20093386758 | Idem                              | Transferido p/Escola Abílio Alves          |  |
| 16489196019 | Idem                              | Foi morar no Mun. De Bom Conselho          |  |
| 16080600901 | Idem                              | Foi morar em São Paulo há 4 anos           |  |

Vale salientar que as escolas: Grupo Escolar Professora Alba Rios, Grupo Escolar Eulália Alves da Silva e Grupo Escolar S. Francisco de Assis foram extintas. Segundo informação da Secretária de Educação, elas funcionaram até o ano de 2011.

Ainda a título de esclarecimento, todas as informações descritas no quadro a cima foram resultadas dos esforços envidados junto à Secretária Municipal de Educação, em atendimento às orientações dos procedimentos da Ordem de Serviço. Para tanto, foi mobilizada uma equipe para auxiliar no levantamento desses dados e, diante da situação, não foi possível levantar o percentual de frequência de toda amostra de alunos.

## Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio de documento sem número, datado em 23/04/2013, a Prefeitura Municipal de Terezinha apresentou a seguinte manifestação:

"Em relação os alunos não encontrados nas escolas visitadas através da amostra, esta coordenação em parceria com a Secretária Municipal de Assistência Social e Secretária Municipal de educação, realizou um grande mutirão para localizar estes alunos em suas devidas escolas."

### Análise do Controle Interno:

A justificativa apresentada pelo gestor não elide a falha apontada.

# 4.2. PROGRAMA: 2037 - Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

### Ação Fiscalizada

**Ação:** 4.2.1. 2A60 - Serviços de Proteção Social Básica

**Objetivo da Ação:** Visa atender e acompanhar as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio do Serviço de Proteção e Atendimento às Famílias - PAIF, ofertado nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, nos CRAS itinerantes (embarcações) e pelas equipes volantes, bem como, ofertar Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) de forma a atender demandas e necessidades específicas de famílias com presença de indivíduos.

| Dados Operacionais  |  |  |  |
|---|--|--|--|
| Ordem de Serviço:         Período de Exame:           201307696         03/01/2011 a 31/01/2013 |  |  |  |
| Instrumento de Transferência: Fundo a Fundo ou Concessão  |  |  |  |
| Agente Executor: Montante de Recursos Financeiros: TEREZINHA GABINETE PREFEITO R\$ 112.500,00   |  |  |  |

### Objeto da Fiscalização:

CRAS - Unidade de Referência e Oferta do PAIF Recursos repassados pelo FNAS executados conforme objetivos do programa e outros normativos(contábil-financeiro, licitação); Fornecimento dos subsídios para funcionamento dos CRAS; Formulários e questionários de sistemas de monitoramento preenchidos; Plano de Providências atendido; Unidades Públicas - CRAS

implantados e em funcionamento, oferecendo os serviços do PAIF, conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Protocolo de Gestão Integrada e Reoluções da CIT.

# **4.2.1.1. Constatação:**

Realização de pagamento de pessoal em um percentual acima ao estabelecido na Resolução CNAS nº 32/011.

### Fato:

Conforme análise das despesas realizadas com os recursos do programa no exercício de 2011 e 2012, verificou-se a extrapolação do limite máximo para pagamento de pessoal. A Resolução CNAS nº 32/011 estabelece como limite máximo 60% dos recursos do programa.

| Nota de empenho | Histórico Vencimentos servidores da SEC. Assit. Social - PAIF | Valor R\$ |
|-----------------|---|-----------|
| 51/2011         | Janeiro/2011  | 4.397,41  |
| 51/2011         | Fevereiro/2011  | 4.140,74  |
| 51/2011         | Março/2011  | 4.012,37  |
| 51/2011         | Abril/2011  | 4.140,74  |
| 453/2011        | Maio/2011   | 4.140,74  |
| 453/2011        | Junho/2011  | 4.140,74  |
| 453/2011        | Julho/2011  | 4.140,74  |
| 453/2011        | Agosto/2011   | 4.140,74  |
| 453/2011        | Setembro/2011   | 4.148,80  |
|                 |   |           |

| 453/2011 | Novembro/2011 | 4.148,80  |
|----------|---------------|-----------|
| 957/2011 | Dezembro/2011 | 4.148,80  |
|          | Total         | 45.700,62 |

| Note de emperhe | Histórico  Vencimentos servidores da SEC. Assit.  Social - PAIF | Valor R\$ |
|-----------------|---|-----------|
| Nota de empenho | Social - PAIF   | Valor K5  |
| 03/12           | Janeiro/2012  | 4.918,85  |
| 03/12           | Fevereiro/2012  | 4.918,85  |
| 03/12           | Março/2012  | 3.781,80  |
| 03/12           | Abril/2012  | 3.341,80  |
| 03/12           | Maio/2012   | 3.784,80  |
| 03/12           | Junho/2012  | 4.105,20  |
| 03/12           | Julho/2012  | 3.655,20  |
| 51/12           | Agosto/2012   | 4.181,70  |
| 51/12           | Setembro/2012   | 3.701,20  |
| 51/12           | Outubro/2012  | 3.861,20  |
| 51/12           | Dezembro/2012   | 3.848,40  |

| Total | 44.099,00 |
|-------|-----------|
|       | ĺ         |
|       |           |

Conforme o Relatório de Informações Sociais (extraído do SAGI), verificou-se que foram repassados R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) relativos ao exercício de 2011 e R\$ 58.500,00 ( cinquenta e oito mil e quinhentos mil reais) até dezembro de 2012. Não foi considerada a liberação de janeiro/2013, pois o Município não disponibilizou os comprovantes de despesas deste período.

| Exercício         | Total despesas pessoal | Valor repassado | %     |
|-------------------|------------------------|-----------------|-------|
| 2011              | 45.700,62              | 54.000,00       | 84,63 |
| 2012              | 44.099,00              | 58.500,00       | 75,38 |
| Total 2011 e 2012 | 89.799,62              | 112.500,00      | 79,82 |

Esses cálculos foram realizados considerando as despesas apresentadas. Ressaltamos que a Prefeitura de Municipal de Terezinha apresentou parcialmente a documentação comprobatória das despesas.

# Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve manifestação.

### Análise do Controle Interno:

Não se Aplica.

### **4.2.1.2. Constatação:**

Insuficiência dos controles de registro de atendimento/acompanhamento de famílias e indivíduos pelo CRAS. Não apresentação dos Relatórios Mensais de Atendimento do CRAS do período de janeiro de 2011 a janeiro de 2013.

# Fato:

Por intermédio da Solicitação de Fiscalização 08/2013/SM37/Terezinha, 12/03/2013, foi requerido à Prefeitura Municipal a apresentação dos Relatórios Mensais de Atendimento do CRAS do período de janeiro de 2011 a janeiro de 2013.

A assistente social, por meio do Oficio nº 05/2013, de 20/03/2013, informou que "foi entregue um cópia do livro de registro dos atendimentos dos profissionais, o formulário mensal solicitado pelo MDS coordenadora do CRAS apresentou um relatório de atividades no período, contudo não apresentou os Relatórios Mensais de Atendimento, conforme definido na Resolução CIT nº 4, de 24/5/2011."

No livro apresentado, constatou-se a realização de registro dos atendimentos, reuniões e acompanhamento, contudo não foi possível avaliar a suficiência dos controles dos registros pela não disponibilização dos Relatórios Mensais de Atendimento do CRAS.

### Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio de documento sem número, datado em 23/04/2013, a Prefeitura Municipal de Terezinha apresentou a seguinte manifestação:

"Como citado, foi entregue a cópia do livro de registro dos atendimentos dos profissionais, instrumento criado pelos mesmos. Os relatórios mensais, conforme definido na resolução citada, não foi possível a entrega devido a falta de acesso ao sistema, pois as senhas estão bloqueadas, em virtude da mudança do gestor da assistência social. E o município tem encontrado dificuldades junto ao MDS, para a liberação e uso correto dessas senhas. Tais registros também eram feitos nos cadastros individualizados das famílias. Estes cadastros informa o perfil familiar das pessoas cadastradas no CRAS, antes da chegada do prontuário SUAS."

#### Análise do Controle Interno:

A Prefeitura apenas ratificou a situação identificada pela CGUPE, permanecendo a falha.

### 4.3. PROGRAMA: 2062 - Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes

### Ação Fiscalizada

**Ação:** 4.3.1. 2060 - Proteção social para crianças e adolescentes identificadas em situação de trabalho infantil

**Objetivo da Ação:** Verificação no âmbito do município da atuação do gestor municipal quanto aos gastos dos recursos da Ação de Governo e a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

| Dados Operacionais            |                                   |  |
|-------------------------------|-----------------------------------|--|
| Ordem de Serviço:             | Período de Exame:                 |  |
| 201307748                     | 03/01/2011 a 31/01/2013           |  |
| Instrumento de Transferência: |                                   |  |
| Fundo a Fundo ou Concessão    |                                   |  |
| Agente Executor:              | Montante de Recursos Financeiros: |  |
| TEREZINHA GABINETE PREFEITO   | R\$ 84.000,00                     |  |

### Objeto da Fiscalização:

SCFV Atuação do gestor municipal no planejamento, execução e acompanhamento das atividades socioeducativas, ofertadas no SCFV, principalmente quanto ao oferecimento de infraestrutura adequada para realização do serviço e quanto à qualidade dos gastos realizados para custeio do serviço, assim como a gestão e o controle das frequências dos beneficiários.

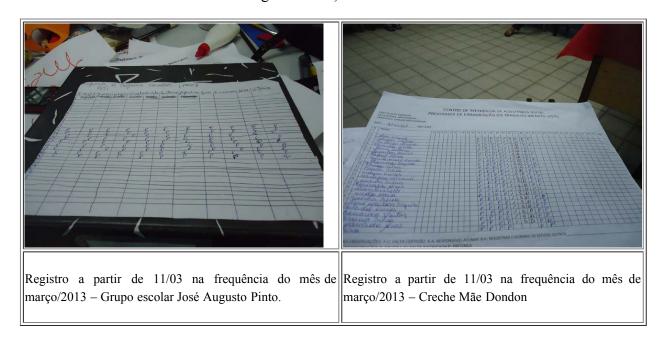
## **4.3.1.1. Constatação:**

As atividades socioeducativas foram suspensas para férias e recesso escolares.

### Fato:

Conforme se observa nas listas de frequência mensal das crianças e adolescentes do PETI do Município de Terezinha, houve suspensão das atividades socioeducativas em dezembro de 2012, só tendo sido reiniciadas as atividades em 11/03/2013.

Informação também confirmada em entrevista aos alunos dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (Creche Mãe Dondon, Grupo Escolar Apolônio Sales - Antigo SCFV Mestre Severo e Escola José Augusto Pinto).



Consoante as normas e orientações da SNAS e do MDS (http://www.mds.gov.br) o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do PETI deve ser ofertado no contra turno escolar e não deve ser interrompido nos períodos de férias e recessos escolares, devendo ser desenvolvido por meio de atividades normais ou de colônias de férias, passeios culturais, lazer, entre outros, pois, mesmo nesses períodos, são repassados recursos para a manutenção do Serviço.

Na folha de frequência de julho de 2012 da Creche Mãe Dondon, não há registros de atividades no período de 09 a 31/07/12. A amostra solicitada (abril e dezembro/2011) não foi disponibilizada. Para a amostra de 2012 (julho e dezembro/2012) apenas foram disponibilizadas as frequência da Creche Mãe Dondon.

### Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio de documento sem número, datado em 23/04/2013, a Prefeitura Municipal de Terezinha apresentou a seguinte manifestação:

"A suspensão das atividades no período de dezembro de 2012 a março de 2013, aconteceu, devido as festas natalinas, os educadores estarem planejando as atividades para o ano de 2013, o período de férias escolares onde muitas crianças viajam com seus familiares e a mudança de gestor da

# Análise do Controle Interno:

A Prefeitura não contestou a situação identificada pela CGUPE, apenas informando as razões da paralisação as atividades do PETI nas férias e recesso escolares, de forma que permanece a falha.